



DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS DAS MINORIAS

Uma análise antropológica das dinâmicas de inclusão e exclusão

Organização:
José Manuel Peixoto Caldas
Marcelo Brigagão de Oliveira
Marco Aurélio Paz Tella
Hertz Wendell de Camargo



SYNTAGMA

DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS DAS MINORIAS

Uma análise antropológica das dinâmicas de inclusão e exclusão

Curitiba, Agosto de 2025.

Organização

José Manuel Peixoto Caldas
Marcelo Brigagão de Oliveira
Marco Aurélio Paz Tella
Hertz Wendell de Camargo

José Manuel Peixoto Caldas
Marcelo Brigagão de Oliveira
Marco Aurélio Paz Tella
Hertz Wendell de Camargo



Capa | Criação > Ubiratã Brasil

Diagramação > Ubiratã Brasil

Editor > Jonathan Figueiredo

Revisão > Suzete Santoro, Chiara Bortolotto, Júlio F. Expedito

Distribuição gratuita para fins científicos > Syntagma Editores

Avaliação > Textos avaliados às cegas e aos pares

Conselho Científico Editorial:

Dr. Antonio Lemes Guerra Junior (UEL)

Dr. Aryovaldo de Castro Azevedo Junior (UFPR)

Dra. Beatriz Helena Dal Molin (UNIOESTE)

Dr. José Ângelo Ferreira (UTFPR-Londrina)

Dr. José de Arimatheia Custódio (UEL)

Dra. Pollyana Notargiacomo (Mackenzie)

Dra. Vanina Belén Canavire (UNJU-Argentina)

Dra. Elza Kioko Nakayama Murata (UFG)

Dr. Ricardo Desidério da Silva (UNESPAR)

Dra. Ana Claudia Bortolozzi (UNESP-Bauru)

Dra. Denise Machado Cardoso (UFPA)

Dra. Liliane Cunha de Souza (UFPB)



Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

C145d Direitos, liberdades e garantias das minorias : uma análise antropológica das dinâmicas de inclusão e exclusão. / Organização : José Manuel Peixoto Caldas, Marcelo Brigagão de Oliveira, Marco Aurélio Paz Tella e Hertz Wendell de Camargo – Curitiba : Syntagma Editores, 2025.
344 p.

ISBN: 978-65-83934-02-4

1. Direito. 2. Antropologia. I. Título. II. Caldas, José Manuel Peixoto. III. Oliveira, Marcelo Brigagão de. IV. Tella, Marco Aurélio Paz. V. Camargo, Hertz Wendell de.

CDD: 306

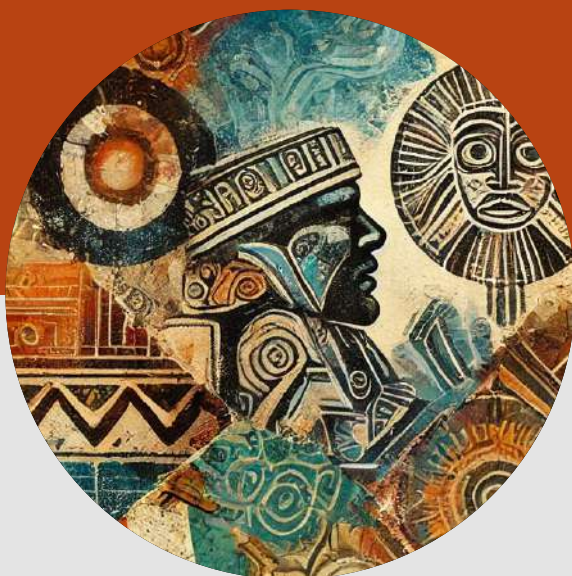
CDU: 572



SYNTAGMA

Curitiba (PR), 05 de agosto de 2025.

Acesse: www.syntagmaeditores.com.br



SUMÁRIO



PREFÁCIO | 11

APRESENTAÇÃO | 17

AUTORES | 329

1

Violações do Direito à Saúde de LGBTI+ encarcerados no Brasil: o caso do presídio de São Joaquim de Bicas (MG)

31

Alexandre Gustavo Melo Franco Bahia
Bruno Roberto de Souza Siqueira

2

Queer geographies of dwelling: socio-spatial justice and collaborative housing in Southern Europe

52

Anna Marocco
José Manuel Peixoto Caldas

3

The struggle for recognition. Politics and subjectivation of afro-hair

76

José-Luis Anta Félez
Almudena García Manso

4

**La reconstruction de l'identité du sujet:
le droit constitutionnel en
matière d'avortement**

106

Andreia Pereira Carvalho
Cássius Guimarães Chai
Elda Coelho de Azevedo Bussinguer
José Manuel Peixoto Caldas
Alberto Manuel Poletti Adorno

5

**El derecho a la resistencia y a la
movilización frente a la exclusión de la
población indígena en el Ecuador**

140

Guadalupe Cueva

6

**Fluxos migratórios no extremo norte do
Brasil e violência contra a mulher: uma
análise interseccional do fenômeno**

161

Loeste de Arruda-Barbosa
José Maria Marques Melo Filho
Aurilene Moura Mesquita
Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca

7

**Povos indígenas e equidade
educacional: metassíntese**

188

Paula Orchiucci Miura
Ana Caroline dos Santos Silva
Rayssa Nobre Cedrim Duarte
Emmanuela Calheiros Moraes
Jailson Cavalcante
Angelina Nunes de Vasconcelos



8

215

**Garantia da experiência de
entretenimento de minorias
relacionadas às condições de saúde:
do mapeamento antropológico
às linhas de ação**

Pollyana Coelho da Silva Notargiacomo

9

238

**Neoliberalismo e a (des)proteção dos
refugiados venezuelanos no Brasil:
impactos nas políticas de
acolhimento e direitos sociais**

Lucas Henrique Dias Milagres

10

257

**Direitos, liberdades e
garantias das minorias:
uma análise antropológica
das dinâmicas de inclusão
e de exclusão**

Marcio David Macedo da Silva
Ligia Terezinha Lopes Simonian
Marcia Eloísa Lasmar Bieri



11

279

**Pesquisadores
negros num
contexto de
trabalho acadêmico
interprofissional, esse
lugar é para vocês?
Relato autoetnográfico**

Patricia Lima Ferreira Santa Rosa
Rondinelli Salvador Silva
Rafaella Pires Vieira
Yasmim Souza Rodrigues
Luanda Ferreira Dias de Souza
Eyshila Leticia Nunes Salles

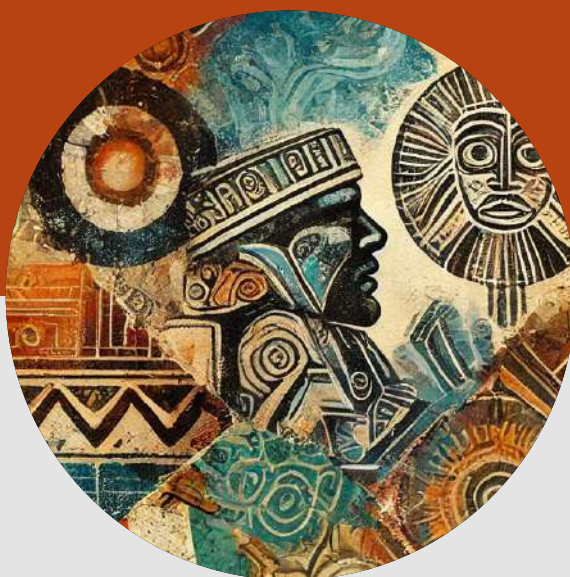


12

300

**Projeto Malazartes:
inclusão social e a formação em
artes, primeiros passos**

Danilo Ramos
Rafael Pedretti
Hertz Wendell de Camargo



PREFÁCIO



PREFÁCIO

Derechos, libertades y garantías de las minorías

José Luis Mateos Crespo¹

La evolución humana no puede entenderse, en los últimos doscientos años, sin la evolución del reconocimiento de los derechos y las libertades en las declaraciones universales y los textos constitucionales desde el siglo XVIII hasta nuestros días. Además, con anterioridad, no podemos olvidar el papel de la Escuela de Salamanca, que entre sus miembros destacaron intelectuales como Francisco de Vitoria, Domingo de Soto o Francisco Suárez. Es la conexión histórica entre la Escuela de Salamanca y los textos constitucionales precedentes y actuales donde encontramos el origen y desarrollo de los derechos y libertades hoy asumidos por toda sociedad democrática que se precie.

La materia de los derechos ha sido y sigue siendo ampliamente estudiada, entre otros, por filósofos, juristas y antropólogos. Parece

¹ Profesor Asociado de Derecho Constitucional de la Universidad de Salamanca.

una fuente inagotable de estudio y conocimiento por quienes, como es mi caso, abordamos el estudio de los derechos desde la perspectiva del Derecho, y vemos en los derechos una labor inacabada. Probablemente así sea y no veamos acabar la obra de la consolidación de los derechos individuales más allá de los límites de los Estados, sin obviar, por supuesto, que la realidad estatal condiciona también el desarrollo y ejercicio de tales derechos por parte de sus nacionales.

La realidad nacional condiciona, en efecto, el ejercicio de los derechos por sus nacionales. Para ello, resulta imprescindible que los textos constitucionales y el legislador que desarrolla los derechos consagrados en las normas superiores sea capaz de integrar todas las posibles casuísticas presentes en el territorio para que ninguna persona se encuentre discriminada en el ejercicio de tales derechos. No siempre es sencillo integrar en una norma a todos, pero, por definición, la ley debe ser general y atender a esa finalidad no puede ser contradictoria con reconocer los casos particulares presentes en toda sociedad.

En este sentido, esta obra ante la que se encuentra el lector constituye un magnífico conjunto de trabajos académicos donde se conectan los derechos individuales y la situación de las minorías que integran las sociedades actuales. Algo que recuerda, como ya he mencionado unas líneas atrás, a la Escuela de Salamanca en su labor para la extensión de los derechos en territorio americano, reconociendo la dignidad a las personas que habitaban en territorio americano en el momento de la llegada de los españoles en el siglo XV. No estamos en la misma situación, qué duda cabe, pero no es menos cierto que los desafíos en materia de protección de los derechos de las minorías presentes en los territorios están por resolver de manera eficaz por distintas disciplinas científico-sociales. Y a ello, con gran acierto, contribuye esta obra colectiva ante la que nos encontramos.

De acuerdo con la evolución de los textos constitucionales hasta la conformación y posterior consolidación del Estado social y democrático de Derecho – definición propia de la Constitución española de 1978, pero común a otras de países similares en desarrollo constitucional –, se ha podido comprobar que no basta únicamente

con reconocer un catálogo de derechos como si fuera una declaración política de buenas intenciones, sino asegurar un ejercicio efectivo de tales derechos a sus titulares y en todo momento. A ello ha contribuido, en gran medida, el hecho de que estos derechos se inserten en los textos constitucionales con valor normativo, esto es, cuyo contenido tiene eficacia vinculante para los poderes públicos y también para particulares. El valor normativo que se refuerza por situar a las constituciones en la cúspide de la pirámide de la jerarquía normativa, de modo que las restantes normas se encuentran supeditadas y, en caso de contradicción, tiene prevalencia lo dispuesto por la norma constitucional.

El reconocimiento formal de los derechos, como se ha dicho, no es suficiente; sino que precisa de mecanismos e instrumentos para asegurar su ejercicio eficaz. Es fundamental la existencia de garantías que protejan el ejercicio de los derechos frente a cualquier injerencia por terceros que dificulten, obstaculicen o anulen estos derechos, ya sea por parte de poderes públicos o frente a particulares. Por ello, los textos constitucionales establecer una vinculación directa e inmediata de los derechos fundamentales reconocidos, haciéndolos extensibles a todos sus titulares y emplazando a los poderes públicos a remover los obstáculos que puedan existir para que estos derechos sean eficaces. En otras palabras, de nada serviría tener un catálogo de derechos en los textos constitucionales si no se establecen, al mismo tiempo, garantías que aseguren su ejercicio.

Resulta evidente que los tiempos actuales no son iguales que los vividos en tiempos no tan remotos del pasado. Especialmente en el siglo XXI estamos viviendo transformaciones en los ámbitos político, económico y cultural, con discursos de fuerte implantación social y política que plantean retrocesos frente a los avances que en materia de derechos que se han producido en las últimas décadas. El falso debate entre seguridad y libertad que inundó los medios de comunicación tras el 11-S ahora ha tornado en otros debates en torno al reconocimiento de derechos de grupos sociales minoritarios y especialmente vulnerables en las sociedades. A ello ha contribuido el avance tecnológico en tanto que ha permi-

tido la difusión masiva de informaciones falsas para estigmatizar a los miembros de estos grupos sociales, provocando un verdadero enfrentamiento social entre personas.

Podríamos pensar que habíamos superado el escenario de enfrentamiento social hacia el diferente, pero no ha sido así. La multiculturalidad instalada en nuestras sociedades propiciada por las corrientes migratorias motivadas por las guerras, el hambre y los flujos económicos, sin embargo, no ha construido un marco más tolerante hacia el reconocimiento de los derechos de las personas que, por las razones indicadas, llegan a comunidades sociopolíticas diferentes a las de su origen. El rechazo hacia el diferente ya sea por razones de raza, etnia, religión, clases social, nacionalidad u orientación social, impregna en las mentalidades de no pocos individuos que hacen de ello una lucha con el objetivo de frenar los avances en el reconocimiento de derechos y libertades fundamentales.

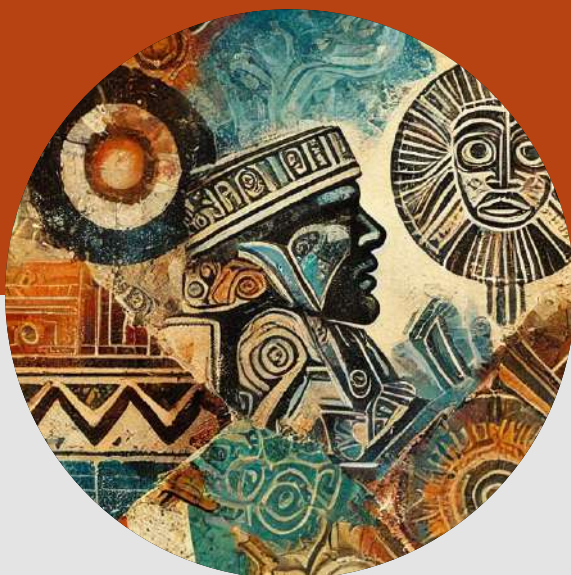
El retroceso de la inclusión social es evidente en múltiples casos porque, al fin y al cabo, el poder político teme perder apoyos en las próximas elecciones, prefiriendo ponerse detrás de planteamientos populistas que criminalizan a las minorías, en vez de liderar los discursos propositivos para construir una integración social que contribuya a la mejora de la convivencia entre personas, con independencia de su origen, raza, religión, orientación social, etc. Esta postura irracional por quienes deben promover la solidaridad e integración en las sociedades es, sin embargo, cada vez más frecuente.

Frente a esta actitud de quienes deben tomar decisiones desde las instituciones para avanzar en materia de derechos, especialmente a aquellos grupos sociales que están en situación desfavorable por ser minoritarios, pero, como hemos indicado, no lo hacen por temor a la reacción de la mayoría de los electores, resulta imprescindible que la academia realice aportaciones en defensa de la integración de las minorías, el reconocimiento, respeto y garantía de sus derechos. Este trabajo es, por tanto, una perfecta muestra de la idoneidad de estudios en los que se analiza la situación actual, la necesidad de avanzar socialmente a través del fomento de principios y valores fundamentales tales como, entre otros, son la libertad, la

igualdad, la inclusión y la equidad, con el objetivo final de construir una sociedad más justa y plural.

Además, obras como ésta no pueden quedarse únicamente en el ámbito puramente académico, sino también trascender e incidir en la opinión pública para concienciar de lo necesario que resulta la protección, garantía y respeto de los derechos y libertades personales. Hablar de ello supone también respetar la dignidad humana y el libre desarrollo de la personalidad, vitales para asegurar la construcción y consolidación de sociedades donde la convivencia pacífica sea la nota característica, y no tanto el rechazo fruto del disenso provocado por quienes quieren expulsar al diferente. Es, por tanto, tarea de todos y todas defender un orden social y jurídico donde la bandera de la defensa y el respeto de los derechos y libertades fundamentales es incuestionable, así como exigir un mayor avance y consolidación de las garantías que lo asegura, ya sea desde el punto de vista normativo, como jurisdiccional e institucional.

El lector podrá comprobar el *estatus quo* a través de los estudios incorporados en esta obra, donde se analiza la realidad por parte de autores provenientes de diversos países como Italia, España, Brasil, Ecuador, México y Portugal. Éste es, sin duda, un ejemplo de lo que supone la visión plural acerca de un problema que nos afecta al conjunto de las sociedades actuales; y una oportunidad no sólo para compartir experiencias de lo que sucede, sino también para analizar la situación y aglutinar propuestas para la construcción de la sociedad más justa, solidaria y plural a la que aspiramos para el futuro porque, en efecto, este objetivo es posible y sólo se precisa de la voluntad para lograrlo. Esta obra es buen ejemplo de ello.



APRESENTAÇÃO



APRESENTAÇÃO

Direitos, liberdades e garantias das minorias: uma visão interdisciplinar

Os Organizadores

O Papa Francisco, na encíclica *Fratelli tutti*, quis sublinhar com particular ênfase que, antes de sermos seres metafísicos, somos seres ontológicos. Por isso, o estudo dos direitos, liberdades e garantias das minorias exige uma abordagem interdisciplinar, que integre contribuições da antropologia, do direito, da sociologia, da filosofia política e dos estudos culturais. Essa perspectiva permite compreender a complexidade dos processos sociais, políticos e culturais que afetam as minorias e a forma como essas reivindicam e exercem seus direitos.

Este livro, composto por atores sociais de múltiplas formações – enfermeiros, magistrados, médicos, juristas, antropólogos, comunicólogos, sociólogos e demais cientistas sociais – propõe uma re-

flexão crítica, a partir de seus trabalhos, sobre o papel das diferentes disciplinas na construção, defesa e problematização dos direitos das minorias, destacando a necessidade de uma abordagem multicultural das dinâmicas de inclusão e/ou exclusão.

No campo do direito, os direitos das minorias são entendidos como instrumentos normativos destinados a corrigir situações de desigualdade histórica e estrutural. Tais direitos buscam garantir a não discriminação, a proteção cultural e a participação política dos grupos minoritários. No entanto, o direito enfrenta o desafio de aplicar normas universais em contextos marcados pela diversidade cultural e por sistemas normativos próprios das minorias, o que gera tensões entre o direito estatal e o direito consuetudinário.

A antropologia contribui com um olhar crítico sobre as categorias universais, destacando que os direitos são sempre práticas socialmente situadas. Essa disciplina reconhece que as concepções de direitos e liberdades variam de acordo com as cosmovisões de cada grupo. Por exemplo, em muitas culturas indígenas, os direitos são entendidos de forma coletiva, em contraste com o enfoque individualista dos sistemas ocidentais. A antropologia promove a ideia de um pluralismo jurídico, que reconhece a legitimidade dos sistemas normativos próprios das minorias e defende uma interculturalidade que permita o diálogo entre culturas e marcos legais diversos.

A sociologia, por sua vez, oferece ferramentas para analisar as estruturas de poder e desigualdade que afetam as minorias, permitindo compreender como a discriminação se reproduz nas instituições, práticas sociais e políticas públicas. As minorias frequentemente vivenciam formas específicas de exclusão social e discriminação estrutural no acesso à educação, ao emprego, à saúde e à justiça. Essas desigualdades exigem políticas de redistribui-

A antropologia contribui com um olhar crítico sobre as categorias universais, destacando que os direitos são sempre práticas socialmente situadas.

ção e reconhecimento, como propõe Nancy Fraser (2000). A sociologia também estuda como as minorias articulam movimentos sociais para reivindicar seus direitos – dos movimentos indígenas e afrodescendentes até os coletivos LGBTQ+, que conquistaram importantes transformações sociais e legais nas últimas décadas.

Esta obra representa bem o que Richard Hoggart e Stuart Hall chamaram de *Cultural Studies*, campo interdisciplinar por excelência, que explora a dimensão simbólica dos direitos das minorias, com foco nas lutas por representação e reconhecimento. As minorias desenvolvem estratégias para afirmar suas identidades e resistir aos discursos hegemônicos que as estigmatizam ou invisibilizam. A produção cultural (arte, literatura, cinema) torna-se um espaço-chave para disputar narrativas e exigir reconhecimento. Os estudos culturais, em diálogo com o feminismo interseccional de Crenshaw, destacam que as opressões não afetam as pessoas de forma isolada, mas que múltiplos eixos de desigualdade (como raça, gênero, classe e sexualidade) se entrecruzam.

Podemos, assim, concluir que o *leitmotiv* desta obra é que uma visão interdisciplinar dos direitos, liberdades e garantias das minorias é indispensável para compreender as múltiplas dimensões que configuram sua situação nas sociedades contemporâneas. Integrar o direito, a antropologia, a sociologia, a filosofia política e os estudos culturais permite formular propostas mais justas, inclusivas e eficazes, que vão além do simples reconhecimento formal e se orientam para a transformação estrutural das condições de desigualdade e exclusão.

Num mundo marcado pelo pluralismo cultural e pelos fluxos migratórios, garantir os direitos das minorias é uma tarefa ética e política fundamental, que exige diálogo interdisciplinar e compromisso social.

“Siamo tutti uguali agli occhi di Dio”

(Somos todos iguais aos olhos de Deus)

Laudato si’, 24/05/2015

Franciscus



ORGANIZADORES

José Manuel Peixoto Caldas

Universidade Federal da Paraíba, UFPB

Marcelo Brigagão de Oliveira

Universidade de Salamanca, USAL

Marco Aurélio Paz Tella

Universidade Federal da Paraíba, UFPB

Hertz Wendell de Camargo

Universidade Federal do Paraná, UFPR



PRESENTATION

Rights, freedoms, and guarantees of minorities: an interdisciplinary perspective

The Editors

Pope Francis, in the encyclical *Fratelli tutti*, emphasized with particular insistence that before we are metaphysical beings, we are ontological beings. Therefore, the study of the rights, freedoms, and guarantees of minorities requires an interdisciplinary approach that incorporates contributions from anthropology, law, sociology, political philosophy, and cultural studies. This perspective allows us to understand the complexity of the social, political, and cultural processes that affect minorities and the ways in which they claim and exercise their rights.

This book, composed of social actors from diverse backgrounds — nurses, judges, doctors, jurists, anthropologists, communication specialist, sociologists, and other social scientists — offers a critical reflection, based on their work, on the role of various disciplines in the construction, defence, and questioning of minority rights, emphasizing the need for a multicultural approach to the dynamics of inclusion and/or exclusion.

From a legal standpoint, minority rights are understood as normative tools designed to address situations of historical and structural inequality. These rights aim to guarantee non-discrimination, cultural protection, and political participation of minority groups. However, law faces the challenge of applying universal norms in contexts marked by cultural diversity and normative systems specific to minorities, which generates tensions between state law and customary law.

Anthropology brings a critical view to the study of minority rights by questioning universal categories and emphasizing that rights are always socially situated practices. From this discipline, it is acknowledged that conceptions of rights and freedoms vary according to each group's worldview. For example, in many Indigenous cultures, rights are understood collectively, contrasting with the individualistic focus of Western systems. Anthropology promotes the idea of legal pluralism, recognizing the legitimacy of normative systems specific to minorities, and advocates for interculturality that allows dialogue between cultures and legal frameworks.

Sociology, in turn, provides tools to analyse the structures of power and inequality that affect minorities, helping to understand how discrimination is reproduced in institutions, social practices, and public policies. Minorities often ex-

Anthropology brings a critical view to the study of minority rights by questioning universal categories and emphasizing that rights are always socially situated practices.

perience specific forms of social exclusion and structural discrimination in accessing education, employment, healthcare, and justice. These inequalities require policies of redistribution and recognition, as proposed by Nancy Fraser (2000). Sociology also studies how minorities organize social movements to claim their rights, from Indigenous and Afro-descendant movements to LGBTQ+ collectives, which have achieved significant social and legal transformations in recent decades.

This work clearly represents what Richard Hoggart and Stuart Hall called *Cultural Studies*, an interdisciplinary field that explores the symbolic dimension of minority rights, focusing on struggles for representation and recognition. Minorities develop strategies to assert their identities and resist hegemonic discourses that stigmatize or erase them. Cultural production, art, literature, cinema, becomes a key space for disputing narratives and demanding recognition. Cultural studies, in dialogue with Crenshaw's intersectional feminism, highlight that oppressions do not affect individuals in isolation, but rather intersect through multiple axes of inequality such as race, gender, class, and sexuality.

We can therefore conclude that the *leitmotif* of this work is that an interdisciplinary vision of the rights, freedoms, and guarantees of minorities is essential to understanding the multiple dimensions that shape their situation in contemporary societies. Integrating law, anthropology, sociology, political philosophy, and cultural studies enables the development of fairer, more inclusive, and more effective proposals that go beyond mere formal recognition and aim at structural transformation of the conditions of inequality and exclusion.

In a world marked by cultural pluralism and migratory flows, guaranteeing minority rights is a fundamental ethical and political task, requiring interdisciplinary dialogue and social commitment.

"Siamo tutti uguali agli occhi di Dio"

(*We are all equal in the eyes of God*)

Laudato si', 05/24/2015

Franciscus



EDITORS

José Manuel Peixoto Caldas

Federal University of Paraíba, UFPB

Marcelo Brigagão de Oliveira

University of Salamanca, USAL

Marco Aurélio Paz Tella

Federal University of Paraíba, UFPB

Hertz Wendell de Camargo

University of Paraná, UFPR



PRESENTACIÓN

Derechos, libertades y garantías de las minorías: una visión interdisciplinar

Los Organizadores

El Papa Francisco, en la encíclica *Fratelli tutti*, ha querido subrayar con particular insistencia que antes de sernos seres metafísicos somos seres ontológicos y que por ello el estudio de los derechos, libertades y garantías de las minorías requiere de una aproximación interdisciplinar, que integre aportes de la antropología, del derecho, de la sociología, de la filosofía política y de los estudios culturales. Esta perspectiva permite comprender la complejidad de los procesos sociales, políticos y culturales que afectan a las minorías y la manera en que estas reivindican y ejercen sus derechos.

Este libro compuesto por actores sociales de múltiples formaciones: enfermeros, magistrados, médicos, juristas, antropólogos,

comunicólogos, sociólogos y demás científicos sociales propone una reflexión crítica a partir de sus trabajos sobre el papel de distintas disciplinas en la construcción, defensa y problematización de los derechos de las minorías, destacando la necesidad de un enfoque multicultural de las dinámicas de inclusión y/o exclusión.

Desde el derecho, los derechos de las minorías se entienden como instrumentos normativos destinados a corregir situaciones de desigualdad histórica y estructural. Estos derechos buscan garantizar la no discriminación, la protección cultural y la participación política de los grupos minoritarios. Sin embargo, el derecho enfrenta el desafío de aplicar normas universales en contextos marcados por la diversidad cultural y por sistemas normativos propios de las minorías, lo que genera tensiones entre derecho estatal y derecho consuetudinario.

La antropología aporta al estudio de los derechos de las minorías una mirada crítica sobre las categorías universales, destacando que los derechos son siempre prácticas socialmente situadas. Desde esta disciplina se reconoce que las concepciones sobre derechos y libertades varían de acuerdo con las cosmovisiones de cada grupo. Por ejemplo, en muchas culturas indígenas los derechos se entienden de manera colectiva, en contraste con el énfasis individualista de los sistemas occidentales. La antropología promueve la idea de un pluralismo jurídico, que reconoce la legitimidad de sistemas normativos propios de las minorías, y aboga por una interculturalidad que permita el diálogo entre culturas y marcos legales diversos.

Sin embargo, la sociología ofrece herramientas para analizar las estructuras de poder y desigualdad que afectan a las minorías, permitiendo comprender cómo la discriminación se reproduce en las instituciones, prácticas sociales y políticas públicas. Las minorías suelen experimentar formas espe-

La antropología aporta al estudio de los derechos de las minorías una mirada crítica sobre las categorías universales, destacando que los derechos son siempre prácticas socialmente situadas.

cíficas de exclusión social y discriminación estructural en el acceso a educación, empleo, salud y justicia. Estas desigualdades requieren políticas de redistribución y reconocimiento, como plantea Nancy Fraser (2000). Esta rama de las ciencias sociales también estudia cómo las minorías articulan movimientos sociales para reivindicar sus derechos, desde los movimientos indígenas y afrodescendientes, hasta los colectivos LGTBQ+, que han logrado importantes transformaciones sociales y legales en las últimas décadas.

Esta obra representa bien o que Richard Hoggart y Stuart Hall llamarán de Cultural Studies campo interdisciplinar de per si onde se exploran la dimensión simbólica de los derechos de las minorías, enfocándose en las luchas por la representación y el reconocimiento. Las minorías desarrollan estrategias para afirmar sus identidades y resistir los discursos hegemónicos que las estigmatizan o invisibilizan. La producción cultural, arte, literatura, cine, se convierte en un espacio clave para disputar narrativas y exigir reconocimiento. Los estudios culturales, en diálogo con el feminismo interseccional de Crenshaw, destacan que las opresiones no afectan a las personas de manera aislada, sino que se entrecruzan múltiples ejes de desigualdad, como raza, género, clase y sexualidad.

Podemos pues, concluir que el *leitmotiv* de esta obra es ser una visión interdisciplinar de los derechos, libertades y garantías de las minorías es indispensable para comprender las múltiples dimensiones que configuran su situación en las sociedades contemporáneas. Integrar el derecho, la antropología, la sociología, la filosofía política y los estudios culturales permite formular propuestas más justas, inclusivas y efectivas, que vayan más allá del simple reconocimiento formal y se orienten hacia la transformación estructural de las condiciones de desigualdad y exclusión.

En un mundo marcado por el pluralismo cultural y los flujos migratorios, garantizar los derechos de las minorías es una tarea ética y política fundamental, que exige diálogo interdisciplinar y compromiso social.

“Siamo tutti uguali agli occhi di Dio”

Laudato si’ 24/05/2015

Franciscus



ORGANIZADORES

José Manuel Peixoto Caldas

Universidad Federal de Paraíba, UFPB

Marcelo Brigagão de Oliveira

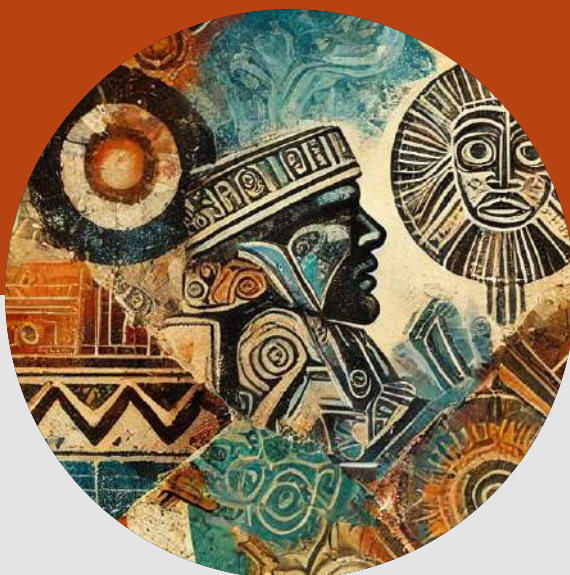
Universidad de Salamanca, USAL

Marco Aurélio Paz Tella

Universidad Federal de Paraíba, UFPB

Hertz Wendell de Camargo

Universidad Federal de Paraná, UFPR



ARTIGOS



1

Alexandre Gustavo Melo Franco Bahia
Bruno Roberto de Souza Siqueira



CAPÍTULO 1

Violações do Direito à Saúde de LGBTI+ encarcerados no Brasil: o caso do presídio de São Joaquim de Bicas (MG)

Alexandre Gustavo Melo Franco Bahia¹
Bruno Roberto de Souza Siqueira²

A partir das mudanças sociais o Direito deveria acompanhar tais inovações, em sua função contínua de reconhecimento de novos direitos, inclusive para alcançar novos grupos de pessoas. Historicamente, diversos grupos buscaram o reconhecimento, a construção legislativa de seus direitos e a sua implementação, o que vem levando ao reconhecimento de novos direitos e/ou novos sujeitos de direito³. Desta forma, não deveria ser diferente quanto aos direitos das pessoas LGBTI+⁴, partindo da perspectiva que o reconhecimento deste novo grupo passou a reivindicar direitos em busca da constituição de sua cidadania.

¹ Doutor em Direito (UFMG). Pós-doutor pela Universidade do Porto. Bolsista de Produtividade do CNPq. Professor da UFMG. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5461-7848>. E-mail: alexandrebahia@ufmg.br.

² Mestre em Direito (UFOP). Professor do IFMG. E-mail: brunorssadv@gmail.com

³ Quando se fala em “novos sujeitos de direito” saliente-se que tais pessoas/grupos sempre existiram, contudo, tinham suas características distintivas invisibilizadas pelo Direito, seja pelo não-reconhecimento de tais diversidades, seja por sua tipificação como crime, loucura e/ou doença. Sobre isso ver BAHIA (2017).

⁴ Neste texto será usada a sigla LGBTI+: lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis, intersexuais e outras identidades de gênero e orientações sexuais.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CR/88) tornou-se um marcador expressivo no que tange à ampliação destes direitos, garantindo que haja a possibilidade de normas que abarcam novos arranjos jurídicos, ainda que o texto constitucional não preveja taxativamente estas normas.

Entretanto, desde a promulgação da CR/88 o Congresso Nacional não aprovou nenhuma Lei que trata diretamente da promoção de direitos para as pessoas LGBTI+, o que demonstra uma reiterada conduta omissiva do Legislativo Federal em reconhecer direitos para aqueles “novos sujeitos”, mantendo uma estrutura normativa de desamparo por estas pessoas, que já são vítimas de uma cultura homotransfóbica (Bacha e Silva; Bahia, 2015). Não à toa o Brasil é o país que mais mata pessoas trans e travestis no mundo pelo 17º ano consecutivo (Tokarnia, 2025).

Mesmo com dados alarmantes, o Congresso segue inerte, trazendo para o Poder Judiciário, em especial, para o Supremo Tribunal Federal (STF), promover a proteção jurídicas de pessoas LGBTI+. Tais julgamentos contribuem para a ampliação dos direitos daquela minoria, inclusive impedindo que as instituições promovam ataques às conquistas realizadas, como recentemente ocorreu com a manifestação do Conselho Federal de Medicina (Resolução CFM n. 2.427/25), que nitidamente viola direitos da autonomia das pessoas trans e travestis no país, instituindo diversas barreiras para que essas pessoas possam viver a própria vida.

Estes mecanismos são produtores de normas em que as pessoas são coagidas a se adequarem, e quando não querem/não podem ser “normalizadas” são deixadas à margem na sociedade, como mostra Foucault (2021, 2014 e 2010), e corroboram os novos arranjos para a seleção de vidas que são marcadas para viver e as que são deixadas para morrer (Mbembe, 2018). O corpo do indivíduo passa a ser o corpo político onde há um conjunto de materiais e técnicas que se utilizam como engrenagem para estabelecer relações de poder e saber, submetendo-os como objetos de saber.

É necessário articular também para pessoas LGBTI+ as interseccionalidades que Crenshaw (2002) mostra nas nuances em

que estas pessoas são submetidas e posições de subordinação. Tais subordinações são entrelaçadas por diversos aspectos como a raça, gênero, sexualidade, origem étnica, etc. Assim, apesar do Direito colocar os cidadãos como iguais, há marcadores sociais que farão com que certos grupos seja vitimizados por processos sistemáticos de violência estrutural que incluem diferentes expressões de discriminação em função da desigualdade quanto à orientação sexual e identidade de gênero. Quando à sexualidade/gênero se soma o encarceramento, tem-se um quadro de maior vulnerabilidade, por exemplo, a enfermidades.

Ao se considerar a raça como um elemento central para compreender as formas de segregação, torna-se igualmente fundamental analisar como os mecanismos de exclusão foram sendo estruturados ao longo da história. Observa-se a formulação de diversas estratégias voltadas à gestão da vida, associadas ao conceito de biopolítica, que envolve tanto tecnologias de regulação da vida quanto mecanismos disciplinares voltados ao controle dos corpos. Trata-se, assim, de uma lógica que define quais vidas são consideradas dignas de ser vividas e quais são relegadas à morte (Foucault, 2010), evidenciando um processo de distinção entre vidas valorizadas e vidas descartáveis.

A sexualidade também se insere nesse conjunto de marcadores utilizados na administração da vida, atuando como ferramenta de normatização e controle dos corpos. O “dispositivo da sexualidade” (Foucault, 2015), faz com que a sexualidade seja tematizada e exposta apenas para controle dos corpos e a reiteração das normas sobre o que é aceitável e punição do “desvio”. A sexualidade é o nome que se pode dar a um dispositivo histórico que compõe a grande rede da superfície em que a estimulação dos corpos constitui uma estratégia de saber e de poder (Foucault, 2015).

Ao considerar a raça e a sexualidade como dispositivos sociais que operam na produção de processos de subalternização – especialmente daqueles que se desviam da norma cisheteronormativa –, evidencia-se a necessidade de investigar se tais dispositivos são acirrados dentro dos presídios. Aqui exemplificaremos isso com os

casos de suicídios tentados ou consumados no presídio em São Joaquim de Bicas/MG.

A partir disso, passaremos a analisar se o Estado estaria promovendo uma política de morte da população LGBTI+ encarcerada, diante dos casos de autoextermínio, ao considerar a interseccionalidade que atravessa esses sujeitos. Para isso foi escolhida a Penitenciária Prof. Jason Soares Albergaria por ser uma ser reconhecida como referência no acolhimento da população LGBTI+ no sistema prisional no Estado de Minas Gerais e também pelos muitos casos de autoextermínio ocorridos entre os anos de 2021 e 2022, o que levou a Defensoria Pública de Minas Gerais a ajuizar ação civil pública contra o Estado de Minas Gerais.

NORMATIVAS SOBRE PESSOAS LGBTI+ E SOBRE O SISTEMA CARCERÁRIO

A Constituição de 1988 (CR/88) representa um marco na consolidação dos direitos fundamentais no país, promovendo garantias a todas as pessoas, sem distinção de gênero, raça, etnia, sexualidade ou qualquer outra forma de discriminação. A partir de seus princípios fundamentais, especialmente nos arts. 1º, 3º e 5º, a CR/88 consagra a dignidade da pessoa humana como um de seus pilares, assegurando direitos universais e específicos para grupos vulneráveis, incluindo a população encarcerada e a população LGBTI+ privada de liberdade.

O art. 3º da CR/88, ao elencar os objetivos fundamentais da República, destaca a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades e a promoção do bem de todos, sem preconceitos. Esse dispositivo garante a proteção de pessoas historicamente excluídas, como das pessoas encarceradas, ao estabelecer uma base normativa que proíbe qualquer forma de discriminação.

Quanto aos direitos sociais, o art. 6º estabelece que saúde, educação, moradia, alimentação, lazer, entre outros, são garantias fundamentais. Dentre esses, destaca-se o direito à saúde, classificado

como cláusula pétrea constitucional, ou seja, não pode ser suprimido ou limitado, mesmo por emenda constitucional. Isso demonstra que o direito à saúde, inclusive dentro dos presídios, deve ser respeitado em sua integralidade, garantindo o atendimento adequado à população encarcerada, especialmente aos grupos vulnerabilizados, como a população LGBTI+. Tais direitos têm que ser efetivos (art. 5º, §1º - CR/88) (Bahia e Caldas, 2020).

A Constituição não apenas assegura direitos universais, mas também estabelece mecanismos para a proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade. A população LGBTI+ encarcerada encontra na CR/88 instrumentos normativos que asseguram sua dignidade, integridade e acesso a direitos básicos. Cabe ao Estado, portanto, garantir a aplicação efetiva dessas normas, promovendo uma execução penal humanizada e em conformidade com os princípios constitucionais.

Além da Constituição há um grande número de outras normas a garantir o direito à saúde de LGBTI+ encarcerados. No Direito Internacional dos Direitos Humanos podem ser citadas, por exemplo, as “Regras de Mandela”, um Documento da ONU sobre “Princípios Básicos para o Tratamento de Prisioneiros” e que faz muitas alusões às várias dimensões do direito à saúde de pessoas encarceradas, como a Regra 24 (Brasil, 2016).

Segundo a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) a obrigação legal do cuidado com a saúde se revela particularmente relevante quando se trata de minorias e grupos vulneráveis. Aquelas/es que estão à margem da proteção seja de renda, seja da inserção social, são os mais vulneráveis ao desenvolvimento de enfermidades crônicas (CIDH, 2015). Este é um ponto central quando se fala em políticas públicas de saúde: situações de discriminação institucional e/ou estrutural aumentam a vulnerabilidade de grupos ao adoecimento. Tal vulnerabilidade está, então, diretamente relacionada aos chamados “determinantes sociais de saúde” (OMS, 2011) – ver também: Camêllo; Costa (2024); Bacha e Silva; Bahia, 2021, Costa; Bahia, 2020, Buss; Pellegrini Filho, 2007.

Há também normas internas que abordam o direito de pessoas LGBTI+, como a Resolução nº 85/21, do Conselho Nacional

do Ministério Público que aborda o fomento à fiscalização, pelo Ministério Público, dos parâmetros de acolhimento das pessoas LGBTI+ privadas de liberdade em estabelecimentos penais.

DIREITO, SAÚDE E A POPULAÇÃO LGBTI+

Para esses, a relação do Direito com a Saúde ainda é um desafio, pois que, apenas muito recentemente a discriminação vem sendo superada: até 1973 a homossexualidade constava no catálogo do DSM (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais) e até 1990 no CID (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas de Saúde). Apenas em 2019 a transexualidade deixa de ser classificada como transtorno mental pelo CID. Em 1999 o Conselho Federal de Psicologia (CFP) no Brasil proíbe seus profissionais de fazerem qualquer forma de terapia de reversão da homossexualidade. Em 2018 o CFP traz norma similar para o atendimento de pessoas trans e em 2022 para bissexuais e outras diversidades sexuais e de gênero.

No caso do Direito a homossexualidade ainda era crime em alguns Estados dos EUA até 2003 e só deixou de sê-lo por decisão da Suprema Corte e ainda há dezenas de países que consideram crime ser LGBTI+ mesmo nos dias de hoje. No Brasil, ainda que não haja normas criminalizando sexualidades “dissidentes”, percebem-se impedimentos/discriminações não oficiais. Mesmo quando há normas para se garantir o direito à saúde elas não saem do papel.

Em 2011 o Ministério da Saúde aprovou a Portaria nº 2.836, sobre a “Política Nacional de Saúde Integral LGBT” (Brasil, 2013), que visava cobrir os três pilares do SUS (universalidade, equidade e integralidade), com o objetivo de ampliar o acesso a ações e serviços de qualidade e, sobretudo, reconhecer os efeitos da discriminação e da exclusão no processo de saúde e adoecimento daquela população. Há um importante reconhecimento de que a situação de se ser LGBTI+ no Brasil pode ser tida como um “determinante social” quanto à questão de saúde de uma população que, em razão de discrimi-

nações estruturais (e institucionais) precisa de atenção específica. Infelizmente, a maior parte do que ali está nunca foi aplicado, inclusive os próprios agentes públicos responsáveis por isso são, muitas vezes, os autores da discriminação institucionalizada (Mello, Avelar e Brito, 2014).

Em Minas Gerais há a “Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais” (CIB-SUS/MG) nº 3.202/2020, que aprova a Política Estadual de Saúde Integral dos LGBTI+ (MINAS GERAIS, 2020) em termos similares à norma federal sobre obrigações do Estado para com a saúde pública dos LGBTI+ e, também de forma similar, resta amplamente descumprida.

O que se observa das normativas voltadas para a população LGBTI+ é uma tentativa de instituição de aparato legal que proteja efetivamente estas pessoas, que na prática não produz tais efeitos. O contexto cisheteronormativo implica em práticas discriminatórias que, por sua vez, normalmente só encontra suporte em movimentos sociais e em poucos locais de acolhimento. Esse contexto de exclusão transpassa os aspectos da saúde destas pessoas, abrangendo mesmo o apagamento de quaisquer políticas voltadas (Siqueira, 2024).

O acesso à saúde para a população LGBTI+ é marcado também por diversos estigmas e exclusões, como a tentativa reiterada de associação de homens cisgênero gays e bissexuais ao HIV, o não respeito ao atendimento adequado na atenção primária para mulheres trans e travestis, bem como a inviabilização do atendimento direcionado a mulheres cisgênero e aos homens transexuais (Siqueira, 2024, Vicente, 2020 e Camêllo, 2025). Discriminações por marcadores de raça e renda, por exemplo, o acesso, por homens pretos e pardos, ao PrEP (Rios, Dias e Luckwu, 2024).

Assim, as subordinações as quais os indivíduos são submetidos, incluindo a raça, gênero, sexualidade, origem étnica são fatores que afetam diretamente o bem-estar e a saúde das pessoas, e são agravadas em relação às pessoas LGBTI+. Ainda que existam normativas direcionadas, a aplicação dessas diretrizes não significa que há uma efetivação das suas disposições, e mesmo que haja uma incidência mínima, ela é marcada por outras exclusões e subordinações.

DIREITO, SAÚDE E OS ENCARCERADOS

Quanto aos encarcerados, de modo geral, a Constituição lhes garante uma série de direitos. A começar que a liberdade de ir/vir e a presunção de inocência são as regras. Ao acusado devem ser garantidos, ainda, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa. Havendo prisão cautelar ou definitiva o Estado tem uma série de obrigações para com o encarcerado: o preso tem que ser informado de seus direitos (a chamada “Cláusula Miranda”); a prisão em flagrante deve ser imediatamente comunicada ao juiz que deverá decidir, na audiência de custódia, se converte a prisão em cautelar ou se prevalece a regra (a da liberdade), inclusive sob fiança; o direito à individualização da pena; a separação dos encarcerados de estabelecimentos distintos (por gravidade/tipo de delito, sexo e idade); a proibição da tortura e de penas cruéis, etc. Destaca-se em separado que a Constituição garante que os presos deverão ter resguardadas suas integridades física e moral, além de definir que tipos de pena podem ser cominadas e quais não podem – entre as proibições está que o Estado não pode instituir (por ação/omissão) penas cruéis.

Observa-se que a Lei de Execução Penal (LEP – lei 7.210/84) possui uma série de garantias aos presos que, se cumpridas, colocariam o país em um patamar mínimo de *Estado de Direito* quanto ao respeito às integridades física e moral dos presos, além de vários direitos, inclusive à saúde (arts. 3º, 10, 11, 40 e 41).

Os Ministérios da Saúde e da Justiça aprovaram, em 2003 um “Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário” (PNSSP) (Brasil, 2004) e, na sequência, uma “Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional” (PNAISP), aos quais, inclusive, todas as unidades da Federação aderiram. O PNSSP estabelece que o atendimento à saúde dos encarcerados tem que ser feito com equipes que compreendam, pelo menos: Médico; Enfermeiro; Odontólogo; Psicólogo; Assistente social; Auxiliar de enfermagem; e Auxiliar de consultório dentário (ACD), para as unidades com mais de 100 presos. Os estabelecimentos com menos de 100 presos não terão equipes exclusivas⁵.

⁵ O detalhamento sobre a equipe de saúde que vai atuar nos presídios é dado no “Regulamento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade

Sobre a PNAISP, como está atualmente prevista (Brasil, 2014), o art. 3º fala dos princípios da política, fazendo referência a questões como respeito aos direitos humanos, à integralidade e à equidade na atenção à saúde, mas também à corresponsabilidade interfederativa quanto à organização dos serviços de acordo com a complexidade. Nas diretrizes (art. 4º) destaca para: “IV - respeito à diversidade étnico-racial, às limitações e às necessidades físicas e mentais especiais, às condições econômico sociais, às práticas e concepções culturais e religiosas, ao gênero, à orientação sexual e à identidade de gênero;”. Entre os objetivos específicos (art. 6º) está a qualificação e humanização na atenção à saúde dentro do sistema prisional por ações conjuntas entre as “áreas da saúde e da justiça”. Os Estados devem elaborar pedidos de pactuação com a União para serem inseridos na política nacional através da assinatura de um “Termo de Adesão” junto ao Ministério da Saúde – no caso de Municípios a adesão é facultativa. O Estado envia o Termo de Adesão que é avaliado pelo Ministério da Saúde e, se aprovada a inclusão, o Estado terá “garantida a aplicação de um índice para complementação dos valores a serem repassados pela União, a título de incentivo, que será objeto de ato específico do Ministro de Estado da Saúde” (§2º do art. 13) – algo similar vale para o Município que tiver aprovada sua adesão (§2º do art. 14)⁶. São previstas obrigações para cada um dos entes da Federação no cumprimento da Política (arts. 15, 16 e 17). Após aprovada a adesão, os Estados e Municípios podem pedir a habilitação de equipes de saúde para prestar atenção primária nos presídios – “Equipe de Saúde do Sistema Prisional” (ESP)⁷.

Ao lado das normas acima descritas, no entanto, é preciso lembrar que o Brasil vem praticamente dobrando sua população carcerária a cada década, tornando-a uma das maiores do mundo, o que

no Sistema Prisional no âmbito do SUS (PNAISP)” (Anexo XVIII da Portaria de Consolidação nº 2/2017), arts. 3º e 4º. Cf. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html#ANEXO XVIIIICAPI.

⁶ Segundo Cartilha elaborada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) publicada em 2023: “441 municípios nos quais há unidade prisional aderiram à PNAISP no sistema prisional. Existem, no Brasil, 913 municípios que possuem unidade prisional em seu território”. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2023/pnaisp.pdf>.

⁷ As demais ações que transcendem a atenção básica devem ser previstas e pactuadas junto à “Rede de Atenção à Saúde” (RAS).

também multiplica exponencialmente os problemas: superlotação, violência, torturas, crescimento/fortalecimento de facções, péssimas condições sanitárias e, claro, de saúde, como mostra o “Anuário Brasileiro de Segurança Pública” de 2024 (Brasil, 2024). Essa é uma questão de responsabilidade do Estado, mas também de todos os que atuam no Judiciário e nos presídios, quando se consideram os dados de condenações por delitos de bagatela a agravar cada vez mais a situação precária dos presídios. Isso agrava a vulnerabilidade em saúde dos encarcerados, pois, como lembram Luciana Simas (*et al.*) (2021, p. 41-42), as pessoas privadas de liberdade (PPL)

apresentam inúmeras vulnerabilidades sociais, compartilhadas com suas comunidades de origem, majoritariamente compostas por negros e pobres, que vivem com frequência em territórios marginalizados. Essas vulnerabilidades são agravadas pelo encarceramento, em condições que violam as normas internacionais ratificadas pelo Brasil e a própria Constituição Federal. [...] A saúde das PPL tem sido objeto de pesquisas que, sem exceção, demonstram desassistências e violação desses princípios constitucionais.

Corroborando com isso a Petição Inicial do PSOL na ADPF. n. 347 (que reconheceu o estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário brasileiro) dedica todo o item 6.6 para tratar da saúde, mostrando os vários instrumentos legais existentes citados, de um lado e, de outro, seu cabal descumprimento: “De acordo com o CNMP, dos estabelecimentos inspecionados, cerca de 55% não possuem farmácias e em aproximadamente 6% sequer é prestado atendimento médico emergencial⁸.

É preciso também fazer-se menção à ADPF. n. 527, que discutiu o descumprimento de preceitos fundamentais (arts. 3º, IV, 4º, II, 5º, “caput”, XLVII a XLIX, §§1º e 2º, 6º, “caput” e 196 a 200 e outros da CR/88) dos LGBTI+ encarcerados, particularmente sobre a ação/omissão do Estado em alocar adequadamente pessoas trans

⁸ Na petição, um caso que é citado vale ser transcrito: “No Rio Grande do Sul, por exemplo, um apenado contraiu tuberculose, e, por falta de tratamento, teve de realizar cirurgia de extração de parte do pulmão. A insalubridade da cela levou a que o corte, feito na cirurgia, infeccionasse e o tecido humano apodrecesse. Em 2013, o preso tinha um orifício tão grande em seu tórax que por ele era possível observar o seu coração pulsando” (PSOL, 2015).

e travestis, bem como a forma como pessoas LGBTI+ em geral são tratadas nos presídios e a falta de acesso adequado à saúde. Em 2019 o Min. Barroso concedeu liminar “ad referendum” para determinar a transferência de mulheres trans para presídios femininos (Brasil, 2015). Em 2020 o CNJ, em consonância com a liminar dada, editou a Res. 348/2020 (Brasil, 2020), que dispõe sobre a forma como devem ser tratadas pessoas LGBTI+ encarceradas. Inova-se quando, no art. 4º, ficou determinado que cabe ao encarcerado se autodeclarar LGBTI+ e que o magistrado deve informá-lo do seu direito decorrente de tal declaração e, nos termos do art. 8º, ainda deve informá-lo sobre locais de cumprimento de pena (celas masculinas, femininas e LGBTI+) para que ele escolha. O art. 7º determina que, a partir disso, o juiz declarará qual o local de cumprimento da pena – anote-se que a decisão do Min. Barroso estabelecia que tal decisão caberia ao interessado. Em março de 2021 o Min. Barroso, considerando manifestação do autor da ação, petição do Min. da Justiça e a referida Res. do CNJ, ajustou seu voto para incluir as travestis naquilo que já havia sido deferido às mulheres trans (Brasil, 2015). Em 2021 o CNJ alterou a Res. 348/20, ajustando-a, parcialmente, à liminar dada na ADPF. Assim, em 2023 o STF julgou definitivamente a ação e, por maioria, rejeitou a ADPF, por entender que a atual Res. do CNJ já seria suficiente (Brasil, 2015). Assim, houve avanços, pois a ação provocou mudanças tanto no Ministério da Justiça quanto no CNJ quanto à forma de lidar com a questão de pessoas LGBTI+ encarceradas.

Ainda que existam as garantias constitucionais, da LEP e demais normativas nacionais e internacionais – e mesmo com as citadas decisões do STF –, a realidade do sistema prisional no país é extremamente crítica, com a violação reiterada dos direitos das pessoas encarceradas, com a ofensa à integridade física, moral e à saúde. O crescimento da população carcerária juntamente com o não cumprimento das especificações mínimas dentro do sistema penitenciário resultam diretamente na precariedade da vida das pessoas encarceradas. Isso demonstra claramente como a biopolítica está presente na seleção das vidas que merecem viver e as vidas

que são deixadas para morrer, já que o Estado não promove intencionalmente a promoção da saúde das pessoas encarceradas. Inclusive, corrobora o fundamento de que há vidas passíveis de serem vividas, e outras que são deixadas para morrer. Inclusive, o racismo de Estado de Foucault também se encontra nesses mecanismos à medida que são constituídas de pessoas que serão postas como raças inferiorizadas, tornadas anormais e serão colocadas à margem (Foucault, 2010).

O CASO DE BICAS

Para aprofundar a análise acerca da violação do direito à saúde de pessoas LGBTI+ encarceradas, analisa-se aqui a penitenciária de São Joaquim de Bicas I – Prof. Jason S. de Albergaria, conhecida por “Bicas I”, localizada em São Joaquim de Bicas/MG. Essa unidade prisional começou a atender as pessoas encarceradas em 2009 (com a “Ala LGBT”) e, desde 2021, foi designada para custodiar apenas pessoas LGBTI+ privadas de liberdade. De acordo com a Resolução n. 173/2021 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, ela é designada como “Unidade de Referência do Estado para a política de recolhimento das pessoas LGBTQIA+” (Minas Gerais, 2021). A justificativa centrou-se, sobretudo, na necessidade de proteção das mulheres trans e travestis contra os altos índices de violência sofridos no sistema penitenciário convencional.

Desde sua inauguração a Ala LGBT+ passou a ser reconhecida como um espaço relativamente seguro para pessoas LGBTI+, devido à separação das pessoas privadas de liberdade desse grupo em relação à população carcerária cisheteronormativa, tendo em vista os constantes casos em que estas pessoas são violentadas por sua orientação sexual e/ou sua identidade de gênero. Diversos são os casos de mutilação dos seus corpos, como a prática e raspar o cabelo de mulheres trans e travestis e colocarem elas nas celas como homens cisgênero heterossexuais (*e.g.*, Migalhas, 2022 e CORTE-IDH, 2018).

No entanto, com o passar do tempo, a unidade passou a refletir as mesmas deficiências estruturais de outros presídios brasilei-

ros, como a superlotação, infraestrutura inadequada e escassez de recursos. Soma-se a isso o ingresso de homens heterossexuais que alegavam falsamente orientação homossexual com o intuito de serem transferidos para lá. Tal prática compromete a segurança do espaço, uma vez que esses indivíduos passaram a reproduzir padrões de violência semelhantes aos das demais unidades prisionais masculinas, descaracterizando o ambiente como seguro (Sander, 2023).

A rotina na unidade transformou-se em um ambiente constante de medo e hostilidade, com presença de armas, celas destruídas, uso recorrente de spray de pimenta, insultos de cunho homotransfóbico e agressões físicas (Sander, 2023). A pandemia do Covid-19 aprofundou esse cenário de precariedade, impondo severas restrições aos presos e exacerbando a superlotação – o presídio, com capacidade para 138 pessoas, chegou a abrigar 324, atingindo um índice de 113% de lotação (Sander, 2023). Durante a pandemia o isolamento e a suspensão das visitas interromperam os poucos laços mantidos com o mundo exterior, afetando ainda mais os internos LGBTI+, que já contavam com pouca ou nenhuma rede de apoio. Com isso, itens básicos de higiene e alimentação, usualmente levados por visitantes, deixaram de ser recebidos, agravando a negligência do Estado na provisão de insumos mínimos (Rodrigues *et. al*, 2021).

A partir de 2021, com a manutenção desse cenário crítico, começaram a ser registrados diversos casos de suicídio entre pessoas LGBTI+ presas na unidade, fato que gerou repercussão midiática (como, por exemplo, G1, 2021) e social. Relatório do “Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura” mostrou que, entre janeiro de 2021 e julho de 2022 teriam acontecido onze suicídios no local (Brasil, 2023, p. 85).

Diante disso a Defensoria Pública de Minas Gerais (DPE) passou a atuar em face da omissão estatal evidenciada no contexto da Penitenciária de Bicas I, ajuizando Ação Civil Pública (ACP) na Comarca de Igarapé/MG, a qual é responsável pelo município de São Joaquim de Bicas/MG em junho de 2021.

Na petição a DPE identificou que naquele local o Estado não promoveu quaisquer ações para as pessoas encarceradas, em espe-

cífico, o cuidado com a saúde mental das pessoas encarceradas, que não eram acompanhadas por profissional médico e nem recebiam tratamento adequado. Na análise da DPE verificou-se também que o Estado Gerais possuía conhecimento de que as vítimas dos casos de suicídio passavam por sofrimento mental, mas se manteve inerte (Minas Gerais, 2021).

Diante da situação alarmante, a juíza responsável pela ação determinou liminarmente que o Estado cumprisse as obrigações previstas nas normativas relacionadas ao sistema prisional, em específico a PNAISP. O Estado recorreu da decisão e o TJMG, em decisão monocrática em 2021, suspendeu a decisão da juíza de primeiro grau. Somente em 2023 o recurso foi julgado no mérito e foi restaurada a decisão suspensa obrigando o Estado de Minas a cumprir o que diz a legislação (Siqueira, 2024, p. 117-118).

Atualmente o processo encontra-se pendente de julgamento, mesmo tendo o Ministério Público se manifestado favoravelmente à ACP, corroborando os fatos e argumentos trazidos pela DPE. Os fundamentos apresentados pela DPE demonstram claramente que o Estado de Minas Gerais atuou diretamente para que as vidas na em Bicas I fossem “deixadas para morrer” (Mbembe, 2018), bem como demonstra que os corpos LGBTI+ são colocados à margem da sociedade, de maneira reiterada, não havendo espaço para estes corpos na sociedade em geral e no sistema carcerário.

CONCLUSÃO

A presente análise trouxe à tona a vulnerabilidade de pessoas LGBTI+ encarceradas, mesmo quando alocadas em uma unidade prisional considerada pela Administração Pública como modelo – como é o caso de Bicas I. Este prognóstico demonstra que essa população é submetida a práticas discriminatórias e são postas à morte pelo Estado, mesmo com a proteção normativa constitucional e demais legislações.

Os corpos de pessoas LGBTI+ são submetidos reiteradamente a condutas que os colocam à margem da sociedade, sendo suscetí-

veis a diversas violações, incluindo sob a ótica da biopolítica e do racismo de Estado. Isto é, as ações/omissões do Estado, corroboradas pela análise do caso de Bicas I, refletem como a interseccionalidade de pessoas LGBTI+ encarceradas potencializa discriminação, violência e vulnerabilidade em questões de saúde. Com base nos conceitos de biopolítica e racismo de estado e seus mecanismos de exclusão, e também através das subordinações apresentadas pela interseccionalidade, compreende-se que a raça, o gênero e a sexualidade funcionam como marcadores que direcionam a ação do Estado, aprofundando as desigualdades vivenciadas por pessoas LGBTI+ privadas de liberdade, contribuindo para a constituição de uma política de morte daqueles refletida nos casos de suicídio, com a omissão reiterada do Estado.

O não cumprimento das normas constitucionais, internacionais e internas esvazia a proteção jurídica aos mais vulneráveis na sociedade, perpetuando práticas discriminatórias que retiram a cidadania daquelas pessoas, emergindo dados de adoecimentos e mortes – inclusive auto-infligidas.

REFERÊNCIAS

BACHA E SILVA, Diogo; BAHIA, Alexandre Melo Franco. Necessidade de Criminalizar a Homofobia no Brasil: porvir democrático e inclusão das minorias. **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, v. 60, n. 2, p. 177–207, 2015. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/38641>.

BACHA E SILVA, Diogo; BAHIA, Alexandre Melo Franco. Direito à saúde, jurisdição constitucional e estado de emergência constitucional: uma perspectiva crítica da pandemia. **Rev. Dir. e Práxis**, vol. 12, n. 2, 2021, p. 830-860. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/FvQc8dDf7BjgYmgkW353ySr>.

BAHIA, Alexandre Melo Franco. Sobre a (in)capacidade do direito de lidar com a gramática da diversidade de gênero. **Revista Jurídica da Presidência**, v. 18, p. 481-506, 2017. Disponível em: <https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/article/view/1465>.

BAHIA, Alexandre Melo Franco; CALDAS, José Manuel Peixoto **Prevenção e tratamento de HIV-AIDS para HSH e mulheres trans/travestis: crises e desafios**. Porto Alegre: Fi, 2020. Disponível em: <https://www.editorafi.org/81mulheres>.

BAHIA, Alexandre Melo Franco; CAMÊLLO, Saulo; COSTA, Edilson. O Direito à Saúde de Pessoas Trans e os Desafios da Equidade no SUS: obstáculos para cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável. **Revista Jurídica (FURB)**, v. 28, n. 1, 2024. Disponível em: <https://ojsrevista.furb.br/ojs/index.php/juridica/article/view/12112>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário**. Brasília, 2004. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_pnssp.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Brasília : 1. ed., 1. reimp. Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministérios da Saúde e da Justiça. **Portaria Interministerial nº 1**, de 2 de janeiro de 2014. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/pri0001_02_01_2014.html.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ADPF. n. 527**. Brasília, 2015. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/estfvisualizadorpub/jsp/consultarprocessoeletronico/ConsultarProcessoEletronico.jsf?seqobjetoincidente=5496473>.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Regras de Mandela**: regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos Brasília: CNJ, 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 348**, de 13 de outubro de 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado15421720210126601038596c499.pdf>.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura**. Relatório Anual 2022.

Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023. Disponível em: [relatorio_anual_2022_mnpct.pdf](#).

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 18, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>.

BUSS, Paulo M.; PELLEGRINI FILHO, Alberto. A Saúde e seus Determinantes Sociais. **PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva**, n. 17, v. 1, 2007, p. 77-93.

CAMÊLLO, Saulo Tete de Oliveira. **Direito à saúde reprodutiva de pessoas trans**: ausência e (in)visibilidades do homem grávido. Dissertação (Mestrado em Direito) – Escola de Direito, Turismo e Museologia, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2025.

CIDH. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. **Violência contra a população LGBTI**. 2015. Disponível em <https://goo.gl/kJ5oum>.

CORTE-IDH. Corte Interamericana de Direitos Humanos. **Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos** – de 28 de Novembro de 2018 – Medidas Provisórias a Respeito do Brasil – Assunto do Complexo Penitenciário de Curado. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/medidas/curado_se_06_por.pdf.

CFM. Conselho Federal de Medicina. **Resolução CFM nº 2.427**, de 08 de abril de 2025. Revisa os critérios éticos e técnicos para o atendimento a pessoas com incongruência e/ou disforia de gênero e dá outras providências.

COSTA, Fabrício Veiga; BAHIA, Alexandre Melo Franco. Doação de Sangue por Homens Gays no Brasil: um estudo crítico dos efeitos jurídicos da adi 5543 a partir do posicionamento do stf. **Revista Jurídica**, vol. 02, n. 59, 2020. p. 677–702.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, pp. 171-188, 2002.

FERREIRA, B. de O.; NASCIMENTO, M. **A construção de políticas de saúde para as populações LGBT no Brasil: perspectivas históricas e desafios contemporâneos**. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 27, n. 10, p. 3825–3834, out. 2022.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 42ª. ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2014.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1976)**. 2ª. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 12ª. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade, Volume I: a vontade de saber**. 2ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

G1. **Após suicídios, penitenciária da Grande BH vai abrigar apenas presos LGBTQIA+**. 01.07.2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2021/07/01/apos-suicidios-penitenciaria-da-grande-bh-vai-abrigar-apenas-presos-lgbtqia.ghhtml>. Acesso em: 23 jul. 2025.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MELLO, L.; AVELAR, R. B. DE.; BRITO, W. Políticas públicas de segurança para a população LGBT no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, v. 22, n. 1, p. 297–320, jan. 2014.

MIGALHAS. **Transexual tem cabelo raspado e é colocada em cadeia masculina**. 14.04.2022. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/363948/transexual-tem-cabelo-raspado-e-e-colocada-em-cadeia-masculina>. Acesso em: 23 jul. 2025.

MINAS GERAIS. **Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG) n. 3.202**, de 14.08.2020: Aprova, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, a Política Estadual de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT. Disponível em: <https://coletivobil.wordpress.com/wp-content/uploads/2020/08/politica-estadual-de-saude-lgbt-mg-deliberacao-cib-sus-mg-3202-14ago2020.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2025.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. **Ação Civil Pública n. 5001703-76.2021.8.13.0301**. Autor: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Réu: Estado de Minas Gerais. Juiz: Gustavo César Sant’Ana. Sem

sentença. [S. l.] 24 jun 2021 Disponível em: <https://pje-consulta-publica.tjmg.jus.br>. Acesso em: 23 jul. 2025.

OMS. Organização Mundial de Saúde. Diminuindo Diferenças: a prática das políticas sobre determinantes sociais da saúde. **Conferência Mundial sobre Determinantes Sociais da Saúde**, 19-21 de outubro de 2011.

PSOL. Partido Socialismo e Liberdade. **Petição Inicial à ADPF. n. 347**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/wp-content/uploads/2023/09/psol-stf-intervenha-sistema-carcerario.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2025.

RIOS, L. F.; DIAS, J. P. de S.; LUCKWU, J. H. M. Para onde a roda nos levou? Uma conversa sobre promoção da saúde sexual para populações sexo-dissidentes. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 29, n. 9, p. e06162023, 2024.

RODRIGUES, Amanda Caroline (*et. al*). Impedir as Visitas nas Prisões Agrava as Violações de Direitos Durante a Pandemia. *In*: BARROUIN, NINA *et. al* (orgs.). **Covid nas Prisões: pandemia e luta por justiça no Brasil (2020 – 2021)**. – Rio de Janeiro: Instituto de Estudos da Religião – ISER, 2021, p. 20-23.

SANDER, V. A Ala LGBT do Sistema Prisional Mineiro: de política modelo a política? em crise? *In*: Lucía Eilbaum; Ana Paula da Silva; Débora Allebrandt; Flavia Medeiros Helder Ferreira; Juliane Bazzo; Paulo Victor Leite Lopes; Taniele Rui (orgs.). **Antropologia e Direitos Humanos** 10. Brasília: E-papers, 2023, v. 1, p. 1-281. Disponível em: https://www.abant.org.br/files/094568_00134863.pdf . Acesso em: 26 de abril de 2025.

SIMAS, Luciana (*et al.*) Análise crítica do modelo de atenção à saúde das pessoas privadas de liberdade no Brasil. **Cad. Ibero-amer. Dir. Sanit.**, 10 (1): jan./mar., 2021, p. 41-42. DOI: <https://doi.org/10.17566/ciads.v10i1.746>.

SIQUEIRA, Bruno Roberto de Souza. **Racismo de estado e a política de morte LGBT+ no sistema carcerário: uma análise a partir dos casos de autoextermínio entre 2021-2022 na Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria em Minas Gerais**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Escola de Direito, Turismo e Museologia, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2024.

TOKARNIA, Mariana. Com 105 mortes em 2024, Brasil é o país que mais mata pessoas trans. **Agência Brasil**, 23.01.2025. Disponível em: <https://>

agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2025-01/com-105-mortes-em-2024-brasil-e-o-pais-que-mais-mata-pessoas-trans. Acesso em: 23 jul. 2025.

VICENTE, Guilherme Calixto. **Direitos Sexuais e Reprodutivos de homens trans, boyceatas e não-binários: uma luta por reconhecimento e redistribuição de saúde pública no Brasil.** Trabalho de Conclusão de Curso na Escola de Administração Pública da FGV. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://afrodite.paginas.ufsc.br/files/2020/08/2020-Direitos-sexuais-e-reprodutivos-de-homens-trans-boyceatas-e-n%C3%A3o-bin%C3%A1ries-uma-luta-por-reconhecimento-e-redistribui%C3%A7%C3%A3o-de-sa%C3%BAde-p%C3%BAblica-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2025.



2

Anna Marocco
José Manuel Peixoto Caldas



CAPÍTULO 2

Queer¹ geographies of dwelling: socio-spatial justice and collaborative housing in Southern Europe

Anna Marocco²

José Manuel Peixoto Caldas³

Housing is not a neutral concept; it is a pivotal point of struggle where various critical concerns converge and intersect. It is profoundly influenced by power dynamics determining access to space, its layout, and how individuals experience it. Research on the intersections of queer identity, gender, and housing is essential for understanding how domestic and urban spaces are constructed and contested by non-conforming identities. The housing experienc-

¹ Originally, queer was used in English (since the 16th century) to mean “strange” in an offensive sense. By the late 19th and early 20th centuries, it became a derogatory term for LGBTQ+ individuals. In the late 20th century, activists and scholars reclaimed it as a term of empowerment and resistance, particularly through Queer Theory in the 1990s. Queer is now commonly used to describe fluid, non-normative, and anti-essentialist understandings of gender and sexuality. It challenges heteronormativity and binary identities.

² Master's degree in political science at University of Bologna, PhD candidate in Engineering-based Architecture and Urban Planning at Sapienza University of Rome in joint PhD with IGOT, Institute of Geography and Spatial Planning - University of Lisbon, e-mail: anna.marocco@uniroma1.it

³ Sociologist, researcher at the Fundación Carolina - Madrid. Full Professor at the Department of Social Sciences, Federal University of Paraíba. Collaborator Researcher at the Institute of Public Health, University of Porto, Editor-in-Chief of Altera Journal of Anthropology, Associate Editor of Journal of School of Nursing - USP. Director of Iberoamerican Observatory of Health & Citizenship. E-mail: jose.manuel.peixoto.caldas@academico.ufpb.br

es of queer individuals challenge heteronormative norms regarding space, prompting a re-semanticization of traditional notions of home, family, and belonging. Simultaneously, cities and private residences can function as sites of oppression, precariousness, and violence, underscoring the necessity of resistance strategies and the reappropriation of space. Historically, the home has been viewed as a sanctuary of stability and social reproduction, yet this perspective is often rooted in heteronormative and patriarchal frameworks. Feminist and queer theorists like Sara Ahmed and Judith Butler have demonstrated how domestic spaces are structured to reinforce specific power relations, often excluding and marginalizing non-normative identities. Conversely, the home can also serve as a refuge and a site of resistance. Research by scholars such as Kath Weston and bell hooks illustrates how queer communities have formed new models of cohabitation, creating alternative families and domestic environments in which queer identities can thrive. These queer cohabitation practices challenge the conventional view of the home as a privatized, individualized space, transforming it instead into a site of solidarity and mutual support. The urban landscape reflects dynamics of inclusion and exclusion, as authors like Petra Doan, Alison Bain and Julie Podmore examine how cities regulate the visibility and accessibility of queer individuals. Factors such as gentrification, tourism, and neoliberal housing policies contribute to the marginalization of queer identities in urban centers, rendering their lifestyles invisible. Approaching this issue from a decolonial perspective, thinkers like Gloria Anzaldúa and Grada Kilomba highlight how lived experiences are deeply influenced by race and social class. Racialized queer individuals often face double exclusion, both within their communities of origin and in predominantly white LGBTQ+ circles. This contribution aims to explore the intersections of queer identity, gender, and dwelling practices, demonstrating that both home and city are not merely physical spaces but also arenas where power dynamics, exclusion, and resistance are expressed. A critical analysis of queer concepts and practices of home opens new avenues for rethinking spatial in-

clusivity, challenging normative models, and envisioning a more equitable and accessible future in housing.

CONCEPTUALIZING QUEER GEOGRAPHIES OF DWELLING

Gender geographies identify an academic perspective and interdisciplinary field of study within human geography that focuses on the relationships and intersections between gender identities with spaces, places, and socio-spatial interactions. This perspective emerges as a critical approach to the domain of traditional theories and research that often ignore or minimize the experiences and perspectives of women and other gender and sexual minorities and subordinate subjectivities in the production of geographical and spatial knowledge. Within the field of gender geographies, the strand of queer geographies identifies an area of study that develops from the critical intersections between human geography and queer theories⁴. This field of geographical research focuses on understanding spatial experiences, gender identities, and sexualities beyond dominant social and cultural norms. In particular, queer geographies explore how LGBTQ+ people (lesbian, gay, bisexual, trans, queer, and other non-normative identities) experience, shape, and interact with space, how these spaces are socially constructed, and how they can be redefined or challenged. Several studies analyze the socio-spatial dynamics of queer communities, their space-making practices, the challenges they face in certain places, and the strategies of resistance and empowerment they develop. As observed by Alison Bain and Julie Podmore (2021, p.1307),

⁴ Queer Studies emerged in the American context in the 1990s identifying a plural intellectual experience of dissent from the idea that stable and fixed identities exist. They can be understood as a political laboratory for the production of plurality, aimed at deconstructing and demoralizing gender scripts while at the same time multiplying them. To learn more, see, among others: Eve Kosofsky Sedgwick (1990), Annamarie Jagose (1996), and Marco Pustianaz (2011)

The objective [...] is to use 'place' as a conceptual framework to analyze LGBTQ+ urban actions 'from the center,' drawing attention to their vernacular worlds and their critical continuities through local case studies on the remembering, being and doing that strive to break the analytical segregations of urban theory.

Such an approach emphasizes the significance of place in shaping identities and experiences and challenges traditional urban narratives by integrating diverse voices and perspectives that have historically been marginalized. Collectively, queer urban geography studies offer compelling insights that can reshape our understanding of contemporary cities experiencing intense transformations. By examining the dynamics of space-(un)making and the lived experiences of LGBTQ+ subjectivities, researchers can contribute to an urgent conversation about urban social reproduction and the restructuring of policies and governance fostering inclusion, visibility, and equality in our urban landscapes, calling to think deeply about the spaces we inhabit and the communities we build.

KEY THEORIES ON SPACE, SEXUALITY, AND GENDER

The intricate interplay between space, sexuality, and gender has emerged as a pivotal domain of inquiry within critical geography, feminist theory, and queer studies. This academic discourse emphasizes that space is not merely a neutral backdrop; instead, it is deeply entrenched in heteronormative, patriarchal, and racialized structures. Exploring how marginalized groups contest and transform spatial norms is essential for understanding the dynamic relationships between identity and environment and favoring the development of plural, resilient, and accessible spaces. Feminist engagement with the spatial and geographical disciplines has been consolidated since the early 1980s in the Anglo-American academic context in the wake of second-wave feminism and radical geography. Many early contributions aimed to promote the legitimacy of a feminist perspective within a geographical discipline strongly influ-

enced by a patriarchal, elitist structure and a male-centered view of the world⁵. In general, urban scholars recognize that the strict and hierarchical division between public and productive spaces, mainly associated with men, and private reproductive spaces, typically linked to women and unpaid labor (or generally undervalued and racialized work), is problematic. This division is considered one of the central issues to be addressed from a redistributive perspective (Hayden, 1980; Federici, 2012), becoming one of the most important legacies of the feminist contribution. However, nowadays, some of these theories face some criticism, especially from intersectional feminist geographers who argue that feminist urbanism often overlooks critical factors, particularly race and class, in its policies surrounding migration and the protection of women from racialized others. For instance, Sara Farris (2017) introduces the concept of femonationalism to describe the alliance between particular feminist agendas and nationalist, anti-immigrant policies. She argues that some feminist discourses, under the guise of protecting women's rights, often marginalize and stigmatize migrant communities, especially those from Muslim backgrounds. This approach tends to overlook the intersecting factors of race and class, leading to policies that may protect certain groups of women while discriminating against others. In this regard, the notion of intersectionality⁶, introduced first by Kimberlé Crenshaw in the '90s, helps to illuminate the complexity of spatial dynamics, emphasizing the need for a more nuanced understanding of how various identities intersect within urban environments and, above all, how certain structures (tangible and intangible) produce and are a vehicle of vulnerability for specific subjectivities. In the last decades, the knowledge production surrounding queer geographies has evolved significantly through Michael Brown's *Closet Space* (2000), which explores the confines of queer identities shaped by spatial constraints, most poignantly exemplified by the metaphor of the closet⁷ representing

⁵ See, among others, Doreen Massey (1994), Linda McDowell (1999), and Leslie Kern (2020)

⁶ The term intersectionality was coined by Kimberlé Crenshaw (1991), a law scholar and feminist critical race theorist, to address the limitations of existing frameworks for understanding discrimination and oppression.

⁷ The metaphor of the "closet" in relation to LGBTQ+ identities was first developed and theorized by Eve Kosofsky Sedgwick (1990) examining how it operates as a central structu-

visibility and invisibility. Gill Valentine's studies from the 1990s further elaborate on the presumption of heterosexuality within public spaces and how this norm creates feelings of exclusion for queer individuals (Valentine 1993; 1996). Judith Butler (1990) and Sara Ahmed (2006) extend this critique by arguing that space is inherently organized around compulsory orientations, with heterosexuality often considered the default positionality. Therefore, reflecting on spatial planning and urban politics, it is crucial to take into account the impact of heteronormativity, defined by Roseneil *et al.* (2013, p. 166) as:

a range of multitudinous (social, legal, political, cultural) ways in which heterosexuality is normalized, naturalized and privileged as an institution, and to the ways in which homosexual practices and relationships are excluded, stigmatized, marginalized, and minoritized.

Additionally, queer and trans-feminist perspectives challenge traditional binary frameworks of gendered space, advocating for more inclusive spatial theories that acknowledge and affirm non-binary identities. Petra Doan (2011) critiques the heteronormative biases present in urban environments calling for a thorough reevaluation of planning paradigms to foster spaces that are genuinely inclusive, accessible, and reflective of all gender identities. She describes the binary system of gender norms as a form of gender tyranny affecting both those who challenge and those who conform to these norms (Doan, 2010). In a complementary vein, Mimi Sheller explores how power dynamics impact mobility and access to space for marginalized groups. She underscores the importance of adopting a comprehensive understanding of mobility that considers various factors such as class, race, gender, sexuality, age, ability, and citizenship (Sheller, 2018).

Despite its significance, also in this stream, scholars from queer

re in modern understandings of sexuality, shaping visibility, secrecy, and power dynamics. However, the metaphor existed in LGBTQ+ discourse before Sedgwick's work, particularly in mid-20th-century American gay culture, where the phrase "coming out the closet" was already in use.

of color critiques, such as Jasbir Puar and Jin Haritaworn, challenge the tendency of queer geographies to be centered on white experiences, thus ignoring the intersections of race, colonialism, and sexuality (Puar, 2007; Haritaworn, 2014; 2015). This critique is particularly salient when examining urban gentrification, which shows how LGBTQ+ spaces are often co-opted by neoliberal urbanism at the expense of displacing Black, brown, and working-class queer communities (Hanhardt, 2013). In recent years, while witnessing an emergent push for trans-inclusive spatial planning, affective and embodied approaches have simultaneously emphasized how trans bodies navigate and reshape space through their experiences, movements, and transitions (Noble, 2003; Hayward, 2010). This exploration underscores the need for a spatial understanding that recognizes the fluidity of gender identity and expression and the importance of corporeality-based knowledge production.

GEOGRAPHIES OF HOME

Framing queer geographies of home involves understanding the intricate relationships between identity, space, and belonging. This exploration reveals how queer individuals navigate their domestic environments, often challenging normative frameworks of home through their unique experiences. The concept of home occupies a multifaceted and ambivalent space, serving as both a haven and a site of contention. As various authors illustrate, the home is simultaneously a refuge, a prison, an archive of memory, and a ground for struggle and re-signification through queer and feminist lenses. Feminist and queer scholars have engaged deeply with the notion of home as central to identity construction and socio-cultural reproduction, highlighting its emancipatory potential while also critiquing the constraints imposed by prevailing norms of gender, sexuality, and race. Within the feminist contributions on this topic, the seminal Massey's work invites us to understand the home as a nexus of power relations shaped by intersecting influences of

gender, class, and race (Massey, 1994). Further, Ahmed's examination of domestic orientation highlights how homes are constructed to direct bodies along specific normative pathways, asserting that these spaces are typically shaped by heteronormative standards that influence how individuals are positioned and valued within them. She introduces the concept of queer dis-orientation, suggesting it as a way to challenge and reject the prevailing norms associated with domestic spaces (Ahmed, 2006). Judith Butler challenges the traditional association of home with the heterosexual family unit, raising critical questions about the concept of home as a space of belonging, particularly for those who do not conform to societal norms. She points out that the nuclear family is crucial in regulating notions of citizenship and social recognition (Butler, 2004). On this understanding and ambivalence of home, queer scholars are proposing interesting contributions and new orientations. Kath Weston, in her foundational text in queer kinship studies, *Families we choose* (1991), emphasizes the role of chosen families in LGBTQ+ communities in constructing meaningful kinship networks beyond biological ties and illustrates how these alternative familial structures offer spaces of care and solidarity challenging conventional notions of family. The author argues that chosen families serve as a vital support system, especially for LGBTQ+ individuals who experience rejection from their biological families. Indeed, several surveys show how home often functions as a site of exclusion for non-normative subjectivities, characterized by the heteronormative ideals that dominate domesticity, as evidenced by the experiences of housing insecurity faced by LGBTQ+ individuals and the prevalence of gender-based violence within the domestic space. Decolonial views further enrich the discourse on home, particularly in how racialized queer identities challenge normative spatial constructs. Gloria Anzaldúa in *Borderlands/La Frontera* (1987, p. 20-21) articulates this view by presenting the home as a liminal space, offering both sense of cultural identity and exclusion for queer and migrant individuals, which means:

fear of going home. And of not being taken in. We're afraid of being abandoned by the mother, the culture, la Raza, for being unacceptable, faulty, damaged. [...] Yet, in leaving home I did not lose touch with my origins because lo mexicano is in my system. I am a turtle; wherever I go, I carry home on my back.

Grada Kilomba (2019, p. 7) critiques the impact of colonial narratives and representation on contemporary perceptions of home, showing how these spaces often reflect enduring hierarchies of gender and racial power and that, as a consequence, “a society that lives in denial, if not in the glorification of colonial history, it does not allow new languages to be created.”

Another key author contributing to this discourse includes bell hooks (hooks, 1990, p. 41), who examines the homeplace as a site of resistance and refuge:

houses belonged to women, were their special domain, not as property, but as places where all that truly mattered in life took place—the warmth and comfort of shelter, the feeding of our bodies, the nurturing of our souls. There we learned dignity, integrity of being; there we learned to have faith.

While also recognizing the patriarchal and racial tensions inherent in domestic spaces (ibidem, p. 42):

Since sexism delegates to females the task of creating and sustaining a home environment, it has been primarily the responsibility of black women to construct domestic households as spaces of care and nurturance in the face of the brutal harsh reality of racist oppression, of sexist domination.

In more recent years, the intersection of home with neoliberalism adds another layer of complexity, as Raquel Rolnik demonstrates how the real estate market commodifies the home, leading to the expulsion of marginalized communities in favor of the wealthy classes. These dynamics underscore the transformative potential of home and community spaces for resistance against structural inequalities. The work of Alison Bain and Julie Podmore (2021) com-

plements this view by framing queer habitations and cultural spaces as forms of activism that resist normative structures and assert visibility within the capitalist urban landscape. Eve Kosofsky Sedgwick (1994, p. 20) contributes to this conversation by introducing the idea of the shelter as an archive of repressed desires, suggesting that it can also be a site for reimagining sexuality and identity since, “so many of us have the need for spaces of thought and work where everything doesn’t mean the same thing!”

Together, these scholars offer a nuanced examination of the home, revealing its capacity to be a site of resistance, belonging, and critique amidst the complexities of modern visibility politics and global capitalist processes. This intricate interplay of perspectives invites ongoing exploration of how the home continues to shape -and be shaped by issues of power, identity, and community in contemporary society.

BETWEEN ITALY AND PORTUGAL: HOUSING EMERGENCY, LGBTQ+ SPECIFICITIES AND NEW ORIENTATIONS

Housing insecurity is rapidly increasing, exacerbated by the public sector withdrawing from housing welfare and promoting market-based finance policies (Annunziata, 2015). These trends lead to rent extraction that fails to provide affordable housing, undermining the right to housing (Pizzo, 2023). In Italy, rising real estate values prioritize highly profitable activities in city centers, reshaping historic neighborhoods and driving displacement, particularly in tourist cities like Rome (Celata; Romano, 2022; Federici, 2018). Since the 2008 crisis, housing hardship has spread beyond the lower-income classes to the middle class, with many facing mortgage default and high housing costs. Additionally, the rental market is struggling, worsened by the Covid-19 pandemic. A high housing price-to-income ratio in Portugal poses severe affordability challenges, especially in urban areas like Lisbon (Januário *et al.*, 2023).

Austerity measures post-2008 crisis favored landlords, leading to a rise in evictions. Between 2012 and 2017, around 3,000 evictions occurred in Lisbon. The growth of short-term rentals has turned housing into an investment asset, significantly driving up prices and making it harder for average-income families to find suitable homes (Lorga *et al.*, 2022; Jover; Cocola-Gant, 2023). Policies attracting global capital have further fueled demand and rent hikes, intensifying socio-spatial inequalities that disproportionately affect the most vulnerable populations in terms of race, gender, sexual orientation, and social class, thus worsening housing vulnerability.

UNSTABLE HOUSING IN A FAMILY-ORIENTED WELFARE REGIME

In such a pressing housing crisis, LGBTQ+ individuals face considerable obstacles in obtaining and sustaining stable housing, which profoundly impacts their overall health and wellness. In 2019, the Fundamental Rights Agency (FRA) Survey II⁸ estimates that one in five members of the LGBTI community in the EU experience homelessness, rising to one in three for trans people and nearly 40% for intersex people. Family rejection, higher instances of poverty, lack of institutional and community support, and discrimination from landlords and employers all contribute to this increased vulnerability. Undeniably, the pandemic, deepening socio-economic inequalities, and the rise of anti-LGBTI rhetoric, anti-trans attacks, and the anti-gender movement further exacerbated the situation around homelessness of LGBTI communities, especially within youth⁹. Housing precarity among LGBTQ+ individuals in Italy and Portugal is shaped by systemic discrimination, socio-cultural barriers, and inadequate legal protections, often leading to marginalization, family rejection, and homelessness. In Italy, the lack

⁸ The report is available at: <https://www.ilga-europe.org/report/intersections-the-lgbti-ii-survey-homelessness-analysis/>

⁹ For further information see: <https://www.ilga-europe.org/news/no-one-left-behind-lgbti-homelessness/>

of formal recognition of LGBTQ+ rights forces individuals to rely on community networks for emotional connections and collective care as forms of resistance to institutional neglect (Kuruppu, 2022). In other cases, LGBTQ+ individuals frequently rely on temporary shelters as a result of family rejection and societal discrimination; however, these shelters confront significant challenges, including inadequate staff training and unstable funding, limiting their effectiveness (Carbone; Santinello, 2023). Economic burdens, including costs for psychological support and medical care due to discrimination, further compound a sense of precarity in this population (Altamura *et al.*, 2023). Additionally, the aging LGBTQ+ population faces heightened risks of isolation and poverty, necessitating urgent policy interventions to promote inclusive and active aging. In Portugal, discrimination in the rental market persists, with same-sex couples less likely to receive positive responses from landlords (Gouveia *et al.*, 2020). The COVID-19 pandemic exacerbated mental health struggles among LGBTQ+ individuals, particularly adolescents and young adults facing hostile family environments (Gato *et al.*, 2020). Despite legal progress, transgender individuals continue to experience systemic discrimination across various social spheres, highlighting the gap between policy advancements and lived realities (Neves *et al.*, 2023). The interplay of legal, social, and economic factors continues to challenge LGBTQ+ individuals in their pursuit of stable housing. Moreover, Southern Europe is often described as a family-oriented welfare regime, considerably impacting this population (Flaquer, 2000; Torres *et al.*, 2008). The influence of heteronormative and familistic assumptions in national housing policies - which also include financing, tax relief, and access to bank loans - has a significant impact on non-traditional families and non-normative subjectivities. These policies frequently reinforce traditional family structures, consequently marginalizing LGBTQ+ individuals and their families of choice. In both Italy and Portugal, housing policies are profoundly entrenched in heteronormative ideals that prioritize traditional family units, often sidelining queer families. As noted by Santos and Santos (2023, p. 1),

Historically, the state has endorsed dominant cultural frameworks, laws, and social policies that not only stem from but actively reinforce a collective imaginary based on the reproductive, cohabiting, monogamous, and cis-heterosexual couple.

Consequently, non-heteronormative intimacies encounter daily prejudice, violence, and shame (Gato *et al.*, 2012) while facing formidable barriers to housing access, as prevailing societal norms dictate familial support structures that do not accommodate diverse family forms (Dagkouli–Kyriakoglou, 2024). In Italy, Franchi and Selmi (2018, p.1) highlight how,

Despite the approval of the Cirinna law (2016)¹⁰ and the ongoing changes in public attitudes towards LGBT families and couples, the familial and parental project of gay men and lesbian women keep being “unthinkable” within the Italian socio-cultural landscape where the trope of nature is still a guiding ideal for the construction of both parental and kinship relationships

Ultimately, housing precarity among LGBTQ+ individuals in Italy and Portugal reflects the intersection of legal, social, and economic exclusion. The entrenched familistic welfare regime perpetuates systemic inequalities, demanding comprehensive policy reforms that acknowledge and support diverse family structures and non-normative subjectivities. In the next paragraph, we will discuss some best practices that address these concerns and serve as effective strategies to combat housing vulnerability within this population.

¹⁰ Law No. 76 of May 20, 2016, is also known as the “Cirinnà Law” because of Senator Monica Cirinnà, who promoted the measure. It is a legal institution that recognizes the Civil Union in Italy as a form of stable cohabitation between two people of the same sex equivalent but distinct from legal marriage for heterosexual couples.

CO-LIVINGS: THE QUEERINALE PROJECT IN ROME AND THE CATE SHELTER IN LISBON

Co-housing is a neologism derived from the fusion of collaboration and housing. It identifies a way of living that adds common spaces, services, and shared solutions to private space (Delgado, 2010). This housing model, which originated in Western society in Scandinavia at the end of the 1960s, takes on a marked social vocation in the Mediterranean context, albeit still through experimental formulas in the consolidation process (Corubolo; Omegna, 2018). The collaborative housing project *Queerinale*, initiated by the LGBTQ+ Elderly Association Agapanto in Rome, exemplifies innovative housing solutions tailored for LGBTQ+ older adults facing housing precariousness and social isolation. This project aims to redevelop an abandoned public building into an intergenerational and multicultural co-housing space designed to support residents through community-oriented living. *Queerinale* addresses intersectional vulnerabilities, including isolation stemming from societal homo-lesbo-bisexual-transphobia, lack of familial support, absence of stable relationships, and hesitance to utilize social and health services inadequately prepared for LGBTQ+ individuals (Choi; Meyer 2016; Rosati *et al.*, 2018). By fostering a sense of community, it aims to enhance the psychophysical well-being of its residents and promote active, generative aging. Inspired by the Lebensort Vielfalt in Berlin, *Queerinale* integrates four key components: an energy-self-sufficient structure for 40-60 people in small co-living groups with rent-controlled contracts; a center for social and health care services; a cultural and socialization hub; and expansive green recreational areas. The project proposes numerous benefits, such as offering housing solutions that keep individuals connected to their communities, activating resources to replace traditional family care, and facilitating participation in community welfare programs for active aging. As part of a broader response to socio-demographic transformations and housing vulnerabilities in contemporary European cities, this co-housing model bridges

traditional and collective living, promoting shared responsibilities and sustainable property management (Federici, 2018). It envisions dynamic spaces that redefine community relationships and care practices. In Portugal, Opus Diversidades, formerly known as Opus Gay and officially registered as Obra Gay Associação, is a Private Institution of Social Solidarity (IPSS) and Non-Governmental Organization (NGO) located in Lisbon. The organization is committed to defending human rights, particularly for sexual and ethnic minorities, with a mission to eradicate the stigma associated with LGBTQ+ identities and ensure respect for the rights of LGBTQ+ individuals. One of the core goals of the Association is to advocate for the inclusion and empowerment of sexual and ethnic minorities, focusing on significantly reducing discrimination and stigma these communities face through various initiatives and projects. A key area of their intervention is housing support for LGBTQ+ individuals, including developing specific protocols and projects to create essential support structures in close dialog with public institutions. Among their efforts is the establishment of temporary housing facilities to assist those in need, addressing the urgent need for safe and supportive living conditions for individuals who often face homelessness or housing insecurity due to discrimination, stigma, and family rejection. In addition to temporary housing, Opus Diversidades provides information and referral services that empower LGBTQ+ individuals to achieve autonomy and find stable housing. They have also formally structured their Temporary Emergency Shelter (CATE), one of the few dedicated facilities for the LGBTQ+ community in Portugal. They operate without pre-selection criteria and extended temporal limits to ensure accessibility and long-term stability for all who need assistance. Through initiatives like these, Opus Diversidades plays a vital role in fostering a more inclusive and supportive environment for LGBTQ+ individuals, helping them secure housing and overall well-being and dignity within society. In conclusion, the co-living models exemplified by *Queerinale* project and the efforts of Opus Diversidades underscore the importance of targeted, in-

novative, community-oriented solutions in addressing the housing and social needs of marginalized populations, particularly within the LGBTQ+ community. Both initiatives highlight the significant role of shared living environments and supportive services in combating isolation, enhancing well-being, and promoting inclusivity. By bridging individual and collective living, they contribute to a transformative approach to housing that not only provides stable living conditions but also fosters a sense of belonging and empowerment through mutual solidarity and capacity-building processes, ultimately advocating for the dignity and rights of all individuals.

FINAL REFLECTIONS AND FUTURE TRAJECTORIES

The housing issue extends beyond politics, intersecting with various concerns that a progressive approach must address. Housing serves as a critical tool that politicizes our lives and spaces. The increasing frequency of conflicts, environmental disasters, and economic crises challenges traditional notions of home—often rooted in patriarchal, heteronormative, and colonial frameworks—creating a profound sense of instability that blurs the lines between marginality and what was once considered stable normality. This prompts us to view marginality as fertile ground for new ways of co-creating our communities (Haraway, 2019). Scholars like Ananya Roy and AbdouMalik Simone have used the term *worlding* as a way to rethink subaltern urbanism beyond traditional eurocentric frameworks to describe how multiple, intersecting forces continuously shape cities and urban spaces and how marginalized communities and informal urban actors create alternative spatial orders that challenge prevailing planning narratives (Roy, 2011; Simone 2004, 2010). Methodologically, examining the politics of dwelling through a queer lens uncovers the connections between bodies, performativity, materiality, and affective economies. This perspective highlights the agency of diverse bodies and life experiences within the political sphere (Butler, 2015). To enhance this understanding,

we must move beyond viewing housing merely as a management issue and resist the dominant narratives of systematic, resilient, humanitarian, and paternalistic solutions. Instead, we should focus on proactive politics that emerge from spaces where housing becomes a site of contestation, allowing for the imagining and enactment of alternative worlds against dominant structures, as articulated in Michele Lancione's concept of *radical housing* (Lancione, 2020).

In queer theory and feminist thought, *worlding* is associated with creating alternative modes of living that resist dominant heteronormative, patriarchal, and racialized structures. José Esteban Muñoz, for example, discusses queer world-making as the production of spaces and futures that escape normative constraints, offering the potential for resistance and transformation (Muñoz, 2009). Queer researchers are increasingly moving beyond traditional notions of queer or LGBTQ+ spaces and housing to explore the complexities of precarious, informal, and diasporic queer environments that call for further investigation. Additionally, it is crucial to acknowledge the influence of technology on queer spatiality. The rise of dating platforms and various queer geolocation apps is transforming the way individuals navigate their environments and form connections and alliances. These technologies not only facilitate community building but also significantly impact the geographical and social aspects of queer identities, underscoring the need for further research and knowledge development in this area while remaining engaged in ongoing discussions among feminist, queer, and decolonial frameworks.

BIBLIOGRAPHY¹¹

AHMED, Sara. (2006). **Queer phenomenology**: Orientations, objects, others. Durham: Duke University Press, 2006.

ALTAMURA, Giuseppe, LONTANO, Anna, NURCHIS, Marco C., RASPOLINI, Giovanni, HEIDAR Alizadeh, SANTOLI, Gianluca, LAURENTI, Paolo, & DAMIANI, Giovanni. (2023). Counting the Cost: The Economic Toll of Discrimination Against LGBTQAI+ Individuals in Italy, **European Journal of Public Health**, n.33. Amsterdam: Oxford University Press, 2023.

ANNUNZIATA, Sandra. A quale titolo (di godimento)? Note per una politica della casa in una prospettiva post crisi, in Calafati A. (curated by), **Città tra sviluppo e declino. Un'Agenda Urbana per l'Italia**, p. 149-167. Roma: Donzelli Editore, 2015.

ANZALDÚA, Gloria. **Borderlands/La Frontera**: The new mestiza. San Francisco: Aunt Lute Books, 1987.

BAIN, Alison & PODMORE, Julie. (Eds.). **Placing LGBTQ+ urban activisms**. Cham: Springer, 2021.

BROWN, Michael P. **Closet space**: Geographies of metaphor from the body to the globe. Abingdon: Routledge, 2000.

BUTLER, Judith. **Gender trouble**: Feminism and the subversion of identity. Abingdon: Routledge, 1990.

BUTLER, Judith. **Undoing gender**. New York: Routledge, 2004.

BUTLER, Judith. **Notes Toward a Performative Theory of Assembly**. Cambridge: Harvard University Press, 2015.

CARBONE, Alberto & SANTINELLO, Mario. Staff Members' Experience of Italian Shelters for LGBTQIA+ Homeless and Runaway People: An Exploratory Study. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, 20(13), 6214. Basel: MDPI, 2023.

¹¹ The references in this article follow the Brazilian Association of Technical Standards (ABNT).

CELATA, Filippo & ROMANO, Antonello. Overtourism and online short-term rental platforms in Italian cities, in **Journal of Sustainable Tourism**, vol. 30, n. 5, p. 1020-1039. Canterbury: Taylor & Francis, 2022.

CHOI, S. K. & MEYER, Ilan. **LGBT Ageing**: A Review of Research Findings, Needs, and Policy Implications. Los Angeles: The Williams Institute, 2016.

CORUBOLO, Maria. & OMEGNA, Elena. Si può fare! Mappatura del fenomeno in Italia, p. 55-58, in Roger L., Corubolo M. e Omegna E. curated by), **Cohousing. L'arte di vivere assieme**. Pergine: Publistampa, 2018.

CRENSHAW, Kimberlé. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence Against Women of Color. **Stanford Law Review**, 43(6), 1241-1299, 1991. Stanford: Stanford Law School, 1991.

DAGKOULI-KYRIAKOGLU, Maria. Socially and culturally produced boundaries in housing access in relation to sexuality, in: Miguel A. Martínez (Ed.), **Research Handbook on Urban Sociology**, p. 444-456. Northampton: Edward Elgar Publishing, 2024.

DELGADO, Gustavo. Collaborative housing at a crossroad: critical reflections from the International Collaborative house Conference", p. 212-223, in Vestbro U. (curated by), **Living together**. Cohousing ideas and reality around the world. Stockholm: R.I.T., (2010).

DOAN, Petra. The tyranny of gendered spaces – Reflections from beyond the gender dichotomy. **Gender, Place & Culture**, 17(5), 635-654. London: Taylor & Francis, 2010.

DOAN, Petra. **Queerying planning**: Challenging heteronormative assumptions and reframing planning practice. Abingdon: Routledge, 2011.

FARRIS, Sara R. **In the name of women's rights**: The rise of femonationalism. Durham: Duke University Press, 2017.

FEDERICI, Silvia. **Revolution at point zero**: Housework, reproduction, and feminist struggle. Oakland: PM Press, 2012.

FEDERICI, Silvia. **Reincantare il mondo**: Femminismo e politica dei commons. Bologna: Ombre Corte, 2018.

FLAQUER, Lluís. 2000. Family Policy and Welfare State in Southern Europe. **Working Paper 185**. Bellaterra: Universitat Autònoma de Barcelona, 2000.

FRANCHI, Marco & SELMI, Giulia. Challenging the unthinkable: gay and lesbian parents between redefinition and exclusion in Italy, in About Gender, **International Journal of Gender Studies**, 2018; Vol.7,n.14

GATO, Jorge, FONTAINE, Anne Marie & SANTOS Carneiro Nuno. Multidimensional scale of attitudes toward lesbians and gay men: Construction and preliminary validation. **Paidéia**, 2012; 22: 11–20.

GATO, Jorge, LEAL, Diana, & SEABRA, Diogo. (2020). When home is not a safe haven: Effects of the COVID-19 Pandemic on Sexual and Gender Minorities in Portugal. **Psicologica**, 34(2), 89–100. Palermo: Università degli Studi di Palermo, 2020.

GOUVEIA, Fabiola, NILSSON, Thomas, & BERGGREN, Nils. (2020). Two Gentlemen Sharing: Rental Discrimination of Same-Sex Couples in Portugal. **Research Papers in Economics**. Available at: <<https://www.econstor.eu/handle/10419/240461>> Accessed on: 20th March 2025.

HANHARDT, Christina B. Safe **Space: Gay Neighborhood History and the Politics of Violence**. Durham, NC: Duke University Press, 2013.

HARAWAY, Donna. **Staying with the Trouble: Making Kin in the Chthulucene**. Durham: Duke University Press, 2019.

HARITAWORN, Jin, O'DONNELL, Kate & HONG Sumi K. (Eds.). **Queer Necropolitics**. New York: Routledge, 2014.

HARITAWORN, Jin. **Queer Lovers and Hateful Others: Regenerating Violent Times and Places**. Toronto: University of Toronto Press, 2015.

HAYDEN, Dolores. What would a non-sexist city be like? Speculations on housing, urban design, and human work. **Signs: Journal of Women in Culture and Society**, 5(3), S170–S187, 1980.

HAYWARD, Elena. Spider city sex. **Women & Performance: a journal of feminist theory**, 20(3), 225–251. New York City, Taylor & Francis, 2010.

HOOKS, bell. **Yearning: Race, gender, and cultural politics**. Boston: South End Press, 1990.

JAGOSE, Annemarie. **Queer theory: An introduction**. New York: New York University Press, 1996.

JOVER, Jaime & COCOLA-GANT, Agustín. The Political Economy of Housing Investment in the Short- Term Rental Market: Insights from Urban Portugal, **Antipode**, 55: 134-155. Berkeley: Wiley, 2023.

KERN, Leslie. **Feminist city: Claiming space in a man-made world**. London: Verso Books, 2020.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação: Episódios de Racismo Quotidiano**. Lisbon: Orfeu Negro, 2019.

KURUPPU, Anushi I. **Building Safer Spaces: Daily Strategies and Networks of Care in Cisheteronormative Italy**. Cham: Springer eBooks, 2022.

LANCIONE, Michele. Radical housing: On the politics of dwelling as difference. **International Journal of Housing Policy**, 20(2), 273-289. Canterbury: Taylor & Francis, 2020.

LORGA, Marta, JANUÁRIO, José F., & CRUZ, Carlos. Housing Affordability, Public Policy and Economic Dynamics: An Analysis of the City of Lisbon, **Journal of Risk and Financial Management**, 15(12), 560. Basel: MDPI, 2022.

MASSEY, Doreen. **Space, place, and gender**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1994.

MCDOWELL, Linda. **Gender, Identity and Place: Understanding Feminist Geographies**. Cambridge: Polity Press, 1999.

MUÑOZ, José Esteban. **Cruising Utopia: The Then and There of Queer Futurity**. New York: New York University Press, 2009.

NEVES, Sara, BORGES, José, FERREIRA, Maria, CORREIA, Mariana, GONÇALVES DE SOUSA, Elisabete F., ROCHA, Helena, SILVA, Lucas, ALLEN, Paul, & VIEIRA, Claudio P. A literature review on violence and discrimination against trans people in Portugal: Are we still living in a dictatorship?, **Sexualities**. Thousand Oaks: SAGE Publications, 2023.

NOBLE, Brian. Trans. Panic: Some Thoughts Toward a Theory of Feminist Fundamentalism. **Critical Studies in Gender, Culture & Social Justice**, 27(2), 9-18. Vancouver: Atlantis, 2003.

PIZZO, Barbara. **Vivere o morire di rendita**: la rendita urbana nel XXI secolo. Roma: Donzelli Editore, 2023.

ROLNIK, Raquel. **Urban warfare**: Housing under the empire of finance. London: Verso Books, 2019

PUAR, Jasbir, K. **Terrorist assemblages**: Homonationalism in queer times. Durham: Duke University Press, 2007.

PUSTIANAZ, Marco. **Queer in Italia**: Differenze in movimento. Pisa: ETS edizioni, 2011.

ROSENEIL, Sasha, CROWHURST, Isabelle, HELLESUND, Tonje, SANTOS, Ana C., & STOILOVA, Maria. Changing landscapes of heteronormativity: The regulation and normalization of same-sex sexualities in Europe. **Social Politics: International Studies in Gender, State & Society**, 20(2), 165–199. Los Angeles: Oxford University Press, 2013.

ROSATI, Fau, PISTELLA, Jessica, & BAIOTTO, Roberto. Variabili relazionali e benessere psicologico in persone anziane gay, lesbiche, bisessuali e transgender: una rassegna critica, **Giornale Italiano di Psicologia**, 2018; vol.3, n. 45, p. 611-638.

ROY, Ananya. Slumdog Cities: Rethinking Subaltern Urbanism. **International Journal of Urban and Regional Research**, 2011; 35(2), 223-238.

SANTOS, Ana C. & SANTOS, Ana L. (2023). Intimate Lovers, Legal Strangers—The Politics of Dissident Relationality in Portugal. **Social Sciences**, 2023; 12(3), 144.

SASSEN, Saskia. **Expulsions**: Brutality and Complexity in the Global Economy. Cambridge: Harvard University Press, 2014.

SEDGWICK, Eve Kosofsky. **Epistemology of the closet**. Berkeley: University of California Press, 1990.

SEDGWICK, Eve Kosofsky. **Tendencies**. London: Routledge, 1994.

SHELLER, Mimi. **Mobility justice**: The politics of movement in an age of extremes. London: Verso Books, 2018.

SIMONE, Abdoumalig. **For the City Yet to Come**: Changing African Life in Four Cities. Durham: Duke University Press, 2004.

SIMONE, Abdoumalig. **City Life from Jakarta to Dakar**: Movements at the Crossroads. New York: Routledge, 2010.

TORRES, Anália, MENDES, Rita and LAPA, Tiago. Families in Europe. **Portuguese Journal of Social Science**, 2008; 7: 49–84

VALENTINE, Gill. Negotiating and managing multiple sexual identities: Lesbian time-space strategies. **Transactions of the Institute of British Geographers**, 18(2), 237–248. London: Wiley, 1993.

VALENTINE, Gill. (Re)negotiating the heterosexual street: Lesbian productions of space. In Duncan, N. (Ed.), **Body Space: Destabilizing geographies of gender and sexuality** (p. 146–155). Abingdon: Routledge, 1996.

WESTON, Katherine. **Families we choose**: Lesbians, gays, kinship. New York City: Columbia University Press, 1991.



3

José-Luis Anta Félez
Almudena García Manso



CAPÍTULO 3

The struggle for recognition. Politics and subjectivation of afro-hair

José-Luis Anta Félez¹
Almudena García Manso²

This text, halfway between an essay and an exhaustive literature review, explores the political, cultural, and subjective dimension of Afro hair in black women, addressing its role as a symbol of resistance and its implication in identity processes. Firstly, it argues that Afro hair is not only a physical characteristic, but an element of social and cultural dispute, related to beauty standards, racism, and colonial norms. Using references such as activism and popular culture, the author examines how black women challenge stereotypes by revaluing their natural hair, which embodies a visual grammar and body language of resistance. The tensions between self-care and aesthetic pressures are also analysed, highlighting the function of the natural hair movement as a space of identity and emancipation. Finally, the text critiques the Western and normative perspective that attempts to homogenise black cultural expressions, promot-

¹ PhD in Social Anthropology from the Complutense University of Madrid and Full Professor at the University of Jaén, Spain, where he serves as Vice Dean of the Faculty of Social Work and member of the University Senate. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7063-5288> - E-mail: jlanta@ujaen.es

² Sociologist and Anthropologist. Faculty of Communication Sciences, University of Rey Juan Carlos, Madrid, Spain. Specialist in Gender Sociology; Sociology of Sexuality, and Cybersociety. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8781-5020> - E-mail: almudena.manso@urjc.es

ing instead a decolonial vision that questions the normalisation of dominant aesthetics and affirms the value of cultural diversity and racialised bodies on their own terms.

INTRODUCTION. HAIR IS SERIOUS BUSINESS

Although many will say that hair is just hair and that it is at most a personal matter, the truth is that it is a profoundly serious social matter and a cultural construct of the first order. In this text, halfway between the theoretical and the readings of hair by a popular ethnography (cinema, social movements, poetry, literature and commercials), we travel through three stations: hair as a counter-cultural history of black women, where there is an obvious contraposition between norms, institutions and ways of showing oneself; as a linguistic, where we observe hair as a hermeneutic, where everything is pure metaphor and mimesis; and finally, as a performativity where a struggle is established involving truth, spaces and that which can not only be said, but also shown and touched. It could be said that the work traverses a bodily topography that goes from kinesics, where smoothing, extensions and histories intersect, to haptics, where one can arrive at a real (political) science of what it is to touch, determining to what extent physical forces are only part of the individual or a social construct that marks forms of ownership and subjectification. But the text has another, less obvious, layer: the play with the ideas of how we do with modernity-coloniality that we are told it is interesting to research, think and publicise. We could do nothing if we do not understand that the machine of racism, discrimination, homophobia, poverty, and belief in white supremacy involves as many elements as there are hairs on the head. Simply appealing for justice is not enough. We must be able to shout that from another academy everything is possible (Anta and Gómez-Abeledo, 2024. Anta, Cueto-Jiménez and Sánchez-Miranda, 2024).

To begin with, we propose to see how in her autobiograph-

ical, honest and emphatic text, ...*if black girls had long hair*, Hloni-pha Mokoena (2017) considers the struggles, representations and images, as well as many of the questions, that can be given around black women's hair and which in some ways focuses on the very colonial idea of Afro hair. To do this Mokoena focuses on a profound dialogue with Cheikh Anta Diop's classic, *The African Origin of Civilisation: Myth or Reality*, which had sentenced that "the whole appearance of the world would change if black girls had long [and straight] hair" (Diop, 1974, p. 39). This is obviously a gross exaggeration on Diop's part, the issue is much more complex than the distinction between straight or curly hair, but it focuses well on the idea that hair is an important element in understanding the intersectionality between the process of identity construction and, in turn, the multiple elements that serve to generate stereotypes, forms of discrimination and systems of classification and ascription. As we will try to show here, multiple black women, and not a few white women, have reflected on black hair from positions that range from the most radical constructionism to the most ontological and naturist views, passing through political struggles or dialogue with other feminisms, migrant becoming and economies of the body. The idea is that hair does matter, consequently it is a good thing to think about and, why not, it is a good excuse to fight.

In April 2016 Beyoncé released an album entitled *Lemonade*, in which she scolds her husband Jay-Z for cheating on her with a woman she refers to as "Becky with the good hair". In the song *Formation*, she takes the hair references further by stating, with real anger and provocation, that "I like my baby hair with baby hair and afros/I like my negro nose with Jackson Five nostrils". Critics praised how this album was the new black anthem and how the word *black* was being re-appropriated in the service of #Black-LivesMatter³. There are even more than a few who question the album about what it means to be black in contemporary America.

³ <https://genius.com/Beyonce-formation-lyrics>. <https://pitchfork.com/reviews/albums/21867-lemonade>. <https://www.theguardian.com/music/2016/may/11/capitalism-of-beyonce-lemonade-album>. And a good compendium of the reviews in: <https://www.meta-critic.com/music/lemonade/beyonce/critic-reviews>

No one, however, points out that there is a painful and dark link between *Becky with the good hair* and *baby hair* and *afros*. Hidden beneath *Lemonade*'s bravado are the politics of blackness that only black people is aware of (Pope, 2018). Indeed, Beyoncé herself understands herself as 'Creole', which allows her to subjectivise her racially tinged anger that her husband cheated on her with a white woman. She is saying, "I'm light skinned, I have good hair, how come I wasn't good enough for you". Although Beyoncé constantly addresses her cheating husband, the album is also a veiled threat to white women: "Stay away from my man, you can't afford him". But Beyoncé's album is an agenda for the black American world today, with its complex relationships to the racial politics of the South, the obvious differences between black groups, the difficult history of African Americans and black women's relationship to their hair (Washington, 2017, p. 33).

This debate is actually more profound than is actually assumed, for behind it lies black women's hair, which is doubly vulnerable to the already debilitating situation that women suffer: firstly, they have to adhere to the social norms associated with being a woman, and secondly, being a woman of colour, they are subject to oppression and *dismissal* by men who prefer white (Joshi, 2021, p. 32). This is particularised by the mention of Beyoncé's phrase *Becky with the good hair*, inferring that men seek out women who conform more closely to normative feminine standards, such as straight hair and a light skin tone, which makes black women doubly vulnerable as they fall, firstly, under the spell of infidelity and, secondly, under the socially standardised apparatus of femininity. This double vulnerability of black women is discussed by black feminist and activist Frances M. Beal in her powerful 1969 pamphlet, *Double jeopardy: To be black and female*, which has been republished repeatedly as a strong black feminist voice. She suggests that black women were never allowed luxurious and lavish objects, as white women were: "Although we have been intimidated by this white image, the reality of the degrading and dehumanising jobs to which we have been relegated quickly dispelled this mirage of «femininity»" (Beal, 2008, p.

167). It is obvious that black women are more prone to normative feminist vulnerabilities, and this double oppression combined with existentialist crises and loss of individuality have shaken their confidence not only within their families, but also in the wider structure of society, which have depreciated their greatness as women.

HAIR AND AWARENESS

Some decades earlier, in 1940, and in a social, political, and economic context quite different from Beyoncé's, Victoria Santa Cruz, an Afro-Peruvian poet, choreographer and feminist, tried to think about her history as a black woman from the emotivity produced by her Afro hair. In her poem "Me llamaron negra" ("They shouted black at me"), where she challenges the colonial categories that ascribed to hair the idea of being only a natural element that could, and should, be domesticated, hence her cry, rebellious in the double vindication of her own subjectivity: first in the reaffirmation of black identity ("Negra! Sí") and second, the recognition of her corporeal surface ("Negra soy!"). It is a way of establishing an Aristotelian poetics where feelings are mediated by a history that involves them and puts the individual and the group in relation (Zuluaga, 2021). And so, we come to the Greek concept of "mimesis", a powerful explanatory tool that allows us to interpret black hairstyles. The Greeks used the term to refer to the copying of external reality in the creation of art and literature, or the representation of life in drama (Auerbach, 1950). The African hairstyle is mimetic in both senses: it borrows its reality from nature, even as it dramatizes such nature and such borrowing. From these stems one of the first misconceptions about black hair: people often assume that black women deliberately choose "dramatic" and exaggerated hairstyles. Not quite: the hair itself is already architectural and dramatic, the hairstyle only accentuates the drama that is already taking place in supermarkets, pharmacies, and beauty salons. As the recent

campaign by natural hair care company Shea Moisture shows⁴, the separation of the “ethnic” and “beauty” aisles means that women with black hair feel even more isolated and frustrated when looking for products to use on their hair. This is the cultural context from which the “natural hair movement” has emerged, which was born in the 1990s and helped women who wanted to find a healthier path for their hair and who, they claimed, accepted themselves with their natural attributes, without falsifying their identity⁵. Therefore, we would say that there are three cardinal values: first, hair is hair, i.e. it should not be evaluated or judged according to a given hairstyle or texture, hair should not be in a separate category called “ethnic”. Second, this is the hair that black women were born with, so why should they have to change it? And third, caring for hair should not be painful, appealing to the acceptance of straightener or hot iron burns is telling them that to be beautiful they must suffer. Black hair, its kinks, and curls in this context, are seen as a direct externalisation of race. In this sense, Badillo’s research (2001, p. 37) shows that hair has been and continues to be used as an indicator of racial inferiority. In fact, one of her interviewees decided to stop straightening her hair and pointed out that “when you stop straightening your hair you feel free, you break the chain you used to wear on your head”.

So, what has led to the point that black people must start a “movement” to gain recognition for their hair? Why does the issue of black hair continue to provoke so many extreme reactions from all

⁴ Shea Moisture understands is the legacy of Sofi Tucker, a pioneering mother of four and entrepreneur, who sold shea butter, African black soap, and homemade beauty preparations in Sierra Leone in 1912. The company honors its vision by continuing to formulate with shea butter handmade by women in Africa. <https://www.sheamoisture.com/>. In any case, I am still fascinated by the story as told by Judith Wilson (1994, p. 14-15), when a tall and large man approaches Sofi and tells her to use the soap, she used to wash clothes, with its secret African ingredient (shea butter), for her hair. The commercial success and its explanation of the pristine moment in which the truth of black hair is revealed to him is not without its mystique and the idea of a world where the aesthetic-commercial can counteract racial discrimination. Two things are especially striking about this divinely inspired story: one is its Afrocentric tinge, with its black muse and African ingredients. The other is its emphasis on therapeutic, rather than purely aesthetic benefits and where references to hair straightening or white beauty standards are clearly omitted. In fact, from the beginning, Walker and his employees went to great lengths to distinguish their product from “hair straighteners.”

⁵ https://hmong.es/wiki/Natural_hair

sides? In fact, as was the case with Diop, it is constantly being assumed that afro hair is the quintessential black hairstyle and therefore black people must have worn it for centuries. While this is partially true in that the afro is an African hairstyle, the afro is also not the essence of black hair. One of the reasons why the afro became so associated with black people may be due to the images of the pejoratively named 'fuzzy-wuzzy', photographs, and drawings that British soldiers fighting Sudanese insurgents in the Mahdist War (1881-1899) sent home. This war popularised the image of savage Afros that people often imagine when they think of black hair. Although it is often argued that Rudyard Kipling's poem, *Fuzzy-Wuzzy*, was intended as a compliment and salute to the fighting prowess of the Sudanese, the word has entered the English dictionary as a pejorative (Asher, 2023). It is important to note that these images are misleading because they suggest that these Sudanese soldiers do not comb their hair, nor did they wash their hair. In fact, they look unkempt in the images. Nothing could be further from the truth. Throughout the African continent, hair styling techniques were as varied as the hairstyles they produced. Therefore, the afro is not a standard African hairstyle; it is simply one of hundreds of ways to grow and maintain curly hair. The Himba of Namibia have been photographed extensively, especially the boys who often have one or two braids with shaved sides. In modern hairdressing, this shaving is taken to the next level by the inclusion of elaborate hair designs. In its most conservative form, the shave is called a "fade" and often involves cutting a single line through the hair. This is again proof of the enduring appeal of braids and hair extensions. In addition, the desire to lengthen hair using artificial or natural materials is common throughout the African continent (White and White, 1995).

Given the unnaturalistic character of African aesthetics and the tendency of African hairstyles to involve some form of artificial lengthening, it seems that, at least in part, African American hair straightening represents the persistence of African aesthetic preferences in the American context. However, American techniques for straightening black hair seem to emerge from a convergence of Af-

rican and European needs, implements and ideals of beauty. During the early centuries of American slavery, Africans and their descendants were forced to abandon many of their earlier hair care customs. Gradually, however, through a series of substitutions, improvisations and appropriations, African Americans developed methods of hair-styling that met both the cosmetic and functional needs of people with curly hair. It is believed that slave women and girls, for example, eventually used their mistresses' discarded stockings and other pieces of cloth to obtain thread to wrap their own hair. Like their African ancestors, slave men and women employed animal antlers, transforming European tools and practices into a unique device with an opposite purpose, illustrating an aesthetic phenomenon, but also one of ethical political resistance (Wilson, 1994).

STRUGGLES, IDENTITIES, AND SUBJECTIVITY

But this work does not just start from there, in their case this, like all the rest of this work, is just an against-the-grain reflection on where things stand in the world. This text is written by two women and a non-binary man, all white, western, middle-aged, middle-class, and academic, more obsessed with generating problems than observing those that exist. Obviously, there is no justification. Black women's struggles for their rights and the recognition of their diversity, biological and cultural, have a moral and political dimension that can in no way be reduced to what a few academics can say from the other side of the world. The intention, therefore, must be different: to understand the biopolitical mechanisms that underlie the discourses of the subjects around their bodies and the constructions of identities, subjectivities and power relations that explain and centre them. And that struggle is the struggle of all of us, to generate a political body of critical reflections on the processes of construction of difference, which allows us access to the rupture of their respective forms of classification and moral ascription. It is obvious that hair is a colonial subject, in constant revision as

the form of the colony becomes sophisticated, that it imposes an order on multiple levels, visual and normative at the same time, and that it requires an intersectional gaze to understand its multiple “layers”. In one of the most beautiful and inspiring articles that can be read on this subject, *A hair piece: Perspectives on the intersection of race and gender*, Paulette Caldwell takes a journey where she brings together her subjective gaze as a black woman, her hair and the laws that in one way or another legislate and manage the hair of black women themselves. In her article she relates how in class, explaining the laws on the regulation of hair in the workplace, a (white) student remarks to her that the problem is her black hair and that everything is “solved” by understanding that hair is “only” a personal matter:

The persistent student’s embarrassed questioning and my obfuscation spoke of a woman-centered silence: She, a white woman, had asked me, a black woman, to justify my hair. She compelled me to account for the presence of legal justifications for my simultaneously «perverse visibility and convenient invisibility» (Caldwell, 1991, p. 369).

Indeed, the game was that hair, and even more so when it is talked about, both in the sense that it is a *hair piece* and that it is part of a personal rediscovery, has this double legal dimension in black women, on the one hand, and that its visibility, whether it is Afro or its ironed version, is a perverse element, it clearly shows the moral and deviant side of reality, which must be conveniently, that is, in the sense that it is a legal element, on the one hand, it is obvious that its visibility, whether in the afro or in its ironed version, is a perverse element, it clearly shows the moral and deviant side of reality, which has to be conveniently, i.e. normatively, regulated, assimilated, silenced and ultimately rendered invisible. But on the other hand, it shows the idea that certain women constantly must justify their aesthetics by differentiating the professional from the personal. Paulette Caldwell’s work shows us, effectively, the perverse and invisibles, victimising, and disciplining mechanisms of power relations, where

hair is undoubtedly one of the defining parts of the enormous machinery of racism, discrimination, and social control.

Is hair far from being a problem, is it just one of those things that the black radical movements of the 60s of the last centuries brought to the table to draw attention to? Sure, it is, the exaggeration is not that we blow the issue out of proportion, but that common sense is constantly thought to solve it. The complexity of the hair issue is as much about the aesthetic stereotypes that the black community assumes, as it is about the excessive elements that regulations and legislation impose (Liebelt *et al.*, 2018). Mokoena (2017, p. 123) proposes to understand that one of the most dangerous places for a black woman, at least when it comes to hair, can be the hairdressing salon, as well as the company of other black women⁶. This latter conclusion undermines many of the feminist claims that have been made about the ‘safe spaces’ that black women construct for themselves away from the ‘white gaze’ (Gimlin, 1996. Majors, 2001). Thus, when it comes to hair, the most uncomfortable gaze may be that of other black women, who explicitly and silently judge each other for being natural and/or having “pressed” hair. And in this sense, it is obvious that legislators, academics like us or the simple white gaze is mostly ignorant about “black hair” and often resorts to a kind of universal (white) common sense to generate interpretations and draw conclusions.

THINKING ABOUT ALTERNATIVES TO THE COLONIAL GAZE

But what is Black hair supposed to look like? There is no easy answer to this question, as stereotyping, discrimination, and the al-

⁶ *Da Kink in My Hair*, a musical by Trey Anthony, which debuted at the Toronto Fringe Festival in 2001 (to this day there is even a television adaptation and in 2022 a special tribute was paid to it at the Bluma Appel Theatre), shows us the vicissitudes of Novelette, a Canadian Caribbean owner of Letty’s, a hair salon in Toronto, where all stereotypes are put to the test, from the enormous external pressures to make black hair invisible, to the internal pressures of black women themselves to generate discourses that range from the liberating to the controlling (Knaus, 2023).

most normative obligation of institutions to invisibles too many identity traits make the whole thing seem like a nonsense in the face of common sense. In 2016 there was a small revolt by a group of girls from a number of high schools (PGHS) in Pretoria (South Africa), which was a major rallying point for the black community worldwide⁷, as this uprising showed discontent with social situations of discrimination and resistance to racism, cultural norms inherited from the colony and widespread education in the attractiveness of black female sexualisation (Mahr, 2016). All of this was particularised around the idea of Afro hair, where the PGHS began to establish surveillance, control, and aesthetic models over the hair of female students, where they came to impose the idea of what the correct model of black hair should look like⁸. Hair is put at the centre of the debate, and as in this case it shows that state institutions work in an educational, discriminating and controlling model where the aesthetic is, once again, white normality (Christiey and McKinney, 2017. Moagi, 2016). In any case, it should be noted that the model of high schools (*“Model C” Schools*) inherited from the Apartheid system has tried to model a system in South Africa that establishes both a certain idea of democratic modernity, and an education based on the very model of democratic normality. To this end, colonial aesthetics, with its pupils uniformed around a single dress code, also demanded a uniformity of hair based on a single linguistic definition of hair, and in the face of power, resistance, which in the end led to this small, intense, and utopian revolt.

Whatever the case, hair became the metaphorical and mimetic exercise of a coloniality with which it has constantly sought to accommodate itself. A first step in working for change is to recognise the hegemonic ways in which existing arrangements, while observing how these coalesce into a set of ‘common sense’ ideas around schooling, disciplines and aesthetics that are difficult to think beyond. Secondly, and following on from this, decoloniality shows the importance of questioning the rhetoric of progress that

⁷ <https://witsvuvuzela.com/2016/09/07/what-is-black-hair-supposed-to-be-like/>

⁸ <https://www.bbc.com/news/world-africa-37219471>, <https://mg.co.za/article/2016-08-29-pretoria-girls-high-school-pupil-i-was-instructed-to-fix-myself-as-if-i-was-broken/>

so tantalisingly accompanies modernity. Thirdly, disengagement requires recognition of the complex ways in which the intersectional inequalities of modernity-coloniality manifest themselves at all levels of ethics and aesthetics: Indeed, historically continuous differences in power relations produce profound inequalities that are not easy to change. Fourthly, disengagement implies epistemic considerations regarding identities and their ways of approaching aesthetics and their stereotypes. Indeed, decoloniality does not require the abandonment of the Western episteme, but the recognition of its situation and its exclusions and biases. Nor, of course, is there necessarily a call for a return to pristine forms of pre-colonial knowledge. Rather, the challenge is to recognise that different knowledge systems operate in intertwined ways in today's world, without falling into simple relativism (Connel, 2007. Mignolo, 2007. Quijano, 2007). Finally, in terms of language, a practical step would be to change language policies and practices to support the kind of *trans-linguistic* practices that are the norm in everyday communication (Garcia and Wei, 2014. Probyn, 2015). This could allow all subjects with non-normative hair to have the opportunity to use their full linguistic repertoires to generate important forms of critical thinking and subjectivity.

Could we do the same manoeuvre, that is, avoid a collapse in the bond of being “bodies” and at the same time deny a universalised language? More importantly, in thinking about how hair speaks to the “now” of contemporary Ecuador (Amador-Rodríguez *et al.*, 2023), could we, thinking of black women, position ourselves as more than victims of a dominant “white” that has generalised culture”? Can we talk about hair “now”, without denying its transcendental historicity and facticity? Indeed, we must assert that the problem is not one of hairstyles, but of defining culture with respect to power relations around hair and its meaning. Which introduces us to another layer of looking at black hair: the control over the black population through their aesthetic identities, but the ease with which the white world sees it as a repository of naturalness and, consequently, establishes a cultural appropriation that marks

the here and now of the relations between market, social class and struggle (Cherid, 2021. Thomas, 2015).

FROM WHERE AND HOW WE LOOK

How do we think about hair? We have already seen that with decolonial tools we can, at the very least, think that we are dealing with politics and what we will somehow understand as a biopolitical aesthetic. “The texture of black hair is not merely a matter of physical appearance; it is also of social importance,” wrote Claude McKay (1968, p. 100) in 1940. “It is astonishing, but nonetheless true, that the issue of ‘good’ or ‘bad’ hair consumes much thought and energy in the Negro group,” McKay continued. Half a century later, in the film *School Daze* (1988), director Spike Lee took aim at the persistence of such classificatory fixations among African Americans. Set on the campus of a fictional black college, the film focuses on a wave of violence that pits students against each other, some outraged by South African investments and showing the community’s problems within the United States, and others who believe themselves to be fully integrated, absorbed in the social turmoil of homecoming week. From the outset, Lee exploits the social and political character, especially rich in meaning and interpretation, of black hair as a symbolic medium, articulating the social aspirations, political stances, and economic positions of his protagonists in a corporeal language of afro hair, with its gradients, weaves, and curls (Lightning, 2012. Thomas, 1994).

Sporting a shaved head and a letter “G” painted on his forehead, Lee himself appears in the role of “Half-Pint”, an average college pledge determined to gain peer group acceptance by enduring the gruelling initiation into the elite Gamma Phi Gamma fraternity. *Half-Pint*’s baldness signifies not only his status as an initiate, but that is also, his participation in a ritual designed to confer status and the right to admission into a hyper-masculine order, whereby hair is shaped by subsuming disciplinary codes. Insofar as hair functions

as a transcultural and transhistorical sign of physical and metaphysical strength (we are talking about the film, but it is a metaphor for what happens in reality), *Half-Pint's* smooth skull corresponds to his role as the film's weak and ineffectual anti-hero, which centres on his involuntary virginity, and where his sexual initiation will expose the moral bankruptcy of the fraternal ethos. Through a mode of linguistic inversion often found in Black English, Lee pairs aesthetic judgements with their ethical opposites: he links the 'good', i.e., long, straight hair, with negative values in the form of smug self-centredness, elitism, political reaction and general false consciousness, while the 'bad', i.e., short, straight hair, correlates with selfless idealism, anti-elitism, progressivism, politics and liberated consciousness. This equation of opposing values with existing hair typologies is made clear in the first and most lavish of the musical production numbers that pepper the film. The scene begins with a shot of the brightly lit marquee outside the "Madame Re-Re's Beauty Salon", then the camera pans inside the lavishly decorated facilities of the cavernous salon. There, the mostly light-skinned, long-haired members of the Gamma sorority, dressed in grey and white sweatshirts emblazoned with a giant "W" (Wannabes), engage in a dancing confrontation with the rival group of students, dressed in flame-red and purple sweatshirts adorned with the letter "J" (*Liga-boos*), the latter group consisting of women who are predominantly dark-skinned and short-haired. As they dance, members of the two groups exchange singing boasts and taunts. At one point in the musical number the *blonde vampire* Jane steps forward to shout: "Don't you wish you had hair like that? Then the boys would give you a kiss". In response, her nemesis Rachel sings, "If a fly landed on your head, I'm sure it would break all your legs, because you've got so much fat up there".

Much of Lee's early promise as a filmmaker is summed up in this scene in which sharp social observation deftly mixed with biting humour produces a densely layered set of visual and verbal textualities and counter-narratives (Lubiano, 1991). At one point in the film a boy in a Kentucky Fried Chicken, where the protago-

nist has run away from college for chicken and soda, asks him, “Are you black?”. Which opens up a rhetorical, almost Brechtian, space within which the film seems to invite a questioning of its central premise: the notion that “blackness” is a fixed entity, the product of a singular heritage, fixed values and shared identity, which African Americans lose sight of only because they are temporarily “dazed” (hence the adjective in the film’s title: *daze*). For what emerges momentarily with this exchange is social status and that calls into question the idea of “blackness” and thus its instability as a linguistic sign and as a philosophical construct. In this sense, everything is written in a purely visual, aesthetic, and ethical text: hair and its forms of political and social shaping.

In effect, this reading of hair as a text has its counterpart when we observe it as part of a performance, where hair is a key to social relations within communities and, of course, between groups. Ultimately hair, and above all the hair of black women and men, is part of a world of social, political and economic meanings, which have seen in the street a space of struggle for truth; no doubt Bert Ashe’s (2015, p. 135) phrase “hair speaks” is evidently that truth, as it is a non-verbal ‘call’ that, in many cases, invites, almost demands, a ‘response’. In this sense black hair is a unique site of analysis for transgressions of socially appropriate interpersonal interaction. Indeed, by interpreting black hair as a site of social engagement and transgression, one can move beyond the well-worn duality of ‘good hair’ versus ‘bad hair’ (Spike Lee film style). Which illuminates the physical and psychic intrusions that black women with natural hair suffer as narratives of availability and inviolability, collide in the realm of the everyday, in cafés, living rooms, bedrooms, beauty salons and hairdressers, social media posts, song lyrics or films where black hair is constantly part of what Armani Morrison (2018) calls the haptics of black hair, that constant everyday social interaction between black women and men, their hair and others who want to touch it.

On 6 and 8 June 2013, in *Union Square*, New York, a handful of black women decided to make their hair a *uniquely* public issue. They held signs that said, “you can touch my hair”. Smiling, they

stood for four hours and answered questions, took comments, and allowed passers-by to touch their black hair. Entrepreneur Antonia Opiah, the woman who spearheaded the exhibition and founder of Unruly⁹, stated that the exhibition was not necessarily goal-driven, but was “an exploration” motivated by the widespread occurrence of the *non-black* desire to touch black women’s hair: “I initially wanted to understand why people were curious [about black hair], because everyone said, «I’m just curious, I’m just curious; it’s innocent curiosity», but why are they curious?” In this way Opiah imagined the *exhibition* to “hear the other side” (Colvin, 2015. Eley, 2017). By providing the curious with a welcoming space to touch black women’s hair and by observing and documenting their general responses (in fact, a documentary of the entire process was recorded), Opiah hoped to determine what moved people to want to touch. After the first day of the exhibition, the demonstration went viral as people responded on social media with thoughts and emotions ranging from admiration to outrage. And they were not alone. A group of black women (counter) protesters showed up on the second day with signs saying, “you can’t touch my hair” and “I’m not your Sarah Bartman”¹⁰, among other messages.

The physical contact and display involved in Opiah’s demonstration was part of a very familiar code familiar to the counter-demonstrators: they were unwilling to allow strangers, especially non-blacks, physical access to their bodies and could not understand why other black women would send such a contradictory message, given the long Western history of objectification and dehumanisation of black women (Carrington, 2017). Indeed, both the original protesters and counter-protesters appealed to Sarah Bartman’s legacy as a springboard for their public performances. While Opiah’s group

⁹ <https://un-ruly.com/>

¹⁰ The name Sarah Bartman (a common abbreviation for Saartjie Baartman) invokes the long and violent history of coercion, pseudoscientific *hypersexualization*, multinational exhibition, and *post-mortem* dissection and display that Khoi-San women, and others like them, endured. Indeed, it is in her figurative shadow that many other black women live. Bartman, known in racial sciences and publicly as the “Venus,” was a South African woman forced by an English doctor to participate in a traveling exhibition in the early 19th century. Shown as a curiosity for her large buttocks and outstretched lips, Bartman embodied the racial and sexual Other whose body bore witness to the anatomical and sexual deviance of blacks (Gordon-Chipembere, 2011. McKittrick, 2010. Parkinson, 2016).

drew on how they subverted notions of black female bodily availability by choosing to offer their hairstyles for touching, the counter protesters eschewed notions and practices, choosing instead to educate crowds through active denial. This group refuted the possibility that “black women’s [bodily] pedagogical work [is] potentially pleasurable” (Nash 2014, 452). They also made it clear that the message of the exhibition should not be interpreted as metonymic, replacing the voices and opinions of all black women. The performative dialectic of the two groups generated a conversation far beyond what was happening in *Union Square*, creating a firestorm on social networks such as Twitter (Brown, 2018. Lee, 2015). Black women, regardless of their stance on the issue, underscored that black women’s bodily history is contentious, political, and public.

BUT CAN HAIR BE TOUCHED?

Antonia Opiah’s staging of who and how black people’s hair can be touched, as well as the strange colonial fascination with touching it, may only show the disputes over truth (symbolised on Sarah Bartman), which is so much to the liking of performance art, but also of the staging of corporate marketing campaigns. But its effect came in 2019, when New York, following in the wake of California, advocates a state law (a specific amendment to the New York Human Rights Law) that prevents the use of natural, black women’s hair as grounds for any discrimination (Griffith, 2019). In this way, it seems that black women’s hair has become in the last decade the centre of a debate where many of the important issues for the community have been put on the table, from their identity to the social forms of discrimination, from the history of the diaspora to the looks towards Africa today, from the ways of educating, to how the industry poses the forms of aesthetics. But the whole future is made on this path, which is an eternal revision of the nineteenth-century myth of the innocuous and just state, of redemptive education and the return to a non-violent struggle for an open and tolerant society (Setlaelo, 2022).

Indeed, hair has moved in three directions, not opposing but purely complementary, even as phases of a higher political project: on the one hand, as an institutionalised right, where deconstructing subjectivities and decolonial discourses has been, to a certain extent, the great key (Thompson, 2009a) and what has come from there insofar as it allows the construction of a process of racialisation, diversity and moralisation, the good hair, the natural, as opposed to the bad hair, the colonised by the diaspora, the political struggle for recognition and a space within global society. The awareness that hair can be racialised is essential to open dialogues and meanings about 'good' and 'bad' hair among black Africans. Considering this, everyday discourses about black women's hair can only be understood when they are historically and racially embedded (White 2010, p. 19). The idea that hair discourses are linked to the politics of skin colour dates to the old days of slavery, when lighter-skinned, straight-haired black women were accorded greater monetary value (bell hooks, 1994).

This widespread and stereotypical valuation of hair and skin colour still exists, although hairstyles can be easily styled to match personal preferences. In this sense, it has been seen that the historical link between black hair and "bad" hair needs to be revised. New discourses on hair need to be found that reflect and motivate anti-racist aesthetics. To this end, the connection between black female beauty and Eurocentric beauty standards, including hair and skin colour, has been investigated (Majali, Coetzee and Rau, 2017). Taking for granted that racist beauty aesthetics always promote characteristics of dominant groups at the expense of minority groups (Craig, 2006, p. 159). This is why black women often consider themselves last on the beauty list, and why some come to accept racist beauty aesthetics as normal. There is no doubt that the racialisation of beauty and hair has an impact on black women's identity and that many go to great lengths to meet Eurocentric standards (Robinson, 2011, p. 360. Wolf, 1999). But despite their efforts, black women sometimes still do not fit the Eurocentric standard of beauty and, ironically, this can reinforce their internalisation and

desire to meet Eurocentric standards. Hair politics evolved from challenging this obsession with straight hair. These arguments range from issues of self-hatred and self-love to the freedom to express personal choice (Thompson 2009b, p. 837-838). The politics of hair within the black community lead to multiple debates about what it should look like, natural hair versus fake/manipulated hair.

The second direction, hair as grammar, takes the debate from a much more epistemic position and is within the many interests that have moved the academic community, but not only, to understand the deeper meaning of black hair. In this sense, the work of Sybil Rosado (2003) has been the most influential in this regard. She argues for the anthropological relevance of hair because “among women of African descent, hair and hairstyles are evidence of a set of rituals that are practised throughout the diaspora”. Studying hair and hairstyles is anthropologically relevant because of the socio-cultural prominence of hair in the African diaspora. Despite colonisation and separation, specific hairstyles and techniques have been observed throughout the diaspora. What is interesting about hair and the African diaspora, at least for Rosado, is that these patterns and techniques are repeated throughout the diaspora. Despite the horrors of colonisation in the diaspora, specific hairstyles, and techniques native to Africa are still observed. These techniques and patterns are also remixed to create variations of ancestral styles, this observable repetition highlights the resilience of the African spirit. There is something to be said for the fact that people who have not set foot on the African continent can still remember the techniques their ancestors used to care for their own hair, so studying the grammar of hair will allow a focus on hair as a language. To that end, she writes that she is “dissecting the morphology and syntax of symbols” (Rosado, 2003, p. 62), which leads to understanding the grammar of hair allows for a deeper and more nuanced understanding of how hair has been and continues to be used to communicate among members of the African diaspora and provide moments of *diasporic transindividuation* (Alvarez, 2019. Sokofeld, 2006).

WHAT THE FUTURE OF HAIR SHOULD BE

Thus, the grammar of hair, with its communicative capacities, allows women of African descent to meet and communicate despite the separation brought about by colonisation. The resurgence of black hairstyles and beauty techniques, in this context, is rightly framed as an act of reclaiming part of black identity. Indeed, Thompson (2009) writes that the adoption of natural hairstyles is related to the desire to reclaim a political identity. In a way, hair became a way of distinguishing between ‘real’ blacks and those other subjects who were ‘considered fake for attempting to emulate a white aesthetic’ (Thompson, 2009b, p. 835). Therein lies the *complicated* nature of black hair and its inherently political nature. In this direction that hair takes, the possibilities are enormous, such as the mathematization of hair and its patterns: Gloria Gilmer, an African American mathematician known for her work in ethno-computation, has written about African American geometry and hairstyles. In fact, she observed two geometric patterns that appeared systematically in African American hair braiding styles: tessellated squares and triangles, in the form of fractals, which is understood as the “filling of a two-dimensional space by non-overlapping congruent copies of a figure” (Gilmer, 2007. Goffney, Gutiérrez and Boston, 2018). Another direction of the grammatical turn of the hair is to be found in what has come to be called the Afro-Gothic, which proposes, through a historicization of the Gothic concept, narratives about and by continental and diasporic Africans. In postcolonial Gothic, the classic tropes of the Gothic (imprisonment within labyrinthine structures, tyrannical patriarchs, stories of hidden brutalities, repressed and deadly secrets, obsession with the oppressed and abused past, and apparitions of ghosts and other undead figures) have been used to expose the legacies of colonial trauma (De Brujin, 2013. Cooksey and Thomas 2022). The peculiar racialisation of the Gothic during the nineteenth century, when Gothic blackness became increasingly associated with African blackness. This racist element underpinning the Gothic is rooted in colonial-impe-

rial domination, as well as, in its current psychic horrors, to extend from a series of racialised incarcerations, both physical and mental. In this sense the hair of black people is a key element, as it is upon it that the difference of the grammar around the dark and the sexualised that defines the Afro-gothic as a genre will be built (Cooksey *et al.*, 2022, p. 174).

And finally, we have the address of the 'black *cyborg*', with its explicit reference to Donna Haraway (1995) and its clear reference to a post-feminism that emphasises the consumption of beauty products (Glapka, 2018), in this case especially for hair, all of which marks the search for a world of its own, imagined, artificial and alien to the marches of diaspora, identity or the *grammatisation* of hair. Black *cyborgs* are postmodern subjects, as they exist within the blurred lines between human and non-human. For this reason, their subjectivity is both corporeal and imaginative. And so, it is understood by authors such as Toni Morrison, Richard Wright, Chimamanda Ngozi Adichie or Mohale Mashigho, who have always argued that African slaves were modernised before modernity (Elia, 2014) and, as such, the subjectivity of the black *cyborg* is re-appropriated from the modernist project of 'making human'. It is different from the modernist *Human* because of its reliance on radical imagination (Nyela, 2021). The subjectivity of the black *cyborg* also strips away the boundaries established during the struggle for Africa and seeks to reunite Africans in the diaspora with their original kin. In other words, the black *cyborg* is individualised when he or she encounters other blacks in the diaspora, an idea rooted in Afro-futurism, which is based on a re-imagining of blackness that exists outside the constraints of whiteness in codes akin to science fiction. Afrofuturism thus appeals to what blackness would look like if it had not been disrupted by Western discovery and advancement (Kilgore, 2014. Yaszek, 2010). Black *cyborg* subjectivity, by contrast, takes up this challenge by reconceptualising everyday practices as attempts by black people to imagine themselves. By its very nature, black *cyborg* subjectivity is indigenous to Afrofuturism.

Indeed, the subjectivity of the black *cyborg* is based on elusive

political imaginings different from the one that pervades our societies today, giving rise to a theoretical understanding of the *imaginal*, which we could define as the capacity to imagine a society of any kind, in short, it is based on imagining that “being in common” (Bottici, 2019, p. 30) similar to what Benedict Anderson (1993) has called *imagined communities*. To the extent that politics operates at the level of the imaginary, cognition can be politicised. In this sense, the subjectivity of the black *cyborg* is imaginative because it requires the illusion of different futures. Imagination as a faculty of producing images is radical: it can make present what is absent, in the double sense of creating something new, but also denying the fact. As Arendt (2017) observed, imagination is fundamental both to our capacity for action, for starting something new in the world, and to our capacity to lie. The subjectivity of the black *cyborg* addresses the first implication of the politics of imagination. The capacity to imagine something new is what has driven black liberation movements throughout history and continues to do so. Turning to a more cognitive approach, imagination as a tool of the black *cyborg* can also explain the emergence and variations of ancestral hairstyles in the black diaspora. It is this ability to remember a past that has been violently erased and to recreate and adapt it in each case that allows us to appeal to the black *cyborg*’s capacity to think about himself. To that end, the recovery of black hair is as much about rejecting the negative connotations associated with it as it is about imagining a world where it is celebrated and revered as it was before colonisation. Returning to diasporic *transindividuation*, the black *cyborg* becomes transindividual when its memory is externalised through a series of practices. One of these practices, highly technological, is undoubtedly when black women braid their hair.

BIBLIOGRAPHY¹¹

ÁLVAREZ, María del Pilar. Militancia diaspórica: el ciclo de acción colectiva de apoyo a las “mujeres de confort” en Europa y EEUU (2015-2016). **Revista CIDOB d'Afers Internacionals**, Barcelona, n. 121, p. 209-231, 2019. Available at: <https://doi.org/10.24241/rcai.2019.121.1.209>. Accessed on: July 22, 2025.

ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas**: Reflexiones sobre el origen y la difusión del nacionalismo. México: FCE, 1993.

ANTA FÉLEZ, José Luis; GÓMEZ-ABELEDÓ, Guadalupe. Es mi pelo donde otra academia es posible. Presentación. **Tercio Creciente**, Jaén, extra9, p. 7-22, 2024. Available at: <https://dx.doi.org/10.17561/rtc.extra9.8802>. Accessed on: July 22, 2025.

ANTA FÉLEZ, José-Luis; CUETO-JIMÉNEZ, Ana María; SÁNCHEZ-MIRANDA, María del Carmen. Un enfoque epistémico sobre el pelo como elemento interseccional de significación. **Tercio Creciente**, Jaén, extra9, p. 75-97, 2024. Available at: <https://dx.doi.org/10.17561/rtc.extra9.8803>. Accessed on: July 22, 2025.

ARENDT, Hannah. **Verdad y mentira en la política**. Barcelona: Página indómita, 2017.

ASHE, Bert. **Twisted**: The Dreadlock Chronicles. Lewisburg, PA: Bucknell University Press, 2015.

ASHER, Michael. “Para ti, Fuzzy Wuzzy”. Las campañas de Suakin (1883-1884). **Desperta Ferro**: Historia moderna, Barcelona, n. 23, p. 18-25, 2016.

AUERBACH, Erich. **Mimesis**: La representación de la realidad en la literatura occidental. México: FCE, 1950.

BADILLO, Casandra. “Only my hairdresser knows for sure”: Stories of Race, Hair and Gender. **NACLA Report on the Americas**, New York, v. 34, n. 6, p. 35-37, 2001. Available at: <https://doi.org/10.1080/10714839.2001.11722588>. Accessed on: July 22, 2025.

BEAL, Frances M. Double jeopardy. To Be Black and Female. **Meridians**, Northampton, v. 8, n. 2, p. 166-176, 2008. Available at: <https://doi.org/10.2979/MER.2008.8.2.166>. Accessed on: July 22, 2025.

¹¹ The references in this article follow the Brazilian Association of Technical Standards (ABNT).

HOOKS, bell. **Teaching to Transgress: Education as the Practice of Freedom.** New York: Routledge, 1994.

BOTTICI, Chiara. **Imaginal Politics: Images Beyond Imagination and the Imaginary.** New York: Columbia University Press, 2019.

BROWN, Shaunasea. "Don't Touch My Hair": Problematizing Representations of Black Women in Canada. **Africology: The Journal of Pan African Studies**, Los Angeles, v. 12, n. 8, p. 64-85, 2018.

CALDWELL, Paulette M. A hair piece: Perspectives on the intersection of race and gender. **Duke Law Journal**, Durham, n. 2, p. 365-396, 1991. Available at: <https://doi.org/10.2307/1372731>. Accessed on: July 22, 2025.

CARRINGTON, A. M. Spectacular intimacies: Texture, ethnicity, and a touch of Black cultural politics. **Souls**, New York, v. 19, n. 2, p. 177-195, 2017. Available at: <https://doi.org/10.1080/10999949.2016.1239170>. Accessed on: July 22, 2025.

CHERID, Maha Ikram. "Ain't Got Enough Money to Pay Me Respect": Blackfishing, Cultural Appropriation, and the Commodification of Blackness. **Cultural Studies-Critical Methodologies**, Thousand Oaks, v. 21, n. 5, p. 359-364, 2021. Available at: <https://doi.org/10.1177/15327086211029357>. Accessed on: July 22, 2025.

CHRISTIE, Pam; McKINNEY, Carolyn. Decoloniality and "Model C" schools: Ethos, language and the protests of 2016. **Education as Change**, Pretoria, v. 21, n. 3, p. 1-21, 2017. Available at: <https://dx.doi.org/10.17159/1947-9417/2017/2332>. Accessed on: July 22, 2025.

COLVIN, Leslie. **Getting Straight to the Roots, No-Lye: Engaging Black Women in an Exhibition About Their Hair.** Washington, DC: The George Washington University, 2015.

CONNELL, Raewyn. **Southern Theory: The Global Dynamics of Knowledge in Social Science.** Sydney: Allen & Unwin, 2007.

COOKSEY, Sybil; NEWTON, Thomas. Afro-Gothic. **Liquid blackness**, Durham, v. 6, n. 2, p. 4-13, 2022. Available at: <https://doi.org/10.1215/26923874-9930262>. Accessed on: July 22, 2025.

COOKSEY, Sybil *et al.* "Aestheticizing the Void": An Afro-Gothic Roundtable. **Liquid blackness**, Durham, v. 6, n. 2, p. 162-182, 2022. Available at: <https://doi.org/10.1215/26923874-9930343>. Accessed on: July 22, 2025.

CRAIG, Maxine L. **Ain't I a Beauty Queen?** Black Women, Beauty, and the Politics of Race. Oxford: Oxford University Press, 2006.

DE BRUIJN, Esther. Afro-Gothic: Testing the Term in South African Theater. **Journal of Commonwealth and Postcolonial Studies**, Tallahassee, v. 1, n. 1, p. 60-81, 2013.

DIOP, Cheikh Anta. **The African Origin of Civilization:** Myth or Reality. New York: Lawrence Hill, 1974.

ELEY, Latasha N. Black body politics in college: Deconstructing colorism and hairism toward black women's healing. In: MARTIN, Lori Latrice *et al.* (Edits.). **Color struck.** How Race and Complexion Matter in the "Color-Blind" Era. Leiden: Brill, 2017. p. 77-122. Available at: https://doi.org/10.1007/978-94-6351-110-0_5. Accessed on: July 22, 2025.

ELIA, Adriano. The languages of Afrofuturism. **Lingue e Linguaggi**, Lecce, n. 12, p. 83-96, 2014. Available at: <https://doi.org/10.1285/i22390359v12p83>. Accessed on: July 22, 2025.

GARCIA, Ofelia; WEI, Li. **Translanguaging:** Language, Bilingualism and Education. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2014. Available at: <https://doi.org/10.1057/9781137385765>. Accessed on: July 22, 2025.

GILMER, Gloria. **Mathematical patterns in African American hairstyles.** State University of New York at Buffalo, 2007. Available at: http://www.math.buffalo.edu/mad/special/gilmer-gloria_HAIRSTYLES.html. Accessed on: July 22, 2025.

GIMLIN, Debra. Pamela's place: Power and Negotiation in the Hair Salon. **Gender & Society**, Thousand Oaks, v. 10, n. 5, p. 505-526, 1996. Available at: <https://doi.org/10.1177/089124396010005002>. Accessed on: July 22, 2025.

GLAPKA, E. Postfeminism – for whom or by whom? Applying discourse analysis in research on the body and beauty (the case of black hair). **Gender and Language**, Sheffield, v. 12, n. 2, p. 242-268, 2018. Available at: <https://doi.org/10.1558/genl.30898>. Accessed on: July 22, 2025.

GOFFNEY, Imani; GUTIÉRREZ, Rochelle; BOSTON, Melissa (Edits.). **Rehumanizing Mathematics for Black, Indigenous, and Latinx Students.** Reston, VA: National Council of Teachers of Mathematics, 2018.

GORDON-CHIPEMBERE, Natasha (Edit.). **Representation and black womanhood:** the legacy of Sarah Baartman. New York: Palgrave Macmillan,

2011. Available at: <https://doi.org/10.1057/9780230339262>. Accessed on: July 22, 2025.

GRIFFITH, Janelle. New York is second state to ban hair discrimination based on natural hairstyles. **NBC News**, 2019. Available at: <https://www.nbcnews.com/news/nbcblk/new-york-second-state-ban-discrimination-based-natural-hairstyles-n1029931>. Accessed on: July 22, 2025.

HARAWAY, Donna J. **Ciencia, cyborgs y mujeres: la reinención de la naturaleza**. Madrid: Cátedra, 1995.

JOSHI, Himani. **Feminism and popular culture: an analysis of Beyoncé's Lemonade**. Sydney: Western Sydney University, 2021.

KILGORE, De Witt Douglas. AfrofuturismI. In: LATHAM, Rob (Edit.). **The Oxford Handbook of Science Fiction**. Oxford: Oxford University Press, 2014. p. 561–572. Available at: <https://doi.org/10.1093/oxfordhb/9780199838844.013.0044>. Accessed on: July 22, 2025.

KNAUS, Juliann. Multisensory Hair Therapy: Exploring Intermediality and Materiality in Trey Anthony's 'da Kink in my hair. In: CASANOVA, Elena; HÖLZLHAMMER, Lilli; MOLL, Helen (Edits.). **Gegenständliche Poetiken des Haares**. Berlin; Boston: De Gruyter, 2023. p. 113-128. Available at: <https://doi.org/10.1515/9783110776461-007>. Accessed on: July 22, 2025.

LEE, Latoya. Virtual homeplace. In: TASSIE, Keisha Edwards; GIVENS, Sonja M. Brown (Edits.). **Women of Color and Social Media Multitasking: Blogs, Timelines, Feeds, and Community**. Lanham: Lexington, 2015. p. 91-112.

LIEBELT, Claudia; BÖLLINGER, Sarah; VIERKE, Ulf (Edits.). **Beauty and the Norm: Debating Standardization in Bodily Appearance**. New York: Palgrave Macmillan, 2018. Available at: <https://doi.org/10.1007/978-3-319-91174-8>. Accessed on: July 22, 2025.

LIGHTNING, Robert K. The Formal Dualism of Spike Lee's "Do the Right Thing". **CineAction**, Toronto, n. 87, p. 68-72, 2012.

LUBIANO, Wahneema. But Compared to what?: Reading Realism, Representation, and Essentialism in School Daze, do the Right Thing, and the Spike Lee Discourse. **Black American Literature Forum**, Bloomington, v. 25, n. 2, p. 253-282, 1991. Available at: <https://doi.org/10.2307/3041686>. Accessed on: July 22, 2025.

MCKAY, Claude. **Harlem: Negro Metropolis**. New York: Harcourt Brace

Jovanovich, 1968. (Orig. 1940).

MCKITTRICK, Katherine. Science quarrels sculpture: The politics of reading Sarah Baartman. **Mosaic: A journal for the interdisciplinary study of literature**, Winnipeg, v. 43, n. 2, p. 113-130, 2010.

MAHR, Krista. Protests over black girls' hair rekindle debate about racism in South Africa. **Washington Post**, 2016.

Available at: <https://link.gale.com/apps/doc/A462368187/>

AONE?u=anon~9317968c&sid=googleScholar&xid=63da9cb4. Accessed on: July 22, 2025.

MAJALI, Zukiswa; COETZEE, Jan K.; RAU, Asta. Everyday Hair Discourses of African Black Women. **Qualitative Sociology Review**, Łódź, v. 13, n. 1, p. 158–172, 2017. Available at: <https://doi.org/10.18778/1733-8077.13.1.09>. Accessed on: July 22, 2025.

MAJORS, Yolanda J. Passing mirrors: Subjectivity in a midwestern hair salon. **Anthropology & Education Quarterly**, Hoboken, v. 32, n. 1, p. 116-130, 2001. Available at: <https://doi.org/10.1525/aeq.2001.32.1.116>. Accessed on: July 22, 2025.

MIGNOLO, Walter. Delinking: The Rhetoric of Modernity, the Logic of Coloniality and the Grammar of De-Coloniality. **Cultural Studies**, London, v. 21, n. 2-3, p. 449-514, 2007. Available at: <https://doi.org/10.1080/09502380601162647>. Accessed on: July 22, 2025.

MOAGI, Lefatshe A. Confronting the intersectionality of gender and race: a case study of black girls in two multiracial high schools in post-apartheid South Africa. **Gender and Behaviour**, Lagos, v. 14, n. 2, p. 7321-7328, 2016.

MOKOENA, Hlonipha. ... if black girls had long hair. **Image & Text**, Pretoria, n. 29, p. 112-129, 2017.

MORRISON, Amani C. Black Hair Haptics. Touch and Transgressing the Black Female Body. **Meridians: feminism, race, transnationalism**, Northampton, v. 17, n. 1, p. 82-96, 2018. Available at: <https://10.1215/15366936-6955098>. Accessed on: July 22, 2025.

NASH, Jennifer. Black Anality. **GLQ: A Journal of Lesbian and Gay Studies**, Durham, v. 20, n. 4, p. 439-460, 2014. Available at: <https://doi.org/10.1215/10642684-2721366>. Accessed on: July 22, 2025.

NYELA, Océane I. **Braided Archives**: Black hair as a site of diasporic

transindividuation. Toronto: York University, 2021.

PARKINSON, Justin. The Significance of Sarah Baartman. **BBC News Magazine**, London, n. 7, p. 1-19, 2016. Available at: <https://blogs.baruch.cuny.edu/the1041africa/files/2016/08/The-significance-of-Sarah-Baartman-BBC-News.pdf>. Accessed on: July 22, 2025.

POPE, Delilah. **Beyonce's Lemonade and The Re-appropriation of Identity**. Searcy, AR: Harding University, 2018. Available at: <https://scholarworks.harding.edu/>. Accessed on: July 22, 2025.

PROBYN, M. Pedagogical Translanguaging: Bridging Discourses in South African Science Classrooms. **Language and Education**, London, v. 29, n. 3, p. 218-234, 2015. Available at: <https://doi.org/10.1080/09500782.2014.994525>. Accessed on: July 22, 2025.

QUIJANO, Aníbal. Coloniality and Modernity/Rationality. **Cultural Studies**, London, v. 21, n. 2-3, p. 168-178, 2007. Available at: <https://doi.org/10.1080/09502380601164353>. Accessed on: July 22, 2025.

ROBINSON, Cynthia. Hair as Race: Why 'Good Hair' May Be Bad for Black Females. **The Howard Journal of Communications**, Washington, DC, v. 22, n. 4, p. 358-376, 2011. Available at: <https://doi.org/10.1080/10646175.2011.617212>. Accessed on: July 22, 2025.

ROSADO, Sybil Dione D. No Nubian knots or nappy locks: discussing the politics of hair among women of African descent in the diaspora -a report on research in progress. **Transforming Anthropology**, Berkeley, v. 11, n. 2, p. 60-63, 2003. Available at: <https://doi.org/10.1525/tran.2003.11.2.60>. Accessed on: July 22, 2025.

SETLAELO, Sarah. Black Women's Hair Consciousness and the Politics of Being. **Eidos: A Journal for Philosophy of Culture**, Lodz, v. 6, n. 3, p. 24-43, 2022. Available at: <https://doi.org/10.14394/eidos.jpc.2022.0023>. Accessed on: July 22, 2025.

SOKEFELD, Martin. Mobilizing in Transnational Space: A Social Movement Approach to the Formation of Diaspora. **Global Networks**, Oxford, v. 6, n. 3, p. 265-284, 2006. Available at: <https://doi.org/10.1111/j.1471-0374.2006.00144.x>. Accessed on: July 22, 2025.

THOMAS, Geneva S. Why the Kylie Jenner and black hair appropriation debate is a dead end. **Jawbreaker**, 14 July 2015. Available at: <http://>

jawbreaker.nyc/2015/07/why-the-kylie-jenner-andblack-hair-appropriation-debate-is-a-dead-end/ . Accessed on: July 22, 2025.

THOMAS, Margaret. Linguistic Variation in Spike Lee's School Daze. **College English**, Urbana, v. 56, n. 8, p. 911-927, 1994. Available at: <https://doi.org/10.2307/378769>. Accessed on: July 22, 2025.

THOMPSON, Cheryl. Black Women and Identity: What's Hair Got to Do with It? **Michigan Feminist Studies**, Michigan, v. 22, p. 78-92, 2009a.

THOMPSON, Cheryl. Black Women, Beauty, and Hair as a Matter of Being. **Women's Studies: An Inter-disciplinary Journal**, Abingdon, v. 38, n. 8, p. 831-856, 2009b. Available at: <http://dx.doi.org/10.1080/00497870903238463>. Accessed on: July 22, 2025.

WASHINGTON, Cherokee C. **The future is feminist**: an analysis of Black women's rage in American society through Beyoncé's Lemonade. Walla Walla, WA: Whitman College, 2017.

WILSON, Judith. Beauty Rites: Towards an Anatomy of Culture in African American. **The International Review of African American Art**, Los Angeles, v. 11, n. 3, p. 11-17, 47-55, 1994.

WHITE, Shauntae B.; WHITE, Graham. Slave Hair and African American Culture in the Eighteenth and Nineteenth Centuries. **The Journal of Southern History**, Houston, v. 61, n. 1, p. 45-76, 1995. Available at: <https://doi.org/10.2307/2211360>. Accessed on: July 22, 2025.

WHITE, Shauntae B. The Big Girl's Chair: A Rhetorical Analysis of How Motions for Kids Market Relaxers to African America Girls. In: SPELLERS, Regina E.; MOFFITT, Kimberley R. (Edits.). **Blackberries and Redbones**: Critical Articulations of Black Hair/Body Politics in Africana Communities. Cresskill, NJ: Hampton Press, 2010. p. 17-27.

WOLF, Naomi. **The Beauty Myth**: How Images of Beauty Are Used Against Women. New York: Morrow, 1999.

YASZEK, Lisa. Afrofuturism, science fiction, and the history of the future. **Socialism and Democracy**, Abingdon, v. 20, n. 3, p. 41-60, 2006. Available at: <https://doi.org/10.1080/08854300600950236>. Accessed on: July 22, 2025.

ZULUAGA DÍAZ, Juan Carlos. Poética visceral: feminismo negro, afectos y emociones en la obra de Victoria Santa Cruz. **Hallazgos**, Bogotá, v. 18, n. 36, p. 291-321, 2021. Available at: <https://doi.org/10.15332/2422409x.5803>. Accessed on: July 22, 2025.



4

Andreia Pereira Carvalho
Cássius Guimarães Chai
Elda Coelho de Azevedo Bussinguer
José Manuel Peixoto Caldas
Alberto Manuel Poletti Adorno



CAPÍTULO 4

La reconstruction de l'identité du sujet : le droit constitutionnel en matière d'avortement

Andreia Pereira Carvalho¹

Cássius Guimarães Chai²

Elda Coelho de Azevedo Bussinguer³

José Manuel Peixoto Caldas⁴

Alberto Manuel Poletti Adorno⁵

L'identité du sujet constitutionnel est une catégorie élaborée par Michel Rosenfeld (2003), dans le contexte du constitutionnalisme moderne. Bien que la coexistence d'identités diverses dans la société soit inhérente au pluralisme contemporain, l'identité constitutionnelle est un concept qui incorpore des éléments de ces identités, tout en cherchant à s'en différencier.

¹ Doctorant en Droits et Garanties Fondamentaux, à la Faculté de Droit de Vitória (FDV). Courriel : andreia.pereira@gmail.com.

² Post-doctorat (FDV). Doctorat en droit de l'Université fédérale de Minas Gerais (UFMG). Professeur permanent du programme d'études supérieures en droits fondamentaux et garanties à la Faculté de droit de Vitória (PPGD/FDV). Professeur associé à l'Université fédérale de Maranhão (UFMA). Courriel : cassius.chai@fdv.br.

³ Professeur associé à l'Université de Rio de Janeiro (UniRio). Post-doctorant en santé collective de l'Université fédérale de Rio de Janeiro (UFRJ). Doctorat en bioéthique de l'Université de Brasília (UnB). Bourse CNPq Productivité de la Recherche 2. Courriel : elda.cab@gmail.com

⁴ Chercheur principal à l'Institut ibéro-américain de l'Université de Salamanque, professeur titulaire au Département des sciences sociales, MD, MSc; Doctorat et post-doctorat de l'Université de Barcelone Médecin et sociologue. Professeur titulaire à l'Université fédérale de Paraíba. Chercheur à l'Institut de santé publique de l'Université de Porto, Directeur de l'Observatoire ibéro-américain de la santé et de la citoyenneté. E-mail : jcaldas@ccae.ufpb.br

⁵ Avocat. Docteur en droit de l'Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne. Professeur de droit à l'Université ibéro-américaine du Paraguay et dans d'autres universités. Il a été admis au Barreau d'avocats de Paris, en France, en 2015, où il a travaillé entre 2015 et 2017. Post-doctorant en droit à la Faculté de droit de Vitória. Courriel apoletti@vinclum.com.py

En outre, l'identité du sujet constitutionnel a un caractère mobile, dynamique et est susceptible de changer en permanence. Compte tenu de cela, à chaque fois, l'identité constitutionnelle se manifestera différemment, incorporant ou rejetant des éléments spécifiques des autres identités pertinentes.

Cette recherche a pour thème la reconstruction de l'identité du sujet constitutionnel par rapport à l'avortement. Il s'agit d'une question controversée et difficile, qui n'est pas seulement rencontrée au Brésil, et qui implique les Constitutions, leurs interprètes, les Cours constitutionnelles et la législation infraconstitutionnelle. En plus de la perspective juridique, c'est un sujet qui touche à la science, à la morale, à la religion et à la politique, qui amène au débat plusieurs acteurs aux points de vue et aux identités divergents, qui se disputent l'espace dans la conformation de l'identité constitutionnelle.

Dans ce contexte, la question de cette recherche est la suivante : comment le vote de la rapporteuse, la juge Rosa Weber, dans l'arrêt sur l'allégation de non-respect d'un précepte fondamental (ADPF) 442/DF, opère-t-il la reconstruction de l'identité du sujet constitutionnel brésilien, en relation avec l'avortement, en cas d'interruption de grossesse jusqu'à douze semaines ?

Dans l'enquête, on adopte la méthode déductive, qui part de généralisations et extrait des propositions particulières et spécifiques. Ainsi, il analyse les outils de (re)construction de l'identité constitutionnelle, énumérés de manière générique par Rosenfeld (2003), et cherche à identifier leur application, concrètement et spécifiquement, dans l'argumentation exposée par la juge rapporteuse dans son vote.

Le premier chapitre est consacré à la compréhension de la théorie de Michel Rosenfeld sur l'identité du sujet constitutionnel, en présentant ses caractéristiques et les outils utilisés dans sa (re)construction.

Dans la perspective de la reconnaissance du caractère mobile de l'identité constitutionnelle le deuxième chapitre examine comment cette identité s'est reconstruite, au fil des ans, dans différents contextes : au Brésil, en 2012, par l'arrêt de l'ADPF 54, sur l'avor-

tement des fœtus anencéphales ; et aux États-Unis, en 2022, par l'abrogation du précédent *Roe v. Wade*, qui avait reconnu, en 1973, le droit constitutionnel à l'avortement.

Dans le troisième chapitre, nous analysons le vote de la juge Rosa Weber dans le jugement de l'ADPF 442, qui juge de la constitutionnalité de la criminalisation de l'avortement, telle que caractérisée par le Code pénal de 1940, en cas d'interruption de grossesse jusqu'à douze semaines. À cette fin, il analyse l'application des outils de la négation, de la métaphore et de la métonymie, proposés par Rosenfeld, dans l'argumentation du ministre rapporteur, dans le but de reconstruire l'identité du sujet constitutionnel.

L'IDENTITÉ DU SUJET CONSTITUTIONNEL

Pour comprendre l'idée de l'identité du sujet constitutionnel, élaborée par Michel Rosenfeld (2003), il faut, dans un premier temps, reconnaître la polysémie et l'ambiguïté liées à l'expression « sujet constitutionnel ». La polysémie fait référence aux multiples significations qu'un terme peut contenir, tandis que, pour l'ambiguïté, il existe des doutes sur le sens, étant, dans la leçon de João Maurício Adeodato (2002, p. 226) « [...] ambigu un mot qui est associé à des objets qui n'ont rien en commun, ne constitue pas une classe ».

Ainsi, il y a ambiguïté lorsque la polysémie laisse place au doute sur le sens qu'elle entend prendre. Dans le cas de l'expression analysée, Rosenfeld (2003, p. 17) explique que :

L'idée même de *sujet constitutionnel* est ambiguë parce que, dans la langue anglaise, le terme « *sujet* » peut désigner ceux qui sont soumis à la Constitution, c'est-à-dire qui sont porteurs de l'idée de sujet, ainsi que les rédacteurs de la Constitution, ceux qui l'ont faite, ainsi que la matière qui est l'objet de la Constitution (*sujet*).

Lorsque nous traitons de l'identité du sujet constitutionnel, nous nous référons à une identité partagée d'un amalgame d'indivi-

dus, qui est soumise à une certaine Constitution. Par conséquent, chaque texte constitutionnel existant impliquera la projection d'un sujet constitutionnel respectif, avec sa propre identité – même s'il n'est pas définitif et qu'il est en permanence susceptible de transformations.

Il est important de rappeler qu'« un texte constitutionnel écrit est inexorablement incomplet et sujet à de multiples interprétations plausibles » (Rosenfeld, 2003, p. 18), ce qui peut conduire à des divergences interprétatives, ainsi qu'à des changements successifs dans les interprétations proposées et au consensus atteint. Dans cette perspective, les méthodes et les techniques d'interprétation intégrée du texte constitutionnel doivent être observées, en tenant compte de l'unité politique et sociale.

De ce fait, si la Constitution reste ouverte à différentes interprétations dans le temps, la conformation de l'identité constitutionnelle reste aussi mobile, changeante, selon les interprétations données au texte constitutionnel.

Ainsi, la délimitation de l'identité constitutionnelle au fil du temps doit être fondée sur l'historicité et la programmatique, ce qui rend « nécessaire de fabriquer le tissu d'un entrelacement du passé des électeurs avec le présent lui-même et aussi avec l'avenir des générations futures » (Rosenfeld, 2003, p. 17). L'identité constitutionnelle peut donc non seulement changer avec le temps, mais doit aussi tenir compte du passé et de l'avenir dans sa (re)construction, dans un mouvement d'échange avec d'autres identités, qu'elles soient ethniques, religieuses, culturelles et nationales.

Toutes ces catégories identitaires énumérées – ainsi que d'autres, également liées à des individus et à des groupes soumis au même ordre constitutionnel – influencent la construction d'une identité constitutionnelle, en même temps qu'elle cherche à se détacher de l'engagement exclusif envers des identités spécifiques, afin de ne pas les privilégier au détriment des autres.

Quoi qu'il en soit, « la confrontation entre l'identité constitutionnelle et d'autres identités pertinentes, [...], devient inévitable en raison de la tension entre le pluralisme inhérent au constitutionnalisme contemporain et la tradition » (Rosenfeld, 2003, p. 20-21). Ce

pluralisme existe dans les sociétés d'aujourd'hui et les citoyens s'attendent à ce que leurs identités diverses et pertinentes se reflètent dans l'identité du sujet constitutionnel.

De cette façon, « l'identité constitutionnelle transite entre d'autres identités pertinentes, en incorporant et en reconstruisant certains de ses éléments » (Cattoni de Oliveira ; Marques, 2018, p. 20). Cependant, c'est précisément en raison de la diversité des identités qu'elles s'affrontent lorsqu'elles cherchent à être reproduites dans l'identité constitutionnelle. Après tout, il y a des éléments qui entrent en conflit les uns avec les autres, de sorte que toutes les identités pertinentes ne peuvent pas être incorporées de manière concomitante dans l'identité constitutionnelle, dans la mesure où elles le souhaiteraient.

Il y a donc un défi à relever pour concilier le pluralisme identitaire inhérent aux sujets qui se soumettent à cette Constitution, en la reconnaissant et, dans une certaine mesure, en la reflétant dans l'identité constitutionnelle, sans la compromettre exclusivement avec certaines identités, de sorte que les autres y soient également incluses. Rosenfeld (2003, p. 22) conclut que :

En fin de compte, l'identité constitutionnelle est problématique parce qu'en plus de rester distincte et opposée à d'autres identités pertinentes, elle est inévitablement forcée de les incorporer partiellement afin d'acquérir un sens suffisamment déterminé ou déterminable.

Dans ce contexte, il subsiste une tension entre les identités concernées, qui entendent reconstruire l'identité constitutionnelle, afin qu'elle ressemble davantage à leur identité, quelle qu'elle soit.

En résumé, « le processus de reconstruction de l'identité constitutionnelle est influencé par sa propension à changer dans le temps et par la tension entre l'assimilation et le rejet d'autres identités pertinentes » (Azevedo ; Coura, 2010, p. 205). En d'autres termes, la mutabilité de la Constitution, des identités et des idéologies, en plus des conflits de pouvoir entre eux, finissent par rendre l'identité du sujet constitutionnel également muable.

Compte tenu de tout cela, Rosenfeld (2003, p. 23) souligne que :

[...] l'identité constitutionnelle émerge comme quelque chose de complexe, de fragmenté, de partiel et d'incomplet. Surtout dans le contexte d'une constitution vivante, *l'identité constitutionnelle est le produit d'un processus dynamique qui est toujours ouvert à d'autres développements et révisions* (Rosenfeld, 2003, p. 23).

Et c'est précisément pour ces raisons qu'Alexandre de Castro Coura et Heleno Florindo da Silva (2017, p. 2221) affirment que « l'identité du sujet constitutionnel est en constante effervescence », dans un processus permanent de reconstruction. Dans le même ordre d'idées, Maria Fernanda Salcedo Repolês (2004, p. 164) souligne que :

[...] Le sujet constitutionnel ne sera jamais définitivement déterminé, car il n'est pas possible de surmonter la dialectique entre le sujet constitutionnel et l'autre, puisque cette dialectique est à la fois interne et externe. Elle est interne parce que la communauté politique qui sera régie par la Constitution est pluraliste. Ainsi, la Constitution doit pouvoir être un langage commun pour les groupes les plus divers, les individus, dont les projets de vie peuvent même être antagonistes.

Il est important de mettre en avant la relation avec l'autre. Comme le rappelle Rosenfeld (2003, p. 29-30), « le constitutionnalisme moderne [...] ne peut éviter le contraste entre le *soi* et l'autre en raison du pluralisme qui lui est inhérent ». C'est-à-dire que le pluralisme caractéristique des sociétés contemporaines, qui se traduit par la consécration d'intérêts pluriels et divergents dans le texte constitutionnel, place inévitablement les sujets dans des positions opposées. Comme ça :

[...] le pluralisme constitutionnel exige qu'un groupe qui constitue un *soi collectif reconnaisse* des groupes positionnés de manière similaire comme d'autres *soi*, et/ou que chaque individu traite les autres individus comme d'autres *soi* (Rosenfeld, 2003, p. 30).

Cette interaction entre différents sujets, dans des positions divergentes, avec des identités différentes, est essentielle pour dé-

limiter l'identité du sujet constitutionnel, qui ne peut se construire qu'à partir des tensions et des concessions établies entre soi et les autres (*soi*).

Si l'identité du sujet constitutionnel dépend de la construction du discours constitutionnel, il est intrinsèquement intersubjectif, tout comme le discours lui-même. Cela signifie que la relation entre le Soi et l'Autre devient une partie intégrante et irréductible du concept même de sujet constitutionnel (Salcedo Repolès, 2004, p. 155).

Bien qu'il y ait des intérêts et des identités différents, le pluralisme impose la reconnaissance de l'autre comme différent, mais également positionné dans l'arène de la construction de l'identité constitutionnelle. L'autre, qui peut être un individu ou un groupe d'individus, représente une autre identité, mais qui doit également être prise en compte dans la construction de l'identité constitutionnelle. Ainsi, pour que le constitutionnalisme s'articule avec le pluralisme, il est nécessaire de considérer l'autre, « [...] ce qui signifie que les constituants doivent se forger une identité qui dépasse les limites de leur propre subjectivité » (Rosenfeld, 2003, p. 36).

Dans ce processus de construction et de reconstruction d'une identité du sujet constitutionnel, Rosenfeld (2003) présente trois outils de langage : la négation, la métaphore et la métonymie, qui « doivent être combinés dans la production d'un récit qui permet la construction d'une identité constitutionnelle qui remplit, avec à la fois les rôles du Droit constitutionnel, celui d'imposer des limites et celui d'émanciper » (Salcedo Repolès, 2004, p. 157). Le processus de construction de l'identité du sujet constitutionnel doit donc passer par ces trois étapes.

Chaque instrument remplit un rôle spécifique dans cette construction : la négation, qui fait émerger le sujet constitutionnel comme distinct de l'Autre par le renoncement et l'exclusion ; la métaphore ou la condensation, qui permet au sujet constitutionnel d'établir des similitudes et des généralisations qui englobent le Soi et l'Autre, afin de créer des identités partielles qui circulent autour de l'identité constitutionnelle, permettant la cons-

truction d'une identité abstraite commune ; et la métonymie ou le déplacement, qui met l'accent sur la continuité et le contexte, afin de ne pas permettre à l'identité de devenir si abstraite qu'elle ignore les différences significatives pour l'établissement de la relation entre le Soi et l'Autre (Salcedo Repolés, 2004, p. 155).

Il convient de rappeler que l'identité constitutionnelle découle d'un processus dynamique, conditionné par le passage du temps, les tensions du pluralisme et les changements sociaux et interprétatifs de la Constitution, c'est pourquoi il convient de parler d'un processus récurrent et effervescent de reconstruction de l'identité du sujet constitutionnel. À cet égard, il convient de faire attention :

Le fait que l'identité du sujet constitutionnel comporte toujours un hiatus est, à la fois, encourageant et inquiétant. C'est encourageant parce qu'il y aura toujours place à l'amélioration et à l'amélioration. Elle est inquiétante, non seulement parce que ce qui est ouvert et toujours incomplet est susceptible de provoquer de l'angoisse, mais aussi parce que les efforts visant à perfectionner une identité constitutionnelle (nécessairement) pas entièrement élaborée peuvent aboutir à un recul ou à un obstacle plutôt qu'à une amélioration (Rosenfeld, 2003, p. 109).

À partir de ces considérations, ce travail avance vers son objet de recherche – l'identité constitutionnelle face à l'avortement – un thème sur lequel il existe des possibilités d'amélioration ou de régression. Ainsi, le thème suivant traite du caractère mobile du sujet constitutionnel, en ce qui concerne l'avortement, sur la base des événements récents du droit brésilien et américain.

LA RECONSTRUCTION DE L'IDENTITÉ DU SUJET CONSTITUTIONNEL

Comme nous l'avons vu plus haut, l'identité du sujet constitutionnel est effervescente, étant soumise, indéfiniment, à un processus de reconstruction, que ce soit en raison du passage du temps, de la réinterprétation constitutionnelle ou du déplacement du pouvoir au milieu du pluralisme inhérent au constitutionnalisme moderne.

Afin d'entrevoir, de manière concrète, la transformation du sujet constitutionnel, nous analyserons, ci-dessous, deux cas réels qui ont abordé le thème de l'avortement et promu des changements dans l'identité du sujet constitutionnel.

L'ADPF 54 ET L'AVORTEMENT DES FŒTUS ANENCÉPHALES AU BRÉSIL

Le premier cas étudié est l'hypothèse de l'avortement de fœtus anencéphaliques au Brésil, soumise à l'analyse et au jugement de la Cour suprême fédérale (STF) en 2012. À cette occasion, l'Allégation de non-respect d'un précepte fondamental (ADPF) 54/DF (Brésil, 2012) visait à faire déclarer l'inconstitutionnalité de l'interprétation selon laquelle l'interruption de grossesse d'un fœtus anencéphale est un comportement visé aux articles 124, 126 et 128, I et II, du Code pénal.

D'emblée, il convient de noter que :

Les positions pour et contre l'avortement se concentrent, grosso modo, dans deux pôles, dont les dénominations, dans le contexte du droit anglo-américain, sont présentées comme *pro choix* (en faveur du droit de la femme de choisir librement d'exercer son autonomie par rapport à la grossesse) et *pro-vie* (en faveur du droit à la vie du fœtus) (Andrade, 2012, p. 139).

Aux termes du constitutionnalisme brésilien, les droits fondamentaux de la femme enceinte et « l'inviolabilité du droit à la vie », prévus par l'article 5 de la Constitution fédérale (Brésil, 1988), prétendument attribués à l'enfant à naître, seraient sur une trajectoire de collision.

Dans le cas des avortements de fœtus anencéphales, une autre couche s'ajoute à la discussion, étant donné que l'anencéphalie est une condition qui rend la vie extra-utérine irréalisable et qui, ainsi, dans la plupart des cas, provoque la mort intra-utérine ou la survie pendant quelques heures après l'accouchement. Par conséquent, le droit à la vie, conditionné en fait à la naissance vivante, ne pouvait

même pas être pleinement exercé par le fœtus anencéphale.

Dans ce choc de positions où la vie et la mort sont présentes, s'affrontent des conceptions et des arguments différents sur la possibilité (ou non) de l'avortement, qui impliquent inexorablement des questions touchant à la science, à la religion et au droit (Andrade, 2012, p. 139).

De même, dans ce contexte, l'identité du sujet constitutionnel est affectée par d'autres identités pertinentes, telles que religieuses et culturelles, en plus d'être soumise à des coupes de genre et de classe sociale, par exemple. Ces autres identités cherchent à incorporer leurs éléments constitutifs dans l'identité constitutionnelle, provoquant une tension entre des identités divergentes.

L'arrêt de l'ADPF 54 a été, en ce sens, l'occasion de reconstruire l'identité du sujet constitutionnel, face à l'avortement – en particulier des fœtus anencéphales. D'ici là, les art. Les articles 124, 126 et 128, I et II, du Code pénal de 1940 étaient, en théorie, applicables aux cas d'interruption de grossesse de fœtus anencéphaliques.

Le libellé des dispositions pénales contestées est le suivant :

Avortement provoqué par la femme enceinte ou avec son consentement

Article 124 - Provoquer un avortement chez soi-même ou consentir à ce qu'une autre personne le provoque : (Voir ADPF 54)

Peine : emprisonnement d'un à trois ans.

Avortement causé par un tiers

[...]

Article 126 - Provoquer l'avortement avec le consentement de la femme enceinte : (Voir ADPF 54)

Peine : emprisonnement d'un à quatre ans.

[...]

Article 128 - L'avortement pratiqué par un médecin n'est pas puni (voir ADPF 54)

Avortement nécessaire

I - s'il n'y a pas d'autre moyen de sauver la vie de la femme enceinte ;

L'avortement en cas de grossesse résultant d'un viol

II - si la grossesse résulte d'un viol et que l'avortement est précédé du consentement de la femme enceinte ou, lorsqu'elle est incapable, de son représentant légal (Brésil, 1940).

Par conséquent, il est possible de percevoir la possibilité, à ce moment-là, de condamner pénalement la femme enceinte et/ou le médecin qui a pratiqué l'interruption de la grossesse d'un fœtus anencéphalique, même si cela est considéré comme irréalisable, en raison de cette pathologie. Dans une critique de la logique punitive de l'avortement dans le contexte des cas d'anencéphalie, Raphaël Boldt (2012, p. 33) indique que : « Au milieu des rêveries et du réductionnisme punitif, la femme enceinte est privée d'une recherche authentique de la construction d'un espace public politisé qui permet la réaffirmation des femmes en tant que sujets ».

Dans l'affaire ADPF 54, le STF a fait droit à l'action visant à faire constater l'inconstitutionnalité de l'interprétation selon laquelle l'interruption de grossesse d'un fœtus anencéphale est un comportement visé aux articles 124, 126 et 128, I et II, du Code pénal.

Bien que les juges Ricardo Lewandowski et Cezar Peluso aient exprimé une dissidence, à la majorité, en ce qui concerne le vote du rapporteur, le juge Marco Aurélio (2012, p. 69), le STF a compris que l'interprétation conforme à la Constitution des dispositions du Statut répressif élimine la typicité lorsque l'obstacle à la continuité de la grossesse est causé par l'anencéphalie (Polízio Júnior, 2015, p. 168).

À partir de là, il y a une reconstruction de l'identité du sujet constitutionnel brésilien, en ce qui concerne la compréhension de l'avortement – au moins dans le cas des fœtus anencéphaliques. Les normes du Code pénal, datant de 1940, ont été retirées de ces hypothèses, reconnaissant une inconstitutionnalité dans une certaine interprétation, 72 ans plus tard.

Ce changement interprétatif est directement lié à la dynamique du processus de (re)construction de l'identité constitutionnelle. Avec la décision du STF, le sujet constitutionnel commence à prendre une nouvelle forme par rapport à l'avortement, tout en résistant

à d'autres identités pertinentes, telles que la religieuse, qui répudie l'avortement, même dans les situations où la vie extra-utérine serait irréalisable, causant des souffrances supplémentaires à la femme pendant la grossesse.

Par le biais d'une déclaration juridictionnelle, l'identité constitutionnelle a donc pris de nouveaux contours, incorporant des éléments contemporains d'identités diverses, dont la pertinence s'est accrue. Le sujet constitutionnel s'est transformé, en termes de position par rapport à l'avortement – initialement, des fœtus anencéphales, mais ouvrant la voie à d'autres transformations du sujet constitutionnel.

L'ABROGATION DU PRÉCÉDENT DANS L'ARRÊT ROE V. WADE, AUX ÉTATS-UNIS, EN 2022

L'autre cas analysé dans ce travail est l'abrogation, en juin 2022, du précédent *Roe v. Wade*, l'affaire emblématique, jugée par la Cour suprême des États-Unis en 1973, qui « avait accordé une protection constitutionnelle à la procédure d'avortement fondée sur le droit à la vie privée – garanti par les 9^e et 14^e amendements à la Constitution » (Fernandes, 2022).

Conforme relate Michel Rosenfeld (2003, p. 44-45) :

[...] la décision de la Cour suprême des États-Unis de 1973 dans l'affaire *Roe v. Wade*, par exemple, en reconnaissant pour la première fois un droit constitutionnel à l'avortement, impliquait certainement une construction judiciaire créative. Il ne fait aucun doute que ni le texte de la Constitution ni la jurisprudence de la Cour suprême précédemment formulée ne pouvaient raisonnablement être considérés comme imposant ou entravant la décision prise par la Cour. L'acte d'interprétation judiciaire qui a abouti à la décision dans l'affaire *Roe* a eu un impact incontestable et significatif sur l'identité constitutionnelle des États-Unis.

Cette décision, il y a plus de 50 ans, a forgé l'identité du sujet constitutionnel américain en matière d'avortement, au milieu de

l'assimilation et du rejet d'autres identités pertinentes, en particulier les identités politiques (libérales ou conservatrices, démocrates ou républicaines).

Quel que soit le thème que l'on cherche à comprendre à la lumière de l'objet constitutionnel américain,

[...] il n'est pas possible de saisir une image adéquate de l'identité constitutionnelle des États-Unis sans compléter le texte constitutionnel par la longue chaîne d'interprétations et d'élaborations qui s'étend sur deux siècles de décisions de la Cour suprême (Rosenfeld, 2003, p. 19).

De cette façon, la Cour suprême, en tant qu'interprète de la Constitution et sur la base d'un solide système de précédents, se présente comme l'un des principaux agents de la reconstruction de l'identité constitutionnelle. Comme nous l'avons souligné précédemment, le passage du temps et les changements dans sa composition, qui entraînent des changements dans son alignement politique, sont des facteurs responsables du caractère mobile du sujet constitutionnel.

Dans *Roe v. Wade*, la Cour suprême a incorporé des éléments de certaines identités dans l'identité constitutionnelle et exclut celles d'autres. Ces interprétations et décisions sont déterminantes dans la conformation du sujet constitutionnel. Comme le souligne Rosenfeld (2003, p. 45), en raison de :

[...] Pour la nature religieuse, morale et politique du débat sur l'avortement, la reconnaissance d'un droit constitutionnel à l'avortement projette une image de l'identité constitutionnelle américaine qui est remarquablement différente de celle qui aurait émergé si la Cour suprême avait refusé de reconnaître ce droit.

Bien que la protection constitutionnelle de la procédure d'avortement ait été reconnue, il ne fait aucun doute que :

La controverse sur la mesure dans laquelle il existe un droit constitutionnel à l'avortement est en effet une question juridique profonde et difficile. Il convient de se demander ce qui

rend cette question particulièrement difficile. Et ce n'est pas l'argument selon lequel les motivations des femmes dans cette équation ne trouveraient pas de protection constitutionnelle (Tribe ; Dorf, 2007, p. 76-77).

Pour Tribe et Dorf (2007, p. 77), « il est évident que, naturellement, les modélisateurs du 14^e amendement ne considéraient pas les fœtus comme des personnes méritant une protection spéciale. » Par conséquent, il y a un déni de l'identité constitutionnelle des fœtus, tout en reconnaissant et en incluant les femmes comme partie intégrante de l'identité du sujet constitutionnel.

Sur la question de l'avortement : Laurence Tribe [...] soutient qu'une partie de la réponse réside essentiellement dans les impositions qui sont faites aux femmes. En règle générale, la législation n'exige pas qu'un homme utilise son corps pour sauver la vie d'une autre personne (TRIBU ; DORF, 2007, p. 78).

À cet égard, l'application d'une métaphore est perçue, qui se rapproche et assimile l'homme et la femme, en tant que personnes, de qui une concession sur leur propre corps en faveur d'une vie d'autrui n'est pas requise. Par conséquent, dans l'hypothèse d'une grossesse, la femme ne serait pas obligée de mettre son corps à disposition pour le maintien d'une grossesse – de la même manière qu'un sacrifice équivalent ne serait pas exigé d'un homme.

Le fait est que la décision dans *Roe v. Wade* était un précédent important, qui a duré près de 50 ans, mais non sans tensions. Comme le souligne Rosenfeld (2003, p. 45), « en raison de l'amère controverse qui a suivi l'arrêt *Roe* et des immenses pressions pour que le précédent soit révisé, il ne serait guère exagéré de dire que cette décision a provoqué une crise de l'identité constitutionnelle des Américains ».

En raison du pluralisme (idéologique, politique, religieux, etc.) de la société américaine, ce précédent a souvent été contesté par certains et défendu par d'autres. Le conflit a continué, de la part des différentes identités, à reconstruire l'identité constitutionnelle, en la conformant à leurs intérêts.

Sur cette base, la préoccupation soulevée par Rosenfeld (2003, p. 109) selon laquelle la reconstruction de l'identité du sujet constitutionnel pourrait éventuellement « aboutir à un revers ou à un obstacle plutôt qu'à une amélioration » est justifiée. En 2022, une nouvelle décision de la Cour suprême des États-Unis a annulé le précédent historique *Roe v. Wade*.

Cette décision historique correspond à l'affaire *Dobbs vs. Jackson Women's Health Organization*, une clinique du Mississippi qui a contesté la constitutionnalité d'une loi locale qui, en 2018, interdisait l'avortement après 15 semaines de grossesse. La discussion sous-jacente, cependant, était précisément la continuité de *Roe vs Wade* [...] (Fernandes, 2022).

Cássio Casagrande (2022) reconnaît que, tout comme l'identité du sujet constitutionnel est soumise à l'action du temps : « Les conceptions de la vie, des circonstances matérielles, des relations sociales changent lentement, et la jurisprudence qui s'y rapporte vieillit et n'a plus de sens ». Cependant, le rapporteur de l'affaire, *le juge Samuel Alito* :

[...] dans un argument audacieux, il a préféré démontrer que l'arrêt *Roe* serait déjà erroné dès le moment où la décision serait rendue. En d'autres termes, il n'a pas soutenu que le précédent avait « vieilli », mais qu'il y avait une erreur originelle de la Cour, qui devrait être corrigée (Casagrande, 2022).

Il est vrai que l'acceptation de cette compréhension par la majorité des membres de la Cour suprême a été rendue possible par les changements dans sa composition, grâce à la nomination de trois juges par le président de l'époque, Donald Trump. Il est également important de considérer les mutations d'autres identités pertinentes du peuple américain, qui finissent par se refléter dans l'identité constitutionnelle, par l'assimilation et le rejet.

Quoi qu'il en soit, cette reconstruction de l'identité constitutionnelle américaine démontre la possibilité de régression, annoncée par Rosenfeld, en révoquant un droit constitutionnel qui avait

été reconnu à une minorité – les femmes – et qui faisait partie d'un noyau cher de l'identité constitutionnelle américaine.

Dans le prochain sujet, nous procédons à l'analyse de la reconstruction de l'identité du sujet constitutionnel brésilien, face aux cas généraux d'avortement, à travers un discours constitutionnel, le vote de la ministre rapporteure Rosa Weber dans le jugement de l'ADPF 442.

LA RECONSTRUCTION DE L'IDENTITÉ DU SUJET CONSTITUTIONNEL BRÉSILIEN EN MATIÈRE D'AVORTEMENT, DANS LE CONTEXTE DE L'ADPF 442

L'ADPF 442/DF a été proposé par le Parti socialisme et liberté (PSOL) en 2017, plaidant pour la déclaration, par le Tribunal fédéral (STF), de la « non-réception, par l'ordre constitutionnel actuel, des articles 124 et 126 du Code pénal, afin d'exclure de son champ d'incidence l'interruption provoquée et volontaire de grossesse réalisée au cours des 12 premières semaines » (Brésil, 2023).

D'une part, la caractérisation de l'avortement comme crime contre la vie, sous la forme actuellement en vigueur, vise à protéger la vie humaine de l'enfant à naître, bien qu'il s'agisse encore d'une attente, qui peut se concrétiser avec la naissance. Ainsi, dans le cadre de l'ADPF 442 :

[...] les autorités responsables de l'acte normatif, ainsi que le bureau du procureur général, ont défendu le caractère absolu du droit à la vie dès le moment de la conception, un fait juridique suffisant pour étayer la protection pénale en réponse à l'objectif visé [...] (Brésil, 2023, p. 5).

Compte tenu de cette position, il convient de considérer que :

Le souci des juristes et des politiciens de prendre position sur des questions controversées liées à l'avortement avec d'autres questions liées à des conflits moraux est perçu, compris et presque toujours associé à des liens religieux ou à des valeurs morales liés à la formation religieuse brésilienne qui ont leurs

racines dans la formation judéo-chrétienne du peuple brésilien (Bussinguer, 2012, p. 18).

D'autre part, les auteurs de l'ADPF soutiennent que les dispositions susmentionnées du Code pénal violeraient les préceptes fondamentaux suivants, énumérés par la ministre rapporteure, dans son vote (Brasil, 2023, p. 4) :

[...] la dignité de la personne humaine (art. 1er, I, CRFB) ; la nationalité (art. 1er, III, CRFB) ; la non-discrimination (art. 3, IV, CRFB) ; l'inviolabilité de la vie, dès la conception (art. 5, caput, CRFB) ; liberté (art. 5, caput, CRFB) ; l'égalité (art. 5, caput et I, CRFB) ; l'interdiction de la torture et des traitements inhumains et dégradants (art. 5, caput et III, CRFB) ; la santé des femmes et la planification familiale (art. 6, CAPUT, 226, § 7, CRFB) et les droits sexuels et reproductifs (découlant des droits à la liberté et à l'égalité) (art. 6, CAPUT, combiné avec l'art. 196, CRFB).

Il y a donc une tension entre les droits de la femme, de la femme enceinte, et ceux de l'enfant à naître, considéré comme un individu potentiel, qui aurait droit à la vie, si sa naissance venait à se concrétiser.

À la lumière de la problématique de recherche de ce travail, la question peut être posée comme une confrontation des identités – de genre, religieuse, politique et morale – dans le processus de (re) construction de l'identité du sujet constitutionnel. Quels éléments doivent prévaloir dans la configuration de l'identité constitutionnelle en matière d'avortement ?

Telle qu'elle est présentée actuellement, avec la validité des normes relatives à l'avortement prévues par le Code pénal de 1940, l'identité constitutionnelle forgée est celle qui n'admet pas l'avortement, assimilant des éléments de certaines identités pertinentes, notamment morales et religieuses, tout en rejetant la projection de l'autonomie des femmes dans l'identité du sujet constitutionnel.

Ainsi, la femme est confirmée non pas comme un sujet actif, possédant un corps, des capacités de décision sur elle-même,

une complexité de sujet et des potentialités morales : en dissonance, elle se confirme, exclusivement, en tant que femme/mère [...] (Cipriani, 2017, p. 123).

Malgré cela, on ne peut oublier le caractère effervescent et dynamique de l'identité du sujet constitutionnel, dans un processus permanent de reconstruction, rendu possible, à l'heure actuelle, par l'ADPF 442. Comme l'ont déclaré Alexandre de Castro Coura et Heleno Florindo da Silva (2017, p. 2220) :

[...] depuis les grandes révolutions bourgeoises du XXe siècle. XVIIe (Angleterre) et XVIIIe (France et États-Unis), un ensemble de droits s'est de plus en plus composé, qui, incorporé dans les Constitutions et, par conséquent, dans le discours et le langage constitutionnels, a promu la reconnaissance des parties de la société qui sont reconnues comme vulnérables, telles que **les femmes**, les premiers habitants du continent américain, les peuples autochtones, les Noirs, les Noirs, les États-Unis. les homosexuels, les jeunes, les personnes âgées et, surtout, les pauvres, c'est-à-dire tous ceux qui, il faut l'admettre, ne correspondent pas aux normes politiques, économiques, sociales et culturelles acceptables (c'est nous qui soulignons).

De cette façon, ces autres identités – qui, bien qu'étant minoritaires (dans un certain sens), sont également pertinentes – qui ont longtemps été rejetées dans la conformation de l'identité constitutionnelle, y ont été incorporées.

Dans la recherche sur la (re)construction de l'identité constitutionnelle et de l'identité homosexuelle dans le discours constitutionnel brésilien, Azevedo et Coura (2010, p. 200) ont souligné que :

Au Brésil, bien que l'homosexualité ne soit pas considérée comme un comportement illégal, tant dans les discours de justification que dans ceux d'application normative, la condition homosexuelle se trouve toujours dans une situation de marginalité constitutionnelle et/ou d'indéfinition juridique.

D'autre part, dans le cadre du thème exploré dans cette recherche, l'avortement est considéré comme un comportement

illégal, qui rejette expressément et profondément la condition féminine dans la construction de l'identité constitutionnelle, à cet égard, la plaçant dans une situation de marginalité constitutionnelle encore plus évidente.

Le dépôt de l'ADPF 442 est donc l'occasion d'examiner et de reconstruire l'identité constitutionnelle brésilienne, en tenant compte du passage du temps (de la promulgation du Code pénal, en 1940, à l'avènement de la Constitution fédérale, en 1988) et des changements politiques, sociaux, juridiques, religieux et scientifiques qui se sont produits tout au long de cette période, permettant de nouvelles interprétations.

Étant donné que le jugement de cette ADPF n'est pas encore conclu, il convient d'analyser le vote déjà prononcé en séance plénière virtuelle par la ministre rapporteure, Rosa Weber – aujourd'hui à la retraite – qui aborde des questions sensibles d'identité constitutionnelle.

Il convient de noter, dès le début, que, par la force de la chance, le poste de rapporteur de cette ADPF a été attribué à une femme. Ainsi, bien que Rosenfeld (2003, p. 36) avertisse « que les constituants doivent se forger une identité qui dépasse les limites de leur propre subjectivité », on ne peut ignorer que l'analyse du cas par une femme tend à intégrer des éléments découlant de l'identité féminine qu'elle a vécue. Néanmoins, puisqu'il s'agit d'un jugement collégial de la STF, il devient évident que cette identité ne sera pas la seule prise en compte.

Lorsqu'il confronte les sujets impliqués dans la controverse, le *soi*, le *Soi* et l'autre considéré réciproquement, le ministre note que :

[...] Il n'y a pas d'égalité de position juridique subjective entre les personnes nées et l'embryon ou le fœtus. La propriété des droits fondamentaux rejette la validité de l'équation du problème, fondée sur cette prémisse de l'égalité des sujets » (Brasil, 2023, p. 27).

En d'autres termes, l'enfant à naître, encore à l'état d'embryon ou de fœtus, ne peut pas être considéré comme un sujet constitutionnel autant qu'une personne née. Cela reflète l'impossibilité d'as-

similer la position de la femme enceinte et celle de l'enfant à naître, car *elles sont* dans une position égale. De cette façon, il y a un déni de l'identité de l'enfant à naître, en le rejetant dans le processus de reconstruction de l'identité constitutionnelle.

Selon les considérations de Polízio Júnior (2015, p. 182) sur l'avortement :

La question, du point de vue constitutionnel, repose sur la garantie du droit de la femme d'exercer sa volonté et, avec l'interruption de la grossesse, de rechercher son bonheur. L'antinomie apparente entre les droits fondamentaux n'est pas non plus soutenue, fondée sur un prétendu équilibre entre les droits constitutionnels des femmes et ceux de l'enfant à naître.

Dans son vote, la juge rapporteure poursuit en déclarant que :

La règle inscrite à l'article 5, caput, de la CF, ne prescrit pas le fœtus comme une personne constitutionnelle, un sujet doté de droits fondamentaux. Cependant, cela ne signifie pas affirmer l'absence de protection des intérêts de l'embryon ou du fœtus, plus précisément de la valeur de la vie humaine, aux côtés de la personne humaine (Brasil, 2023, p. 27-28).

Par conséquent, il y a une négation expresse du fœtus en tant que sujet constitutionnel. Par conséquent, leurs intérêts ne peuvent pas être déterminants dans la conformation de l'identité constitutionnelle et, à plus forte raison, ils ne peuvent pas avoir la force d'éliminer d'autres identités, de personnes constitutionnelles, telles que les femmes, considérées de manière autonome.

En ce sens, la rapporteure réaffirme également l'identité des femmes en tant que sujets constitutionnels :

Ce n'est que dans l'étude de l'ordre constitutionnel dans son contexte normatif systémique et dans les relations d'interdépendance des droits fondamentaux que l'action de l'État en faveur de la protection de la dignité des femmes en tant qu'êtres humains, **sujets et titulaires de droits fondamentaux sera justifiée** (Brasil, 2023, p. 101, c'est nous qui soulignons).

Ici, on peut également entrevoir l'utilisation de la métaphore comme outil qui « explore les similitudes et les équivalences pour l'établissement de liens identitaires » (Azevedo ; Coura, 2010, p. 208).

Si, par rapport à l'enfant à naître, l'outil de la négation a été utilisé pour reconnaître la femme comme un « moi » distinct, lorsqu'elle est caractérisée comme une « personne humaine », elle commence à partager une identité partielle avec l'homme, à la fois sujets et détenteurs de droits fondamentaux. L'homme et la femme sont donc *des moi distincts* mais semblables, qui partagent partiellement une identité et, par conséquent, constituent l'identité du sujet constitutionnel – contrairement à l'enfant à naître, qui se voit refuser ce statut.

Enfin, l'application de la métonymie est identifiée, qui « favorise les relations de contiguïté au sein d'un contexte, c'est-à-dire qu'elle évoque les différences par la contextualisation » (Azevedo; Coura, 2010, p. 210). Ainsi, tout d'abord, le rapporteur souligne que les dispositions du Code pénal qui criminalisent l'avortement, dans l'hypothèse des douze premières semaines, rejettent la condition de la femme comme sujet de droit, conformément à la loi produite à l'époque :

La sous-inclusion de la règle des articles 124 et 126 supprime l'engagement de la fidélité constitutionnelle de la protection pénale en cas d'interruption volontaire de grossesse au cours des douze premières semaines, en excluant, comme dans la loi brésilienne érigée à l'aube du XIXe siècle, les femmes en tant que **sujets de droit autonomes** dans le tissu social et juridique (Brésil, 2023, p. 125, c'est nous qui soulignons).

Cependant, cette conception est dépassée. L'exclusion des femmes de la conformation du sujet constitutionnel, bien qu'elle ait déjà été normalisée à une certaine époque, n'est pas acceptable dans le contexte actuel, où les femmes sont reconnues comme sujets de droit, et devrait donc être intégrée dans l'identité du sujet constitutionnel.

En ce sens, José Maria B.S. P Terra, Misma Martins et Cássius Guimarães Chai (2024, p. 75) soulignent que :

La violence coloniale, fondée sur la culture patriarcale, eurocentrique et capitaliste, rigoureusement observée dans le spec-

tre de l'identité du sujet constitutionnel, se réfère même à l'altération temporelle, dans laquelle le « passé », le « présent » et les « futurs » tendent à des processus de négation et de retour.

Selon les données publiées par l'Annuaire brésilien de la sécurité publique 2024, il y a eu une augmentation de 6,5 % des taux d'enregistrement des viols, dans lesquels un viol est commis toutes les 6 minutes, avec 83 988 victimes de viol et de viol d'une personne vulnérable, avec une croissance de 91,5 % au cours de la période de 2011 à 2023. Le scénario est alarmant et la plupart des victimes sont des femmes (88,2 %), des Noirs (52,2 %) et jusqu'à 13 ans (61,6 %).

Ces données nous permettent de réfléchir sur la problématique de l'avortement clandestin dans le pays qui, comme le soulignent Larissa Takla de B. Nogueira et Elda Coelho de A. Bussinguer (2019), « [...] Il s'agit de reconnaître les déterminants sociaux de la santé qui emprisonnent les femmes vulnérables dans ces cercles vicieux d'exclusion sociale et d'inégalités et les assujettissent à un lieu de non-sujets de droits, [...] »

Ainsi, la délimitation des différents contextes et l'exposition de l'évolution interprétative conduisent à la nécessaire reconstruction de l'identité du sujet constitutionnel brésilien, en ce qui concerne l'avortement, en incorporant les identités de la femme et de la femme enceinte, sans que celles-ci soient entravées en fonction de l'intérêt de l'enfant à naître, qui, comme on le voit, a une condition juridique différente. Ainsi, la juge Rosa Weber a compris que :

La vie digne acceptée comme correcte, du point de vue de la morale de la majorité sociale des années 1940, excluait les femmes de la condition de sujet de droits, qu'il s'agisse d'un profil politico-démocratique ou d'un profil d'autonomie civique. [...] Après plus de huit décennies, il est nécessaire d'inscrire ce cadre discriminatoire dans l'arène démocratique pour la délibération entre égaux, avec considération et respect. **Désormais, la femme en tant que sujet et dépositaire de droits** (Brasil, 2023, p. 128-129, c'est nous qui soulignons).

Ainsi, en juxtaposant le vote du rapporteur et les outils de langage indiqués par Rosenfeld (2003) pour la (re)construction de

l'identité du sujet constitutionnel, il est possible d'entrevoir la conformation d'une identité constitutionnelle différente, par rapport à l'avortement, dans les interruptions de grossesse pouvant aller jusqu'à douze semaines.

Comme on l'a déjà souligné de manière exhaustive, l'identité du sujet constitutionnel est effervescente et dynamique, et peut être améliorée ou régressée. À l'heure actuelle, il y a l'incorporation de l'identité féminine dans la construction du sujet constitutionnel, en opposition à l'intérêt de l'enfant à naître, éloignant les identités religieuses et morales dans cette étape de la reconstruction de l'identité constitutionnelle.

UN REGARD LATINO-AMÉRICAIN À LA LUMIÈRE DU CONTRÔLE CONVENTIONNEL

La Cour interaméricaine des droits de l'homme a eu l'occasion d'aborder la question de la protection des femmes enceintes dans l'affaire *Britez Arce et consorts c. Argentina* du 16 novembre 2022.

Un cas de violence obstétricale a été examiné, qui a abouti à la responsabilisation de l'État argentin et à la déclaration de responsabilité pour la violation des droits à la vie et à l'intégrité, aux garanties judiciaires et à la protection de la famille, aux droits de l'enfant (unanimité) et à la santé (majorité).

Selon le contexte, Cristina Brítez Arce était une femme paraguayenne qui travaillait dans l'industrie du vêtement et vivait en Argentine. Elle avait 38 ans et était enceinte de plus de 40 semaines lorsqu'elle est décédée le 1er juin 1992. Elle était également la mère d'Ezequiel Martín Avaro et de Vanina Verónica Avaro, âgés respectivement de 15 et 12 ans.

Mme Brítez a subi son premier examen prénatal le 25 novembre 1991 à la Ligue argentine contre la tuberculose, où elle a signalé des antécédents d'hypertension artérielle. Elle s'est ensuite présentée à un examen le 1er décembre 1991, à 15 semaines de gestation, où un nouveau examen a été suggéré à quatre semaines. Le 10 mars

1992, il s'est rendu pour la première fois à l'hôpital public « Ramón Sardá » (ci-après également « Maternidad Sardá »), où il a signalé des antécédents d'hypertension artérielle. Le lendemain, dans le même hôpital, une échographie obstétricale a été effectuée, qui a indiqué un diamètre bipariétal du fœtus compatible avec 31 semaines et du fémur compatible avec 30 semaines de gestation. Ce jour-là, elle a été vue par un cardiologue qui a noté dans ses antécédents médicaux : « des antécédents d'hypertension artérielle ». Par la suite, Mme Brítez s'est rendue à des rendez-vous à la maternité de Sardá les 6 et 21 avril, et le 5 mai, elle a subi une échographie obstétricale supplémentaire le 19 mai et une surveillance fœtale hebdomadaire depuis le 27 avril. Entre le 10 mars et le 1er juin, Mme Brítez a pris plus de dix kilogrammes.

Le 1er juin 1992, Mme Brítez Arce s'est présentée à la maternité de Sardá vers neuf heures du matin. Il a déclaré avoir des douleurs dans le bas du dos, de la fièvre et une faible perte de liquide dans ses organes génitaux. Une échographie a été réalisée qui indiquait une mortinaissance, elle a donc été admise à l'hôpital pour le déclenchement du travail. Le déclenchement du travail a commencé à 13h45. Et cela s'est terminé à 17h15, lorsqu'elle a été transférée dans la salle d'accouchement complètement dilatée. Pendant ce temps, il a dû attendre deux heures sur une chaise. Selon le certificat de décès, Cristina Brítez Arce est décédée le même jour, à 18 heures, d'un « arrêt cardiorespiratoire non traumatique ».

L'affaire a donné lieu à plusieurs procès devant les tribunaux argentins (qui ont abouti au non-lieu des affaires pénales et au rejet des demandes d'indemnisation, ainsi qu'aux procès intentés par les médecins participants contre la presse qui ont suivi l'affaire connue sous le nom de « Patitó ») puis devant la Commission interaméricaine des droits de l'homme le 20 avril 2001. qui l'a soumise le 25 février 2021 à la Cour interaméricaine des droits de l'homme.

L'État argentin a reconnu sa responsabilité internationale et a accepté les considérations factuelles et juridiques contenues dans le rapport sur le fond préparé le 6 décembre 2019, sur la base de sa politique de coopération avec le système interaméricain et sur le fait

de ne pas défendre obstinément les actions de l'État sans un procès judiciaire solide.

La Cour interaméricaine des droits de l'homme a jugé (n° 61) que l'obligation générale de protéger la santé se traduit par l'obligation de l'État d'assurer l'accès aux services de santé essentiels, de garantir des soins médicaux de qualité et efficaces et de promouvoir l'amélioration des conditions de santé de la population. Ce droit comprend également des soins médicaux adéquats et en temps opportun, conformément aux principes de disponibilité, d'accessibilité, d'acceptabilité et de qualité, dont l'application dépendra de la situation de chaque État. L'obligation de l'État de respecter et de garantir ce droit doit accorder une attention particulière aux groupes vulnérables et marginalisés.

Il a été noté que plusieurs traités internationaux faisaient référence aux obligations des États en matière de soins de santé pendant la grossesse, l'accouchement et le post-partum, qui avaient été interprétées par leurs organes de contrôle respectifs.

L'article 12 du Pacte international relatif aux droits économiques, sociaux et culturels stipule que les États parties reconnaissent le droit de toute personne de jouir du meilleur état de santé physique et mentale possible, ce qui inclut l'obligation de prendre des mesures pour réduire le taux de mortalité. Le Comité des droits économiques, sociaux et culturels a interprété cet article dans l'Observation générale n° 14 et a considéré qu'il peut être compris comme signifiant qu'il est nécessaire d'adopter des mesures pour améliorer la santé maternelle et les soins de santé avant et après l'accouchement, ce qui implique de prendre les mesures nécessaires pour éviter

La deuxième affaire portée devant la Cour interaméricaine des droits de l'homme est l'affaire *Beatriz c. El Salvador*. En 2013, Beatriz a demandé un avortement, qui a été refusé malgré le fait que sa vie était en danger et qu'elle souffrait d'une malformation congénitale. Beatriz a reçu un diagnostic de lupus érythémateux disséminé, de néphropathie lupique et de polyarthrite rhumatoïde, et sa grossesse était à haut risque.

C'était la première fois que la Cour interaméricaine des droits de l'homme entendait une affaire liée à l'avortement, qui au Salvador est classé comme un homicide qualifié et peut entraîner une peine pouvant aller jusqu'à 50 ans de prison. Il a été soutenu que le système judiciaire avait refusé sa protection judiciaire lorsqu'elle s'était vu refuser la possibilité d'avorter. Après 81 jours de pétition, Beatriz a commencé à accoucher et a dû subir une césarienne d'urgence à 26 semaines. Le bébé est mort cinq heures plus tard et Beatriz est décédée en 2017. Il a été mentionné que l'état de santé sous-jacent de Béatrice exigeait une obligation spéciale de protection de la part de l'État en lui fournissant des soins médicaux diligents et opportuns, qu'elle n'avait pas reçus. Il a été indiqué que l'État devrait établir des directives et des guides d'action à l'intention du personnel médical et judiciaire en ce qui concerne les grossesses présentant un risque pour la vie ou la santé de la mère.

Nous devons également mentionner que le Comité des droits de l'homme de l'Organisation des Nations Unies avait émis en juin 2016 la décision dans l'affaire *Mellet c. Ireland* dans laquelle il enjoint l'Irlande à légaliser l'avortement pour finir les violations de droits des femmes. Dans ce pays, l'avortement était permis seulement pour éviter un péril réel et substantiel à la mère enceinte. En 2011, Mme Mellet avait appris que sa grossesse était inviable car l'enfant avait en raison des déficiences fœtales des possibilités limitées de vie. Elle a dû voyager au Royaume Uni pour se soumettre à une procédure non permise en Irlande et a dû rentrer 12 heures après, encore souffrante, car elle ne pouvait pas affronter les dépenses liées au séjour.

Le Comité considère que la prohibition et la criminalisation de l'avortement à l'occasion des déficiences fœtales avait causé à Mme Mellet « états de souffrances physiques et mentales intenses ». Le Comité avait estimé que ces souffrances étaient suffisamment graves pour donner lieu à un traitement cruel, inhumain ou dégradant, en violation de l'article 7 du Pacte. Le fait que le refus d'avortement à Mme Mellet soit conforme au droit irlandais était sans importance, et le Comité a réitéré que les États parties au Pacte ne

peuvent invoquer aucune justification ni circonstance atténuante pour excuser une violation de l'article 7, qui est absolu par nature et ne souffre aucune limitation. Un jugement similaire avait été prononcé l'année suivante dans l'affaire *Whelan c. Irlande*.

CONSIDÉRATIONS FINALES

Le processus de (re)construction de l'identité du sujet constitutionnel est dynamique et nécessairement inachevé. Actuellement, nous suivons cette effervescence, par rapport à la question de l'avortement dans le pays.

Bien qu'il existe plusieurs identités pertinentes, telles que religieuses, morales, politiques et de genre, qui rivalisent pour façonner l'identité constitutionnelle à sa forme respective, l'identité du sujet constitutionnel est construite et reconstruite à sa manière, bien qu'incorporant, à des degrés divers, certains éléments d'autres identités.

Plus précisément, dans le cas de l'ADPF 442, la valorisation de l'identité féminine, de la femme ou de la femme enceinte, est perçue, qui gagne en force dans son incorporation dans l'identité constitutionnelle. Grâce aux outils de la négation, de la métaphore et de la métonymie, proposés par Rosenfeld (2003) et vérifiés dans la pratique et le discours, le sujet constitutionnel brésilien a changé.

En ce sens, le vote de la juge Rosa Weber, rapporteure, à l'époque, de l'ADPF 442, intègre l'identité de la femme dans l'identité du sujet constitutionnel brésilien, en 2023, en la reconnaissant comme un sujet de droits fondamentaux, d'où découle la possibilité d'interrompre la grossesse jusqu'à douze semaines, sans que ce comportement ne soit qualifié de crime d'avortement, reconnaissant ainsi l'autodétermination des femmes et la protection des droits reproductifs des femmes.

Le vote susmentionné contribue à l'analyse critique-réflexive et à l'humanisation du débat concernant la nécessité d'éliminer les discriminations fondées sur les questions de genre, la mise en

œuvre de politiques publiques qui font respecter les droits des femmes, les soins de santé publique pour l'avortement et la révision de l'application de la protection pénale face à la dépénalisation prévue de l'avortement dans les 12 premières semaines de grossesse.

L'analyse de la jurisprudence de la Cour interaméricaine des droits de l'homme (Cour de la CIDH) sur l'avortement et la violence obstétricale, à la lumière du contrôle de la conventionnalité, révèle des avancées et des tensions dans la protection des droits reproductifs en Amérique latine, et met en évidence les inclinations politico-morales du scénario brésilien qui insistent sur la promotion de l'objectivation des corps féminins avec des projets réformistes qui aggravent les disparités économiques dans la vie souffrante des femmes de la périphérie qui n'y ont pas accès. des services de santé qualifiés qui leur permettent de protéger leur vie.

Dans l'affaire *Brítez Arce et consorts c. Argentine* (2022), la Cour a reconnu la violence obstétricale comme une violation des droits de l'homme, tenant l'État argentin responsable de la mort de Cristina Brítez Arce lors de l'accouchement en 1992. La décision a souligné **l'obligation de l'État de garantir l'accès à des services de santé maternelle adéquats, en temps opportun et sans discrimination**, conformément au Pacte international relatif aux droits économiques, sociaux et culturels (PIDESC) et à l'Observation générale n° 14 du Comité des DESC, qui interprète le droit à la santé comme incluant les soins prénatals et postnatals. L'État argentin, en admettant sa responsabilité, a signalé une position de coopération avec le système interaméricain, mais a mis en évidence des failles historiques dans la structure de la santé publique, en particulier pour les femmes en situation de vulnérabilité socio-économique.

Dans l'affaire *Beatriz c. El Salvador* (2024), la Cour s'est confrontée à l'interdiction absolue de l'avortement, la qualifiant d'obstacle au droit à la vie, à la santé et à l'intégrité physique. Beatriz, enceinte d'un fœtus anencéphale et avec un risque vital aggravé par le lupus, a été soumise à la bureaucratisation et à la judiciarisation de son cas, configurant **la violence obstétricale institutionnalisée**. La décision a ordonné la création de protocoles pour les grossesses à

haut risque, renforçant ainsi la nécessité d'harmoniser les lois nationales avec les normes internationales en matière de droits humains, telles que la Convention américaine. Cependant, la résistance du Salvador à la dépénalisation de l'avortement illustre le conflit entre la souveraineté de l'État et l'efficacité du contrôle de la conventionnalité, une question cruciale dans les débats sur le *Ius Constitutionale Commune* (ICCAL).

Les deux affaires mettent en évidence la tension entre l'universalisme et le contextualisme juridique : alors que la Cour interaméricaine des droits de l'homme progresse dans la protection structurelle des droits, des secteurs critiques soutiennent que l'imposition de normes régionales ignore les réalités locales et marginalise les mécanismes nationaux de délibération, tels qu'examinés dans cette étude, concernant les propositions législatives brésiliennes. Cependant, ces décisions renforcent le rôle du système interaméricain en tant que **garant ultime des droits fondamentaux**, en particulier dans les contextes où les lois nationales perpétuent les inégalités entre les sexes. La synthèse critique souligne que, bien que le dialogue judiciaire régional doive tenir compte des spécificités nationales, la primauté des traités internationaux est essentielle pour faire face aux reculs en matière de droits reproductifs, comme l'observe la criminalisation persistante de l'avortement dans des pays comme le Salvador.

Les revers et l'instabilité juridique marquent également l'histoire législative du pays, de sorte qu'en 2024, le projet de loi 1904 a été examiné à la Chambre des députés, visant à modifier le Code pénal afin de criminaliser l'avortement après 22 semaines, avec une peine d'homicide simple, quelle que soit la condition de conception, y compris en cas de grossesse résultant d'un viol, du risque pour la femme enceinte ou de l'absence de viabilité de survie du fœtus. Il s'agit donc d'un projet de loi qui viole les principes constitutionnels et les droits fondamentaux des femmes, dont l'analyse nécessite le déroulement d'une autre recherche.

L'avortement reste l'un des dilemmes éthiques les plus débattus. Les réponses varient selon la perspective philosophique adoptée, et le défi consiste à trouver un équilibre entre les droits des

femmes, la protection de la vie et les valeurs sociales et culturelles. Il n'existe toujours pas de solution unique, et le débat reste essentiel pour la construction de politiques publiques justes et éthiques.

RÉFÉRENCES⁶

ADEODATO, João Maurício. **Ética e retórica**: para uma teoria da dogmática jurídica. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

ANDRADE, Silvagner de Azevedo. Direito à vida ou morte anunciada? Ciência, religião e direito na fundamentação de decisões judiciais relativas ao aborto de feto anencéfalo. *In*: BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo; LELLIS, Ivana Bonesi Rodrigues. **Aborto**: um diálogo entre direito, ciência, ética e religião. Curitiba: CRV, 2012. p. 139-143.

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Adotado em 16 de dezembro de 1966. Entrada em vigor em 3 de janeiro de 1976. **United Nations, Treaty Series**, vol. 993, p. 3. Disponível em: <https://www.refworld.org/docid/3ae6b36c0.html>. Acesso em: 04 abr. 2025.

AZEVEDO, Silvagner Andrade de; COURA, Alexandre de Castro. Igualdade, inclusão e a inexorável (re)construção da identidade do sujeito constitucional. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, [S. l.], n. 8, p. 197-218, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.18759/rdgf.v0i8.30>. Acesso em: 9 jan. 2024.

BOLDT, Raphael. O aborto de feto anencéfalo: entre os direitos fundamentais e o fundamentalismo punitivo. *In*: BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo; LELLIS, Ivana Bonesi Rodrigues. **Aborto**: um diálogo entre direito, ciência, ética e religião. Curitiba: CRV, 2012. p. 31-34.

BRASIL. **Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 9 jan. 2024.

⁶ Texte original en langue portugaise, la version en langue française est une traduction libre. Les références de cet article suivent les normes de l'Association Brésilienne de Normes Techniques (ABNT).

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

Presidência da República, Casa Civil. Brasília, DF, 5 de out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

Acesso em: 9 jan. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Plenário. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 54/DF**. Relator: Min. Edson Fachin. Brasília, 12

abr. 2012. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadornpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=3707334>.

Acesso em: 9 jan. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 442/DF. **Voto da relatora**. Relatora: Min. Rosa Weber. Brasília,

22 set. 2023. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadornpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=3707334>.

Acesso em: 9 jan. 2024.

BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo. Bioética e aborto: uma mediação possível entre saberes, ciência, direito e religião?. In: BUSSINGUER, Elda

Coelho de Azevedo; LELLIS, Ivana Bonesi Rodrigues. **Aborto**: um diálogo

entre direito, ciência, ética e religião. Curitiba: CRV, 2012. p. 9-23.

CASAGRANDE, Cássio. Ao revogar Roe, Suprema Corte dos EUA ignorou sistema de precedentes. **Jota**, Washington DC, 11 jul. 2022. Disponível

em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/o-mundo-fora-dos-autos/ao-revogar-roe-v-wade-suprema-corte-ignorou-sistema-de-precedentes-11072022>.

Acesso em: 9 jan. 2024.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade; MARQUES, Stanley Souza.

Paternidades e a identidade do sujeito constitucional no Brasil: um estudo a

partir do direito fundamental à licença-paternidade. **Revista da Faculdade de**

Direito UFPR, Curitiba, v. 63, n. 2, p. 9-38, ago. 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5380/rfdufpr.v63i2.52320>.

Acesso em: 9 jan. 2024.

CENTER FOR REPRODUCTIVE RIGHTS. **Mellet v. Ireland**. Ireland must legalize abortion to end violation of women's human rights. Setembro 2016.

Disponível em: https://reproductiverights.org/sites/default/files/documents/GLP_Europe_MelletvIreland_FS_09%2006_Web.pdf.

Acesso em: 23 jul. 2025.

CIPRIANI, Marcelli. Violência(s) contra a(s diferentes) mulhe(res): a proibição

do aborto e a urgência de tornar visível o socialmente invisibilizado. **Revista**

de Direitos e Garantias Fundamentais, [S. l.], v. 15, n. 2, p. 107-140, 2016.

Disponível em: <https://doi.org/10.18759/rdgf.v15i2.521>. Acesso em: 9 jan. 2024.

COMITÊ DE DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS.

Comentário Geral nº 14: O Direito ao mais Alto Nível Possível de Saúde (Artigo 12 do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais). Documento E/C.12/2000/4, adotado em 11 de agosto de 2000. Disponível em: <https://www.refworld.org/pdfid/4538838d0.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Brítez Arce e outros vs. Argentina**. Sentença de 16 de novembro de 2022 (Mérito, Reparações e Custos). San José, Costa Rica: Corte IDH, 2022. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_474_ing.pdf. Acesso em: 04 abr. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Comunicado de Imprensa 92/2024**. [S.l.]: Corte Interamericana de Direitos Humanos, 20 dez. 2024. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/comunicados/cp_92_2024_port.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2025.

FERNANDES, Danielly. Suprema Corte dos EUA anula o direito constitucional ao aborto. **Jota**, São Bernardo do Campo, 24 jun. 2022. Disponível em: <https://www.jota.info/jotinhas/suprema-corte-dos-eua-anula-direito-constitucional-ao-aborto-24062022>. Acesso em: 9 jan. 2024.

FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança 2024**. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 25 fev. 2025.

NOGUEIRA, Larissa Takla de Biase; BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo. O aborto clandestino e a vulnerabilidade social no Brasil: desigualdade em saúde, direitos humanos e bioética de intervenção. **Revista Brasileira de Bioética** [online], Brasília, v. 14, p. 28, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.26512/rbb.v14iedsup.24225>. Acesso em: 15 mar. 2025.

ORGANIZATION OF AMERICAN STATES (OAS). American Convention on Human Rights, **Pact of San Jose**, Costa Rica, 22 November 1969

ORGANIZATION OF AMERICAN STATES (OAS). Additional Protocol to the American Convention on Human Rights in the Area of Economic, Social and Cultural Rights, **Protocol of San Salvador**, 17 November 1988

POLETTI ADORNO, Alberto: Luego de treinta años de haber ocurrido, la Corte interamericana de derechos humanos resuelve un caso de violencia

obstétrica de una paraguaya fallecida en Argentina: las demoras en la obstetricia y la justicia. **Blog Jurídico**. Publicado em 18 de janeiro de 2023. Disponível em : <https://polettiadorno.wordpress.com/2023/01/18/luego-de-treinta-anos-de-haber-ocurrido-la-corte-interamericana-de-derechos-humanos-resuelve-un-caso-de-violencia-obstetrica-de-una-paraguaya-fallecida-en-argentina-las-demoras-en-la-obstetricia-y-l/>. Acesso em: 23 jul. 2025.

POLÍZIO JÚNIOR, Vladimir. Aborto como direito constitucional. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, [S. l.], v. 16, n. 2, p. 165-200, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.18759/rdgf.v16i2.681>. Acesso em: 9 jan. 2024.

ROSENFELD, Michel. **A identidade do sujeito constitucional**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003.

SALCEDO REPOLÊS, Maria Fernanda. A construção da identidade do sujeito constitucional em teorias hermenêuticas representativas dos paradigmas de Estado e de Direito modernos. **Revista Direito Izabela Hendrix**, v. 3, n. 3, p. 153-166, 2004.

SILVA, Heleno Florindo da; COURA, Alexandre de Castro. A identidade “infante” como condição humana do sujeito constitucional: uma aproximação entre Michael Rosenfeld e Hannah Arendt à luz da PEC 171/1993. **Quaestio Iuris**, [S. l.], v. 10, n. 4, p. 2215-2235, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/rqi.2017.20014>. Acesso em: 9 jan. 2024.

TERRA, José Maria B. S. P.; MARTINS, Misma; CHAI, Cássius Guimarães. (RE) Construção de identidade do sujeito constitucional brasileiro: processo de formação discursiva. In: ELIEZER, Cristina Rezende *et al.* (Org.). **Estudos contemporâneos de direito constitucional** [recurso eletrônico]. Santo Ângelo: Metrics, 2024.

TRIBE, Laurence; DORF, Michael. **Hermenêutica constitucional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.



5

Guadalupe Cueva



CAPÍTULO 5

El derecho a la resistencia y a la movilización frente a la exclusión de la población indígena en el Ecuador

Guadalupe Cueva¹

La resistencia de los pueblos y nacionalidades indígenas en América Latina y Ecuador da cuenta de una larga historia de desigualdades, explotación y exclusión social, entendida esta última como un proceso multidimensional que da cuenta de las desventajas que las personas tienen en el acceso y ejercicio de derechos sociales, económicos, políticos y culturales (Tello Ibarra, 2023), condiciones a los que se han visto abocados los indígenas en el Ecuador desde la época de la colonia como en la vida republicana del país, perpetuándose en la actualidad.

El derecho a la resistencia se encuentra amparado en la Constitución del Ecuador y faculta a los ecuatorianos a hacer uso del mismo frente a condiciones en las que el poder político vulnera los derechos humanos que vienen a ser los límites a la acción del estado respecto de los ciudadanos y que respetan la dignidad humana, pues son garantía que protege a la humanidad de sus propias inequidades (Zambrano, 2023), de las cuales los pueblos y nacionalidades indígenas han sido objeto a lo largo de la historia, lo que les ha conducido a la necesidad de organizarse para luchar por sus derechos.

¹ Licenciada en enfermería, Licenciada en Ciencias Sociales Políticas y económicas, me desempeño como docente de la Carrera de Enfermería de la Universidad Central del Ecuador. Realice especialidad en Enfermería Pediátrica, Maestría en Salud y Seguridad en el Trabajo y Doctorado en Enfermería.

Contexto en el cual las movilizaciones representan un mecanismo para hacer escuchar sus demandas, las que han sido utilizadas desde la época de la colonia y en tiempos actuales dieron un giro importante en la vida del país a partir de 1990 con el levantamiento Indígena a través de la Confederación de Nacionalidades Indígenas del Ecuador (CONAIE), una organización que frente a las políticas neoliberales impuestas por los gobiernos de turno ha desarrollado la capacidad de convocatoria para frenar políticas de empobrecimiento y violación de derechos en el país.

A continuación, se presente un análisis crítico-propositivo del ejercicio del derecho a la resistencia y protesta como expresión de la necesidad de atención a derechos fundamentales de la población indígena

EL DERECHO A LA RESISTENCIA

El significado del derecho a la resistencia históricamente se asienta en el pensamiento político, al representar por un lado la limitación del poder a la autoridad pública y del Estado y por otro el resguardo de la libertad de una comunidad para salvaguardar el bien común de las personas que la conforman y que corresponden a la justicia, así como al imparcial y justo mandato político y jurídico del estado (Vera Díaz, 2019).

De acuerdo al Diccionario de la Real Academia de la Lengua Española, el termino resistir significa tolerar, aguantar o sufrir, también oponerse a la acción o violencia de otra (RAE, 2022). Etimológicamente proviene del latín *re-sistere*, donde *re* referencia repetición y *sistere* significa parar, detener, entonces; el termino representa aquella potestad que tienen las personas para interrumpir una acción que amenace con la violación de un derecho, lo que repercutirá en la prevención de la reincidencia sobre tal acto en el futuro (Ordóñez, 2022).

En el análisis del derecho a la resistencia es importante observar dos momentos, el primero en el que este derecho estuvo ca-

rente de normativa y un segundo momento en el que este derecho es parte ya de marcos legales, pasando a gozar de reconocimiento y configurarse como un componente que en un contexto territorial rige la conducta de personas política y jurídicamente, un ejemplo de ello representa la oposición de los pueblos indígenas a las reformas económicas, políticas, religiosas y culturales en América frente a la conquista de los españoles (Ordóñez, 2022).

Desde esta perspectiva, el derecho a la resistencia se examina como una institución jurídica, que se reconoce en el ámbito internacional, como la declaración de los Derechos Humanos (Guato Jiménez y Fernández Villacrés, 2021), elevándose como un derecho-garantía trascendente para el goce de los demás derechos, establecidos constitucional y democráticamente por los estados, es por tanto, un recurso superior que proporciona a todos los ciudadanos el respaldo para defenderse ante la amenaza o vulneración de los derechos fundamentales del ser humano (del Pozo Franco, 2020),

En el Ecuador, este derecho es relativamente nuevo dentro del ordenamiento jurídico y en el ámbito del Derecho Constitucional, se lo incorpora en la Constitución aprobada en el año 2008 por primera vez en la historia de la república, como un derecho que proyecta el establecimiento de un nuevo modelo de Estado, que propugna entre sus fines esenciales los derechos y la justicia, a una sociedad donde se respete la dignidad de las personas y de las colectividades (*Constitucion-de-la-Republica-del-Ecuador2008*). De esta manera el derecho a la resistencia se configura como una herramienta del ser humano y del pueblo ecuatoriano para disminuir las distancias de inequidad, desigualdad e injusticia entre los ciudadanos, como una forma de rechazo frente a las acciones u omisiones del poder público que atente contra sus derechos (Intriago y Intriago, 2022).

En el articulado de la Constitución ecuatoriana del 2008, el derecho a la resistencia se consagra en el Artículo 98, el cual faculta a los ciudadanos para el ejercicio de este derecho frente a acciones del poder público y de forma expresa señala “ *Los individuos y los colectivos podrán ejercer el derecho a la resistencia frente a acciones u omisiones del poder público o de las personas naturales o jurídicas no estatales que*

vulneren o pueden vulnerar sus derechos constitucionales y demandar el reconocimiento de nuevos derechos” Coadyuvan en la consecución de este derecho, otros artículos de la Carta Magna entre ellos, el Artículo 61, literal i que plantea el derecho de las personas a participar en asuntos públicos, en tanto que el Artículo 66, en su numeral 6 faculta la asociación, reuniones y manifestaciones que se desarrollen en forma libre y voluntaria y el Artículo 3 numeral 1 donde se destaca la garantía del cumplimiento de esos derechos como el más alto deber del Estado (*Constitución de la República del Ecuador 2008*).

En este marco, el derecho a la resistencia se plantea como una condición de derecho-garantía, una garantía social, cuya aplicación precautela la vulneración de los derechos constitucionales de las personas y colectivos en el Ecuador.

Dentro de este contexto el derecho a la protesta representa una garantía esencial para la defensa de los derechos humanos, los cuales representan un límite a la acción del Estado respecto de los ciudadanos, observando la condición propia de ser humano, estos incluyen diversos principios y comprenden otros derechos desde el aspecto civil, económico, social, cultural, siendo su fin esencial el respeto a la dignidad humana, ya que son garantía que protege a la humanidad de sus propias inequidades (Zambrano, 2023).

LA EXCLUSIÓN SOCIAL

La exclusión social, conceptualmente aparece dentro del debate académico en Europa entre los años setenta, dentro de un contexto de privaciones económicas, políticas, sociales y culturales que afectan a las poblaciones desfavorecidas, desde donde surgen cuestionamientos al rol del estado y las pautas de justificación, elaboración e implementación de políticas sociales (Acevedo Rodríguez *et al.*, 2017)(Pérez Sáinz y Mora Salas, 2006). Ampliando el origen de este concepto la idea de “estar fuera”, originalmente está en Aristóteles, pasando por Smith o Marx, para llegar a nuestros tiempos como quienes son incapaces, por diversas razones, de poder participar en la vida en socie-

dad. Para Max Weber la exclusión es una forma de “clausura social”, donde un grupo se privilegia de una posición a expensas de otro a través de la subordinación progresiva (López *et al.*, 2024)

En América Latina, la noción de exclusión social aparece entre los años setenta, es analizada desde el punto de vista de la marginalidad, discurso que cambia que cambia a partir del Consenso de Washington donde el debate acerca de la exclusión se asocia a la pobreza, en componentes como el ingreso económico y la canasta básica de alimentos, sentido en el cual las políticas sociales deberían alinearse a prioridades de los sectores ubicados debajo de la línea de pobreza (Acevedo Rodríguez *et al.*, 2017).

Desde esta mirada, resulta relevante un análisis más profundo entre la concepción de pobreza y la exclusión social específicamente, dos elementos que a la vista de las investigaciones no son sinónimos. Así la pobreza se postula como una condición unidimensional que referencia básicamente al ingreso como una dimensión relevante para determinar la condición de pobreza, siendo en tal sentido individuos en condición de pobreza aquellos que no obtienen un ingreso que les permita acceder al costo de determinados bienes y servicios considerados como básicos para una vida digna (Poggiese y Martín, 2024).

Respecto a la exclusión social, este se plantea como un concepto inacabado, multidimensional (Dykhhoorn *et al.*, 2024), sobre el cual existen acuerdos parciales respecto a su significado y aplicaciones, lo que demanda avanzar en su descripción para profundizar en el fenómeno. Para Estivill, la exclusión social representa una “acumulación de procesos confluyentes con rupturas sucesivas que, arrancando del corazón de la economía, la política y la sociedad, van alejando e “inferiorizando” a personas,, grupos, comunidades y territorios con respecto a los centros de poder, los recursos y los valores dominantes”, concepción que en la práctica determina una acumulación de privaciones en diversas dimensiones relevantes para la integración del individuo en la sociedad (Poggiese y Martín, 2024). Es decir que en ese carácter de multidimensionalidad que se atribuye a la exclusión social se ponen de manifiesto aspectos relacionados con la distribución de la riqueza a las perspectivas sociales,

así como a la falta de poder político acompañado de una pérdida de vínculos sociales, es decir se produce un proceso de pérdida de la integración que engloba a más de la falta de ingresos y el alejamiento del mercado de trabajo el descenso de la participación social y en consecuencia la pérdida de derechos sociales (Calle-Espinosa, 2018) (García Chacón *et al.*, 2017).

Entonces la exclusión social no solo se asocia a la posesión material, sino que observa las dimensiones sociales y culturales, por tanto, la exclusión social produce segregación espacial de los grupos menos favorecidos, afectando a las regiones donde se ubican los mismos. Una expresión de lo mencionado es América Latina. donde la pobreza y la exclusión tiene diversas formas de manifestarse, al respecto señala García Chacón *et al.*, “las ciudades son vitrinas de desigualdad social, de pobreza creciente, son muestras del fracaso de políticas de contención, inclusión e integración social, económica, política y cultural” (García Chacón *et al.*, 2017), afectando al mercado laboral, sistemas educativos, sociales, salud, redes sociales y otros.

LA EXCLUSIÓN SOCIAL DE LA POBLACIÓN INDÍGENA EN EL ECUADOR

Históricamente los pueblos indígenas de América Latina y Ecuador han vivido diversos procesos de discriminación, exclusión y marginación cuyo origen se remonta a la época colonial y se extiende hasta nuestros días, marcando una constante violación a los derechos individuales y colectivos como fruto de la aplicación de políticas públicas, normativas y prácticas coloniales, extractivas y racistas (Frontlines, 2022).

Muestra de ello es como la población indígena a nivel espacial y habitacional ocupan lugares específicos en el Ecuador, así en la sierra, las zonas de paramos a las que fueron relegadas por las haciendas; en la Amazonía, aquellos lugares que la explotación petrolera les permite seguir viviendo; en la Costa, las zonas donde el monocultivo aún no ha logrado ingresar, en el campo de lo económico

las actividades están mayormente articuladas al sector agrícola, mal remunerados e intervenidos por los intermediarios. Manteniéndose en términos simbólicos, en el contexto de la sociedad ecuatoriana el término peyorativo de ser denominado como “indio/a” o indígena (Tamayo 2022.).

Estos hechos a lo largo de la historia del país se fueron configurando desde marcos constitucionales, como la primera Constitución promulgada en 1930, donde se ocultó la presencia de indígenas y afro-ecuatorianos/as, estableciendo el carácter clasista, excluyente, racista y discriminador del Estado, en adelante pocos son los cambios constitucionales que reivindican esta condición, siendo la Constitución de 1967, la que marca dos cambios importantes al reconocer como “ciudadano” al conjunto de ecuatorianos mayores de 18 años, y por primera vez reconocer al quichua y otras lenguas aborígenes como parte de la cultura, acontecimientos que se suscitan en el marco de un sistema democrático caracterizado por dificultades en hacer efectivos los derechos humanos de toda la población, puesto de manifiesto en un contexto de altos niveles de desigualdad, donde la pobreza involucra escasez económica, falta de acceso a servicios con dificultades para satisfacer necesidades básicas, siendo la población de indígenas, campesinos, mujeres, negros, etc., los más afectados (Tamayo, 2022).

LA ORGANIZACIÓN INDÍGENA COMO PILAR PARA EXIGIR SUS DERECHOS

En este contexto de desigualdad y exclusión la población indígena encuentra la necesidad de organizarse, situación que surge entre los años 1920 a 1930 apoyado por el auge de las tendencias socialistas por organizar a los campesinos, contexto ante el cual el estado ante el crecimiento de estas movilizaciones creó en 1937 la Ley de comuna que establecía un nuevo sistema de control sobre los indígenas, siendo esta, base para la expansión del movimiento indígena por los años de 1944, cuando fundan la Federación de Indios (FEI)

siendo su objetivo básico la defensa de la tierra de las comunidades indígenas de Chimborazo, Pichincha y Cayambe, buscando además dignificar los derechos laborales de huasipungueros y trabajadores de haciendas básicamente en condiciones de trabajo y salarios, exigió la redistribución de la tierra y participó en dos reformas agraria. Otro de los ejes de la lucha se ancló en los derechos de los indígenas y contra la discriminación, una de las representantes icónica de esta lucha fue Transito Amaguaña quien inició las escuelas campesinas clandestinas donde se enseñó Kichwa. La FEI tuvo un rol esencial en la fuerza organizativa de la población indígena y contribuyó a la politización y concientización de los indígenas de la Sierra ecuatoriana (Altmann, 2013).

Para 1963 se constituye la Federación Nacional de Organizaciones Campesinas (FENOC), misma que surge en el contexto del discurso sindical, en 1965 nace la Federación de Trabajadores Agropecuarios (FETAP) quienes en 1968 logran la liquidación del huasipungo y la aplicación de Derecho a la Abolición del Trabajo Precario, posteriormente se amplía esta organización formándose la Federación de Organizaciones Campesinas (FENOC) que agrupa especialmente a trabajadores arroceros y asalariados de las haciendas de la costa básicamente por reivindicaciones laborales y sindicales. Esta organización luego pasan a denominarse FENOCIN, Federación Nacional de Organizaciones Campesinas Indígenas y Negras la cual agrupa a población indígena y negra, organismo que se abrió hacia todos los grupos presentes en el campo, combinando su lucha por los derechos laborales y la tierra con demandas como la interculturalidad (Simbaña Pillajo, 2020)(Altmann, 2013).

Continuando en el recorrido de la organización indígena en 1978 en las provincias de la sierra se crea Ecuador Runacunapac Riccharimui (ECUARUNARI), este nace como un movimiento clerical exclusivamente indígena, su lucha ha tenido demandas de clase como demandas étnicas, buscando una tercera reforma agraria que permita una verdadera repartición de la tierra, ampliándose su lucha contra la discriminación étnica, la defensa de la cultura y la lengua a la lucha por ciudadanía completa de los indígenas como tales

y el reconocimiento de la diferencia, en resumen esta organización, ha enfoca su lucha en la exigencia de derechos como la educación, salud, economía comunitaria, educación intercultural bilingüe, territorios y tierras. En 1980 se crean la Confederación de Nacionalidades Indígenas de la Amazonia Ecuatoriana (CONFENIAE), la Confederación de Nacionalidades Indígenas de la Costa Ecuatoriana (CONAICE) (Simbaña Pillajo, 2020) (Chisaguano, 2006).

En 1986 las organizaciones CONFENIAE y ECUARUNARI decidieron constituir el Consejo de Coordinación de Nacionalidades Indígenas del Ecuador CONACNIE desde donde se crea la Confederación de Nacionalidades Indígenas del Ecuador, CONAIE, dentro de un contexto histórico de alta represión hacia el pueblo dirigido por el presidente León Febres Cordero, en momentos que se generalizaba el miedo dentro de la sociedad y donde se fue aniquilando la capacidad de respuesta social (Altmann, 2013).

La CONAIE, se encuentra integrada por tres filiales que corresponden a las tres regiones del Ecuador, cuyos objetivos plantean principalmente la devolución de las tierras indígenas en una forma de propiedad, la defensa de las culturas indígenas, incluida la medicina tradicional, la educación y concientización de los indígenas en programas de educación bilingüe en todas las lenguas indígenas, la coordinación de las políticas de todas las organizaciones indígenas del Ecuador, mantener las relaciones internacionales entre las nacionalidades indígenas del Continente ABYA-YALA (Altmann, 2013).

Desde este contexto, la CONAIE se posiciona no solo como una organización política que busca frenar los intentos de privatización de la tierra y desestructuración de las comunidades sino que plantea un proyecto de oposición hacia las políticas neoliberales de privatización del agro y modernización capitalista, de este modo el movimiento indígena pasa de ser un actor social a un sujeto político, siendo eje para la conformación de la Coordinadora de Movimientos Sociales del Ecuador y sus jornadas de lucha en contra de la imposición neoliberal, que instaurado entre los años ochenta en el mundo y en América Latina impacta profundizando la desigualdad entre los diferentes grupos sociales al interior de los países, incrementando de

forma muy grave los niveles de pobreza particularmente en poblaciones vulnerables como los indígenas (Escárzaga, 2004).

LA MOVILIZACIÓN FRENTE A LA EXCLUSIÓN

La movilización o derecho a la protesta constituye un derecho humano que de acuerdo a la Comisión Interamericana de Derechos Humanos (CIDH) se define como “la forma de acción individual o colectiva dirigida a expresar ideas, visiones o valores de disenso, oposición, denuncia o reivindicación” en el campo político, social o cultural. Esta interrelacionado con el derecho a la libertad de expresión y el de reunión y el derecho a la defensa de los derechos humanos para el reconocimiento, protección o reconocimiento de un derecho y se vincula con la promoción y defensa de la democracia (*Comisión Interamericana de derechos humanos*, 2019).

Este derecho en el Ecuador se encuentra legitimado en la Constitución en sus artículos 166 que reconoce el derecho a la libertad de expresión que incluye la libertad de opinar y expresar el pensamiento, Art. 98 que reconoce el derecho a la resistencia frente a acciones u omisiones del poder público o de personas que vulneren o puedan vulnerar derechos constitucionales, también se protege la libertad de reunión necesario para ejercer el derecho a la protesta (*Constitución de la República del Ecuador*, 2008).

A lo largo de la historia del Ecuador, las críticas condiciones de los derechos individuales y colectivos de la población indígena han sido invisibilizadas, condiciones de desigualdad y pobreza arraigadas en las divisiones sociales que han perpetuado su exclusión social, viéndose enfrentados a barreras estructurales que limitan su acceso al empleo, educación, servicios básicos, situación que responde a las características de la estructura económica extractivista del país, que genera dependencia económica, baja productividad y vulnerabilidad frente a la fluctuación de precios que limita la posibilidad de planificar a largo plazo, pues en precios bajos de productos como el petróleo la economía se contrae afectando a los sectores

más pobres que dependen de servicios sociales financiados por el petróleo como las poblaciones indígenas y afrodescendientes (Mideros Mora y Sánchez Pilco, 2024).

Los procesos de exclusión se ponen de manifiesto en indicadores que evidencia tal situación así el analfabetismo en años ochenta alcanza en los sectores rurales de la Sierra a 22,2%, Costa a 19,8% y Oriente a 16.6%, siendo esta más acentuada en las mujeres, que de acuerdo a datos por cantones donde la mayoría de la población era indígena alcanzó al 50,2%. También la accesibilidad a servicios de vivienda evidencia la exclusión de este grupo poblacional, encontrándose que para los mismos años el déficit fue muy importante especialmente en las áreas rurales donde habitaban población indígena, encontrándose que por cantones que el 65% de la población indígena vivía en una choza, rancho o covacha. Respecto a servicios como el abastecimiento de agua en la sierra el 51.7% no recibe agua por tubería, en la costa 82,2% y en el oriente 80,4%. En salud, la desnutrición alcanzó una media nacional de 46,8%, en tanto que en los sectores con predominio de población indígena alcanzó al 66,5%, la mortalidad infantil para 1980 a nivel nacional alcanzó a 63,8% (Sánchez Parga, 1996).

Para 1990 el contexto socio-económico del Ecuador presenta una degradación acelerada de la condición de vida de la población indígena, a lo que se suma la escasez persistente de tierras en las comunidades de la Sierra, además el país atraviesa por una profunda crisis económica que conduce a la pauperización aguda de los campesinos, debiendo el estado reconocer que sus políticas no han sido eficaces para atender las demandas de la población indígena, generándose dificultades en las relaciones entre la CONAIE y el gobierno que no dispone de una estrategia global para afrontar la problemática (Santana, 1992).

Dentro de este contexto, las manifestaciones sociales representan una expresión de inconformidad de los habitantes que, en el caso de la población indígena del Ecuador, ha demandado se organicen para hacer frente al Estado y sus decisiones políticas que afectan derechos e intereses colectivos. Es así que en 1990 la CONAIE convoca

a un Levantamiento Indígena, siendo esta organización un eje fundamental en la conquista de reivindicaciones del movimiento indígena no solo en Ecuador sino en América Latina, es un hecho en el que la voz de los pueblos indígenas se levanta paralizando por primera vez el país frente a un esquema estatal de relaciones excluyente e inequitativo, en contra de la aplicación de un ajuste económico de alto coste social posible de evitar, esta capacidad de movilización ha obligado a los gobiernos de turno frente a gestiones económicas erráticas negociar y reorientar sus lineamientos (Bretón, 2015)

Sin duda este levantamiento ha representado uno de los hechos organizativos más relevantes de resistencia y oposición del movimiento indígena al neoliberalismo excluyente, logrando elevar al movimiento indígena como un actor político fundamental activo en el país, con plena conciencia de su identidad cultural, política e histórica, capaz de plantear un proyecto político encaminado a cambiar estructuras de poder, promoviendo varias luchas en pro de reivindicaciones al sistema social y económico en beneficio no solo de los pueblos y nacionalidades indígenas sino de la población ecuatoriana menos favorecida, derrotando varias veces los programas de ajuste neoliberal del Fondo monetario Internacional (FMI), Banco Mundial y las elites empresariales del país (Dávalos, 2021)(Maldonado, 2020).

Para el 2019 el movimiento indígena junto con sectores sindicales, estudiantil, barrios y colectivos sociales pusieron alto al decreto 833 que pretendía derogar el subsidio a los combustibles dado por las pretensiones direccionadas por el FMI y más organismos de crédito multilateral y grupos económicos y financiero a los que se beneficia sacrificando la inversión en salud, educación y bienestar.

Sin embargo, de las protestas y los alcances que estas han tenido en el país, las condiciones de vida en las nacionalidades indígenas en tiempos actuales continúan siendo de las más críticas, producto del modelo neoliberal con el que se gobierna al país, el cual sigue perpetuando las situaciones de exclusión a derechos básicos de todos los ecuatorianos y a mayor escala de los indígenas. Así lo muestran los datos de la Encuesta de Pobreza y Desigualdad (ENEMDU), 2022, donde el 54,26% de la población indígena vive en situaciones

de pobreza por ingresos, el 31,87% en pobreza extrema y el 81,96% de sus integrantes estaban en situación de pobreza multidimensional. Respecto al empleo los pueblos y nacionalidades indígenas son los que menos acceso al empleo formal han tenido, solo 16,19% accedió a estos, por tanto, la mayoría no dispone de apoyo económico ni recibe beneficios, elementos que configuran la exclusión social (*Informe Nacional Ecuador 2024*).

El año 2023, se caracterizó por una economía altamente inestable, con un sistema político que agravó las condiciones de vida de la mayoría de la población general y se vulneran derechos económicos y sociales particularmente de los pueblos y nacionalidades indígenas gracias a la intensificación de las políticas neoliberales que concluyeron con elecciones anticipadas y el incremento de la inseguridad y violencia en el país, siendo las prioridades del Gobierno favorecer a la banca y al sector especulativo financiero de la economía, abandonando casi en absoluto la política social de educación, salud, seguridad social, con aumentó considerablemente del endeudamiento con gobiernos locales llegando a superar los USD 1.500 millones, lo que determina ausencia de inversión pública y deficiencia de los servicios básicos (*El Mundo Indígena 2024*).

Las estadísticas de la Encuesta Nacional de Empleo, Desempleo y Subempleo 2023, muestran para este año que la pobreza a nivel nacional alcanzó 27,0%, la pobreza extrema 10,8%. En el área urbana la pobreza alcanzó a 18,0% y la pobreza extrema a 5,2%. En el área rural la pobreza se duplicó (46,2%) respecto de la general, la pobreza extrema igualmente alcanzando 22,6% (*Encuesta Nacional de Empleo, Desempleo y Subempleo 2023 (ENEMDU)*). Otros datos refieren que para el año 2023 la pobreza entre la población indígena alcanzo el 80,64%, en montubios y afrodescendientes 60,03% y 44,44%, respectivamente marcando la disminución de oportunidades económicas y sociales para estos grupos (Mideros Mora y Sánchez Pilco, 2024).

Para el año 2024 de acuerdo a datos del Instituto de Estadísticas y Censos (INEC 2024), la población de Ecuador es de 16.938.986 habitantes. Habitando 14 nacionalidades indígenas, que suman 1.301.887 personas que representan el 7,7% de la población to-

tal. En la sierra las nacionalidades y pueblos indígenas representan el 68,2%, la Amazonia 24,06% y en la Costa 7,56%. En relación a pobreza a nivel nacional esta alcanza a 28,0%, en el área urbana 20,9% y en la rural 43,3%. La pobreza extrema 12,4% a nivel nacional, 6,0% en el área urbana y en la rural 27,0% (*Boletín Técnico N° 02-2025-ENEMDU*).

Respecto a las condiciones de desempleo los datos del INEC señalan que para marzo del 2025 este alcanza a 3,5% a nivel nacional, siendo en el área urbana la tasa de desempleo de 4,4% y en la rural 1,6% (*Encuesta Nacional de Empleo, Desempleo y Subempleo (ENEMDU)-Indicadores laborales, 2025*).

En relación a salud, en la niñez la desnutrición en el Ecuador de acuerdo al Informe de Situación de la Desnutrición Crónica Infantil, la prevalencia de desnutrición crónica infantil en menores de cinco años es de 17,5%, superando los 275 mil menores de cinco años en esta condición, una prevalencia que supera al promedio de América Latina y el Caribe, lo que ubica al país entre los cuatro peores de la región. Esta prevalencia pone de manifiesto las dificultades que han tenido las medidas implementadas para disminuirla entre 2004 con 28,9% a 2024-2024 con 17,5%.

La Desnutrición Crónica Infantil en el Ecuador entre 2023 y 2024 se ha incrementado, a nivel nacional en menores de 2 años de 19,3% a 20,1% respectivamente. Por provincias, las que mayor prevalencia presentan corresponden a la Sierra entre ellas: Chimborazo (40,1%), Tungurahua (27,9%), Bolívar con 24,3%,. En la Costa Santa Elena (32,6%) y en el Oriente, Pastaza (25,0%) (*Informe del estado de situación de la DCI, 2024*). Por sexo, la tasa en varones de 23,1% y en mujeres de 19,3%. Por territorio a nivel urbano la tasa alcanzo a 17,6%, a nivel rural 22,1%; siendo la Sierra rural la que alcanza la tasa más alta con 26,8% (*Encuesta Nacional sobre Desnutrición 2023-2024*).

En menores de 5 años, la tasa nacional entre 2023-2024 alcanzo a 17,5. Por provincias Chimborazo también es la primera con un incremento de 33,5 a 34,1, Santa Elena aumento de 27,5 a 30,0%, Cotopaxi de 26,5 a 29,4%, Pastaza 29,0 a 7,4%, Tungurahua 25,0

a 27,0%. Por sexo la desnutrición afecta en un 19,2% a los varones y 15,7% a las mujeres. Por áreas la Sierra alcanza a 22,0%, la Sierra Rural 26,9% y la Amazonía Rural 22,0% (*Encuesta Nacional sobre Desnutrición 2023-2024*).

Irónicamente las tres provincias de la Sierra con mayores tasas de desnutrición corresponden a principales fuentes de producción de alimentos de la canasta básica como papas, hortalizas y otros productos para abastecer el mercado interno del país y son provincias con una población mayoritariamente indígena.

Los datos muestran como la desnutrición en el país es un problema de salud pública, que tiene repercusiones graves en el niño, como el mayor riesgo de morbilidad y mortalidad, además, que afecta el desarrollo intelectual del niño y por tanto su desempeño escolar, con repercusiones económicas para la familia como para la sociedad, incidiendo en la condición socio-económica. En tal sentido un estudio calculó las pérdidas para el año 2014 asociadas a la desnutrición crónica infantil en el Ecuador, encontrando un gasto de USD 2.598.7 millones que representó el 2,6% del PIB, estos costos estuvieron asociados a salud, educación y productividad. Es relevante considerar que son factores que influyen en la desnutrición la condición socioeconómica del hogar que está vinculada a la escolaridad, trabajo e ingresos, elementos que influyen en el acceso a alimentos, cantidad y calidad suficiente, disponibilidad de servicios de agua, saneamiento adecuado y el acceso a atención sanitaria oportuna (Albuja Echeverría, 2022).

Desde estos componentes, se puede observar como se configura la exclusión social que viven los pueblos y nacionalidades indígenas en el Ecuador en pleno siglo XXI, producto de políticas neoliberales que privilegian el capital sobre las personas, que ponen de manifiesto la desigualdad económica, política social y cultural que se da en el país, que ahonda la situación de pobreza en los sectores indígenas, impulsando las políticas extractivistas, la violación de derechos humanos y colectivos y la criminalización de la protesta social como camino para luchar por la igualdad que propugna la Constitución del Ecuador, que señala “Todas las personas son igua-

les y gozaran de los mismos derechos, deberes y oportunidades”. El derecho a la salud vinculado al derecho al agua, alimentación, educación, el trabajo, la seguridad social, ambientes sanos y otros que sustenten el buen vivir.

CONCLUSIÓN

La exclusión en el Ecuador, es una condición presente particularmente para los pueblos y nacionalidades indígenas, condición que ha influido en su necesidad de organizarse desde tiempos remotos para reclamar sus derechos, lo cual ha sido factible a través de la protesta social como el simbólico de resistencia, un derecho amparado en la Constitución, que es llevado a efecto en el levantamiento indígena de 1990 convocado por la CONAIE, un hecho que elevo a la organización a ser un ente político activo, cuestionador del sistema neoliberal imperante en el país y propositivo en cambios a tales políticas, además de alcanzar el reconocimiento del Estado ecuatoriano como plurinacional, multiétnico. Sin embargo, de todas sus luchas, los pueblos y nacionalidades indígenas continúan siendo los grupos más excluidos por las políticas extractivistas que afectan a los territorios donde habitan, los altos niveles de pobreza y pobreza extrema, desempleo y desnutrición crónica infantil resultantes de un proyecto político sin inversión social, muestran como son excluidos de la distribución de la riqueza nacional, datos que además los clasifica como minorías que en situación de marginación sobreviven. Estos datos pueden aportar en la profundización del tema, y aportar en su conocimiento.

REFERENCIAS²

- ACEVEDO RODRÍGUEZ, C.; VALENTI NIGRINI, G. Exclusión social en Ecuador. Buen Vivir y modernización capitalista. **Polis (Santiago)**, v. 16, n. 46, p. 151-174, 2017. Disponible en: <https://doi.org/10.4067/S0718-65682017000100151>. Acceso en 22 de jul. de 2025.
- ALBUJA ECHEVERRÍA, W. S. Determinantes socioeconómicos de la desnutrición crónica en menores de cinco años: Evidencia desde Ecuador. **INTER DISCIPLINA**, v. 10, n. 28, p. 591, 2022. Disponible en: <https://doi.org/10.22201/ceiich.24485705e.2022.28.83314>. Acceso en 22 de jul. de 2025.
- ALTMANN, P. Una breve historia de las organizaciones del Movimiento Indígena del Ecuador. **Antropología Cuadernos de Investigación**, n. 12, 2013. Disponible en: <https://doi.org/10.26807/ant.v0i12.76>. Acceso en 22 de jul. de 2025.
- ASALE; RAE. Resistir | Diccionario de la lengua española. **Diccionario de la lengua española** - Edición del Tricentenario. [s. f.]. Disponible en: <https://dle.rae.es/resistir>. Acceso en 30 de mar. de 2025.
- BOLETÍN TÉCNICO N° 02-2025-ENEMDU. [s. f.]. Disponible en: https://www.ecuadorencifras.gob.ec/documentos/web-inec/POBREZA/2024/Diciembre/202412_Boletin_pobreza.pdf. Acceso en 4 de mayo de 2025.
- BRETÓN, V. **Políticas de reconocimiento neoliberales y posneoliberales en Ecuador**: Continuidades y rupturas. 2015. Disponible en: <http://hdl.handle.net/10459.1/59858>. Acceso en 22 de jul. de 2025.
- CALLE-ESPINOSA, C. Diferenciación entre pobreza y exclusión: Correcta identificación en un **ámbito** urbano intermedio. **Sociedad y Economía**, n. 35, p. 78-96, 2018. Disponible en: <https://doi.org/10.25100/sye.v0i35.7296>. Acceso en 22 de jul. de 2025.
- CHISAGUANO, S. **La población Indígena en el Ecuador**. INEC, 2006. Disponible en: https://www.ecuadorencifras.gob.ec/documentos/web-inec/Bibliotecas/Estudios/Estudios_Socio-demograficos/Poblacion_Indigena_del_Ecuador.pdf. Acceso en 22 de jul. de 2025.
- CONSTITUCIÓN DE LA REPÚBLICA DEL ECUADOR. 2008.

² Las referencias de este artículo siguen las normas de la Asociación Brasileña de Normas Técnicas (ABNT).

DÁVALOS, P. **El Movimiento indígena en el laberinto del Minotauro: La CONAIE, las elecciones y el cambio civilizatorio de la post-pandemia.** 6 abr. 2021. Disponible en: <https://www.cadtm.org/El-Movimiento-indigena-en-el-laberinto-del-Minotauro-La-CONAIE-las-elecciones-y>. Acceso en 22 de jul. de 2025.

POZO FRANCO, P. del. Análisis del derecho a la resistencia en el marco constitucional. **Revista UNIANDES Episteme**, v. 7, n. Extra 1, p. 575-588, 2020.

DYKXHOORN, J. *et al. Measuring social exclusion and its distribution in England. Social Psychiatry and Psychiatric Epidemiology*, v. 59, n. 1, p. 187-198, 2024. Disponible en: <https://doi.org/10.1007/s00127-023-02489-x>. Acceso en 22 de jul. de 2025.

EL MUNDO INDÍGENA 2024.

ENEMDU – Encuesta Nacional de Empleo, Desempleo y Subempleo 2023. [s. f.]. Disponible en: https://www.ecuadorencifras.gob.ec/documentos/web-inec/POBREZA/2023/Junio/202306_PobrezayDesigualdad.pdf. Acceso en 4 de mayo de 2025.

ENEMDU – Indicadores laborales. [s. f.].

ENCUESTA NACIONAL SOBRE DESNUTRICIÓN 2023-2024. [s. f.].

ESCÁRZAGA, F. La emergencia indígena contra el neoliberalismo. **Política y Cultura**, n. 22, p. 101-121, 2004.

FRONTLINES, A. **Informe 2022: Vulneración de derechos colectivos de los pueblos indígenas en Ecuador.** 2022. Disponible en: <https://amazonfrontlines.org/es/chronicles/informe-2022-vulneracion-de-derechos-colectivos-de-los-pueblos-indigenas-en-ecuador/>. Acceso en 22 de jul. de 2025.

GARCÍA CHACÓN, B. *et al.* Exclusión social y pobreza: Perspectivas teóricas y percepciones de jóvenes excluidos de la ciudad de Medellín. **Revista Austral de Ciencias Sociales**, n. 32, p. 143-166, 2017. Disponible en: <https://doi.org/10.4206/rev.austral.cienc.soc.2017.n32-08>. Acceso en 22 de jul. de 2025.

GUATO JIMÉNEZ, Y. E.; FERNÁNDEZ VILLACRÉS, G. E. El derecho a la resistencia y la vulneración de los derechos constitucionales. **Pro Sciences: Revista de Producción, Ciencias e Investigación**, v. 5, n. 38, p. 48-59, 2021. Disponible en: <https://doi.org/10.29018/issn.2588-1000vol5iss38.2021pp48-59>. Acceso en 22 de jul. de 2025.

INFORME NACIONAL ECUADOR 2024.

INFORME-DEL-ESTADO-DE-SITUACION-DE-LA-DCI.pdf. [s. f.]. Disponible en: <https://consejoconsultivodci.com.ec/wp-content/uploads/2024/10/INFORME-DEL-ESTADO-DE-SITUACION-DE-LA-DCI.pdf>. Acceso en 4 de mayo de 2025.

INTRIAGO, G. G. G.; INTRIAGO, G. F. G. Fundamentalización del derecho a la resistencia en el Ecuador. **Frónesis**, v. 29, n. 2, 2022.

LÓPEZ, F. S. *et al.* El concepto de exclusión social en América Latina: Un análisis crítico del discurso Presidencial Boliviano. **LATAM Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales y Humanidades**, v. 5, n. 6, 2024. Disponible en: <https://doi.org/10.56712/latam.v5i6.3182>. Acceso en 22 de jul. de 2025.

MALDONADO, L. E. M. **Pueblos y nacionalidades indígenas del Ecuador:** de la reivindicación al protagonismo político. 2020. Disponible en: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/Pueblos_indigenas/Pueblos_y_nacionalidades_indigenas_Ecuador.pdf?view=1. Acceso en 22 de jul. de 2025.

MIDEROS MORA, A.; SÁNCHEZ PILCO, C. Pobreza y desigualdad: Análisis de brechas. En: **Diálogos para la paz:** Miradas desde la diversidad. 1. ed. Quito: spue, 2024. p. 901-927. Disponible en: <https://doi.org/10.17163/abyaups.80.612>. Acceso en 22 de jul. de 2025.

ORDÓÑEZ, E. J. L. El derecho a la resistencia en el Ecuador. ¿Un derecho constitucional formalmente consagrado, pero materialmente invisibilizado? **UDA Law Review**, n. 4, 2022.

PÉREZ SÁINZ, J. P.; MORA SALAS, M. Exclusión social, desigualdades y excedente laboral: Reflexiones analíticas sobre América Latina. **Revista mexicana de sociología**, v. 68, n. 3, p. 431-465, 2006.

POGGIESE, M.; MARTÍN, M. M. I. Privaciones multidimensionales: El origen de la pobreza y la exclusión social. Un estudio para Argentina. **Revista Científica «Visión de Futuro»**, v. 28, n. 1, p. 36-60, 2024.

COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. Protesta y derechos humanos. 2019.

SÁNCHEZ PARGA, J. **Población y pobreza indígenas.** Quito: CAAP – Centro Andino de Acción Popular, 1996.

SANTANA, R. Actores y escenarios étnicos en Ecuador: El levantamiento de 1990. **Revista Andina**, n. 59, p. 161-168, 1992.

SIMBAÑA PILLAJO, F. Resistencia y lucha social indígena en los Andes ecuatorianos: Paro Nacional 2019. En: SALAS, R. (Ed.). **Luchas sociales, justicia contextual y dignidad de los pueblos**. Santiago: Ariadna Ediciones, 2020. p. 141-155. Disponible en: <https://books.openedition.org/ariadnaediciones/6204>. Acceso en 22 de jul. de 2025.

TAMAYO, A. C. M. **Indianismo y América Andina**. 2022. Disponible en: https://institutodemocracia.gob.ec/wp-content/uploads/2021/05/indianismo_y_america_andina.pdf. Acceso en 22 de jul. de 2025.

TELLO IBARRA, J. V. Analizar la exclusión social para calibrar el desarrollo. Apuntes para el derecho social. **Revista latinoamericana de derecho social**, n. 36, p. 53-73, 2023. Disponible en: <https://doi.org/10.22201/ij.24487899e.2023.36.17875>. Acceso en 22 de jul. de 2025.

VERA DÍAZ, A. Sobre el derecho a la resistencia en Thomas Hobbes y John Locke. **Revista Guillermo de Ockham**, v. 17, n. 2, p. 51-59, 2019. Disponible en: <https://doi.org/10.21500/22563202.4234>. Acceso en 22 de jul. de 2025.

ZAMBRANO, P. L. **La eficacia del Derecho a la Resistencia en el Ecuador: Análisis histórico**. *revistapuce*, n. 116, 2023. Disponible en: <https://www.revistapuce.edu.ec/index.php/revpuce/article/view/507>. Acceso en 22 de jul. de 2025.



6

Loeste de Arruda-Barbosa
José Maria Marques Melo Filho
Aurilene Moura Mesquita
Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca



CAPÍTULO 6

Fluxos migratórios no extremo norte do Brasil e violência contra a mulher: uma análise interseccional do fenômeno

Loeste de Arruda-Barbosa¹

José Maria Marques Melo Filho²

Aurilene Moura Mesquita³

Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca⁴

A violência contra a mulher é um fenômeno de dimensão global, que atravessa fronteiras sociais, culturais e econômicas. No Brasil, essa problemática se manifesta de forma alarmante, atingindo mulheres de todas as classes sociais, gerações e raças-etnias. No entanto, alguns grupos sociais são particularmente vulneráveis a essa situação, como é o caso das mulheres imigrantes, que adicionalmente enfrentam desafios decorrentes da sua condição migratória, articuladas a questões de gênero, geração, classe social e raça-etnia, entre outras (Arruda-Barbosa *et al.*, 2024).

¹ Pós-Doutor em Saúde Coletiva (USP). Professor do Curso de Medicina da Universidade Estadual de Roraima (UERR). Líder do Grupo de Pesquisa Saúde e Ensino. E-mail: loeste.arruda@gmail.com

² Doutor em Geografia (PPGEO/ UFPR). Professor Efetivo da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará (SEDUC-CE). Integrante do Laboratório de Práticas de Ensino em Geografia (LAPEG/UFC). E-mail: josemarquesprofgeo@gmail.com

³ Especialista em Segurança Pública e Direitos Humanos (UFRR). Analista Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima na Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de violência doméstica e familiar. E-mail: aurilene.mesquita@tjrr.jus.br

⁴ Professora Titular Sênior da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. Orientadora do programa Interunidades de Doutorado dos campi São Paulo e Ribeirão Preto da USP. Pesquisadora 1C do CNPq. E-mail: rmgsfon@usp.br

O estado de Roraima, na fronteira do Brasil com a Venezuela e a Guiana, tem sido destino de um intenso fluxo migratório, especialmente de venezuelanos que, fugindo da crise política e socioeconômica vigente no seu país, se deslocam em busca de melhores condições de vida. No entanto, no país de destino também enfrentam grandes dificuldades devido a várias barreiras sociopolíticas. A condição socioeconômica condiciona sua inserção em trabalhos precarizados, em péssimas condições de exequibilidade e segurança. No caso das mulheres, as dificuldades se intensificam pela falta de qualificação adequada, acrescida da responsabilidade pelo trabalho doméstico e de cuidado com os filhos e outras. Muitas delas acabam recorrendo à prostituição, o que leva à intensificação do preconceito e da marginalização social. Todo esse contexto implica em situações de vulnerabilidade a inúmeros agravos, entre eles, as violências (Arruda-Barbosa *et al.*, 2024; Cavalcante Neto; Oliveira, 2021; Arruda-Barbosa; Melo-Filho; Silva, 2024).

Para compreender as especificidades da violência contra as mulheres imigrantes no extremo norte do Brasil, é fundamental analisar o contexto migratório que sustenta essa realidade.

O PROCESSO MIGRATÓRIO NO NORTE DO BRASIL

Uma análise dos processos relacionados às dificuldades enfrentadas pelas mulheres imigrantes no Brasil, especialmente as residentes no extremo Norte, deve levar em conta o contexto socioeconômico e geopolítico que sustenta as bases responsáveis pela consolidação do cenário migratório observado nos últimos anos no país, sobretudo nas regiões de fronteira (Moura; Cardoso, 2017; Baeninger, 2018).

No contexto das migrações internacionais, a partir da década de 1960, essa porção do território nacional já registrava importantes deslocamentos com destino à Guiana e à Venezuela (Cavalcanti; Oliveira; Silva, 2024). Os processos migratórios desse período estavam relacionados às trocas socioculturais e identitárias e grande

parte ocorria de forma irregular, impulsionada pela busca de trabalho no garimpo ilegal e pelo tráfico de mulheres (Baldwin, 2010; Pinto, Dias, 2018).

Na década de 1970, a Venezuela se tornou um destino importante para brasileiros, devido ao *boom* da garimpagem no país, que impulsionou a fixação de emigrantes brasileiros naquele território. Esse movimento foi intensificado pelo declínio da atividade de garimpo de diamantes em Roraima, levando muitos a buscarem riqueza pela exploração mineral ilegal no país vizinho. Além disso, a falta de fiscalização e a facilidade de acesso por meio terrestre favoreceram as trocas migratórias (Rodrigues, 2006).

Em 2010, o padrão dos fluxos migratórios na região sofreu grandes mudanças com a chegada dos haitianos, motivados pelo desastre natural ocorrido em seu país e entrando no território brasileiro principalmente pelas cidades de Brasileia, no Acre, e Tabatinga, no Amazonas. No entanto, as condições precárias de acolhimento e os inúmeros obstáculos para obter regularização no país levavam muitos a migrar de forma irregular para o Brasil, configurando uma nova dinâmica migratória (Oliveira, 2015).

A partir de 2015, o que começa a se destacar no cenário nacional é a imigração venezuelana, motivada pela grave crise política e socioeconômica que se instalou e continua a ocorrer naquele país (Cavalcanti; Oliveira; Silva, 2024). A crise vem afetando diversos setores daquela sociedade levando muitos venezuelanos a buscar refúgio em países vizinhos, incluindo o Brasil, atravessando a fronteira Norte, mais precisamente pela cidade de Pacaraima, em Roraima (Romano, Pizzinato, 2019; Bento, Silva, 2024).

Das quinze municipalidades existentes no estado de Roraima, as três cidades com maior número de imigrantes venezuelanos são a capital, Boa Vista, Pacaraima e Bonfim (FGV, 2020; Cavalcanti; Oliveira; Silva, 2024).

Ocorre que todo esse processo migratório não apenas transformou a dinâmica socioeconômica da região, mas também aumentou a exposição das mulheres imigrantes a situações de extrema vulnerabilidade elevando o risco para violência. Ao enfrentarem

barreiras linguísticas, culturais e socioeconômicas, elas se tornam alvo de violências múltiplas, decorrentes de subalternizações de gênero, raça-etnia e classe social.

A precariedade de condições de vida, muitas vezes associada à inserção em trabalhos informais e à marginalização social, as coloca em um contexto de vulnerabilidade marcado por questões estruturais, particulares e individuais que podem ser explicadas com base em teorias que sustentam que a determinação social dos fenômenos se encontra na maneira como as pessoas e grupos sociais se inserem na sociedade, nos processos de produção e reprodução social, perpassando por condições relacionadas ao sexo, idade e raça ou etnia que, imersas no social, são ressignificadas como gênero, geração e raça-etnia (Fonseca, 2008).

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER IMIGRANTE: UMA VISÃO INTERSECCIONAL

A violência pode ser conceituada como resultado de uma relação desigual, fundamentada na diferença, que possibilita a manifestação da força de dominação, opressão e exploração. Expressa-se como ação que desumaniza o indivíduo, impedindo-o de ser sujeito na sua relação com o mundo. Nesse sentido, a violência pode ser compreendida como uma relação desequilibrada de poder nas interações pessoais e grupais e não apenas como violação de normas, regras e leis. Assim, é possível analisá-la sob duas perspectivas. Primeiro, como a transformação da diferença e da assimetria em uma relação hierárquica de desigualdade, voltada para a dominação, exploração e opressão. Ou seja, ocorre a conversão dos diferentes em desiguais e a desigualdade em uma relação de superioridade e inferioridade. Em segundo lugar, como um ato que reduz o ser humano a um objeto, caracterizado pela inércia, passividade e silêncio, de modo que, quando a expressão e a ação de um indivíduo são suprimidas, há violência (Chauí, 1985; Egry; Fonseca; Oliveira, 2013).

O fenômeno tem recebido maior atenção ao longo dos últi-

mos anos, desde a década de 1990, impulsionada principalmente por atuação crescente dos movimentos feministas e de mulheres. No entanto, o problema ainda é alarmante devido à banalização e naturalização, reflexo da discriminação de gênero enraizada em estigmas sociais e culturais, que colocam a mulher em posição de inferioridade em relação ao homem (Fonseca, 2008; Stock, 2024).

Gênero, geração, classe social e raça-etnia são categorias sociais fundamentais para compreender a construção e a reprodução da identidade individual e coletiva dos sujeitos sociais, tanto quanto para compreender as relações sociais que se estabelecem entre sujeitos e grupos. Embora esses eixos possam ser analisados separadamente, é possível compreendê-los de forma integrada, pois a produção e a reprodução social se fundamentam na interconexão entre esses elementos (Gomes, 2008; Egry; Fonseca; Oliveira, 2013).

Essa interconexão constitui a essência do conceito de interseccionalidade que tem origem nas décadas de 1970 e 1980, formulado por feministas negras norte-americanas que questionam o suposto universalismo da categoria mulher, ganhando eco tanto em meio aos ativismos políticos quanto na produção acadêmica. Mais recentemente, Kimberlé Crenshaw (2002) apresentou uma formulação mais elaborada do conceito, enfatizando que a interseccionalidade entre raça, classe, gênero e outras marcações identitárias aumenta a vulnerabilidade dessas mulheres e produz opressões que estimulam o desempoderamento.

A associação de sistemas múltiplos de subordinação tem sido descrita de vários modos: discriminação composta, cargas múltiplas, ou como dupla ou tripla discriminação. A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento (Crenshaw, 2002, p. 177).

Trata-se de uma teoria transdisciplinar que busca compreender a complexidade das desigualdades sociais por meio de uma abordagem integrada, rejeitando a separação rígida e a hierarquização dos principais eixos de diferenciação social, como sexo-gênero, classe, raça-etnia, geração, deficiência, orientação sexual, entre outros. O enfoque interseccional não se limita a reconhecer a coexistência de diferentes formas de opressão, mas analisa sua interação na construção e perpetuação das desigualdades sociais (Bilge, 2009, Hirata, 2014).

A interseccionalidade investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais na vida cotidiana. Como ferramenta analítica, considera que as categorias raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são interrelacionadas e moldam-se mutuamente. É uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas [...]. Essa definição prática descreve o principal entendimento da interseccionalidade, a saber que, em determinada sociedade e em determinado período, as relações de poder que envolvem raça, classe e gênero, por exemplo, não se manifestam como entidades distintas e mutuamente excludentes. De fato, essas categorias se sobrepõem e funcionam de maneira unificada. Além disso, apesar de geralmente invisíveis, essas relações interseccionais de poder afetam todos os aspectos do convívio social (Hill-Collins; Bilge, 2020).

Considerado um elemento fundamental da interseccionalidade, o conceito de gênero, cunhado na segunda metade do século 20, é um dos legados mais importantes do feminismo com o objetivo de compreender as relações sociais entre os sexos, rompendo com a dualidade predominante nas visões essencialistas sobre homens e mulheres, que eram naturalizadas e colocavam os homens em uma posição de poder sobre as mulheres (Egry; Fonseca; Oliveira, 2013).

A categoria gênero se refere às construções sociais, culturais e linguísticas que moldam a forma como se percebem as diferenças entre homens e mulheres. Essa abordagem analítica permite compreender que essas diferenças e desigualdades não são determina-

das biologicamente. O gênero, por ser considerado o sexo social, é aprendido, reforçado e negociado cotidianamente, o que implica que o processo de aprendizagem de normas de gênero não é linear, progressivo ou harmônico, nem finalizado ou completo. Esse aprendizado ocorre por meio de diversas instâncias que contribuem para a construção da identidade de gênero, dentro de um determinado contexto social e historicamente construído (Meyer, 2003; Scott, 1995; Martins; Silva; Vasquez, 2021).

Além do gênero, a classe social é também uma categoria fundamental para compreender as desigualdades estruturais que permeiam as sociedades. No contexto das migrações, a classe social determina não apenas a posição econômica dos indivíduos, mas também suas oportunidades de acesso a direitos básicos, como saúde, educação e trabalho no país para o qual se deslocaram. Mulheres imigrantes de classes sociais mais baixas frequentemente enfrentam condições precárias de vida, inserindo-se em empregos informais, mal remunerados e sem proteção trabalhista. Essa precariedade econômica as coloca em situações de vulnerabilidade que podem limitar sua capacidade de romper com ciclos de violência.

A raça-etnia é outra categoria crucial para analisar dinâmicas de opressão e exclusão. Mulheres imigrantes com características fenotípicas distintas da sociedade receptora, como tipo de cabelo, tom de pele ou estatura baixa, podem enfrentar discriminação étnico-racial. Isso pode potencializar a violência, uma vez que são vistas como diferentes e, portanto, mais suscetíveis a estereótipos negativos, preconceitos e marginalização. Além disso, diferenças culturais e barreiras linguísticas podem dificultar a integração social, tornando-as alvos mais frequentes de violências de diversos tipos. Ou seja, etnização das relações sociais exacerba as desigualdades e expõe mulheres a um risco maior de violência.

Quando se interrelacionam as categorias gênero, classe social e raça-etnia, percebe-se que a violência contra a mulher imigrante é um fenômeno multidimensional. Mulheres imigrantes pobres e racializadas enfrentam no mínimo tripla subordinação – de gênero, classe e etnia – o que as coloca em posição de significativa vulnerabi-

lidade, suscetíveis a diversas formas de violência, como exploração laboral, negação de direitos básicos, agressões físicas e psicológicas e, não raro, feminicídio.

Essa realidade exige uma análise profunda de como essas dinâmicas se manifestam em contextos específicos, como no estado de Roraima, que atualmente tem se destacado como um importante ponto de refúgio para imigrantes venezuelanas. Estudos realizados nesse cenário demonstram situações de xenofobia e aporofobia⁵ relacionadas a imigrantes venezuelanos, bem como violência de gênero contra mulheres imigrantes com intersecções com questões de etnia e classe social. Mesmo profissionais de saúde podem adotar comportamentos discriminatórios e questionar o direito à saúde universal de imigrantes. Assim, violam os princípios da equidade e universalidade no acesso à saúde, mas também reforçam a vulnerabilidade dessas populações, expondo-as a um ciclo de exclusão e violência que se estende para além das fronteiras físicas e simbólicas (Arruda-Barbosa, *et al.*, 2024; Barbosa *et al.*, 2024; Arruda-Barbosa; Sales; Souza, 2020).

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM RORAIMA: MECANISMOS DE COMBATE E MONITORAMENTO

O Brasil possui legislação avançada no combate à violência contra a mulher, com destaque para a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) que protege todas as mulheres e mesmo os homens agredidos, independentemente da sua nacionalidade ou status migratório, garantindo medidas protetivas, atendimento especializado e penalização dos agressores. No entanto, muitas mulheres imigrantes desconhecem seus direitos ou encontram dificuldades para acessar os mecanismos de proteção (Brasil, 2006). Embora políticas

⁵ “**Aporofobia** é uma palavra criada pela filósofa espanhola Adela Cortina para designar a aversão aos pobres e suas implicações na democracia. É um neologismo que remete etimologicamente às palavras gregas áporos (pobre, desvalido) e phobos (medo, aversão). A aporofobia: 1) aborda pensamentos, atitudes, práticas e políticas presentes nas relações sociais que desprezam uma pessoa devido à sua condição puramente socioeconômica; 2) possui fundamentos estruturais dentro de classes sociais. 3) As causas são muitas e vão desde as desigualdades sociais até os estereótipos que o nosso cérebro cria.” Veja mais em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/aporofobia.htm>

públicas tenham sido criadas, a velocidade e a magnitude do fluxo migratório demandam respostas mais estruturadas e coordenadas entre os diferentes níveis de governo e a sociedade civil para garantir a integração dos imigrantes de maneira digna e eficaz (Oliveira, 2015; Oliveira, 2019).

A sustentabilidade do processo migratório depende da capacidade das regiões, principalmente de fronteira, do Brasil de oferecer atendimento adequado às necessidades da população imigrante. A implementação de políticas públicas que promovam a inclusão social, o acesso ao mercado de trabalho e a regularização da documentação são essenciais para garantir que os imigrantes, especialmente as mulheres e outros grupos mais vulneráveis, possam reconstruir suas vidas com dignidade (Romano, Pizzinato, 2019).

Quando se trata de violência, a literatura reporta que Roraima é um dos estados brasileiros que apresenta as maiores taxas de feminicídio e violência de gênero, destacando-se negativamente nesse cenário (Andrade; Bezerra, 2020; Montana, 2019; Arruda-Barbosa *et al.*, 2024).

Embora não existam dados precisos sobre a violência doméstica contra mulheres imigrantes vivendo em Roraima, acredita-se que essa população enfrenta vulnerabilidades ainda maiores devido a barreiras linguísticas, culturais e socioeconômicas associadas ao preconceito de gênero e suas intersecções.

Na cidade de Boa Vista, desde setembro de 2015, o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR) e a Prefeitura Municipal firmaram parceria para acompanhamento de mulheres vítimas de violência doméstica com Medidas Protetivas de Urgência (MPU), por meio da Guarda Civil Municipal de Boa Vista (GCM). O programa Patrulha Maria da Penha realiza visitas periódicas às vítimas para verificar o cumprimento das medidas e a sua condição emocional, gerando certidões que subsidiam análises jurídicas dos casos. Em 2018, foram acompanhados 664 casos, representando um aumento de 12,16% em relação a 2017 e 57,34% em comparação a 2016 (TJRR, 2018; Andrade; Bezerra, 2020). O objetivo é proporcionar maior segurança e reduzir o risco de reincidência da violência.

O uso da tecnologia tem sido essencial para otimizar ações de segurança pública, permitindo maior eficiência na prevenção e no combate à violência. Ferramentas informacionais têm modernizado as políticas públicas, e o geoprocessamento se destaca nesse contexto, auxiliando a análise espacial e o processamento de dados para ampliar o alcance das ações governamentais nos níveis federal, estadual e municipal. Com o intuito de trazer visibilidade ao problema social de violência de gênero, alguns estados, como São Paulo, Rio de Janeiro, Amazonas e o Distrito Federal, além do Governo Federal, criaram ferramentas de divulgação desses dados. Em Roraima, o Tribunal de Justiça realiza trabalho similar, por meio do Painel de Monitoramento da Violência de Gênero contra a Mulher. Essa iniciativa tem como objetivos principais mapear, monitorar e divulgar dados sobre violência contra mulheres no estado, com a finalidade de subsidiar políticas públicas e ações judiciais mais eficazes (TJR 2025, CNJ, 2025).

O Painel trabalha com a coleta, análise e divulgação de dados sobre violência doméstica, feminicídios e outras formas de agressão contra mulheres, permitindo obter informações detalhadas sobre os casos registrados, incluindo distribuição geográfica, perfil das vítimas e dos agressores, tipos de violência mais frequentes. Isso tem sido fundamental para orientar ações de prevenção e combate à violência, além de chamar a atenção da sociedade e dos gestores públicos sobre a gravidade do problema. O trabalho inclui a integração de dados de diferentes instituições, como delegacias, hospitais e órgãos de assistência social, garantindo uma visão mais abrangente do fenômeno da violência de gênero em Roraima. Os dados também identificam áreas de maior incidência de casos, permitindo a alocação de recursos e a implementação de ações direcionadas.

Segundo o Painel, desde 2020, foi registrado um total de 1.649 casos de mulheres imigrantes que recorreram ao sistema de justiça em todo o Estado de Roraima e tiveram suas medidas protetivas deferidas, obtendo ordem judicial para que o ofensor não se aproxime, não faça contato por qualquer meio de comunicação, tampouco frequente sua casa ou trabalho. A idade média das mulheres que buscaram o sistema de justiça foi de 30 anos, com casos que va-

riaram desde uma menina de apenas 9 anos até uma mulher de 73 anos. Esses dados evidenciam que a violência de gênero não escolhe idade/geração, classe social, raça-etnia ou nacionalidade, afetando mulheres de todas as origens e em todas as fases da vida. Em 2023, a violência doméstica e familiar contra a mulher no Estado, em especial, a violência sofrida pela mulher imigrante, teve um aumento de aproximadamente 45%. No ano anterior, foram concedidas 298 MPU às mulheres imigrantes, sendo que dessas 292 são mulheres venezuelanas. No ano seguinte, foram 427 MPU deferidas e desse total, 96,49% são mulheres imigrantes venezuelanas, que representam uma parcela importante das vítimas atendidas. Entre os 1.649 casos analisados, em 516 deles a mulher possuía escolaridade média e 76,5% se autodeclararam pardas. Quanto aos tipos de violência aos quais as mulheres venezuelanas estiveram mais suscetíveis, destacam-se a violência psicológica e a física (TJRR, 2025).

Ainda é possível relacionar os casos de violência doméstica contra mulheres imigrantes ao uso de álcool, drogas ou medicamentos, embora seja importante ressaltar que o consumo dessas substâncias não é a causa da violência, mas um elemento que pode agravá-la. De acordo com a Organização Mundial da Saúde o abuso de álcool pode aumentar a impulsividade, reduzir o controle inibitório e prejudicar o julgamento, tornando mais provável a ocorrência de agressões. No Brasil, o Atlas da Violência (Ipea/FBSP, 2021) aponta que muitos casos de feminicídio e agressões ocorrem em ocasiões em que o agressor estava sob efeito de álcool ou drogas.

Em relação ao território, com a chegada massiva da população venezuelana, intensificada a partir de 2017, a cidade passou por profundas transformações, com praças e canteiros públicos sendo ocupados, dado que, não havia locais apropriados para alocar essa população. Posteriormente, foram organizadas e instaladas estruturas de abrigo nos bairros 13 de setembro e São Vicente, visando oferecer melhores condições de acolhimento aos imigrantes. E são nesses bairros, primordialmente, que se concentram os maiores números de violência doméstica contra mulheres venezuelanas, pois 15% delas moram neles (Jarochinski, Silva, 2022).

É comum também que aquelas que ingressam no mercado de trabalho após anos dedicadas exclusivamente às tarefas domésticas passem a sofrer violência por parte de seus maridos ou companheiros. Da mesma forma, relações em que a mulher possui maior renda ou grau de escolaridade tendem a apresentar níveis mais elevados de violência. Nessas situações, a violência se configura como um mecanismo para restabelecer a superioridade masculina, buscando recolocar as mulheres em um lugar que, na visão dos agressores, elas não deveriam ter deixado (Portella, 2020).

Em Roraima, outra política pública implementada com o objetivo de combater a violência contra as mulheres e promover a equidade de gênero foi a Casa da Mulher Brasileira. Trata-se de um espaço que reúne, em um único local, os serviços: da Delegacia Especializada; Defensoria Pública Especializada; Promotoria Pública Especializada; Juizados Especializados; e atendimento psicossocial, garantindo suporte mais ágil e integrado para mulheres em situação de violência.

Além dessas ações voltadas para o acolhimento e a proteção, há também políticas com enfoque preventivo e educativo, como o projeto Maria Vai à Escola, que busca conscientizar a comunidade escolar sobre a violência de gênero, incentivando a construção de uma cultura de respeito e igualdade para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental (TJRR, 2025).

No campo da reflexão e responsabilização dos agressores, os grupos reflexivos para autores de violência representam uma estratégia essencial para romper o ciclo da violência. Os participantes são incentivados a refletir sobre suas atitudes e a desenvolver novas formas de se relacionar, contribuindo para a transformação de comportamentos e a redução da reincidência.

Além das políticas públicas implementadas pelo estado, as agências da Organização das Nações Unidas (ONU), como o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e a ONU Mulheres, têm desempenhado um papel fundamental no enfrentamento da violência de gênero em Roraima, especialmente no contexto da crise migratória e da proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade. Por meio de seus projetos, o UNFPA tem atuado na garantia da

saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, com ações voltadas para o fortalecimento dos serviços de saúde, apoio psicossocial e prevenção da violência baseada em gênero. Em Roraima, a agência tem trabalhado diretamente no acolhimento de mulheres migrantes e refugiadas, garantindo acesso a atendimentos especializados e promovendo ações de capacitação para profissionais que atuam na rede de proteção (UNFPA, 2025).

A ONU Mulheres desenvolve iniciativas focadas na autonomia econômica, proteção social e enfrentamento da violência contra as mulheres. A atuação dessas agências, aliada às políticas públicas locais, fortalece a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres e amplia o acesso a direitos fundamentais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais igualitária e livre de violência de gênero (ONU MULHERES, 2025).

Ao observar os dados acerca das violências que cercam as mulheres imigrantes, pode-se concluir que a violência baseada no gênero é mais frequente entre mulheres que estão expostas a um conjunto variado de vulnerabilidades sociais e econômicas, dificultando o processo de reconhecimento do comportamento masculino como violento e/ou o enfrentamento e saída da situação. O próprio contexto de violência reforça vulnerabilidades já existentes como as dificuldades linguísticas, de moradia, de empregabilidade e produz novos efeitos negativos sobre a vida, o bem-estar e a saúde física e mental das mulheres sobreviventes ou refugiadas.

Somente o reconhecimento de toda essa complexidade e sua análise à luz de teorias explicativas que consigam apreender os meandros mais profundos do fenômeno podem fornecer subsídios para o enfrentamento desse grave problema que acomete as mulheres não só no Brasil, mas em todo o mundo.

ESTUDO DE CASO: A REALIDADE FALA MAIS ALTO

A complexidade sobre a violência de gênero contra mulheres imigrantes em Roraima revela contornos ainda mais profundos quando analisada a partir de relatos reais. O estudo de caso a seguir,

com nome da participante fictício, revela as dinâmicas de opressão que permeiam a vida de uma mulher venezuelana profissional do sexo que trabalha na cidade de Boa Vista, em Roraima, entrevistada durante coleta de dados para uma pesquisa de pós-doutorado.

Metodologicamente, o discurso original foi tratado de acordo com o preconizado por Bourdieu (2008) onde é mantido o núcleo de pensamento, mas feito um arranjo do discurso de maneira a torná-lo mais compreensível. Em relação a isso, “é indispensável intervir na apresentação das transcrições, pelos títulos e subtítulos e principalmente pelo preâmbulo, encarregado de fornecer ao leitor o instrumento de uma leitura compreensiva, capaz de reproduzir a postura da qual o texto é o produto. (...) É preciso compreender que se estivesse, como se diz, no seu lugar, ele seria e pensaria, sem dúvida, como ele” (Bourdieu, 2008)

SEI QUE VAI SER DIFÍCIL, MAS UM DIA EU SAIO DESSA ESQUINA.

Pilar nasceu em oito de setembro de 1985, em La Guaira (Venezuela), mas a vida toda viveu em Miranda Barlovento, no mesmo país. Chegou ao Brasil em 16 de novembro de 2018, grávida de um mês. Diz que nasceu morena, mas aqui no Brasil ficou mais negra [mostra no pulso a cor mais clara]. É do sexo feminino e heterossexual. Informa ser *bachiller*, título equivalente ao segundo grau completo. Estudou dos 3 aos 18 anos. Mora sozinha. Tem uma filha de 6 anos, que fica com uma pessoa que é paga para cuidar dela. Há dois anos trabalha como profissional do sexo. Antes de vir para o Brasil, trabalhava por conta, mas teve que fechar o negócio porque perdeu tudo. Chegando aqui, trabalhou em casa de família e fazendo café da manhã. Alugou uma casa, mas o que ganhava não dava para pagar o aluguel e sustentar a filha. No começo teve apoio de uma ONG, mas depois se tornou independente. Como a filha era pequena e viu que aqui era muito difícil trabalhar, resolveu se tornar profissional do sexo. No começo, ganhava cerca de 500 reais por dia, mas agora ganha no máximo 300. Não trabalha todos os dias.

A VIOLÊNCIA NO TRABALHO

Pilar conta que sofreu violência no trabalho uma vez. “Era um garoto, como se tivesse 17 anos. Com o estilo como roqueiro e normal. Até que vi que ele tava nervoso. Ele me disse que ia me pagar várias horas e me pagou como 3 ou 4 horas. Logo, quando terminou e eu fui me arrumar, ele vem e *tira todos os dedos*, [ele enrolou os dedos com fitas para que não deixassem impressões digitais]. E quando eu perguntei por que ele *tirou* todos os dedos, ele [pausa]... esse menino *tirou todos os dedos*. Bom, quando eu viro de costas para ele, ele vem e me agarra e vem me enforcando. Como eu tenho força, comecei a lutar com ele e fui ao chão e tudo. Até machuquei meus joelhos (...) Ele tinha uma faca e estava me enforcando e eu me soltei e sai correndo... Quando chamei a polícia, os policiais viram que ele era brasileiro e não fizeram nada (...) não acreditaram em nada que eu disse, disseram que *já era* porque eu não tinha prova nem nada. Ele montou um drama dizendo que eu estava louca, mas ele queria era me matar. Mas ninguém acreditou em mim.

As minhas colegas também já sofreram violência. Elas têm muito tempo trabalhando aqui e me contam uma infinidade de coisas que aconteceram com elas. Já foram estupradas, roubadas... E eu já me senti inferior por causa do meu trabalho. Porque as pessoas, ao menos as mulheres, *nos veem mal*, passam por aí e gritam coisas pra gente. Nos dizem qualquer coisa ou nos gritam qualquer coisa.”

O MEDO NO TRABALHO: OUTRA VIOLÊNCIA?

No trabalho, Pilar passa muito medo. “Eu sou uma pessoa que eu sempre trabalho com medo. Eu ainda não me adapto a isso que estou fazendo, não gosto. E sempre sou muito seletiva para trabalhar. Eu não trabalho com todo mundo. Se eu vejo que o cliente está drogado eu não gosto, se eu vejo que está bêbado... Eu não sou como muitas que já estão acostumadas, eu não, eu passo e digo ‘não’, se tiver muito bêbado ou algo assim. Mas sempre fico muito nervosa. Já antes de me acontecer isso [a situação de violência], eu sempre

trabalhava muito nervosa. Mas depois disso eu fiquei ainda mais nervosa, com mais medo.”

A COERÇÃO: CAMISINHA? SIM OU NÃO?

Em relação ao sexo seguro, diz: “Aqui todos os brasileiros gostam de praticar sexo sem camisinha. Eu trabalho com camisinha e eu digo que não, não faço sem camisinha porque me dá medo. Já me ofereceram muito dinheiro. Quando digo que não, eles oferecem dinheiro, ficam oferecendo mais dinheiro pra isso, mas eu não aceito não.”

EU VOU SAIR DESSA ESQUINA.

“Antes de começar a trabalhar aqui eu dizia que não, que não, que não... E demorou muito até eu começar a trabalhar com isso. Hoje em dia tenho necessidade, eu tô aqui sozinha com a minha filha. Pago aluguel, tenho todas as contas da minha filha e não tenho ajuda de nada, de ninguém. Eu vivo aqui sozinha. Mas eu ainda vou sair dessa esquina. Eu tenho fé que eu não vou seguir trabalhando aqui. É difícil, mas um dia eu saio disso...”

ANÁLISE

INTERSECCIONALIDADE: AVENIDAS DE SUBALTERNIDADES QUE SE CRUZAM E SE POTENCIALIZAM

Para compreender a determinação social da violência contra Pilar, à luz da interseccionalidade, é necessário recorrer à metáfora das avenidas compostas por marcadores sociais de subalternidade. No caso, tais avenidas são constituídas principalmente por marcadores de gênero, raça-etnia, classe social, condição de residência e sexualidade. É na confluência desses marcadores que se pode de-

tear o que compõe a condição das múltiplas subalternidades que se reforçam e alquimizam, resultando em violência, lastreada nas múltiplas vulnerabilidades a que a mulher está exposta. A imigração forçada, devido a condições socio-econômicas adversas do país de origem, configura-se como violência estrutural, trazendo como consequência imediata condições precárias de vida que a obrigam ao deslocamento forçado.

Ao chegar ao Brasil, a despeito da escolaridade diferenciada, não consegue se inserir no mercado formal de trabalho, recorrendo a ocupações caracteristicamente femininas e para as quais não há exigência de qualificação prévia. Dessa maneira, a violência estrutural tem continuidade, impingindo-lhe atravessamentos e consequências cuja tentativa de superação é feita através da mudança de ocupação com o trabalho sexual. No entanto, a superação da situação econômica na prostituição provoca proporcionalmente outras violências, dado ser um trabalho desgastante para o corpo e que vai na direção contrária da moralidade vigente. Assim, é que a confluência entre gênero e etnicidade (mulher negra) se potencializa com a condição de imigrante e mais ainda pelo trabalho sexual. Configura-se assim um caldo de cultura favorável a outras violências que vão se multiplicando na medida em que a vida fica mais complexa.

Pode-se dizer que a situação de Pilar em relação aos cinco marcadores é principalmente de subalternização, pois a qualidade de ser mulher sozinha, negra, hispânica, pobre, trabalhadora do sexo e imigrante a situa nas fimbrias de uma sociedade que privilegia o masculino, branco, rico, brasileiro ou estrangeiro do Norte global, heterossexual e monogâmico (com tolerância para a múltipla parceria sexual). Além disso, como mãe solo, ainda recaem sobre ela o ônus da criação e manutenção da filha, numa sociedade que privilegia a conjugalidade homem-mulher e condena o fato de ter uma filha sem pai presente, pois na história fica evidente que o parceiro sexual que a engravidou não assumiu a gravidez.

SAÚDE-DOENÇA: DOIS LADOS DE UMA MESMA MOEDA

Mesmo em situação precária, nem só vulnerabilidades e fragilidades conformam a vida de Pilar. Segundo a teoria da determinação social da saúde, “as condições de saúde das pessoas e dos grupos sociais são o resultado do processo complexo e dinâmico que se produz socialmente em todos os âmbitos em que a vida social se desenvolve [...] nos seus locais de trabalho, no âmbito da vida familiar em casa, na vida associativa, na vida cultural [...]. Em cada um desses espaços ocorrem fatos que são destrutivos para o funcionamento do corpo ou da mente das pessoas [...] e há condições que são benéficas para a saúde. [...] Quer dizer, a vida humana se forja entre os aspectos que nos causam danos e os que nos protegem em cada momento e o resultado dessas contradições é o que se chama ‘saúde-doença’ cujos fenômenos observáveis se fazem evidentes nas pessoas” (Breilh, 1995).

Posto isto, a vida de Pilar, a despeito das vulnerabilidades (ou dos processos destrutivos da sua vida e saúde, concretizados na condição de gênero, raça-etnia, classe social, condição de residência e sexualidade), também apresenta potencialidades (ou elementos protetores) nas mesmas condições. Ainda que em menor grau, esses protetores podem conferir-lhe possibilidades de enfrentamento das dificuldades, como o fato de ser mulher adulta, determinada, falar uma língua próxima ao português, ter escolaridade diferenciada e ser heterossexual. Tais potencialidades são o que lhe permitem superar a condição de vítima e constituir-se como sujeito social, exercendo seu poder de reagir às provocações decorrentes das violências. Essa situação fica evidente na sua reação à violência física que lhe foi imputada, quando lutou com o agressor e conseguiu escapar dele. A potencialidade relativa à escolaridade lhe permite compreender os perigos relacionados ao trabalho e usar camisinha para prevenir doenças. O quadro a seguir mostra os marcadores e as condições de subalternidade e resistência.

QUADRO 1: MARCADORES SOCIAIS, CONDIÇÕES DE SUBALTERNIDADE E DE RESISTÊNCIA, COM AS CORRESPONDENTES VULNERABILIDADES E POTENCIALIDADES.

Marcadores	Condição de subalternidade (vulnerabilidades)	Condição de resistência (potencialidades)
Gênero	Mulher, mãe solo, única responsável pelo cuidado, sustento e manutenção da filha	Adulta. Enfrenta as dificuldades com determinação (imigrou sozinha, embora estivesse grávida).
Raça-etnia	Negra, latino-hispânica, língua e costumes diferentes dos nativos do país de destino	Língua latina (próxima ao português)
Classe social	Subproletariado (trabalhadora do sexo) trabalho informal, desprovido de direitos e comportamento alheio à moralidade vigente.	Ensino médio completo que permite entender os perigos do trabalho. Trabalho independente
Condição de residência	Imigrante do Sul global (ocupa um lugar que é tido como não sendo seu por direito)	Possibilidade de ajuda comunitária e solidariedade entre iguais (relação com outras e outros imigrantes)
Sexualidade	Sexo como instrumento de trabalho (sujeito a violência psicológica – discriminações, preconceitos – e risco para violência física e sexual)	Heterossexual – correspondente à heteronormatividade, portanto, condizente com a moral vigente. Faz uma espécie de triagem dos clientes, não atendendo quando estão bêbados ou drogados. Usa camisinha (sexo relativamente seguro).

FONTE: Os autores.

REVITIMIZAÇÃO: CORRE QUE A POLÍCIA VEM AÍ

Buscar proteção da polícia também deveria ter sido outro elemento protetor, no entanto, dada a discriminação estrutural e o preconceito pelo fato de não ser brasileira e trabalhadora do sexo, isso se tornou um elemento a mais de subalternização, conhecido

como revitimização ou vitimização secundária. “A vitimização é o processo pelo qual uma pessoa sofre as consequências negativas de um fato traumático, especialmente, de um delito. Logo, entende-se que é a resposta de um sofrimento que lhe fora causado. Dá-se então o início do processo de revitimização, a partir do momento em que a vítima decide procurar ajuda, fora do âmbito familiar[...]. Por vezes, ao procurar ajuda, acaba sendo frustrada, pois o sistema tem uma série de falhas que colocam a vítima em uma posição ainda de mais de vulnerabilidade do que já se encontra. Parte-se da premissa de que a vitimização secundária nada mais é do que a nova ofensa sofrida pela vítima de crime, porém, nesse novo momento de vitimização, o agressor que tem o polo passivo da ação é o Estado, por meio de seu equipamento técnico-jurídico (...). Essa forma de violência institucional [...] pode se manifestar de diversas maneiras, desde o atendimento precário da vítima pelos servidores até a falta de punição dos agressores”.

OUTRAS VIOLÊNCIAS

No cotidiano, Pilar sofre outras violências como xingamentos de mulheres que não estão na prostituição. Agrega-se a isso, o medo constante por ter noção da sua vulnerabilidade causada pelas próprias condições e ambiente de trabalho na rua, evidenciando-se quando relata que colegas sofrem estupros, roubos e outros agravos.

Em relação ao episódio de violência física sofrida, chama a atenção o fato de o agressor ter se protegido tentando esconder sua identidade, cobrindo os dedos com fitas para não deixar impressões digitais que poderiam comprometê-lo. Trata-se de uma violência complementar ao ato de tentar enforcá-la, pois com essa prática pretensamente o livra a autoria do crime.

O problema é que nem ela mesma reconhece esses fatos como violência, a despeito de se sentir mal com eles e reconhecer o impacto na sua saúde mental ao queixar-se de nervosismo constante.

Em relação à gênese e ao impacto da violência na saúde mental das mulheres: “sobretudo das mulheres pobres e negras, elas se

inserem em um conjunto de relações e condições de exploração e opressão que tendem a limitar sua experiência no mundo e que repercutem no processo saúde-doença. Esse conjunto de relações produzirá efeitos e enraizamentos singulares em cada um dos sujeitos, provocando diferentes manifestações, sejam pontuais ou isoladas, na forma de algum sintoma específico, ou por meio de estados mais duradouros, conformando uma síndrome” (Faria, Paiva; 2023).

SÍNTESE

A análise revela como a violência contra as mulheres é complexa, tem várias origens e se manifesta de diferentes maneiras. Para Bourdieu (2008), é estrutural por meio da dominação econômica (que as empurra para o trabalho sexual), simbólica (estigmatização e negligência institucional) e parte de um sistema mais amplo de opressão, onde até a busca por sobrevivência é criminalizada.

Sua voz - marcada por medo, resistência e esperança - expõe as contradições de um campo social que naturaliza subalternizações de gênero, raça, classe social e nacionalidade, entre outras. Narrativas como essa convidam à reflexão sobre as estruturas que perpetuam essa realidade e a urgência de políticas públicas que confrontem essas opressões. Somente uma assistência interinstitucional, interdisciplinar e integral pode ajudá-la a recuperar o sentido da vida e fortalecer a esperança de um dia transformá-la, conforme afirma Pilar: *Eu vou sair dessa esquina. Eu tenho fé que eu não vou seguir trabalhando aqui.*

Reside aqui talvez a mais importante potencialidade de Pilar, movida pelo inconformismo em relação à vida: a perspectiva de uma vida diferente, fora das ruas, em segurança e com ganhos suficientes para garantir uma qualidade de vida compatível com suas necessidades e da filha. Cabe ao sistema auxiliá-la a lidar com suas vulnerabilidades e incrementar as potencialidades para que finalmente tenha sua esperança concretizada.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, G.P, BEZERRA S. S. Violência doméstica contra mulheres em Roraima e o uso de tecnologias como mecanismo de enfrentamento. **Revista Educação e Humanidades**. 2020. Disponível em: <https://www.periodicos.ufam.edu.br/index.php/reh/article/view/7929/5646>. Acesso em: 22 mar. 2025.
- ARRUDA-BARBOSA, L; MELO-FILHO, J. M. M; SILVA, P. S. Impacto das migrações forçadas na rotina de unidades hospitalares. *In: Hospitais seguros e resilientes: desafios e estratégias de preparação e resposta a emergências e desastres*. Curitiba: CRV; 2024. p. 498.
- ARRUDA-BARBOSA, L. de; SALES, A. F. G.; SOUZA, I. L. de. Reflexos da imigração venezuelana na assistência em saúde no maior hospital de Roraima: análise qualitativa. **Saúde Soc**, v. 29, p. e190730, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902020190730>. Acesso em: 12 de mar. 2025.
- ARRUDA-BARBOSA, L. MENEGATTI, M. S, FONSECA, R.M.G. S, OLIVEIRA M.A.C. Violências sofridas por mulheres imigrantes venezuelanas profissionais do sexo: um olhar interseccional. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 58, p. 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reusp/a/4xW7sqXVY5Y7sTHHJHcRnsK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 de mar. 2025.
- BAENINGER, R. Contribuição da Academia para o Pacto Global da Migração: o olhar do Sul. *In: Baeninger, R.; Bogus, L.M.; Moreira, J.; Vedovato, L.R.; Fernandes, D.; Souza, M.R.; Baltar, C.S.; Pere, R.; Waldman, T; Magalhães L.F.. (Org.). Migrações Sul-Sul*. 1ª ed. Campinas: NEPO/UNICAMP/UNFPA, 2018, v. 1, p. 17-22. Disponível em: https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/migracoes_sul_sul/migracoes_sul_sul.pdf. Acesso em: 15 de mar. 2025.
- BALDWIN, E. Olhares cruzados sobre a imigração brasileira para a guiana francesa: novas representações identitárias? **Synergies Brésil** n° spécial 1 - 2010 pp. 209-222. Disponível em: https://gerflint.fr/Base/BresilSPECIAL1/elisabeth_baldwin.pdf Acesso em: 25 de mar de 2025.
- BARBOSA, L. A; GONDIM, A.F.; CAVALCANTE-NETO, A. S.; OLIVEIRA, M. A. de C. Migrantes venezuelanos e direito à saúde: percepções de técnicos de enfermagem de um hospital geral. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 34, p. e34036, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/wwSC9nmy7NJQvyGgR65Bf8r/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 15 de mar. 2025.

BENTO, P. H. C.; SILVA, T. L. M. A realidade dos imigrantes venezuelanos no extremo norte brasileiro. **Psico**, 55(1), e41606. 2024. Disponível em <https://doi.org/10.15448/1980-8623.2024.1.41606>. Acesso em: 25 de mar 2025.

BILGE, S. Théorisations féministes de l'intersectionnalité. **Diogenè**, 2009. Disponível em: doi:10.3917/dio.225.0070. Acesso em: 22 de mar. 2025.

BOURDIEU, P. **A miséria do mundo**. 17ª ed. Petrópolis: Vozes; 2008. 752 p.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da Violência**. 2025. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>. Acesso em: 13 jul. 2025.

BREILH J. **Nuevos conceptos y técnicas de investigación**: guía pedagógica para un taller de metodología. Quito: CEAS, 1995.

CAVALCANTE-NETO, A. S.; OLIVEIRA, M. A. de C. Saúde dos imigrantes venezuelanos: revisão de escopo. **Ciência, Cuidado e Saúde**, v. 20, 2021.

CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, T.; SILVA, S. L. **Relatório Anual OBMigra 2024**. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2024. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/dados/relatorio-anual/2020/OBMigra_RELAT%C3%93RIO_ANUAL_2020.pdf. Acesso em: 07 de mar. 2025.

CHAUÍ, M. Participando do debate sobre mulher e violência. In: Cardoso R, organizador. **Perspectivas antropológicas da mulher**, n. 4. Rio de Janeiro: Zahar; 1985. p. 23-62.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, no 1, p. 171-188, 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011>. Acesso em: 22 de mar. 2025.

EGRY, E. Y.; FONSECA, R. M. G. S.; OLIVEIRA, M. A. C. Ciência, Saúde Coletiva e Enfermagem: destacando as categorias gênero e geração na episteme da práxis. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 66, p. 119-133, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-71672013000700016>. Acesso em: 24 de mar. 2025.

FARIA, N.C; PAIVA, F.S. Saúde mental e violência contra a mulher: reflexões a partir de um estudo de caso. **Revista Interinstitucional de Psicologia**, 2023, 16(3):e202290. Disponível em <https://periodicos.ufmg.br/index.php/gerais/article/view/49168>. Acesso em: 02 de mar de 2025.

FGV, FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **A economia de Roraima e o fluxo venezuelano**: evidências e subsídios para políticas públicas / Fundação Getúlio Vargas, Diretoria de Análise de Políticas Públicas. - Rio de Janeiro: FGV DAPP, 2020. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/items/3dcd1157-431a-43cc-aed0-aeaddbad1adf>. Acesso em: 22 de mar. 2025.

FONSECA, R.M.G.S. **Gênero como categoria para a compreensão e a intervenção no processo saúde-doença**. PROENF- Programa de atualização em Enfermagem na saúde do adulto. Porto Alegre: Artmed/Panamericana, 2008, p. 9-39.

GOMES, R. **Sexualidade masculina, gênero e saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.

HILL-COLLINS, P.; BILGE, S. **Interseccionalidade**. 1ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

HIRATA, H. Gênero, classe e raça. Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo social**, v. 26, p. 61-73, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-20702014000100005>. Acesso em: 22 de mar. 2025.

IPEA/FBSP. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas da Violência 2021**. Brasília: Ipea/FBSP, 2021. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5141-atlasdaviolencia2021completo.pdf>. Acesso em. 22 de mar. 2025.

JAROCHINSKI; SILVA, J. C. **Brasil**: antes e depois da operação acolhida: uma análise à luz do deslocamento forçado no Brasil (2017-2022). Brasília, DF, Agência da ONU para Refugiados – ACNUR.

BRASIL. Governo Federal. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 22 de mar. 2025.

MARTINS, Mariana Zuaneti; SILVA, Kerzia Railane Santos; VASQUEZ, Vitor. As mulheres e o país do futebol: intersecções de gênero, classe e raça no Brasil. **Movimento**, v. 27, p. e27006, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.22456/1982-8918.109328> Acesso em: 07 de mar. 2025.

MEYER, Dagmar E. Gênero e educação: teoria e política. In: LOURO, Guacira L. (Ed.). **Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação**. Petrópolis: Vozes, 2003. p. 27.

MONTANA, M. Da invisibilidade da violência ao feminicídio: por que Roraima é o estado brasileiro mais perigoso para ser mulher? **Rev Estud e Pesqui Avançadas do Terc Set.** 2019;91–135. DOI: <https://doi.org/10.31501/repats.v6i2.11536>. Acesso em: 09 de mar. 2025.

MOURA, R.; CARDOSO, N. A. **Regiões de fronteira e fluxos migratórios: o caso do Paraná. O Mercosul e as regiões de fronteira**/Organizadores Bruna Penha, Walter Antonio Desiderá Neto, Rodrigo Fracalossi de Moraes. – Rio de Janeiro: Ipea, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8739>. Acesso em: 15 de mar de 2025.

OLIVEIRA, A. T. R. **De los impactos de la migración venezolana en Brasil: crisis humanitaria, desinformación y aspectos normativos.** In: Cécile Blouin, Después de la llegada: realidades de la migración venezolana. Lima: Thémis Editorial Jurídica, 2019, p. 63-79.

OLIVEIRA, A. T. R. De los invasores: as ameaças que representam as migrações subsaariana na Espanha e haitiana no Brasil. **REMHU - Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.**, Brasília, Ano XXIII, n. 44, p. 135-155, jan./jun. 2015.

OLIVEIRA, J.P. Trajetória de mulheres migrantes da/na Amazônia: processo de deslocamento, inserção e relações de gênero (município de Boa Vista - 1990 a 2000). **REVES - Revista Relações Sociais**, 4 (3), 12787–01. Disponível em: <https://doi.org/10.18540/revesvl4iss3pp12787-01-10e>. Acesso em: 22 de mar. 2025.

PINTO, Manoel de Jesus de Souza; DIAS, Jorge Lucas de Oliveira. A migração brasileira para a Guiana Francesa perspectivas atuais. **Revista del CESLA**, núm. 22, 2018 Uniwersytet Warszawski, Polónia Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=243360086008>. Acesso em: 17 de mar. 2025.

PORTELLA, ANA PAULA. **Como morre uma mulher?** Recife: Ed. UFPE, 2020.

RODRIGUES, F. Migração transfronteiriça na Venezuela. **Revista Estudos Avançados**, nº 20 (57), 206, p.197-107. São Paulo. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142006000200015>. Acesso em: 15 de mar. 2025.

ROMANO, Alice Queiroz Elmo; PIZZINATO Adolfo. Migração involuntária de mulheres para o Brasil: interseções de gênero, raça/etnia e classe. **Trabajo Social** 21 (2): 197-213. 2019. Bogotá: Departamento de Trabajo Social, Facultad de Ciencias Humanas, Universidad Nacional de Colombia. Disponível em: <https://doi.org/10.15446/ts.v21n2.75072>. Acesso em: 12 de mar de 2025.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, v. 20, n. 2, p. 72-99, 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em: 24 de mar. 2025.

STOCK, T. O. Violência contra as mulheres na pandemia de Covid-19: uma revisão sistemática. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 34, p. e34037, 2024. Disponível em: Acesso em: 15 de mar de 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-7331202434037pt> Acesso em: 05 de mar. 2025.

TJRR, Poder Judiciário de Roraima. **Coordenadoria da Violência Doméstica. Painel de Monitoramento**. Disponível em: <https://www.tjrr.jus.br/index.php/painel-de-monitoramento-das-mpus>. Acesso em: 22 de mar. 2025.

CNJ, CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Painel da Violência Contra a Mulher**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/novo-painel-da-violencia-contra-a-mulher-e-lancado-durante-sessao-ordinaria-do-cnj/>. Acesso em: 09 de mar. 2025.

UNFPA, FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Disponível em: <https://brazil.unfpa.org/pt-br>. Acesso em: 09 de mar. de 2025.

ONU MULHERES, **Onu Mulheres**. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br>. Acesso em: 09 de mar. de 2025.

TJRR, PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA. Coordenadoria de Violência Doméstica. **Projetos da CEVID**. Disponível em: <https://www.tjrr.jus.br/index.php/projetos-cevid>. Acesso em: 09 de mar. de 2025.



7

Paula Orchiucci Miura
Ana Caroline dos Santos Silva
Rayssa Nobre Cedrim Duarte
Emmanuela Calheiros Moraes
Jailson Cavalcante
Angelina Nunes de Vasconcelos



CAPÍTULO 7

Povos indígenas e equidade educacional: metassíntese

Paula Orchiucci Miura¹

Ana Caroline dos Santos Silva²

Rayssa Nobre Cedrim Duarte³

Emmanuela Calheiros Moraes⁴

Jailson Cavalcante⁵

Angelina Nunes de Vasconcelos⁶

A Equidade Educacional tem sido discutida principalmente nas Ciências Sociais e Humanas, Sociais Aplicadas e na Área da Saúde. O termo “Equidade Educacional” tem ligação com a qualidade educacional, a igualdade de oportunidade e a justiça social (Oliveira *et al.*, 2024), ao se atentar às especificidades e diferenças sociais existentes para se fazer justiça, como forma de compensar essas diferenças e repará-las quanto a oportunidades.

Desta forma, segundo Soares, Santos e Lopes (2020), a equidade educacional refere-se a uma justiça natural, e para isso os atendimentos e tratamentos ofertados a cada estudante podem necessitar

¹ Pós-doutora em Psicologia Clínica pela Universidade de São Paulo. Professora adjunta da graduação e da pós-graduação do Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Alagoas. Coordenadora do Observatório da Violência Contra Crianças e Adolescentes do Estado de Alagoas. E-mail: paula.miura@ip.ufal.br.

² Mestra em Psicologia pela Universidade Federal de Alagoas. E-mail: ana.caroline@ip.ufal.br.

³ Graduanda em Psicologia pela Universidade Federal de Alagoas. E-mail: rayssa.duarte@ip.ufal.br.

⁴ Graduanda em Psicologia pela Universidade Federal de Alagoas. E-mail: emmanuela.moraes@ip.ufal.br.

⁵ Graduando em Psicologia pela Universidade Federal de Alagoas. jailson.cavalcante@ip.ufal.br.

⁶ Doutora em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas. Professora adjunta da graduação e da pós-graduação do Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Alagoas. Coordenadora do Observatório de Equidade Educacional. E-mail: angelina.vasconcelos@nees.ufal.br.

ser diferentes, apesar de todos os estudantes terem direito à educação. Assim, com a equidade, as desigualdades educacionais brasileiras podem ser reduzidas.

O conceito de equidade educacional tem ainda relação com os marcadores sociais da diferença de gênero, classe social, condição econômica, raça e etnia (Oliveira *et al.*, 2024). Portanto, ao se falar em questões raciais e étnicas, os direitos étnico-raciais dos povos indígenas devem ser levados em consideração, e para isso, são necessárias ações que corroborem a equidade educacional para esses povos.

Inicialmente, em nome da “educação”, os povos indígenas brasileiros sofreram um violento processo de colonização, genocídio e desumanização vinda dos europeus (Costa; Trindade; Bezerra, 2022). A Educação Escolar para a população indígena, na forma que se tem hoje, só foi possível a partir de uma série de políticas implementadas ao longo dos anos, como resultado das reivindicações dos movimentos sociais. Entende-se a promulgação da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) como um dos primeiros marcos de legitimação legal dos direitos à educação para os povos indígenas. No parágrafo 2º do Art. 210 da Magna Carta, tem-se que está “assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem” (Brasil, 1988).

A violência sofrida por esses povos, no entanto, não ficou limitada ao passado, e continua sendo recorrente por parte do Estado Brasileiro, ao não efetivar o que está previsto na Constituição (Costa; Trindade; Bezerra, 2022) e em outros documentos garantidores de direitos. Assim, as especificidades culturais e o modo de ser dos povos originários devem ser respeitados, inclusive na educação. E neste sentido, entra a noção de equidade:

Os povos originários no Brasil não estão negando a igualdade, mas é preciso que o Estado queira entender a dialética do binômio igualdade/diversidade, considerando as realidades dos povos indígenas. A igualdade não pode ser um modelo homogêneo, sua universalidade tem que atender o direito à diferença e os direitos específicos de cada povo, incluindo o direito ao território originário e à educação escolar diferenciada, entre outros (Kayapó, 2022, p. 3).

Diferente do que os jesuítas acreditavam, é sabido que a Educação Índigena (EI) não é oposta à Educação Escolar Índigena (EEI), mas que é preferível existir a interculturalidade entre saberes indígenas e não indígenas, com a inclusão da EI na escola. Neste sentido, cabe conceituar ambos os termos.

Educação Índigena é uma forma de educação que acontece nas relações cotidianas da comunidade, a qual a criança internaliza conhecimentos convivendo com os mais velhos; já a Educação Escolar Índigena é um modelo educacional diferenciado, onde a Educação Índigena será incentivada e levada à escola, bem como as línguas, histórias, saberes, visões de mundo indígenas em interação com os de outras sociedades, para que os povos indígenas possam ser revitalizados (Kayapó, 2022). Portanto, o objetivo do presente estudo foi descrever e analisar produções acadêmicas brasileiras acerca das ações junto aos povos indígenas para promoção da equidade educacional.

MÉTODO

Realizou-se uma revisão sistemática da literatura do tipo metassíntese, no intuito de mapear e de enunciar as produções que discutem o tema e respondam à questão: “Quais ações têm sido realizadas junto aos povos indígenas para a promoção da equidade educacional?”. Neste sentido, as revisões sistemáticas se caracterizam por responder a uma pergunta específica e utilizarem métodos sistemáticos reproduzíveis. A metassíntese se especifica por sintetizar estudos primários, corroborando a criação de novas teorias (Cavalcante; Oliveira, 2020).

Em Oliveira *et al.* (2015), a metassíntese se dá a partir das etapas: 1) Exploração: reunião dos documentos que serão utilizados na revisão, definição dos bancos de dados e dos descritores de busca; 2) Refinamento: tratamento dos dados para formar uma amostra representativa do objeto estudado; 3) Cruzamento: averiguação das possíveis duplicidades na pesquisa; 4) Descrição: agrupamento e identificação dos documentos; 5) Análise: produzir, a partir do ma-

terial coletado, uma nova análise sobre o tema investigado, gerando novos entendimentos do tópico analisado.

Deste modo, a presente revisão foi realizada em julho de 2024 e as buscas ocorreram nas bases de dados dos periódicos CAPES e *Scientific Electronic Library Online* (SciELO). Utilizou-se os descritores “educação” AND “indígena”, nos “títulos” dos documentos, de forma a aumentar a especificidade das buscas. Foram incluídas produções publicadas entre 2019 e 2024, conforme a necessidade de entender a problemática na atualidade. Em seguida, aplicaram-se os filtros “artigos”, “nacionais”, “revisado por pares” e de “acesso aberto”, para o primeiro refinamento, que resultou em 103 artigos no periódico CAPES e, 11 no SciELO.

Os critérios de inclusão foram: artigos de dados primários; produções que retratam o contexto brasileiro e trazem como população participante a comunidade escolar e/ou tradicional (estudantes, profissionais da educação, pais e outros). Após a leitura dos resumos e métodos, verificou-se a adequação aos critérios de inclusão, resultando na seleção de 46 artigos na base de dados da CAPES e nove na SciELO, totalizando 55 artigos. No cruzamento dos artigos, evidenciaram-se quatro duplicatas que foram excluídas, restando 51 artigos para a leitura na íntegra.

Após a leitura, a amostra final foi de 47 artigos. Assim, criou-se um banco de dados online com as seguintes informações: periódico; ano de publicação; título; acesso ao artigo; autores; resumo; revista; referência; método; público e nível de ensino.

Para a análise qualitativa utilizou-se das etapas descritas por Minayo (2014): a) Pré-análise: escolha dos documentos que participam da pesquisa e criação de etapas para facilitar sua compreensão; b) Exploração: busca de categorias que visam organizar o material estudado; c) Tratamento dos resultados e interpretação: formulação de interpretações a partir dos resultados, que levam a conhecimentos sobre a investigação.

DESCRIÇÃO

Quanto aos aspectos quantitativos, referindo-se ao ano de publicação, dos 47 artigos foi observado que 2022 obteve maior recorrência, com 15 artigos publicados. Seguido a este, apareceu o ano de 2021 com nove publicações, e os anos de 2019 e 2020, ambos com oito artigos. Por fim, têm-se 2023 e 2024, com respectivamente cinco e dois artigos.

Posteriormente, os 47 artigos foram analisados em seus aspectos qualitativos, a partir das consonâncias e diferenças temáticas, fazendo emergir três categorias temáticas: 1) Educação e cultura indígena; 2) Escola e interculturalidade na Educação Escolar Indígena; e 3) Ações sobre os indígenas e Educação Escolar Tradicional. Dentro da categoria 2) Escola e interculturalidade na EEI, seguem-se subcategorias, sendo elas: lutas e reivindicações na EEI; e dificuldades, desafios e potencialidades na EEI.

EDUCAÇÃO E CULTURA INDÍGENA

Desta categoria fazem parte estudos que priorizam a discussão sobre “Educação Indígena”, para além de aspectos escolares, enquanto a educação gerada no dia-a-dia da comunidade, na vivência da cultura indígena. Nestes três artigos (Medeiros; Ramires, 2022; Miranda; Borges, 2020; Santana; Oliveira; Pinto, 2020) é evidente a importância do território e da natureza para os povos indígenas, enquanto parte indissociável do indivíduo, pois é no território que se dão as interações, aprendizados e a construção da etnicidade, que é transmitida por meio de aspectos diversos ligados a educação, como dos saberes tradicionais a respeito do clima e do meio ambiente (Medeiros; Ramires, 2022), de rituais (Miranda; Borges, 2020) ou da produção e comercialização de cerâmicas (Santana; Oliveira; Pinto, 2020).

Desta forma, a manutenção da cultura dos Kaiowá e Guarani da reserva indígena Te'yikue nos territórios tradicionais, e da espiritua-

lidade por meio das rezas e de seus saberes acerca da natureza estão ligados à conservação do equilíbrio do planeta (Medeiros; Ramires, 2022). E, de forma semelhante, a espiritualidade também está presente no Ritual da Festa do Moqueado, rito de passagem da infância para a vida adulta do povo Tembé - Tenetehara, que possibilita a reprodução educativa intencional e complexa dos saberes identitários com a natureza e o pertencimento à aldeia (Miranda; Borges, 2020).

Também levando em consideração a transmissão de conhecimentos, as cerâmicas produzidas e comercializadas pelos indígenas Kiriri de Jacobina não apenas representam cultura e etnicidade deste grupo, mas envolvem toda a coletividade. Nesse contexto, as crianças participam ativamente (Santana; Oliveira; Pinto, 2020).

Para Mota, Pinheiro e Denez (2020, p. 4), a educação indígena “[...] diz respeito à transmissão dos conhecimentos dos povos indígenas [...] que estão relacionados aos saberes dos antepassados e transmitidos entre as gerações”. Para Torquato (2022, p. 10), a EI “[...] empodera os indígenas, na medida em que equilibra a relação com a sociedade não indígena de forma a instrumentalizá-los na defesa de seus direitos”.

Desta forma, as práticas culturais, os rituais e conhecimentos transmitidos no cotidiano demonstram como as vivências são fundamentais para o fortalecimento da identidade e da EI, e que a educação vai além de aspectos escolares. Assim, “[...] é necessária a garantia da manutenção da cultura desses povos originários em seus territórios tradicionais como condição mínima para seu sucesso” (Medeiros; Ramires, 2022, p. 20).

ESCOLA E INTERCULTURALIDADE NA EEI

Nesta categoria, dividem-se duas subcategorias: 1) lutas e reivindicações na EEI, e 2) dificuldades, desafios e potencialidades na EEI. Estes, concentram-se nas lutas, reivindicações, estratégias, contribuições e desafios da educação formal nas comunidades indígenas, por meio da EEI, analisando como as escolas podem ser

espaços de resistência cultural e inclusão social. Assim, discute-se os métodos educacionais vigentes que buscam formar um cidadão mantenedor da própria cultura.

LUTAS E REIVINDICAÇÕES NA EEI

Na presente subcategoria, aborda-se a dimensão política e cultural da EEI como espaço de resistência, garantia e defesa de direitos, enxergando as escolas como ambientes de luta pela preservação dos saberes ancestrais e garantia de acesso a políticas públicas. Explora-se como lideranças indígenas, professores e/ou comunidades têm reivindicado melhores condições de ensino, formação e/ou representatividade no que se refere à esfera educacional indígena.

Neste sentido, Guerola e Lucena (2021) e Rodrigues (2022) estabelecem uma crítica aos processos de categorização e exclusão promovido pelos ideais capitalistas. Guerola e Lucena (2021) pontuam que práticas de linguagem e letramento de uma escolarização eurocentrada ortodoxa têm permanecido mesmo na EEI diferenciada, argumentando que gêneros textuais podem servir como instrumentos de controle do discurso. Já Rodrigues (2022) analisa o avanço das relações capitalistas em territórios indígenas, identificando que os conteúdos indígenas tinham pouca representação no currículo, que os professores eram, em maioria, não indígenas e o calendário de atividades escolares não se adequava à realidade indígena (Rodrigues, 2022).

Nesta perspectiva, enfatiza-se a busca por um modelo de EEI pautado em um movimento de resistência cultural, decolonial e intercultural. Assim, Florêncio e Santos (2023) e Pereira, Araújo e Nazareno (2019) evidenciam como os saberes tradicionais dos colonizadores têm marginalizado os saberes originários. Florêncio e Santos (2023) destacam a distância entre os saberes científicos e indígenas, reforçada por concepções coloniais, e defendem que a valorização da língua indígena e a efetivação do bilinguismo como método educacional são ferramentas essenciais para reposicionar o conhecimento indígena como episteme válida, equivalente ao saber científico.

Em concordância, Pereira, Araújo e Nazareno (2019) revelam que a colonização penetrou nos processos educacionais, manifestando-se através de práticas como imposição cultural, uso de uniformes e alimentos não indígenas. Sendo essa dominação responsável por um modelo educacional que invisibiliza os saberes tradicionais, relegando as comunidades indígenas a subalternidade de conhecimento, necessitando ressignificar a educação para fortalecer a posição indígena no campo educacional e social.

Dando seguimento, Kayapó (2022) e Pavelic (2023) enfatizam os projetos políticos conflitantes entre Estado e EEI. Em Pavelic (2023), discorre-se sobre o projeto político de EEI dos Tupinambá, que visa propiciar uma educação formal às novas gerações, para a garantia de direitos e melhores condições de vida na aldeia. Já Kayapó (2022, p. 2) traz que “por séculos, a educação tem sido uma das armas mais potentes no processo de desumanização e genocídio dos povos originários no país” e defende a desobediência epistêmica e a ruptura com o currículo colonizador, para diminuir os mecanismos ideológicos que afastam as escolas das realidades indígenas.

Nas políticas públicas de implementação e acesso à EEI, a organização política e a luta social são responsáveis por conquistas, como o currículo diferenciado e sua contextualização com a cultura local. É nesse contexto que Guerola (2023) e Urban (2022) discutem a importância da educação para promover o pensamento crítico relacionado às lutas pelo território e pelas especificidades culturais dos povos indígenas no Brasil. Já Urban (2022) traz a luta dos indígenas do Estado do RN dentro das escolas, na construção de epistemologias valorizadoras da tradição indígena, e defende uma “Cultura Rebelde” que visa a autonomia epistemológica e a autodeterminação dessas comunidades.

A EEI só é conquistada e mantida por meio da manutenção das lutas e das reivindicações desses povos que possibilitam o aumento de políticas públicas em prol das comunidades indígenas (Silva, 2019a, 2019b; Zoia; Mendes, 2020; Costa; Carniel, 2022). Desse modo, a análise e a cobrança pela efetividade das metas são partes integrantes da EEI (Silva, 2019a, 2019b). A reivindicação pelo re-

conhecimento dos territórios indígenas é um dos pontos centrais da luta, pois a terra se relaciona com a identidade dos indígenas, tornando a luta pela terra e pela EEI indissociáveis. Porém, a falta de investimentos para a consolidação dessa implementação e as crescentes invasões às terras indígenas (Silva, 2019b; Zoia; Mendes, 2020) impedem a concretização dos territórios indígenas, no qual “essa política de assédio por invasões às terras indígenas tem se intensificado” (Zoia; Mendes, 2020).

Na disputa política, Costa e Carniel (2022) discutem políticas públicas de acesso ao ensino superior que incluam as singularidades dos povos indígenas em seu processo de seleção específico, possibilitando o reconhecimento cultural deles nas universidades. Entretanto, questionou-se o uso de uma linguagem universalista nesse processo. Logo, percebe-se que na história dos povos indígenas, a instituição escolar foi símbolo de dominação e subjugação, contudo, a partir da luta desses povos, a escola passa a ser menos excludente e levar em conta a autonomia e as especificidades de cada comunidade. Essa mudança de posição é observada em alguns dos artigos (Lopes; Tavares, 2021; Monzilar, 2020; Moura; Militão, 2019; Oliveira; Rapozo, 2023; Rodrigues; Tombé, 2022; Santos; Silva, 2021; Silva; Zanin, 2024) que priorizam a busca da comunidade indígena pela implementação da escola indígena de forma positiva em suas comunidades, enquanto caminho para o conhecimento indígena e não indígena.

Em Monzilar (2020) e Silva e Zanin (2024) há o percurso da implementação de duas escolas de EEI, que após resistências iniciais e desconfianças da comunidade conta com incentivo dos moradores da aldeia. De forma similar, em Santos e Silva (2021), necessita-se da criação de escolas indígenas e é abordado o percurso histórico da construção da escola indígena de ensino fundamental e médio. Em todas essas três pesquisas a escola indígena é considerada uma forma de fortalecimento das práticas ancestrais, aliada na luta por direitos e no fortalecimento da identidade étnico-cultural.

Apesar das lutas e desafios, os povos indígenas conquistaram feitos, como uma escola presente na própria aldeia, um corpo docente e gestão escolar composto por indígenas e um calendário es-

colar próprio e adaptado (Silva; Zanin, 2024). Assim, a realidade escolar se adaptou ao contexto indígena, onde se passou a ofertar disciplinas tradicionais e específicas, como a língua materna e aspectos da cultura – pinturas corporais, os cantos e as rezas (Monzilar, 2020); e Etnohistória, Tupi, Arte e Cultura dos indígenas Potiguara (Santos; Silva, 2024).

Em Oliveira e Rapozo (2023), o projeto político pedagógico nas escolas de Tefé não foi concluído, assim como a demarcação da terra indígena pela União, situação vivenciada pelo povo Guarani que também aguarda a homologação do território (Silva; Zanin, 2024). Como já fora relatado, no contexto indígena a luta pela EEI está ligada à luta pelo reconhecimento étnico, garantia do território e demais direitos.

Da mesma forma, em Lopes e Tavares (2021) há o desejo da comunidade pela construção da escola dentro da aldeia, mas ainda há um desamparo legal pelo Estado no que diz respeito à EEI. Nessa direção, para Oliveira e Rapozo (2023), Moura e Militão (2019) e Rodrigues e Tembê (2019), a EEI na comunidade é percebida enquanto recurso para reconstrução e fortalecimento da identidade étnica. Em Oliveira e Rapozo (2023) os principais agentes que participaram da implementação da EEI e do reconhecimento étnico da comunidade foram os professores indígenas, moradores e as organizações do movimento indígena.

Em Moura e Militão (2019) a participação da militância indígena foi fundamental no processo de implementação da educação escolar indígena Guarani/Kaiowá no território etnoeducacional Cone Sul, e de forma similar, em Rodrigues e Tembê (2022) se discute os processos de reivindicações que modelam a educação diferenciada, além de valorizar o calendário, a língua materna e a participação social.

DIFICULDADES, DESAFIOS E POTENCIALIDADES NA EEI

Nesta subcategoria, aborda-se os obstáculos enfrentados na implementação de uma educação inclusiva e culturalmente adequada às necessidades indígenas e, paralelamente, as potencialidades da

EEI como ferramenta para preservar saberes tradicionais e fortalecer identidades culturais, refletindo sobre o equilíbrio entre os limites impostos por fatores históricos/estruturais e as possibilidades de transformação adaptadas pelas práticas educacionais.

Conforme referido nesta revisão, ainda existem muitos entraves para que a promoção da EEI seja eficiente (Carvalho; Oliveira; Monteiro, 2019; Coelho; Bruno, 2023). A falta de materiais pedagógicos é uma recorrência enfrentada pelas comunidades indígenas (Alves; Silva, 2019). Além disso, parte dos materiais didáticos em circulação não possuem a contextualização sobre as especificidades regionais (Gois, 2021; Mota; Pinheiro; Denez, 2020). Similarmente, matérias, como estatística, são pouco desenvolvidas em sala de aula, representando um grande déficit no letramento (Carvalho; Oliveira; Monteiro, 2019).

Os estudos de Coelho e Bruno (2023) e Alves e Silva (2019) abordam dificuldades educacionais sob uma perspectiva da interseccionalidade. Em Coelho e Bruno (2023), é discutida a inabilidade das escolas em lidar com alunos indígenas com surdez, devido à falta de professores de alfabetização ou habilitados em línguas de sinais. De modo semelhante, em Alves e Silva (2019) analisa-se a distribuição de gênero entre docentes e revela que a educação é majoritariamente feita por homens (54%), uma vez que possuem maior mobilidade, o que dificulta o acesso feminino aos estudos.

Outro ponto central para a EEI é a implicação do desenvolvimento dos meios de comunicação e da democratização do acesso à tecnologia dentro das aldeias indígenas (Carneiro; Zoia, 2022; Costa; Trindade; Bezerra, 2022; Junqueira; Silva; Souza, 2022). Em Junqueira, Silva e Souza (2022) aponta-se as fragilidades do uso da tecnologia, como mecanismo de aculturação, porém também se discute o uso dos meios de comunicação para a perpetuação da cultura indígena, sendo o diferencial a participação do indígena no processo de desenvolvimento tecnológico, incluindo demandas específicas da comunidade.

Costa, Trindade e Bezerra (2022) e Carneiro e Zoia (2022) também discutem sobre os avanços tecnológicos, especificamente,

no contexto da pandemia da Covid-19, e debatem as estratégias utilizadas pelas escolas indígenas para que o ensino contextualizado, bilíngue e intercultural fosse respeitado. Costa, Trindade e Bezerra (2022) trazem a precariedade do ensino remoto, o que demarca ainda mais as desigualdades, como a implementação da modalidade “semipresencial” na pandemia.

Apesar das dificuldades elencadas anteriormente, é percebido que há também potencialidades e avanços, que podem ser maximizadas com uma formação docente adequada. Assim, como forma de compreender questões reguladoras para o ensino indígena, explora-se como as práticas de formação docente podem ser ajustadas para atender às necessidades específicas da EEI (Ferreira Júnior *et al.*, 2023; Gonzaga; Valadares; Junior, 2019; Martins; Barros; Tone-tto, 2022; Nascimento; Cunha; Santos, 2021; Paim; Pereira, 2019; Ribeiro; Prado; Marton, 2022).

As carências de formação específica de professores e a falta de recursos didáticos adequados são desafios evidentes para a implementação de uma EEI inclusiva e culturalmente relevante. Nascimento, Cunha e Santos (2021) defendem que a formação docente específica deve ser proporcionada aos professores a fim de se considerar o contexto cultural dos alunos para criar uma educação transformadora.

Essa perspectiva é complementada por Paim e Pereira (2019), que discutem como a EEI diferenciada tem sido um avanço significativo no fortalecimento da identidade indígena. Ambos compreendem que a EEI deve considerar as especificidades culturais, linguísticas e sociais das comunidades indígenas, de modo a proporcionar aos educadores ferramentas que adaptem práticas pedagógicas às realidades locais.

Outras pesquisas (Ribeiro; Prado; Marton, 2022; Ferreira Júnior *et al.*, 2023; Martins; Barros; Tonetto, 2022) relatam experiências de estágio docente e a formação de professores indígenas. Em Ribeiro, Prado e Marton (2022) aborda-se que a experiência de professores com formação em magistério indígena foi crucial para o amadurecimento e valorização da cultura indígena no Curso de Ensino Médio, apontando diferenças no convívio entre estudantes

indígenas e não indígenas, em relação a situações de pausas/silêncio com longa duração e contemplação, tempo/espaço sem cronometria e a cooperação às atividades propostas; o que evidencia a necessidade de ajustes pedagógicos que respeitem os ritmos, as realidades e as tradições das comunidades indígenas.

Semelhantemente, Ferreira Júnior *et al.* (2023) e Martins, Barros e Tonetto (2022) investigam como um estágio docente em geografia em escola indígena pôde contribuir para a preservação cultural; destacam a importância das escolas escolherem funcionários que compreendam a língua e os costumes locais e busquem preservar a cultura da sua comunidade, por meio de alfabetos e brincadeiras que utilizam as letras indígenas (Ferreira Júnior *et al.*, 2023) ou atividades pedagógicas contextualizadas sobre artesanato e pintura indígena (Martins; Barros; Tonetto, 2022).

Em consonância, Gonzaga, Valadares e Junior (2019) discutem como os saberes tradicionais e a EEI podem se conectar. Assim, foram realizadas ações voltadas à “realidade local anunciando formas e propostas de intervenção, tais como os mutirões de limpeza do manguê, confecção de brinquedos a partir de materiais reciclados, construção de hortas nas escolas” (Gonzaga; Valadares; Junior, 2019, p. 10).

Quanto às potencialidades e a proposta de reinvenção das escolas quando adaptada ao contexto indígena, a educação escolar pode transformar o ensino em um novo espaço de valorização cultural e resistência. Como forma de aproximar os saberes científicos dos tradicionais, na pesquisa de Jacinto e München (2022) conecta-se o ensino de ciências ao dia-a-dia do povo Kaingang, mesclando elementos como a culinária e plantas medicinais utilizadas pela comunidade, a fim de que os jovens também passem a conhecer a história do seu povo.

Em consonância, objetivando combinar educação formal e saberes tradicionais na transformação do ensino nas comunidades indígenas, apresenta-se em Afonso, Silva e Afonso (2022) a criação de materiais didáticos específicos, como um livro bilíngue português-guarani. Esses recursos foram criados com a ajuda dos povos indígenas, com contribuições voltadas à implementação da Lei

11.645/08, que exige o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena na Educação Básica, fortalecendo práticas culturais e ampliando o acesso a uma educação inclusiva.

Semelhantemente, no trabalho de Braz e Valadares (2021) destacam-se mudanças curriculares e metodológicas presentes nos materiais didáticos adaptados chamados de desenhos-narrativas (tehêys) - livros que contam histórias e cenas da aldeia, focadas em repassar valores, mitos e ancestralidade. Por conseguinte, Moreira e Zoia (2021) apontam que nas escolas indígenas dos povos Mundurucu e Kaiapó houve a produção de materiais didáticos bilíngues adaptados às suas necessidades.

Deste modo, apesar dos desafios, esses esforços reforçam a importância de criar estratégias e currículos adaptados que dialoguem com a realidade cultural das comunidades. Em Pereira (2021) discute-se a criação de estratégias inclusivas inseridas na matriz curricular escolar e no PPP que incorporam no cotidiano de uma escola indígena do povo Tremembé as práticas do ritual do Torém, e de forma correlata, em Paes, Araújo e Santos (2022) a inclusão de saberes indígenas, como rituais, cantos e danças no cotidiano das escolas indígenas.

Desta forma, destacaram-se avanços e desafios no desenvolvimento de uma EEI que respeite e valorize as especificidades culturais, fortalecendo os saberes indígenas e garantindo a equidade educacional entre esses povos. Ao mesmo tempo, sendo a formação específica de professores indígenas identificada como um dos elementos essenciais para garantir a inclusão educacional, ainda persistem desafios como a falta de recursos didáticos e políticas públicas ineficazes.

AÇÕES SOBRE OS INDÍGENAS E EDUCAÇÃO ESCOLAR TRADICIONAL

As pesquisas (Araújo, 2024; Marques; Sousa, 2019; Pereira; Pereira, 2020; Pinho; Silva; Rodrigues, 2022; Santino; Ciriaco; Prado, 2021) desta categoria exploram estratégias voltadas a evidenciar tentativas de práticas pedagógicas e metodologias que integram al-

gumas práticas culturais indígenas aos currículos escolares tradicionais (não indígenas).

Na discussão da integração entre os conhecimentos indígenas e os conhecimentos escolares tradicionais, a escola é trazida como o ambiente possibilitador de práticas pedagógicas antirracistas que possibilitem uma educação para a alteridade (Pinho; Silva; Rodrigues, 2022). Já a educação, de maneira geral, é vista como um processo dinâmico que deve reconhecer as especificidades culturais de cada grupo, valorizando a diversidade e promovendo o diálogo entre diferentes realidades (Santino; Ciríaco; Prado, 2021).

Quanto aos empecilhos evidenciados para a efetivação de uma educação intercultural nas escolas, pode-se citar: a insuficiência de práticas pedagógicas de inclusão de crianças indígenas (Santino; Ciríaco; Prado, 2021); a não integração entre o PPP da escola e o contexto escolar; o caráter eurocêntrico da BNCC e a falta de abertura para discussões sobre diversidade étnico-cultural nas licenciaturas (Pereira; Pereira, 2020); e a reprodução de uma educação monocultural nos livros didáticos (Marques; Sousa, 2019; Pereira; Pereira, 2020). Dessa forma, sugere-se como estratégias de enfrentamento: a inclusão de elementos da cultura indígena em atividades educativas, como jogos e brincadeiras tradicionais, a efetivação da política curricular multicultural (Pereira; Pereira, 2020) e a formação continuada de professores (Santino; Ciríaco; Prado, 2021).

Algumas pesquisas com estudantes trouxeram resultados positivos a partir do desenvolvimento de atividades culturais. No estudo de Pinho, Silva e Rodrigues (2022), houve, por parte dos alunos, a substituição de noções estereotipadas, homogêneas e racistas sobre os indígenas por novas perspectivas de respeito e equidade, através de atividades sobre a cultura indígena nas disciplinas e de aulas colaborativas com lideranças indígenas. Já na pesquisa de Araújo (2024), evidenciou-se a assimilação da importância da inter-relação entre ciência e conhecimentos tradicionais, a partir de atividades e dinâmicas acerca da cultura, dos rituais, e da geografia da região (Araújo, 2024).

São tratados, ainda, assuntos como sustentabilidade, abordagens diferenciadas de conteúdos tradicionais (Araújo, 2024) e desa-

fios vivenciados por professores não indígenas para a inclusão indígena na escola tradicional (Santino; Ciríaco; Prado, 2021). Portanto, aborda-se a adaptação de disciplinas e materiais para respeitar realidades socioculturais específicas (Pinho, Silva; Rodrigues, 2022).

A questão do estigma do indígena presente nos livros didáticos foi observada pelos autores Ferreira, Miranda e Silva (2019) que argumentam que a imagem do indígena trazida nos livros é de uma figura ingênua, passiva e estagnada no tempo, enquanto Gois (2021) problematiza as imagens e textos nesses livros por conter problemas quanto à compreensão das culturas africanas e indígenas na relação com a cultura brasileira. Tem-se ainda que na maior parte dos livros didáticos, a história indígena só é trazida durante o processo de colonização (Ferreira; Miranda; Silva, 2019).

Em consonância a essa discussão, outro ponto abordado nos artigos acima refere-se à não efetivação das leis nº 10.639/2003 – que altera as regulamentações da Lei nº 9.394/96 –, e nº 11.645/2008 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-brasileira e Indígena.

Dessa forma, evidencia-se que para além de uma ação/atividade pontual para uma educação intercultural, faz-se necessária uma continuidade do ensino da cultura indígena, considerando também que isso implica no cumprimento da legislação brasileira. Logo, a mudança deve perpassar desde o material pedagógico – com livros didáticos que não perpetuem uma imagem estigmatizada do indígena – até práticas pedagógicas, para que haja práticas que incluam as crianças indígenas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa descreveu e analisou produções acadêmicas brasileiras acerca das ações junto aos povos indígenas para a promoção da equidade educacional. Constatou-se que a equidade educacional constitui uma ferramenta fundamental para reduzir desigualdades

educacionais, ao reconhecer e valorizar os saberes e direitos étnico-raciais dos povos indígenas.

Verifica-se a necessidade de uma educação plural, tanto nas escolas indígenas quanto não indígenas, que contemple a educação cotidiana dos povos indígenas (Educação Indígena), e a interculturalidade, ou seja, a relação de conhecimento entre os saberes indígenas e não indígenas na EEI e na Educação Escolar Tradicional. Nesse contexto, é imprescindível a valorização do conhecimento indígena em todas as formas de educação e de forma contínua.

Embora parte das escolas e das ações do Estado Brasileiro tenham desempenhado um papel violento na tentativa de apagar a ancestralidade indígena, algumas instituições apresentam potencial para se tornarem espaços de fortalecimento e ressignificação das práticas culturais desses povos. Assim, há também avanços conquistados por meio de lutas e da implementação de políticas públicas.

Entre as ações que promovem a equidade educacional nas escolas, destacam-se: a efetivação do direito ao território dos povos indígenas; a aplicação efetiva de políticas públicas, como da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 11.645/2008; a reformulação curricular com maior representatividade indígena; o aumento do número de professores indígenas; a valorização dos saberes e tradições indígenas; a adaptação escolar para integrar os saberes tradicionais indígenas ao conhecimento científico; e a inclusão de disciplinas específicas que considerem as particularidades culturais, sociais e linguísticas de cada comunidade.

Dentre as limitações da presente pesquisa, destaca-se a dificuldade em acessar dados quantitativos atualizados sobre a implementação das políticas educacionais com povos indígenas, bem como a carência de estudos longitudinais que analisam os impactos dessas políticas ao longo do tempo. Além disso, a complexidade e a diversidade das realidades indígenas exigem opções específicas para cada contexto, o que limita a generalização dos achados. Por fim, sugere-se que pesquisas futuras aprofundem a análise das percepções dos próprios indígenas sobre a equidade educacional, ampliando a compreensão sobre os desafios.

REFERÊNCIAS

- AFONSO, Germano Bruno; SILVA, Paulo Souza da; AFONSO, Yuri Berri. Astronomia na cultura indígena para a educação. **Interfaces da Educação**, [S. l.], v. 13, n. 37, 2022. Disponível em: <https://periodicosonline.uems.br/index.php/interfaces/article/view/4937>. Acesso em: 18 nov. 2024.
- ALVES, Hellen Virginia da Silva; SILVA, Maria das Graças Silva Nascimento. A educação na Terra Indígena Rio Guaporé: percepção, avaliação e desafios vivenciados. **Revista Presença Geográfica**, Porto Velho - RO, v. 06, n. 01, p. 162–175, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unir.br/index.php/RPGeo/article/view/4263/2865>. Acesso em: 22 nov. 2024.
- ARAÚJO, Elzilene Aquino de. Estudo intercultural em uma perspectiva na educação em ciência/química: cultura indígena no contexto amazônico. **Arquivos do mudi**, v. 28, n. 1, p. 111-125, 2024. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ArqMudi/article/view/71622>. Acesso em: 26 nov. 2024.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 5 nov. 2024.
- BRAZ, Werymehe Alves; VALADARES, Juarez Melgaço. Educação na aldeia e escola indígena de Muã Mimatxi: o tehêy de pescaria de conhecimento. **Educação e Pesquisa**, v. 47, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ep/a/XmXm9gL8jPHc8nVDqhHVBzn/?lang=pt>>. Acesso em: 18 nov. 2024.
- CARNEIRO, Franckson Félix; ZOIA, Alceu. O ensino remoto na educação básica na comunidade indígena Feijoal – Amazonas. **Revista da Faculdade de Educação**, v. 37, n. 1, 2022. Disponível em: <<https://periodicos.unemat.br/index.php/ppgedu/article/view/6584/7237>>. Acesso em: 24 nov. 2024.
- CARVALHO, Liliane Maria Teixeira Lima de; OLIVEIRA, Sérgia Andréa Pereira de; MONTEIRO, Carlos Eduardo Ferreira. Possibilidades da Educação Estatística como forma de análise crítica da realidade na escola indígena. **Roteiro**, Joaçaba, v. 44, n. 2, p. 1-20, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/17494/12534>>. Acesso em: 24 nov. 2024.

CAVALCANTE, Livia Teixeira Canuto; OLIVEIRA, Adélia Augusta Souto de. Métodos de revisão bibliográfica nos estudos científicos. **Psicol. rev. (Belo Horizonte)**, Belo Horizonte, v. 26, n. 1, p. 83-102, abr. 2020. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682020000100006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 28 jul. 2024.

COELHO, L. L.; BRUNO, M. M. G. A Interface entre Educação Escolar Indígena e a Educação de Surdos no MS. **Educação & Realidade**, v. 48, e124017, p. 1-21, 2023. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/edreal/a/x9mGMjrrT5Y6vQ9CzZmxtTN/#>>. Acesso em: 18 nov 2024.

COSTA, Darlete Menezes; TRINDADE, Josiney da Silva; BEZERRA, Luiz Carlos. Educação escolar indígena e pandemia da covid-19: percepções de uma professora da 'terra indígena Arara da Volta Grande do Xingu'. **Revista Pedagógica**, [S. l.], v. 24, n. 1, p. 1-24, 2022. Disponível em: <<https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/pedagogica/article/view/6954>>. Acesso em: 10 nov. 2024>.

COSTA, Samuel Douglas Farias; CARNIEL, Fagner. Inclusão indígena na educação superior: perspectivas guarani e institucionais. **Revista Brasileira de Educação**, v. 27, p. e270019, 2022. Disponível em: <[ractehttps://www.scielo.br/j/rbedu/a/9pSzpTSJDfRXZv8PDsDCyKy/?format=pdf&lang=pt](https://www.scielo.br/j/rbedu/a/9pSzpTSJDfRXZv8PDsDCyKy/?format=pdf&lang=pt)>. Acesso em: 20 nov. 2024.

FERREIRA JÚNIOR, Dionel Barbosa; SALAME, Igor Murilo Andrade; SANTOS, Robson Alves dos; SOUZA, Marcus Vinicius Mariano de. Estágio docente em geografia e educação escolar indígena: experiências na escola indígena Tatakti Kyikatejê-aldeia gavião-bom Jesus do Tocantins-PA. Okara: **Geografia em Debate**, v. 17, n. 2, 2023. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/ensinodegeografia/article/view/247365/37377>>. Acesso em: 01 set. 2024.

FERREIRA, Danielly Laura Alves; MIRANDA, Mariana Fonseca; SILVA, Bráulio Fernando da. Questão Indígena: Educação, Resistência E Preconceito No Livro Didático. **Cientific@-Multidisciplinary Journal**, v. 6, n. 1, p. 150-158, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.unievangelica.edu.br/index.php/cientifica/article/view/3710/2577>>. Acesso em: 09 set. 2024.

FLORÊNCIO, Roberto Remígio; SANTOS, Carlos Alberto Batista dos. Interculturalidade e (re)existência: a Educação Escolar Indígena nas aldeias da

região do Opará, em Pernambuco. **Dialogia**, São Paulo, n. 43, p. 1-16, e22627, jan./abr. 2023. Disponível em: <<https://periodicos.uninove.br/dialogia/article/view/22627/10054>>. Acesso em: 22 nov. 2024.

GOIS, Diego Marinho de. Livros escolares de história na educação indígena no território etnoeducacional Tapajós/Arapiuns, Amazônia, Brasil. **Eventos Pedagógicos**, v. 12, n. 1, p. 192-218, 2021. Disponível em: <<https://periodicos.unemat.br/index.php/rep/article/view/10326>>. Acesso em: 18 nov. 2024.

GONZAGA, Thaís Soares; VALADARES, Juarez Melgaço; JUNIOR, Célio da Silveira. Eu no mundo: educação indígena e sustentabilidade conversando com os povos indígenas. **Revista Intersaberes**, v. 14, n. 32, p. 310-322, 2019. Disponível em: <<https://www.revistasuninter.com/intersaberes/index.php/revista/article/view/1602>>. Acesso em: 24 nov. 2024.

GUEROLA, Carlos Maroto; LUCENA, Maria Inêz Probst. “Essa mesma arma contra eles”: capitalismo, poder, linguagem e educação indígena. **Trabalhos em Linguística Aplicada**, v. 60, p. 425-438, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/tla/a/y9JLgRJvt3vdVDYGFTCcJhR/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 17 ago. 2024.

GUEROLA, Carlos Maroto. Luta, força e direito no português socioideológico da educação escolar indígena. **Revista do GELNE**, [S. l.], v. 25, n. 1, p. e30724, 2023. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/gelne/article/view/30724>>. Acesso em: 27 nov. 2024.

JACINTO, Késia Valderes; MÜNCHEN, Sinara. Comidas típicas Kaingang e o ensino de ciências na educação indígena. **Ethnoscientia**, ano 07, número 02, 2022. Disponível em: <<https://periodicos.ufpa.br/index.php/ethnoscientia/article/view/12156/12156LF16>>. Acesso em: 24 nov. 2024.

JUNQUEIRA, Arthur Prudente; SILVA, Warley Gramacho da; SOUZA, Raquel Castilho. O Uso da Tecnologia pela Comunidade Indígena Riozinho Kakumhu: uma análise dos impactos e das perspectivas para a educação e a conservação cultural. **Cadernos de Prospecção**, Salvador, v. 15, n. 4, p. 1141-1157, 2022. Disponível em: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/nit/article/view/46181/27538>>. Acesso em: 24 nov. 2024.

KAYAPÓ, Edson. Desafios para implantação da educação indígena na escola. **Religación: Revista de Ciencias Sociales y Humanidades**, v. 7, n. 32, p. 10,

2022. Disponível em: <<https://revista.religacion.com/index.php/religacion/article/view/918/1014>>. Acesso em: 01 set. 2024.

LOPES, Jorge Domingues; TAVARES, Quélvia Souza. Perspectivas discursivas sobre educação escolar indígena na construção da escola Kyikatêjê. **Educação, Ciência e Cultura**, v. 26, n. 2, p. 01-17, 2021. Disponível em: <<https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/Educacao/article/view/7474/pdf>>. Acesso em: 13 ago. 2024.

MARQUES, Amanda Christinne Nascimento; SOUSA, Vivianne. Saber geográfico e educação para cidadania: experiências de uma oficina sobre a questão indígena. **Geografia Ensino & Pesquisa**, p. e30-e30, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/geografia/article/view/33581/pdf>>. Acesso em: 28 set. 2024.

MARTINS, Alan Bizerra; BARROS, Gabriel Renan Neves; TONETTO, Élide Pasini. Estágio como prática docente em Geografia na escola indígena Tatakti Kyikatêjê: relatos na educação indígena. **Geografia Ensino & Pesquisa**, v. 26, p. e32-e32, 2022. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/geografia/article/view/66726/62007>>. Acesso em: 16 nov. 2024.

MEDEIROS, Heitor Queiroz de; RAMIRES, Lídio Cavanha. Contribuição dos saberes Kaiowá e Guarani da Reserva Indígena Te'yikue em Mato Grosso do Sul para a Educação Ambiental e Justiça Climática. **Ambiente & Educação: Revista de Educação Ambiental**, v. 27, n. 2, p. 1-21, 2022. Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/ambeduc/article/view/14847/9953>>. Acesso em: 19 nov. 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

MIRANDA, Julia Cleide; BORGES, Carlos Nazareno. O Ritual da Festa do Moqueado: Educação, cultura e identidade na sociedade indígena Tembê-Tenetehara. **Education Policy Analysis Archives**, v. 28, p. 152-152, 2020. Disponível em: <<https://epaa.asu.edu/index.php/epaa/article/view/4760/2524>>. Acesso em: 15 nov. 2024.

MONZILAR, Eliane Boroponepa. Narrativa da educação indígena e da educação escolar indígena: A escola e o ensino do povo Balatiponé-Umutina. **Education Policy Analysis Archives**, v. 28, p. 77-77, 2020. Disponível em: <<https://epaa.asu.edu/index.php/epaa/article/view/4769/2442>>. Acesso em: 15 nov. 2024.

MOREIRA, Rosângela Gomes; ZOIA, Alceu. Educação escolar indígena e a

produção de material didático específico. **Eventos Pedagógicos**, v. 12, n. 1, p. 240-264, 2021. Disponível em: <<https://periodicos.unemat.br/index.php/rep/article/view/10321>>. Acesso em: 17 nov. 2024.

MOTA, Francisco Lima; PINHEIRO, Cristiane Rodrigues; DENEZ, Cleiton Costa. Percepção do processo ensino aprendizagem na educação escolar indígena: múltiplos olhares na Aldeia Morro Brancos no município de Grajaú/Maranhão. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 3, p. e140932519-e140932519, 2020. Disponível em: <<https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/2519/2013>>. Acesso em: 16 nov. 2024.

MOURA, Noêmia dos Santos Pereira; MILITÃO, Andréia Nunes. Implementação da educação escolar indígena Guarani/Kaiowá no território etnoeducacional Cone Sul. **Educação em Perspectiva**. Viçosa, MG, v. 10, p. 1-15, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.ufv.br/educacaoemperspectiva/article/view/8219/3724>>. Acesso em: 23 nov. 2024.

NASCIMENTO, Maria; CUNHA, Fátima Cristina Duarte Ferreira; SANTOS, Aparecida de Sousa dos. Interculturalizando metodologias para o ensino de educação ambiental na educação escolar indígena. **Revista Cesumar – Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**, v. 26, n. 2, p. 147-159, 2021. Disponível em: <<https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revcesumar/article/view/10085>>. Acesso em: 19 nov. 2024.

OLIVEIRA, Adélia Augusta Souto de; MIURA, Paula Orchiucci; FERREIRA, Raíssa Matos; TRANCOSO, Alcimar Enéas Rocha. O conceito de equidade na educação: um princípio regulador de justiça em ações públicas? *In*: VASCONCELOS, Angelina Nunes; OLIVEIRA, Adélia Augusta Souto de; MIURA, Paula Orchiucci. Orgs.) **Equidade e interseccionalidade: na psicologia e na educação**. Maceió: Edufal, 2024. Disponível em: <<https://www.edufal.com.br/ebooks/20248151370981.pdf>>. Acesso em 09 set. 2024.

OLIVEIRA, Adélia Augusta Souto de, TRANCOSO, Alcimar Enéas Rocha; BASTOS, J. A; CAVALCANTE, Livia Teixeira Canuto. **Metassíntese: apontamentos para sistematização de revisões amplas e crítica interna à produção científica**. *In*: 4º Congresso Ibero-Americano em Investigação Qualitativa, Investigação Qualitativa na Saúde, Anais, Aracaju/SE: Universidade Federal de Alagoas, 2015. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/325126589_Metasyntesis_Notes_for_systematization_of_extensive_review_and_internal_criticism_to_scientific_production>. Acesso em: 12 nov. 2024.

OLIVEIRA, Nelma Catulino; RAPOZO, Pedro Henrique Coelho. A luta pela

identidade indígena e a educação escolar na comunidade Porto Praia de Baixo (Tefé-AM). **Nova revista amazônica**. v. 11, n. 1, 2023. Disponível em: <<https://periodicos.ufpa.br/index.php/nra/article/view/12877>>. Acesso em 26 nov. 2024.

PAES, Luciane Rocha; ARAÚJO, Jucinôra Venâncio de Souza; SANTOS, Rita Floramar Fernandes dos. Epistemologia intercultural decolonial e a educação escolar indígena em contexto urbano: entre formação/identidade/práxis de professores indígenas na cidade de Manaus-AM. **Revista da FAEBA: Educação e Contemporaneidade**, v. 31, n. 66, p. 150-172, 2022. Disponível em: <<https://revistas.uneb.br/index.php/faeaba/article/view/13325/9836>>. Acesso em: 01 set. 2024.

PAIM, Elison Antonio; PEREIRA, Pedro Mülbersted. Uma experiência com educação intercultural indígena: entrevista com a professora Joziléia Daniza Kaingang. **Roteiro**, Joaçaba, v. 44, n. 1, p. 1-12, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/16997/pdf>>. Acesso em: 21 nov. 2024.

PAVELIC, Nathalie. Trajetória Tupinambá Na Luta Pela Educação Escolar Indígena: O Exemplo Do Colégio Estadual Indígena Tupinambá Serra Do Padeiro (Ceitp). **Caderno CRH**, v. 36, p. e023003, 2023. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ccrh/a/6xjLWG7Mf5Nk9VHgfDhtYfN/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 28 set. 2024.

PEREIRA, Arliene Stephanie Menezes. Sobre etnicidade na educação: saberes e corporeidade no ritual do Torém na Escola Indígena Diferenciada Maria Venâncio. **Interfaces da educação**, v. 12, n. 35, p. 324-346, 2021. Disponível em: <<https://periodicosonline.uems.br/index.php/interfaces/article/view/4822/4621>>. Acesso em: 17 ago. 2024.

PEREIRA, Tamires; ARAÚJO, Ordália; NAZARENO, Elias. Transdisciplinaridade e interculturalidade: experiências vividas e compartilhadas no curso de educação intercultural indígena – UFG (2018). **Roteiro**, Joaçaba, v.44, p.1-22, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/17362/12282>>. Acesso em: 22 de nov. 2024.

PEREIRA, Carlos Luis; PEREIRA, Marcia Regina Santana. Política curricular multiculturalista: diversidade, culturas subalternas e conhecimentos de matriz africana e indígena na formação de professores e no ensino da educação básica

multicultural. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 9, e988997680, 2020.

PINHO, Vilma Aparecida de; SILVA, Verusa Almeida da; RODRIGUES, Eglén Silvia Pípi. Educação Intercultural no Ensino de História e Cultura Indígena em Tempos de Pandemia da Covid-19. **Revista da FAEEBA - Educação e Contemporaneidade**, [S. l.], v. 31, n. 67, p. 341–363, 2022. Disponível em: <<https://www.revistas.uneb.br/index.php/faeeba/article/view/14031>>. Acesso em: 19 nov. 2024.

RIBEIRO, William; PRADO, Renata Lopes Costa; MARTON, Silmara Lúcia. Experiências com o magistério indígena em Angra dos Reis: tessituras em educação, cultura e diferença. **Odeere**, v. 7, n. 3, p. 102-121, 2022. Disponível em: <<https://periodicos2.uesb.br/index.php/odeere/article/view/11539/7266>>. Acesso em: 01 set. 2024.

RODRIGUES, Fabrício César da Costa; TEMBÉ, Magno Kamiran Sousa. Educação indígena e resistência: impactos nas políticas públicas educacionais indígenas e curricular. **Inter-Ação**, Goiânia, v.47, n.3, p. 1101-1117, 2022. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.5216/ia.v47i3.73435>>. Acesso em: 24 nov. 2024.

RODRIGUES, Gilberto César Lopes. Educação escolar indígena e reprodução ampliada do capital à luz de Rosa Luxemburgo. **Revista HISTEDBR On-line**, v. 22, p. e022034-e022034, 2022. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8667494/30460>>. Acesso em: 01 set. 2024.

SANTANA, José Valdir Jesus de; OLIVEIRA, Camila Silva de; PINTO, Danilo César Souza. Educação indígena e seus modos de produção de conhecimento: um estudo sobre a produção da cerâmica entre famílias Kiriri, em Jacobina/BA. **Revista Tempos e Espaços em Educação**, São Cristóvão, v. 13, n. 32, p. 1–22, 2020. Disponível em: <<https://periodicos.ufs.br/revtee/article/view/14143>>. Acesso em: 13 nov. 2024.

SANTOS, Pedro Lôbo dos; SILVA, Eduardo Dias da. A educação escolar indígena como fortalecimento da identidade cultural dos Potiguara da Paraíba/Brasil-considerações iniciais. **Trabalhos em Linguística Aplicada**, v. 60, p. 105-113, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/tla/a/zhFtBtt95P6bTVbwGGkvVmv/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 01 set. 2024.

SANTINO, Fernando Schlindwein; CIRÍACO, Klinger Teodoro; PRADO,

José Henrique. Interculturalidade e infância indígena no contexto urbano: concepções de um grupo de professoras da Educação Infantil. **Interações (Campo Grande)**, p. 653–669, 2021. Disponível em: <<https://interacoes.ucdb.br/interacoes/article/view/3019>>. Acesso em: 18 nov. 2024.

SILVA, José Alessandro Cândido da. Educação escolar indígena: o cenário das políticas públicas no extremo ocidente do Brasil. **Jornal de Políticas Educacionais**, v. 13, n. 41, p. 1-19, 2019a. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/67837/39733>>. Acesso em: 25 nov. 2024.

SILVA, José Alessandro Cândido da. Políticas de educação escolar indígena no Acre. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, v. 35, n. 77, p. 321-338, 2019b. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/er/a/BWnc4Wmgh5zyc7J9zQS6MYK/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 24 nov. 2024.

SILVA, Ivone Maria Mendes; ZANIN, Nauíra Zanin. Sentidos atribuídos à educação escolar pelos Guarani da Terra Indígena Morro dos Cavalos/SC e a articulação desse direito com outras lutas. **Educar em Revista**, v. 40, e88555, p. 1-20, 2024. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/er/a/ZwwffPwCf94kTGRjHFt9BFv/#>>. Acesso em: 16 nov 2024.

SOARES, Dalva Marçal Mesquista; SANTOS, Joana D'arque Alves; LOPES, Robson Vila Nova. Covid-19 e a educação nos sistemas de ensino: mapeamento normativo e a garantia da equidade em tempos de pandemia. **Revista Observatório**, Palmas, v. 6, n. 3, ed. esp. 1, p. 1-16, mai. 2020. Disponível em: <<https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/observatorio/article/view/10565/17522>>. Acesso em: 09 nov. 2024.

TORQUATO, Maria Socorro Gonçalves. A Educação de Jovens e Adultos e os Direitos Humanos. **Revista Triângulo**, v. 15, n. 1, p. 17-30, 2022. Disponível em: <<https://seer.uftm.edu.br/revistaeletronica/index.php/revistatriangulo/article/view/5865>>. Acesso em: 09 dez. 2024.

URBAN, Samuel Penteado. A luta pela educação escolar indígena como resistência epistemológica: Entrevista com o cacique Luiz Katu. **Em Tese**, v. 19, n. 1, p. 173-188, 2022. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/view/83132/48601>>. Acesso em: 27 ago. 2024.

ZOIA, Alceu; MENDES, Matilde. Alguns aspectos da luta pela efetivação do

direito à autodeterminação do povo indígena Paiter Suruí: a educação, a cultura e a terra. **Revista da Faculdade de Educação**, vol. 33, n. 1, p. 247-268, 2020. Disponível em: <<https://periodicos.unemat.br/index.php/ppgedu/article/view/4794/3679>>. Acesso em: 24 nov. 2024.



8

Pollyana Coelho da Silva Notargiacomo



CAPÍTULO 8

Garantia da experiência de entretenimento de minorias relacionadas às condições de saúde: do mapeamento antropológico às linhas de ação

Pollyana Coelho da Silva Notargiacomo¹

Na contemporaneidade, a forma de entretenimento que mais cresce, percentual e numericamente, são os jogos digitais. A receita global relacionada ao mercado de games (*hardware*, *software* e assinaturas) deve atingir, em 2025, US\$ 236,9 bilhões, sendo que a estimativa em 2031 é da ordem de US\$ 280,1 bilhões (Elliott *et al.*, 2025). Destaca-se a representatividade da indústria dos games na cultura por meio da sua comparação com o cenário global de Entretenimento & Mídia (*Entertainment and Media, E&M*). Em 2031, o mercado da música deve chegar a US\$ 100 bilhões (Mulligan *et al.*, 2024) e do cinema a US\$ 104,5 bilhões (*Data Bridge Market Research*,

¹ Graduada em Pedagogia pela USP (1992), Mestrado (1999) e Doutorado (2003) em Educação, ambos pela Universidade de São Paulo, e Pós-Doutorado em Engenharia Elétrica (2015) pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Também possui formação em Psicanálise Clínica, em Psicologia Analítica e em Análise Comportamental. Atualmente é professora da Universidade Presbiteriana Mackenzie na Faculdade de Computação e Informática (FCI) e no Lato Sensu (Pós-Digital), além de ser a Coordenadora do Grupo GETS (Games, Educação, Tecnologia e Sociedade) e Líder do JAS3 Lab. (Laboratório de Jogos, Aprendizagem, Simulação, Sistemas e Sinais).

2024), ou seja, estes valores, somados, não atingem a prospecção para os *games*. Além disso, o número de jogadores ao redor do mundo deve atingir a cifra de 3,8 bilhões em 2030 (Tadesse, 2023). Tais indicadores configuram os jogos digitais como o artefato cultural de maior impacto na cultura contemporânea.

Contudo, essa representatividade e prevalência dos *games* enquanto entretenimento do século XXI, também suscitam reflexões e discussões sob a ótica da antropologia sociocultural (Aguiar, 2015). Neste sentido, um dos questionamentos possíveis diz respeito à garantia do entretenimento, por meio de jogos digitais, enquanto direito assegurado ao cidadão pertencente às minorias relacionadas às condições de saúde, mais especificamente às Pessoas com Deficiência (PCD) e às pessoas com transtornos mentais, comportamentais e do neurodesenvolvimento, o que requer a tipificação delas. Neste sentido, segundo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em 2022, o Brasil contabilizava 18,6 milhões de PCD (Brasil, 2023). Além disso, 5% a 8% da população mundial exhibe características de TDAH (Brasil, 2022).

Inicialmente, cabe, então, a discussão a respeito do conceito de **minoria**: cuja etimologia vem do latim *minore* (“menor”) acrescido do sufixo *ia* (Nascentes, 1966). Esta pode ser compreendida como “uma categoria determinada por sua aplicação, de acordo com os parâmetros de análise das relações estabelecidas entre os pertencentes ao grupo minoritário e ao grupo majoritário, sem que essa característica esteja necessariamente atrelada a uma noção quantitativa” (Mizutani, 2011, p. 159-160). Assim, a atribuição de significado requer que uma categoria desempenhe uma função em relação ao fenômeno, estabelecendo uma circunstanciação em que a identificação da minoria ocorre “como reforço argumentativo para o reconhecimento ou garantia de direitos humanos ou fundamentais” (Mizutani, 2011, p. 160).

A visão jurídica do conceito de minoria se estabelece, portanto, com a discussão sociológica da relação entre maioria-minoria (voltada à minoria numérica e à falta de participação em instâncias decisórias ou mesmo à discriminação ou vulnerabilidade), assim como da

relação antropológica entre identidade-diferença (grupo diferente / distinto). A abrangência da terminologia termina por instituir ambiguidades que dificultam sua tipificação, ainda que a caracterização da vulnerabilidade possa abarcar outros grupos (Ramacciotti; Calgaro, 2021), como é o caso das minorias relacionadas às condições de saúde. Assim, Ramacciotti e Calgaro (2021, p. 11) postulam que a “ideia de diferenciação é chave para a definição das minorias em relação ao restante da sociedade majoritária, sendo complementada pelo elemento da diversidade, pois este envolve o direito de ser diferente tanto em relação a grupos quanto em relação a indivíduos”.

Essa contextualização pode ser ampliada por meio de sua relação com o Direito Internacional Público (Martins; Mizutani, 2011), pois a proteção da minoria passou por modificações ao longo do tempo para englobar outros grupos que não apenas aqueles identificados à luz de uma cultura. Assim, segundo Martins e Mizutani (2011, 334), os “direitos fundamentais não são garantidos por si mesmos, ainda que possuam status constitucional” exigindo “outros elementos caracterizadores do déficit de igualdade fundamental” de tal forma que o “direito fundamental, então, passa a depender de justificativas complexas [...] apoiadas pelo contexto histórico compreendido criticamente”. Portanto, o “pertencimento a uma minoria, estabelecido como reforço de argumento, pode ser entendido como o diferenciador necessário para a proteção de certos grupos”. Desta forma, o direito das minorias se estabelece por meio da relação entre o grupo minoritário e o majoritário ao qual se estabelece a referência, configurando a legitimidade pela caracterização do pertencimento devido a um elemento identitário com o grupo minoritário.

Contudo, além dos aspectos legais, Martins e Mizutani (2011, p. 345) destacam valores compartilhados – “solidariedade, fraternidade, valorização da alteridade” – como recursos democráticos universais para a garantia da igualdade material sem prejuízo às deliberações majoritárias. Consequentemente, abordar a questão das minorias devido às condições saúde, como em outras situações minoritárias, requer abordar a “multiplicidade de existências possíveis”, possibilitando o reconhecimento da diferença e sua manifestação no espaço público

pelo “direito à diferença no princípio da igualdade” de tal forma que “os membros de um grupo minoritário sejam igualmente respeitados” numa “sociedade plural e multicultural como a brasileira, cuja alteridade encontra guarida nos valores democráticos, presentes na Constituição Federal de 1988” (Martins; Mizutani, p. 349).

A tais aspectos se coadunam os conceitos pertinentes ao recorte de condições de saúde adotado no presente estudo. Segundo o Art. 2 da Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), esta se caracteriza como possuidora de “impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (Brasil, 2016, p. 69-70), de tal forma que “traduz a deficiência enquanto inerente à diversidade humana” (Fernandes; Moreira, 2014, p. 53). Assim, “o uso do termo correto é o primeiro passo para uma mudança real no tratamento desses indivíduos”, já que a nomeação de uma pessoa é permeada por conceitos e valores sociais, sendo fundamental para a “promoção da mudança na posição subjetiva desses indivíduos para que venham a exercer sua autonomia” (Fernandes; Moreira, 2014, p. 54), pois a construção da identidade se dá mediação discursiva com o outro (Vicenzi, 2010). Em relação aos transtornos (mentais, comportamentais e do neurodesenvolvimento), estes constituem, conforme o capítulo 6 do Código Internacional de Doenças (CID-11, 2022), “síndromes caracterizadas por distúrbios clinicamente significativos na cognição, regulação emocional ou comportamental de um indivíduo, que reflete uma disfunção nos processos psicológicos, biológicos ou do desenvolvimento subjacentes a funcionalidade mental e comportamental”.

Este é o ponto de partida da presente discussão, pois os grupos mencionados, devido à sua reduzida incidência na população (se comparada ao grupo majoritário) geram uma distorção em relação ao consumo de mídias para o entretenimento, especialmente dos jogos digitais. Além disso, o conceito de minoria política (Tambar, 2019) estabelece uma dicotomia entre *igualdade formal* e *desigualdade*

de substantiva, uma igualdade que está prevista em lei mas, de fato e verdade, não se efetiva enquanto mecanismo de inclusão social. Portanto, se busca mapear e discutir, a partir do olhar da viabilização e/ou promoção de experiência voltadas ao entretenimento digital (*games*), o posicionamento de legislações internacionais e brasileiras, assim como as iniciativas acadêmicas de jogos digitais para estes grupos minoritários específicos.

LEGISLAÇÕES E JOGOS DIGITAIS COMO ENTRETENIMENTO

A questão da discussão do direito ao entretenimento com jogos digitais por parte das minorias vinculadas aos aspectos de saúde perpassa diferentes instituições, países e abordagens. É possível iniciá-la pelo aspecto histórico, sendo que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, estabelece, no Artigo 24, que “Todo ser humano tem direito a repouso e **lazer**” (grifo nosso). Aqui cabe resgatar a sociologia do lazer de Parker (1978, p. 21) e, mais especificamente, sua definição, porque a compreensão do lazer vincula-se a duas dimensões: tempo e atividade. Desta forma, a “quantidade de tempo de que dispomos para o lazer determina o que podemos fazer neste período”. O autor continua o estabelecimento de seu argumento ao destacar que há uma influência e/ou relação direta entre a forma de lazer praticada e a condição ou classe social, contribuindo para uma modelagem da experiência neste sentido (Parker, 1978). Partindo deste pressuposto, e que o artigo 24 da Declaração Universal dos Direitos Humanos é da década de 50, fica caracterizada a abrangência da terminologia de lazer, o que implica na necessidade de rever (a partir do contexto atual) e tipificar as diferentes possibilidades, incluindo os jogos digitais como práticas culturais que constituem um direito do cidadão e, ao mesmo tempo, a disposição de políticas públicas direcionadas ao seu uso saudável.

Na sequência, a Convenção sobre os Direitos da Criança da UNICEF (1990) constitui um instrumento universalmente aceito e

ratificado por 196 países, sendo que, no Artigo 23, destaca a necessidade de

assegurar à **criança deficiente** o acesso efetivo à educação, à capacitação, aos serviços de saúde e de reabilitação, à preparação para o emprego e às **oportunidades de lazer**, de maneira que a criança atinja a integração social e o desenvolvimento individual mais completos possíveis, incluindo seu desenvolvimento cultural e espiritual (grifo nosso).

Esta premissa é corroborada pelo Artigo 31 ao preconizar “o **direito** ao descanso e **ao lazer, ao divertimento** e às **atividades recreativas** próprias da idade”, assim como às “**oportunidades** adequadas de atividades culturais, artísticas, **recreativas e de lazer**, em condições de igualdade” (grifo nosso). Isso abriria margem para interpretar que isso se estenderia ao meio digital e, portanto, aos jogos eletrônicos. Contudo, a não caracterização, tal qual visto anteriormente, requer novas abordagens para a discussão desse artefato cultural.

Da mesma forma, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (UNICEF, 2009), destaca, em seu Art. 30, a necessidade dos Estados tomarem medidas para o estabelecimento da igualdade de oportunidades das pessoas com deficiência por meio do incentivo e promoção da participação delas em “atividades esportivas comuns em todos os níveis”, ou seja, “em atividades esportivas e recreativas específicas às deficiências [...] em igualdade de oportunidades com as demais pessoas”. Além disso, assegura às crianças com deficiência a “igualdade de condições com as demais crianças, participar de jogos e atividades recreativas, esportivas e de lazer”.

Os elementos dispostos anteriormente se inserem no debate promovido, desde 2014, pelo Instituto Mahatma Gandhi de Educação para a Paz e Desenvolvimento Sustentável (*Mahatma Gandhi Institute of Education for Peace and Sustainable Development*), denominado como UNESCO MGIEP. Para o instituto, o envolvimento com *games* é capaz de promover a empatia, o pensamento crítico e a resolução de problemas. Neste contexto, esse capítulo da UNESCO dedica-se à instituição do Desafio Internacional de Jogos buscando desenvolve-

dores capazes de apresentar uma proposta que envolva sustentabilidade, paz, cultura, questões sociais, educação, cidadania global, energia alternativa, mudanças climáticas, dentre outras. Inclusive, Jessica Berlinski (líder no desenvolvimento de games para a aprendizagem) coloca que “o ato de jogar videogame pode mudar a estrutura e a composição do cérebro e pode ser usado para aprimorar o aprendizado” (tradução nossa). Assim, uma proposta educacional direcionada à cidadania global requer metodologias educacionais inovadoras capazes de inspirar “ações automotivadas”. Portanto, os jogos digitais adequadamente projetados “podem tornar o aprendizado mais democrático, dinâmico, centrado no aluno e divertido, ao mesmo tempo em que equipam os jogadores para que avancem com confiança para o futuro como cidadãos globais responsáveis”.

Já no que se refere aos países, a Espanha, por meio da promulgação da Lei 8/2022, faz da Biblioteca Nacional o centro agregador responsável pela conservação da produção cultural independentemente do suporte. A legislação destaca que os jogos digitais passam a ser identificados de maneira individualizada, os distinguindo dos elementos audiovisuais, de forma que cópias dos *games* elaborados neste país devem ser conservados no âmbito estatal.

Outro país que estabeleceu uma legislação que aborda aspectos dos jogos digitais é o Panamá. Sua legislação – *Ley Integral de La Industria de Los Deportes Electronicos (eSports)*, instituída pelo *Anteproyecto de Ley* nº 51/2024, estabelece, no artigo 2, diversos conceitos, dentre os quais, para fins da presente discussão, se destaca o de videogame:

Software projetado para entretenimento que permite a interação do usuário com uma interface visual por meio de dispositivos eletrônicos. Jogos de computador, simuladores, consoles de videogame e/ou qualquer outro instrumento que, em seu desenvolvimento, utilize imagens visuais eletrônicas ou similares (tradução nossa).

Esta legislação do Panamá, inclusive, tipifica os *eSports* como elementos culturais devido ao seu surgimento

[...] como uma das formas mais dinâmicas e populares de entretenimento e competição do mundo todo. Este fenômeno conquistou a atenção de milhões de pessoas, transcendendo fronteiras e culturas, e representa uma oportunidade única para o desenvolvimento econômico, social e cultural. No Panamá, o reconhecimento e a regulamentação dos esportes eletrônicos não só fomentarão uma indústria em expansão, mas também posicionarão o país como líder regional na promoção de atividades tecnológicas e esportivas (tradução nossa).

Além disso, a lei destaca os *eSports* como

uma plataforma **inclusiva** para participação de jovens e adultos de diversas idades e gêneros. Eles promovem habilidades como coordenação, tomada de decisão rápida e trabalho em equipe. Além disso, podem ser uma ferramenta eficaz para a educação digital e a alfabetização tecnológica, áreas cruciais para o desenvolvimento de habilidades no século XXI. De acordo com estudos educacionais, os *eSports* também podem melhorar a concentração, a memória e as habilidades de resolução de problemas, além de reduzir o estresse e a ansiedade” (tradução nossa, grifo nosso).

Outros aspectos da legislação panamenha também dizem respeito à inclusão e à diversidade (gênero, idade e origem cultural), à instituição de uma “*sociedade mais justa e equitativa*”, à regulamentação para proteção e crescimento saudável de menores e aos programas educacionais. Estes devem propiciar

o desenvolvimento de habilidades tecnológicas, trabalho em equipe e pensamento crítico entre os alunos, preparando-os melhor para o futuro. A disponibilidade de cuidados médicos e apoio psicológico em competições de *eSports* garantirá o bem-estar dos participantes, promovendo um ambiente saudável (tradução nossa).

Dentre as legislações internacionais pesquisadas, a lei do Panamá é a que apresenta, de forma mais detalhada, a cultura *geek*, assim como busca estabelecer sua promoção por meio de eventos, promovendo a instituição de uma identidade cultural digital e tecnológica.

Passando, então, ao contexto brasileiro, a Lei n.º 13.146/2015, denominada Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoas com Deficiência), caracteriza, no Art. 2º a deficiência a partir do “impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Assim, se destaca o direito ao entretenimento, à diversão, e, mais especificamente, aos jogos digitais. O documento também aborda a acessibilidade, a tecnologia assistiva e os obstáculos que inviabilizem/difícultem a comunicação, a participação social, assim como o acesso às tecnologias. O destaque cabe ao Art. 4 que diz: “Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação”, sendo que o caput § 1º vai caracterizar discriminação como “toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão [...] [que inviabilize] o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo [...] fornecimento de tecnologias assistivas”. Ainda, o Art. 8 assegura os direitos “à acessibilidade, à cultura, ao desporto, [...] ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos”. Mais adiante, o Art. 43 trata da participação em “atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas, com vistas ao seu protagonismo [...] [em] jogos e atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e artísticas, inclusive no sistema escolar, em igualdade de condições com as demais pessoas”, remetendo à reflexão de que, com o crescimento do uso de games no contexto escolar, a adaptação deles se faz ainda mais relevante. Há, ainda, um ponto significativo, presente no Art. 78: “o emprego de tecnologias de informação e comunicação como instrumento de superação de limitações funcionais e de barreiras à comunicação, à informação, à educação e ao entretenimento da pessoa com deficiência”. Apesar destes apontamentos, não há diretriz específica a respeito do direito ao entretenimento eletrônico, mais especificamente dos jogos digitais.

Outra legislação do Brasil que aborda a garantia de direito ao lazer, assim como a possibilidade de participar no contexto cultural é o

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), o qual tem a preocupação de “mitigar riscos aos direitos de crianças e adolescentes” na esfera digital, formalizando, no Art. 4, “a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer [...], à cultura”, assim como o Art. 4 caput § 2º, destaca a oferta de “assistência integral à pessoa portadora de transtornos mentais, incluindo serviços médicos, de assistência sociais, psicólogos, ocupacionais, de lazer e outros”. Um reflexo deste movimento foi a incorporação de recursos digitais no contexto educacional, ou seja, de jogos digitais para a aprendizagem. Mas não existe explicitamente uma discussão a respeito dos aspectos de saúde tratados neste capítulo. Na mesma linha, o Art. 42 trata não só dos “bens culturais em formato acessível”, como do poder público destinar recursos e espaços acessíveis para eventos culturais, esportivos e de lazer, respeitando, conforme o Art. 71, a “condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”.

Finalmente, mas não menos importante, há a Lei nº 10.216/2001, sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e sobre a assistência à saúde mental, que, no Art. 2, explicita o “livre acesso aos meios de comunicação disponíveis”, o que indiretamente inclui *games*. Este direcionamento também é adotado pela Lei nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a qual vai estabelecer “a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer” para pessoas com TEA.

Portanto, os elementos expostos indicam que o reconhecimento do lazer como direito fundamental requer uma atualização, de maneira que sua ampliação abarque as atividades de entretenimento por meio de jogos digitais para todas as pessoas enquanto direito fundamental ligado à cidadania.

Um primeiro movimento foi estabelecido, num esforço conjunto entre a *Entertainment Software Association (ESA)*, empresa representante da indústria de *games* nos EUA, e empresas líderes da indústria – *Electronic Arts*, *Nintendo Americana*, *Sony Interactive Entertainment*, *Microsoft*, *Google* e *Ubisoft* (além de outras adesões) – para a catalogação de recursos de acessibilidade. Essa Iniciativa de Jogos

Acessíveis (*Accessible Games Initiative*) foi instituída em abril de 2025, por meio de rótulos (*tags*) para jogos digitais comerciais com o intuito de ampliar o suporte a diferentes interessados (professores, pais, jogadores) ao fornecer as informações pertinentes (ESA, 2025).

No que se refere, portanto, aos jogos digitais como um fenômeno sociocultural e econômico que se configura como patrimônio cultural na esfera global, cabe a discussão a respeito dos diferentes aspectos (social, educacional, econômico, de saúde, de inclusão e de preservação cultural) dos impactos decorrentes da possibilidade do reconhecimento formal deste tipo de entretenimento como um direito adquirido do cidadão no Brasil e em outros países. No mercado brasileiro isso relaciona-se, conforme aponta a Lei 14.852/2024 – Marco Legal dos Jogos Eletrônicos –, aos incentivos fiscais (para instituir um ecossistema que viabilize a competição no mercado mundial) e à geração de postos de trabalho, requerendo políticas de capacitação permanente. Assim, esta legislação caracteriza jogos eletrônicos como “programas de computador com elementos gráficos e audiovisuais, com fins lúdicos, para o usuário poder controlar a ação e interagir com sua interface”, sendo excluídos os jogos de azar como caça-níqueis e similares.

ANÁLISE DE ESTUDOS ACADÊMICOS A RESPEITO DE JOGOS DIGITAIS PARA CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SAÚDE

Os pontos anteriores nortearam o levantamento de dados para a análise da produção científica relacionada às minorias vinculadas às condições de saúde estudadas no presente capítulo. Neste sentido, optou-se por estabelecer expressões de busca para detectar revisões sistemáticas (Aromataris; Pearson, 2014) em duas bases de dados científicas: *Web of Science* (WoS) e *PubMed*. O mapeamento de artigos de revisão se justifica pela consolidação de informações, assim como identificação de tendências e lacunas na literatura. A base *Web of Science* (WoS) foi adotada devido à sua multidisciplinaridade,

a qual foi complementada pela especificidade da área de saúde fornecida pela *PubMed*. Este recorte permitiu organizar investigações pertinentes às minorias relacionadas às condições de saúde estudadas no presente capítulo: PCD e pessoas com transtornos mentais, comportamentais e do neurodesenvolvimento (CID-11, 2022). Para isso, se estabeleceu a expressão primária de busca (*primary research string*) – por meio da associação do termo *systematic review* aos sinônimos terminológicos pertinentes aos jogos digitais e às categorias de saúde envolvidas –, resultando na sintaxe (disposta no Quadro 1) para averiguação no *WoS* e *PubMed*.

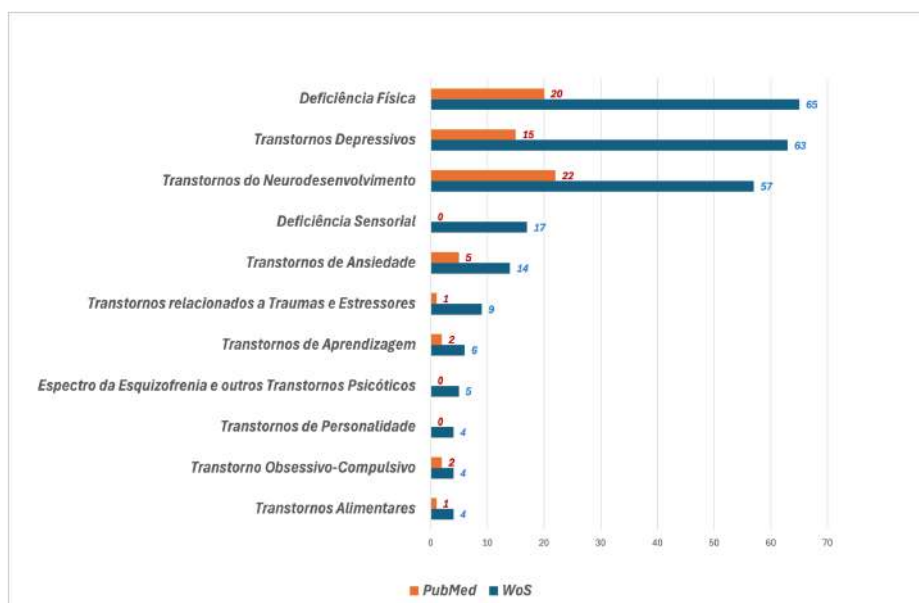
QUADRO 1: PARÂMETROS DE BUSCA UTILIZADOS NA BASE WOS

Categorias	Expressão Primária de Busca (primary research string) combinada a cada uma das categorias TS=("systematic review" OR "meta-analysis") AND TS=("digital game*" OR "electronic game*" OR "mobile game*" OR "serious game*" OR videogame* OR gamif*) AND
Deficiência Física	TS=("physical disability" OR "cerebral palsy" OR "multiple sclerosis" OR stroke OR "rheumatoid arthritis" OR osteoarthritis OR "muscular dystrophy")
Deficiência Sensorial	TS=("sensory disability" OR "hearing impairment" OR "hearing loss" OR deaf* OR "visual impairment" OR "visual loss" OR "color-blind" OR daltonism OR blind*)
Transtornos do Neurodesenvolvimento	TS=("neurodevelopmental disorder*" OR "intellectual developmental disorder" OR "communication disorder*" OR "language disorder*" OR stutter* OR "social communication disorder" OR "autism spectrum disorder" OR autism OR ADHD OR dyslex* OR discalc* OR disgraf* OR "motor disorder*" OR tourette* OR tic*)
Esquizofrenia e Transtornos Psicóticos	TS=("psychotic disorder*" OR "schizophrenia spectrum" OR schizophrenia OR psychosis OR delusion* OR hallucinat*)
Transtornos Depressivos	AND TS=("depressive disorder*" OR depress* OR dysthymi* OR "major depressive disorder")
Transtornos de Ansiedade	TS=("anxiety disorder*" OR "separation anxiety" OR "generalized anxiety disorder" OR "selective mutism" OR "specific phobia" OR agoraphobia OR "social anxiety" OR panic)
Transtorno Obsessivo-Compulsivo	TS=("obsessive-compulsive disorder" OR OCD OR dysmorphobia OR hoard* OR trichotillomania OR excoriation)
Transtornos Pós-Traumáticos (TEPT)	TS=("trauma- and stressor-related disorder*" OR "post-traumatic stress disorder" OR PTSD OR "acute stress disorder" OR adjustment OR bereavement)
Transtornos de Alimentação	TS=("feeding disorder*" OR "eating disorder*" OR "anorexia nervosa" OR "bulimia nervosa" OR "binge eating")
Transtornos de Aprendizagem	TS=("learning disorder*" OR dyslex* OR discalc* OR disgraf*)
Transtornos de Personalidade	TS=("personality disorder*" OR paranoia OR schizoid* OR "antisocial personality disorder" OR borderline OR histrionic OR narcissism OR avoidant OR dependent)

FONTE: Elaborado pela autora.

Os parâmetros dispostos no Quadro 1 foram, em seguida, adaptados para a base *PubMed*, resultando no ajuste do tipo de publicação como “revisão sistemática ou meta-análise” – [ptyp] e na busca por “títulos e resumos” – [tiab]. Com isso, obteve-se **316 artigos** (Figura 1): 248 do *WoS* (78,5%) e 68 (21,5%) da *PubMed* (Figura 1).

FIGURA 1: DISTRIBUIÇÃO DOS ARTIGOS POR ÁREAS DE SAÚDE



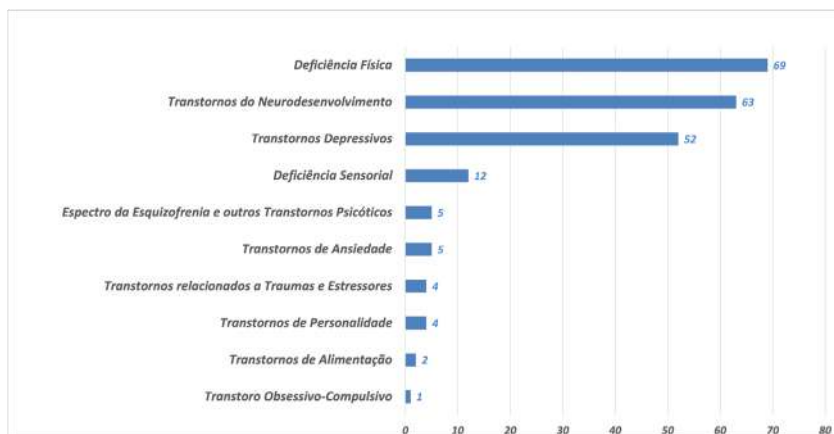
FONTE: Elaborada pela autora.

Pela distribuição da Figura 1, percebe-se que a *Deficiência Sensorial*, o *Espectro da Esquizofrenia e outros Transtornos Psicóticos*, assim como os *Transtornos de Personalidade* não apresentaram resultados na base *PubMed*, mostrando uma lacuna na literatura em relação à ausência de trabalhos de revisão que relacionem jogos digitais e estas áreas em trabalhos cujo foco principal é a área médica. Cabe destacar que essa informação não significa a falta de artigos acadêmicos (inclusi-

ve porque no WoS há ocorrências mapeadas para elas), mas sim, sua consolidação em revisões sistemáticas ou meta-análises da *PubMed*.

A partir disso, para a realização de uma análise detalhada, foram retirados **99 artigos repetidos**, resultando numa amostra de **217 artigos** (Figura 2).

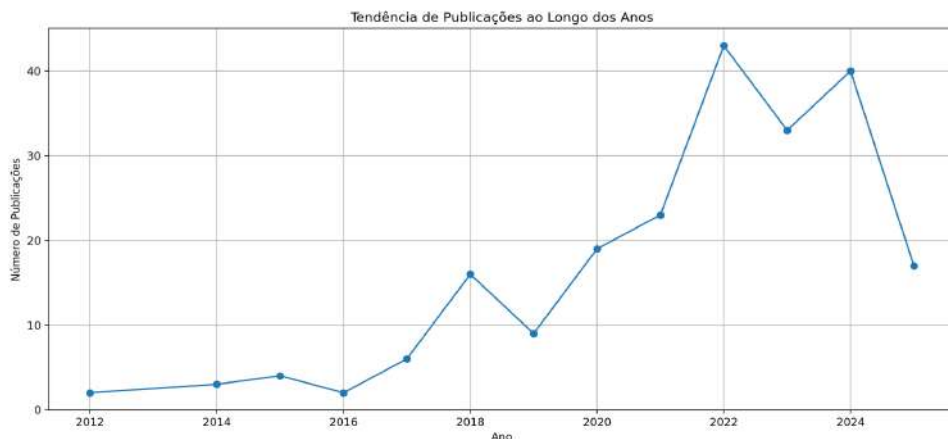
FIGURA 2: DISTRIBUIÇÃO DOS ARTIGOS POR ÁREAS DE SAÚDE



FONTE: Elaborada pela autora.

A Figura 2 apresenta registros únicos (sem repetições), sendo que 7 artigos originalmente identificados como *Transtornos de Aprendizagem* foram agrupados na categoria *Transtornos do Neurodesenvolvimento* e 1 como *Deficiência Física*. Inclusive, esta última possui a maior incidência numérica da amostra (31,8%), seguida por *Transtornos do Neurodesenvolvimento* – que abarca, dentre outras caracterizações, o TDAH e o TEA (29%) – totalizando mais de 60,8%. Isso permite visualizar que estas duas áreas são as mais trabalhadas nas investigações acadêmicas, ao passo que há espaço para ampliar os estudos nas demais. Esta análise foi complementada pelo exame da série temporal das revisões sistemáticas ou meta-análises encontradas na amostragem (Figura 3) com o intuito de identificar crescimento / declínio destas.

FIGURA 3: TENDÊNCIA DE PUBLICAÇÕES AO LONGO DOS ANOS

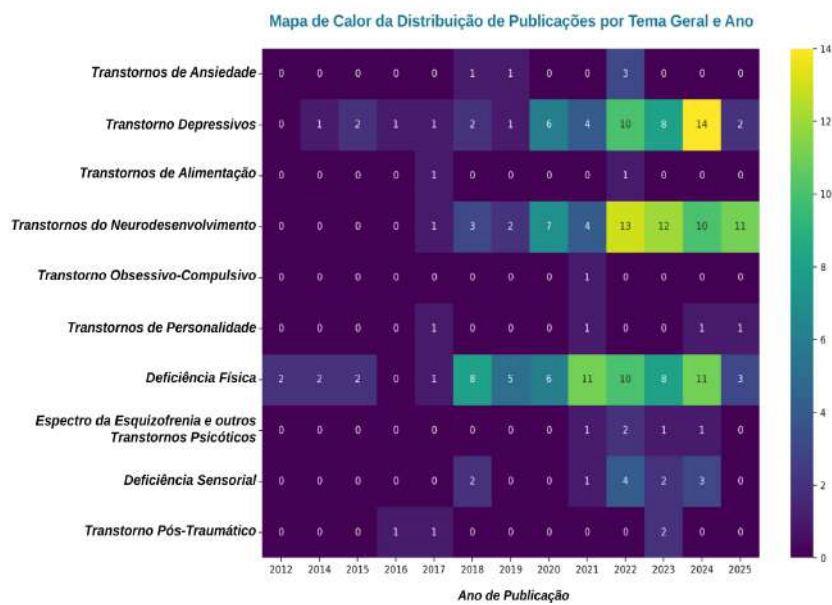


FONTE: Elaborada pela autora.

Destaca-se, na Figura 3, um crescimento linear reduzido (entre 2012 e 2015), seguido por um período de expansão com flutuação (entre 2016 e 2019) e pela retomada de elevação e estabilização com cenários de flutuações (entre 2020 e 2023 – passando de 19 artigos em 2020 para 43 publicações em 2022). Estes dados podem ter relação direta ou indireta com a pandemia do COVID-19 dado que neste período se identificou o aumento da ansiedade, da depressão, do Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT) (Xiong, 2020), assim como também cresceu a prevalência do Transtorno de Espectro do Autismo e do Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) vinculados ao vício em jogos digitais (Koncz *et al.*, 2023).

Outra visualização de dados que possibilita a realização de inferências sobre o universo da amostra estudada é o mapa de calor disposto na Figura 4, a seguir:

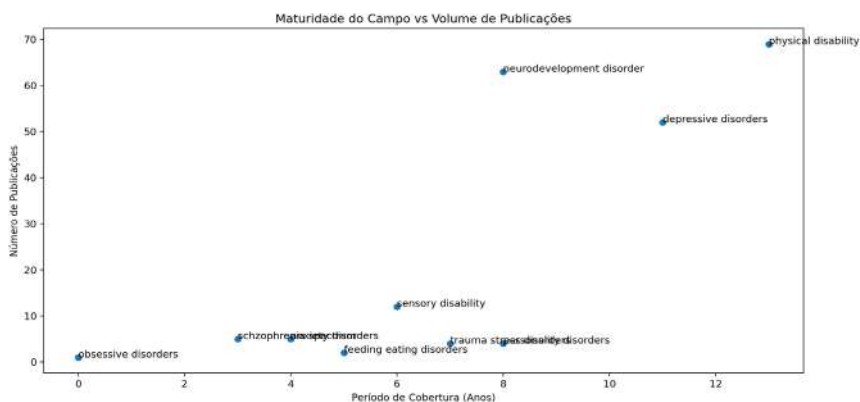
FIGURA 4: MAPA DE CALOR DA DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES
POR TEMA GERAL E ANO



FONTE: Elaborada pela autora.

A Figura 4, acima, possibilita a visualização das categorias a partir das dimensões de tempo e de quantidade, indicando que os *Transtornos do Neurodesenvolvimento* e a *Deficiência Física* correspondem às esferas que se destacam numérica e uniformemente ao longo do período de cinco anos, apontando sua possível consolidação. Também são perceptíveis dois picos (representados com cores mais claras), os quais correspondem, respectivamente, aos *Transtornos Depressivos* e aos *Transtornos do Neurodesenvolvimento* entre 2022 e 2024. Pesquisas que abordam jogos digitais nestas áreas apresentam ampliação devido às possibilidades de uso na avaliação de habilidades cognitivas e executivas e dos benefícios educacionais (Cardoso *et al.*, 2021). O panorama traçado foi, então, complementado pela percepção da maturidade dos temas em relação aos jogos digitais, disposta na Figura 5.

FIGURA 5: MATURIDADE DA ÁREA EM RELAÇÃO AO VOLUME DE PUBLICAÇÕES



FONTE: Elaborada pela autora.

A maturidade da área, disposta na Figura 5, permite mensurar o tempo de estudo de uma categoria em relação ao número de publicações, sendo que a *Deficiência Física* e os *Transtornos Depressivos* apresentam duas características: mais de 10 anos de investigações e mais de 50 publicações cada. De maneira complementar, Transtornos do Neurodesenvolvimento já revela 8 anos de pesquisas com mais de 60 estudos. Estes dados evidenciam o amadurecimento das investigações nestas três áreas, bem como explicitam os temas que constituem lacunas a serem exploradas.

CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DE JOGOS DIGITAIS E MINORIAS RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE SAÚDE

Jogos digitais constituem espaços culturais que mediam não só a socialização, como também aspectos de expressão cultural e narrativa, ampliando o contexto do entretenimento. Neste sentido, caso grupos que envolvam condições de saúde (como os abordados ao longo do documento) não tenham acesso a jogos adaptados, se estabelece uma barreira restritiva impedindo a participação plena dessas pessoas na cultura.

Com isso em mente, o presente capítulo estabeleceu uma discussão a respeito do direito ao lazer digital, ou seja, à diversão por meio de jogos eletrônicos. Isso envolveu a análise de aspectos legislativos e estudos acadêmicos. Destaca-se, neste sentido, a expansão do conceito de minorias, de forma a englobar, além de grupos culturais, outras possibilidades como as pertinentes às condições de saúde (caracterizadas em legislações específicas), o que se configura como um processo em andamento.

Contudo, apesar destes aspectos, não há explicitamente instituído, na legislação ou mesmo na promoção de políticas públicas, o direito ao entretenimento por meio de jogos digitais, sendo que as abordagens voltadas para este cenário estão diretamente ligadas aos aspectos educacionais. Ainda assim, pode-se destacar que os *games* são reconhecidos como artefatos culturais, tendo recebido uma legislação específica no Brasil para configurar um marco legal do setor (incluindo o incentivo à produção em território nacional). Na mesma linha, outros países também apresentam a mesma preocupação em formalizar o desenvolvimento desta mídia para o entretenimento, dado o seu constante crescimento e dominância preponderante ao redor do mundo, sendo que a legislação do Panamá é a que consolidou com maior detalhamento esta discussão.

Conclui-se, então, que a garantia, do direito fundamental à experiência de diversão por meio de jogos digitais por parte de minorias vinculadas às condições de saúde, requer a remoção de quaisquer tipos de empecilhos (sejam tecnológicos ou estruturais no sentido de arquitetura física ou digital, ou ainda de idioma e/ou legenda, controles adaptados, representações em narrativas) por parte do estado ou mesmo do setor privado. Percebe-se, portanto, que já existe um caminho iniciado, para que os jogos digitais possam estar presentes, de maneira saudável, na vida das pessoas que integram as minorias em relação às condições de saúde descritas.

A contribuição da investigação antropológica para a relação entre fatores socioculturais e institucionais permitiu o estabelecimento de mecanismos para a discussão e busca de soluções inclusivas em relação ao aspecto da diversão, mais especificamente

do entretenimento por meio de jogos digitais. Assim, a cultura dos *games* pode, num futuro próximo, contribuir não só para a cidadania plena, como também para que as pessoas, independentemente dos desafios enfrentados em relação à saúde (sobretudo na área das deficiências ou transtornos e distúrbios discutidos anteriormente) tenham a oportunidade de divertir e sorrir, afinal, quando se fala de games, primordialmente se fala de experienciar e de viver!

REFERÊNCIAS

AGUIAR, R. S. **Antropologia Sociocultural**. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2015 (Coleção Cadernos Acadêmicos).

AROMATARIS, E.; PEARSON, A. *The systematic review: an overview*. **AJN The American Journal of Nursing**, v. 114, n. 3, p. 53-58, 2014.

BRASIL. Brasil tem 18,6 milhões de pessoas com deficiência, indica pesquisa divulgada pelo IBGE e MDHC. **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/julho/brasil-tem-18-6-milhoes-de-pessoas-com-deficiencia-indica-pesquisa-divulgada-pelo-ibge-e-mdhc>. Acesso em: 10 mar. 2025.

BRASIL. Entre 5% e 8% da população mundial apresenta Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade. **Ministério da Saúde**. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/setembro/entre-5-e-8-da-populacao-mundial-apresenta-transtorno-de-deficit-de-atencao-com-hiperatividade>. Acesso em: 10 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.216/2001**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm. Acesso em: 12 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 10 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 20 mar. 2025.

CARDOSO, A. N. *et al.* A relação entre jogos digitais e TDAH: um mapeamento sistemático dos estudos nas línguas portuguesa e espanhola. In: **Proceedings of XX SBGames**, Education Track, Gramado, Brazil, 2021, p. 1-9. Disponível em: https://sol.sbc.org.br/index.php/sbgames_estendido/article/view/19667. Acesso em: 10 mar. 2025.

CARLINI, A. (coord.). **Direitos humanos e formação jurídica**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2010.

DATA Bridge Market Research. Global Industrial Film Market Size, Share, and Trends Analysis Report – Overview and Forecast to 2031. Verified Market Research. **Data Bridge Market Research**. 2024. Disponível em <https://www.databridgemarketresearch.com/reports/global-industrial-film-market>. Acesso em: 12 jan. 2025.

ELLIOT, R.; GRESHAM, P.; QI, M. MIDiA Research global games forecasts 2025-2031: The market is mature, so double-digit growth is a fantasy. **MIDiA Research**. 2023. Disponível em: <https://www.midiaresearch.com/reports/midia-research-2023-2030-global-games-industry-forecasts-life-post-peak#overlay>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ENTERTAINMENT SOFTWARE ASSOCIATION (ESA). **Accessible Games Initiative**. 09 abr. 2025. Disponível em: <http://www.accessiblegames.com>. Acesso em: 20 abr. 2025.

ESPANHA. **Ley 8/2022**. Boletín oficial del Estado. Núm. 107, sec. I, p. 62483. Disponível em: <https://www.boe.es/boe/dias/2022/05/05/pdfs/BOE-A-2022-7311.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2025.

FERNANDES, F. H.; MOREIRA, T. O. A nova definição constitucional de pessoa com deficiência produto do diálogo com o direito internacional e suas implicações no ordenamento jurídico brasileiro. **Revista de Direito Internacional dos Direitos Humanos**, v. 2, n. 1, jan./jun., 2014, p. 43-67.

KONCZ, P. *et al.* *The emerging evidence on the association between symptoms of ADHD and gaming disorder: A systematic review and meta-analysis*. **Clinical Psychology Review**, v. 106, dec. 2023.

MARTINS, A. C. M.; MIZUTANI, L. Direito das Minorias Interpretado: o compromisso democrático do direito brasileiro. **Sequência**, n. 63, p. 319-352, dez. 2011.

MULLIGAN, M.; CIRISANO, T.; GRESHAM, P. MIDiA Research 2024-2031 global music forecasts: Rise of the Global South. **MIDiA Research**. Disponível

em: <https://www.midiaresearch.com/music-forecasts>. Acesso em: 25 mar. 2024.

MIZUTANI, L. C. Sociedades Plurais: as minorias no contexto multi/intercultural. **Direito e Práxis**. v. 2, n. 1, 2011, p. 159-180.

NASCENTES, A. **Dicionário Etimológico Resumido**. Coleção Dicionários Especializados. Ministério da Educação e Cultura. Rio de Janeiro: INL (Instituto Nacional do Livro), 1966.

PANAMÁ. Ley Integral de la Industria de los Deportes Electrónicos (eSports), Anteproyecto de Ley nº 51. **Comisión de Educación, Cultura y Deportes**. 2024. Disponível em: <https://espaciocivico.org/sites/default/files/proyectos-ley/a51.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2025.

PARKER, S. **A Sociologia do lazer**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

RAMACCIOTTI, B. L.; CALGARO, G. A. Construção do conceito de minorias e o debate teórico no campo do Direito. **Sequência** (Florianópolis), v. 42, n. 89, 2021, p. 1-30.

TADESSE, T. There will be 3.8 billion gamers in the world by 2030. **MIDiA Research**. Press Games. 2023. Disponível em: <https://www.midiaresearch.com/blog/there-will-be-38-billion-gamers-in-the-world-by-2030>. Acesso em: 15 fev. 2025.

TAMBAR, K. Minorias. **Debates do NER**, v. 2, n. 36, p. 155-160, 2019. DOI: 10.22456/1982-8136.99959.

UNICEF. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 02 mar. 2025.

UNICEF. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. 2009. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-das-pessoas-com-deficiencia>. Acesso em: 02 mar. 2025.

UNICEF. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 02 mar. 2025.

UNICEF. **Lei nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>. Acesso em: 02 mar. 2025.

VICENZI, B. V. Guinada semântica: Indivíduo, Pessoa, Individualismo, Individualização e Sujeito de Direitos Fundamentais. *In*:: NALINI, J. R.;

XIONG, J. *et al.* Impact of COVID-19 pandemic on mental health in the general population: A systematic review. **J Affect Disord.**, 277, dec. 2020, p. 55-64.
Disponível em: 10.1016/j.jad.2020.08.001. Acesso em: 23 jul. 2025.



9

Lucas Henrique Dias Milagres



CAPÍTULO 9

Neoliberalismo e a (des) proteção dos refugiados venezuelanos no Brasil: impactos nas políticas de acolhimento e direitos sociais

Lucas Henrique Dias Milagres¹

O objetivo do presente artigo tem dois pilares fundamentais: a investigação dos recentes movimentos migratórios da população venezuelana em direção ao Brasil, especificamente, em um contexto neoliberal, bem como o acesso efetivo da população venezuelana refugiada a direitos sociais.

O interesse do autor pela temática migratória tem início na época de sua graduação em Direito, na cidade de Juiz de Fora/MG. Enquanto realizava estágio junto à Secretaria Fazendária da Prefeitura do município - PJF, teve acesso ao Arquivo Histórico da cidade – onde a PJF guarda antigos documentos forenses de interesse acadêmico – teve possibilidade de manusear e estudar processos judiciais lá arquivados.

Dentre eles, na época, chamaram-nos atenção os processos criminais movidos na comarca de Juiz de Fora/MG contra imigrantes alemães ou seus descendentes por suposto envolvimento

¹ Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense-UFF, professor do curso de Direito do Centro Universitário Universo de Juiz de Fora/MG, Coordenador do Projeto UNIMIGRA - Universo em Migração, Assessor Jurídico da Polícia Militar de Minas Gerais/4ª R-PM, Presidente da Comissão de História do Direito da OAB/JF. E-mail: lucashdjf@icloud.com.

com o partido nazista durante o período da Segunda Guerra Mundial. Mais tarde, esse interesse amadureceu e se concretizou em sua pesquisa de Mestrado intitulada “Impactos do Nazismo em Juiz de Fora/MG: Perseguição aos imigrantes alemães durante o Estado Novo”, posteriormente publicada como livro em 2019².

As leituras do autor sobre a temática migratória continuaram como parte de sua atividade docente e culminaram na criação do projeto extensionista Universo em Migração – UNIMIGRA bem como um Projeto de Iniciação Científica – PIC intitulado Movimentos Populacionais e Direitos Sociais, desenvolvido por este no Curso de Direito do Centro Universitário Universo de Juiz de Fora/MG. Projeto de extensão citado é voltado à prestação de orientações jurídicas à comunidade imigrante e refugiada local em parceria com o Observatório Ibero-americano de Saúde e Cidadania do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

Em seguida, o autor aprofundou sua trajetória acadêmica ao ingressar no Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais, ocasião em que buscou analisar criticamente os impactos do modelo neoliberal nas políticas públicas voltadas à população refugiada, com especial atenção aos desafios enfrentados pelos migrantes venezuelanos em contexto urbano. Com enfoque interdisciplinar e amparo na teoria crítica dos direitos humanos, a tese articulou os efeitos das reformas de austeridade fiscal, a precarização dos serviços públicos e a lógica de mercantilização dos direitos sociais com os obstáculos concretos vivenciados por essa população em situação de vulnerabilidade extrema.

Com base nessa trajetória acadêmica e prática, surge o presente artigo, que representa a continuidade do compromisso do autor com a defesa dos direitos das populações migrantes e refugiadas. A vivência direta com a comunidade venezuelana em Juiz de Fora/MG, aliada ao percurso de pesquisa consolidado desde a graduação até o doutorado, permitiu ao autor desenvolver uma compreensão crítica sobre os impactos do neoliberalismo nas políticas públicas brasileiras. Assim, este trabalho não apenas reflete uma inquietação teórica, mas também responde a uma realidade concreta vivenciada

² MILAGRES, Lucas H. D. Impactos do Nazismo em Juiz de Fora/MG: Legislação repressiva contra imigrantes alemães durante o Estado Novo. Juiz de Fora/MG: Editar Editora, 2019.

no campo da extensão universitária e da pesquisa empírica, buscando contribuir para o debate jurídico e social sobre os desafios contemporâneos do acolhimento e da proteção de refugiados no Brasil.

A questão migratória venezuelana, intensificada na última década, gerou um dos maiores fluxos migratórios da história recente da América Latina. O Brasil, por sua posição geográfica e compromissos internacionais, passou a ser um dos principais destinos desse fluxo. Paralelamente, o país atravessa um contexto de consolidação de práticas e discursos neoliberais, que impactam diretamente a estrutura e a eficácia das políticas públicas voltadas à proteção social. A escolha do termo “questão migratória” em vez de “crise migratória” é deliberada, permite uma abordagem mais neutra e abrangente do fenômeno migratório, evitando a carga emocional e a conotação de urgência que o termo “crise” pode carregar. “Crise” tende a ser associada a uma situação extraordinária e temporária, que exige respostas rápidas e emergenciais, muitas vezes impulsionadas por narrativas alarmistas que enfatizam a disfuncionalidade e os efeitos negativos do fluxo migratório.

Neste cenário, o fluxo migratório venezuelano para o Brasil não pode ser compreendido apenas como uma emergência humanitária, mas como um fenômeno social e político de longa duração, cujas implicações ultrapassam as fronteiras da simples assistência temporária. O Brasil, ao se tornar um destino para esse fluxo, se vê diante do desafio de conciliar seus compromissos internacionais de proteção aos direitos humanos com a realidade das políticas públicas que estão sendo moldadas pelo avanço das práticas neoliberais. A crise de acolhimento e integração de migrantes e refugiados não é, portanto, apenas uma questão de capacidade imediata de resposta, mas envolve uma reflexão mais profunda sobre a qualidade e a abrangência das políticas sociais em um contexto de retração do Estado e de mercantilização dos direitos sociais. Esse ambiente neoliberal, ao enfraquecer as políticas de bem-estar social, torna ainda mais difícil a efetiva proteção dos refugiados venezuelanos, expondo-os a um processo de exclusão e marginalização cada vez mais estruturado.

O neoliberalismo, enquanto doutrina econômica e política, preconiza a redução da intervenção estatal, a desregulamentação dos mercados e a priorização da iniciativa privada como mecanismo de eficácia econômica (Harvey, 2008). No âmbito das políticas sociais, essa lógica resulta na diminuição de investimentos estatais e na responsabilização dos indivíduos por sua própria subsistência, o que afeta profundamente populações em situação de vulnerabilidade, como os refugiados. Para Sassen (2016), o neoliberalismo não apenas marginaliza sujeitos vulneráveis, mas também fragiliza as estruturas institucionais destinadas à sua proteção.

Neste contexto, a situação dos refugiados venezuelanos no Brasil exige uma análise atenta. Embora o país tenha adotado medidas de acolhimento e reconheça obrigações internacionais em relação aos direitos humanos, observa-se uma tensão crescente entre tais compromissos e a agenda de austeridade fiscal que marca a atuação do Estado brasileiro nas últimas décadas (Boschetti, 2017).

A esse cenário, soma-se a noção de “pessoas morríveis” (Mbembe, 2018), expressão que designa sujeitos cuja vida é considerada descartável pelo aparato estatal e pelas estruturas de poder. Os refugiados, especialmente os provenientes de contextos periféricos, como os venezuelanos, são muitas vezes enquadrados nessa lógica necropolítica, na qual o Estado decide quem pode viver e quem deve morrer. Essa perspectiva revela a gravidade da (des)proteção a que estão sujeitos, não apenas pela omissão ou negligência estatal, mas pela própria lógica que estrutura as políticas públicas sob o neoliberalismo.

Este artigo propõe analisar como o modelo neoliberal adotado no Brasil afeta a efetivação de direitos dos refugiados venezuelanos, especialmente nas políticas de acolhimento e de acesso aos direitos sociais. Parte-se da hipótese de que o neoliberalismo, ao promover a retração do Estado e a mercantilização das políticas sociais, contribui para a (des)proteção dos refugiados, tornando-os ainda mais vulneráveis.

A pesquisa adota metodologia qualitativa, com base em revisão bibliográfica e documental, apoiando-se em dados de organismos nacionais e internacionais, como ACNUR, IPEA e Ministério da Justiça. Além disso, dialoga com a literatura crítica sobre neoliberalismo, migração forçada e direitos humanos.

O artigo está estruturado em quatro seções, além desta introdução. A primeira discute o a ascensão do neoliberalismo no Brasil e suas implicações para o Estado social. A segunda apresenta o contexto da crise migratória venezuelana e o fluxo para o Brasil. A terceira examina o tratamento dispensado aos refugiados venezuelanos no Brasil, nesse cenário neoliberal. Por fim, são apresentadas as considerações finais e propostas para o fortalecimento da proteção aos refugiados.

ASCENSÃO DO NEOLIBERALISMO E O ENFRAQUECIMENTO DO ESTADO SOCIAL NO BRASIL

Nesse item, pretendemos contextualizar a ascensão do neoliberalismo no Brasil, com intuito de entender esse movimento específico na política brasileira, sem pretensão de se recuperar todo debate que se travou sobre o movimento neoliberalista desde os anos 1990, seus principais marcos (desde a crise mundial do liberalismo econômico, a contrarreforma junto ao Estado de Bem-Estar Social, até a posterior chegada do neoliberalismo à América Latina, e seus efeitos até a atual conjuntura).

Em solo brasileiro, a criação e formação do Estado sempre esteve alinhada aos ditames do capital. Devemos recordar que, no período colonial, o território brasileiro foi explorado com o fim único de fornecer riquezas para Portugal. Dessa maneira, Costa pontua que dessa realidade formou-se a estrutura política do Brasil colonial, a qual, fundada no trabalho escravo, na produção agrícola e na mineração, acabava-se centralizando nas mãos dos fazendeiros e produtores rurais da época e, também, no poder vindo de Portugal (Costa, 2006, p.57).

No contexto de uma colônia de exploração, marcada pelos chamados ciclos do pau-brasil, do ouro e da cana-de-açúcar, perpetrou-se a exploração da classe trabalhadora no Brasil, inicialmente formada por pessoas escravizadas e depois pelos imigrantes, já que segundo Ailton, são classes marginalizada e excluída socialmente desde o início da formação da sociedade brasileira (Ailton, 2021).

Junto a isso, as demandas sociais do povo brasileiro começaram a surgir e acompanharam a criação e desenvolvimento do Estado no Brasil em suas diversas formas. Segundo Machado *et all*, o sistema que forma as relações sociais com base na lógica do capital deve ser analisado de forma diferente em relação ao Brasil, visto que este carrega particularidades típicas de um país colonizado, com passado autoritário, economia dependente e marcado por um processo recente de transição democrática nos 70 e 80 (Machado, 2024), o que demonstra a dificuldade brasileira em administrar as questões sociais atuais, pelo fato de, segundo Costa, “o imperativo da acumulação exigir a canalização dos recursos públicos para as áreas de interesse do capital, feita às custas do investimento no social” (Costa, 2023).

Nessa ótica, tivemos um impacto significativo no crescimento econômico e social no Brasil, ocasionando a gritante desigualdade social que aqui se instituiu, visto que, como pudemos observar anteriormente, o Estado sempre se movimentou determinado pelas questões do capital, para atender interesses privados, e se mantinha insensível para as questões sociais e econômicas de toda a coletividade (Machado, 2024).

No Brasil, a busca de um sistema de proteção social como direito social culminou na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã. Tal conquista jurídica foi resultante de movimentos sociais, de lutas coletivas das classes trabalhadoras e da atuação de diversos agentes sociais e políticos, para que a existência de um sistema de seguridade social – abarcando saúde, assistência e previdência social – se tornasse efetivamente uma pauta relevante no cenário político do país (Milagres, 2024).

Visava-se, para além do vínculo formal de trabalho, a melhoria nas condições de vida da população, por medidas efetivas para a promoção, igualdade de acesso aos direitos fundamentais inerentes com os períodos do ciclo de vida humana, para o exercício da cidadania, instituindo um novo padrão de proteção social, com o objetivo de bem-estar e justiça social.

A Constituição Federal de 1988, sem dúvida, foi um marco no Brasil, porém não podemos deixar de sublinhar que o contexto da

redemocratização foi marcado por: a) uma elite interessada na manutenção da estrutura de dominações existentes; b) uma burguesia com dificuldades econômicas dividida em dois grupos, um voltado à renovação da industrialização por substituição de importações e outro de lógica neoliberal, que enxergava a restauração da democracia como necessária ao neoliberalismo; c) um governo militar interessado em sua anistia e na manutenção como guardião da segurança nacional e d) movimentos sociais de cunho estudantil e trabalhista, principalmente (Machado, 2024).

Conforme pontua Costa, vejamos:

A complexidade da conjuntura da década de 1980, no Brasil, pode ser avaliada pelo tensionamento entre forças políticas representadas no Estado e a mobilização da sociedade civil para a aprovação da Constituição Federal de 1988. Se, no plano econômico, a inflação, o baixo crescimento econômico e a dívida externa impulsionavam constrangimentos ao Estado, pela primeira vez no Brasil, no plano legal, eram garantidos direitos sociais e a universalização da cidadania (Costa, 2006).

Nessa conjuntura, por um lado, é evidente o pacto político da Nova República que se concentra na garantia de liberdades políticas e reconhecimento da cidadania aos pobres e trabalhadores. Em contrapartida, manteve-se o sistema de desigualdades, dominação e hegemonia das elites. Por outro lado, é inegável que a introdução do embrião social-desenvolvimentista no texto constitucional de 1988, por meio de normas programáticas e direitos sociais de caráter transformador, comprometeu o recém instituído Estado Democrático de Direito com uma ideia efetiva de democracia social. Diante disso, a promessa da justiça social estava, então, mais viva a partir da redemocratização (Machado, 2024).

Porém, o que identificamos foi uma realidade diversa, de modo que, com o país mergulhado em uma crise econômica que o acompanhava por décadas, a implantação do Estado Democrático de Direito com responsabilidades sociais foi alvo de críticas por parte dos setores mais conservadores da sociedade, os quais defendiam o modelo de Estado neoliberal, fundado na ideia da intervenção mínima do Estado na questão social (Costa, 2006).

Dessa forma, segundo Machado *et all*, a transição para a democracia (1975-1988) foi, no entanto, seguida pela transição para o neoliberalismo (1988-1999), esta última fundada em uma lógica excludente, de financeirização, concentração de renda, marginalização de determinados segmentos sociais e deterioração de condições de vida e de trabalho (Machado, 2024).

Essa transição para o neoliberalismo, a partir da década de 1990, que é oriunda de transformações mundiais, partindo de novas propostas da globalização econômica, com a reorganização do sistema capitalista de produção, tem como principal finalidade questionar diretamente as melhorias sociais construídas a partir do Estado de Bem-Estar Social. Costa pontua que:

A agenda reformista elencou temas como o corte de gastos com benefícios sociais, programas de privatizações, políticas voltadas para dar maior liberdade ao capital e desregulação do mercado de trabalho, com a modificação das leis trabalhistas e previdenciária (Costa, 2006).

As reformas introduzidas a partir de então seguem a lógica neoliberal em que o Estado deve se manter neutro e apenas preservar minimamente a estrutura do governo e garantir o mercado. Essa perspectiva do Estado trouxe e traz repercussões negativas no sistema de proteção de direitos e igualdade social, na medida em que o Estado não avança para garantir a cidadania dos seus indivíduos, ao contrário, se transforma em um instrumento de marginalização social, muitas vezes voltado contra a própria cidadania.

Desse modo, o pensamento neoliberal foi sendo incorporado de forma gradual e a naturalidade com que ele foi se enraizando nas sociedades capitalistas produziu e produz efeitos danosos à democracia e à cidadania, na medida em que se contrapõe às premissas fundamentais do Estado Democrático de Direito comprometido com um mínimo de bem-estar social.

Como vimos, o caso brasileiro, no cenário neoliberal é complexo, já que até 1980 o país enfrentou um regime militar autoritário e conviveu com uma transição democrática lenta e frágil. O esvaziamento do Estado, a mercantilização, a concentração de renda, a elitização, a estra-

tificação social, o desmonte das políticas sociais e o assistencialismo são algumas das características que predominam no neoliberalismo e que afetam diretamente os direitos sociais dos refugiados.

A QUESTÃO VENEZUELANA E O FLUXO MIGRATÓRIO PARA O BRASIL

Dentre as motivações que impulsionam uma pessoa a buscar refúgio em outro país, destacam-se as de natureza social e econômica, principalmente no atual cenário marcado pela ascensão do neoliberalismo, cujos efeitos desestabilizadores podem ser observados a partir da influência dos países do Norte Global, já que segundo Candiotto, a luta por políticas sociais nunca foi o objetivo do neoliberalismo, mas impera a subserviência explícita do trabalho ao capital, dos países periféricos aos centrais (Candiotto, 2022).

A Venezuela, país historicamente formado pela participação de imigrantes desde a década de 1980, vem apresentado, cada vez mais, um aumento de suas taxas de emigração, ou seja, ato de deixar o local de origem com intenção de se estabelecer em um país estrangeiro. Esse processo vem se acentuando a partir da década de 2000. Uma instabilidade política de longo prazo, segundo Cañizález, estaria estimulando o êxodo de milhões de cidadãos, mesmo atravessando períodos de prosperidade garantidos pelos altos preços do petróleo (Cañizález, 2018).

Dessa forma, não se pretende recuperar nesse artigo, todo debate que se trava acerca da temática que envolve aquele país, mas procurar contextualizar algumas das principais características político-econômicas que acabam por fundamentar os movimentos migratórios atuais.

Marcada por instabilidades políticas e econômicas em virtude da dependência em relação à produção petrolífera, a Venezuela, em distintas gestões, oscilou entre momentos de abundância e escassez. A persistente atual inconstância da economia política venezuelana, fez com que, a partir da década de 1980, este deixasse de ser um país

receptor de imigrantes, passando a ser um país propagador de emigrantes, processo esse acentuado nas primeiras décadas do séc. XXI, conhecido também como “diáspora venezuelana” (Monteiro, 2024).

Essa diáspora venezuelana, considerada uma das maiores da história recente da América Latina, tem múltiplas causas e configurações. De acordo com dados atualizados Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), até junho de 2024, mais de 7,7 milhões de pessoas deixaram a Venezuela em busca de proteção e melhores condições de vida, sendo que mais de 6,5 milhões foram acolhidas por países da América Latina e do Caribe (ACNUR, 2024).

O Brasil, pela proximidade geográfica e por sua política migratória tornou-se um destino relevante dentro desse fluxo. A chegada massiva de venezuelanos ao território brasileiro, principalmente pelo estado de Roraima, representa não apenas um desafio humanitário, mas também político e institucional, exigindo respostas complexas do Estado e da sociedade civil.

A Operação Acolhida, lançada em 2018 pelo governo brasileiro em parceria com agências da ONU e organizações da sociedade civil, representa uma das principais iniciativas de resposta a esse fenômeno. Estruturada em três eixos (ordenamento de fronteira, abrigamento e interiorização), a operação teve como objetivo inicial reduzir o impacto humanitário da chegada de migrantes em áreas com baixa capacidade institucional, como Boa Vista e Pacaraima. No entanto, ainda que a operação represente um esforço relevante, ela não é suficiente para garantir a plena integração dos migrantes venezuelanos à sociedade brasileira, sobretudo considerando os efeitos deletérios das políticas neoliberais sobre os serviços públicos.

Dentro desse contexto, é fundamental retomar a perspectiva dos direitos humanos como eixo estruturante da resposta estatal à migração. O Brasil possui um marco legal relativamente avançado, com a promulgação da Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017), que substituiu o antigo Estatuto do Estrangeiro, incorporando princípios como o da não discriminação, da acolhida humanitária e da integração dos migrantes. No entanto, como demonstra o próprio fluxo venezuelano, a distância entre o texto legal e a realidade vivida

nas fronteiras e nos centros urbanos é considerável. Faltam recursos, vontade política e, sobretudo, um compromisso ético com a dignidade humana dos migrantes.

Por fim, é importante ressaltar que a “questão migratória” venezuelana não pode ser analisada de forma isolada. Ela é reflexo de dinâmicas globais de desigualdade, concentração de riquezas e exploração de recursos naturais, que colocam os países do Sul Global em posição de permanente vulnerabilidade. O fluxo de pessoas em busca de sobrevivência não é um fenômeno passageiro, mas uma característica estrutural de um mundo profundamente desigual. Ignorar essa realidade é perpetuar injustiças e comprometer os ideais democráticos e civilizatórios que deveriam orientar as políticas públicas.

O TRATAMENTO AOS REFUGIADOS NO CENÁRIO NEOLIBERAL: DA CRÍTICA À LÓGICA DO CAPITAL HUMANO E O DESEJO POR MUROS

Uma das características do mundo contemporâneo é a intensificação da circulação de população e dos fluxos de capital. Dessa maneira, não é possível dissociar o desenvolvimento humano, suas formas de produção de riqueza, ocupação e transformação do espaço geográfico, sem analisar a questão das migrações e do refúgio (Sarmiento, 2021).

Muitas vezes, as pessoas migrantes ou situação de refúgio, estas que são desapropriadas de suas terras, encontram a soberania nacional como principal argumento utilizado pelos Estados para a instituição de políticas anti-imigração. Dessa forma, estes Estados, ao afirmarem que supostamente a chegada de refugiados violaria a autonomia do país ou representaria riscos à estabilidade econômica, ao contrário, deixa evidente a relação paradoxal existente entre a circulação de capital e o fluxo de populações que buscam sobrevivência.

Para Érica Sarmiento, os perdedores da globalização encontram-se nos dois sistemas de pertencimento e subordinação hierárquicas da sociedade moderna capitalista: exclusão e desigualdade (Sarmiento, 2021).

Esses perdedores da globalização, dentre os quais destacamos os refugiados, segundo Candiotto, têm sido objetivados em termos biopolíticos, ilustrando o conceito de Foucault, como parte de uma população marcada pela ideia de má-circulação, já que estes são os que arriscam tudo pelo direito de fugir da miserabilidade e perseguição no qual se encontram e dependem totalmente do país onde buscam socorro e acolhida, uma dependência que contradiz o pensamento neoliberal (Candiotto, 2020).

A título de exemplificação, a chegada dos primeiros venezuelanos ao Brasil foi repercutida com bastante ênfase pela mídia brasileira, sem deixar, obviamente, de transmitir seu viés ideológico através das reportagens dos fatos. Destacamos uma matéria de 2017, publicada no jornal Folha de São Paulo, com o título *“Jucá quer estancar asilos a venezuelanos”*, que noticia a posição ideológica do senador Romero Jucá, do partido PMDB de Roraima:

Romero Jucá (PMDB-RR), afirmou nesta quinta (24) que o Brasil deveria parar de conceder refúgio aos venezuelanos que estão entrando no país, porque, a seu ver, eles não vivem em uma situação que justifique o benefício, e “o Brasil não tem dinheiro para receber essas pessoas (Folha de São Paulo, 2017).

O referido político foi o responsável pela criação do Projeto de Lei nº 408/2018, cujo objetivo era alterar a Lei nº 9.474/1997 e a Lei nº 13.445/2017. O já arquivado Projeto de Lei propunha um número máximo de refugiados que poderiam permanecer no país, cota a ser fixada pelo poder público federal. A justificativa do projeto continha frases como: “não se pode admitir, a bem de uma política humanitária internacional, que criemos no país um verdadeiro estado de calamidade pública”, “Roraima ainda tem grandes carências”, “não pode arcar com os ônus de acolher grandes contingentes migratórios” e “o acolhimento não deve representar a desestruturação de nossa sociedade” (Brasil, 2017).

Dessa forma, nos é possível identificar o viés neoliberal e autoritário do responsável pela criação do Projeto de Lei nº 408/2018, cujo objetivo era de restringir direitos adquiridos de grupos vulne-

ráveis, principalmente no presente momento de crise humanitária, o que representa o interesse de determinados grupos que detêm a grande maioria dos recursos financeiros no Brasil.

Diante do atual cenário brasileiro, marcado pela forte influência do neoliberalismo e da polarização político partidária, sobrevêm as dificuldades de estabelecer a justiça social, tornando-se necessário a luta pela propositura de políticas identitárias compatíveis com a visão contra hegemônica e emancipatória dos direitos humanos, as quais reconhecem as diferenças não como um problema, mas como um meio de enriquecimento mútuo. Assim, torna-se possível a visibilidade de culturas marginalizadas ou excluídas pelo Ocidente ou Norte Global.

Nessa ótica, em relação à perspectiva de que o trabalho produtivo, na configuração neoliberal, é uma forma de capital cujas condições de proteção e acumulação não são de responsabilidade do Estado e das instituições, pois são delegadas exclusivamente aos indivíduos, “os refugiados são considerados um fracasso no contexto de um governo administrativo da vida” (Brown, 2019), já que estes não se tornaram, economicamente, “sujeitos de performance”.

No contexto neoliberal, os refugiados se subjetivam como principais responsáveis pelas escolhas de seu investimento, ou de nenhum investimento, no intuito de se tornarem empreendedores de si mesmos. Dessa forma, é uma regulação encarregada de desonerar as responsabilidades dos Estados, face aos cidadãos, e transferi-las aos próprios indivíduos, doravante únicos sujeitos do seu êxito ou fracasso, ou seja, são fadados a se tornarem mero capital humano (Foucault, 2008).

Segundo Foucault, a lógica neoliberal do capital humano é biopolítica, pois ela aprecia os indivíduos que assumem os riscos elevados, em seu autoinvestimento, ao mesmo tempo, abandonando ao seu próprio destino aqueles que arriscam tudo, inclusive as próprias vidas, em busca de sobrevivência, como as pessoas refugiadas (Foucault, 2008).

Dessa forma, não se trata aqui da “boa-migração,” aquela reservada aos migrantes voluntários, os quais agregam alto valor em

capital humano ou dinamizam o fluxo de capital nos países de acolhida, a direcionada a produção neoliberal, mas da “má-migração” onde aqueles arriscam tudo, até a própria vida física, essa cujo valor é pouco recebido nos países acolhedores (Candiotto, 2020).

Nesse cenário, sob a ótica do capital humano e do autoinvestimento, não existe razão alguma para acolher esses refugiados, a não ser a da exploração. Já, para eles, o refúgio é um dos efeitos do sofrimento permanente e intolerável diante de uma maneira de viver sujeitada ao autoritarismo político e/ou miserabilidade econômica.

Esse capital humano neoliberal, cuja regulação separa de um lado as populações portadoras de capital humano produtivo, criativo e inovador, e de outro, as que não exteriorizam, senão, a marca da miserabilidade e necessidade de socorro e acolhida, como no caso os refugiados, torna claro o “deixar morrer” do Estado decretado contra essas populações improdutivas, já que, irresponsavelmente, não souberam ou não escolheram investir em si mesmas, como se essas pessoas em situação de refúgio tivessem essa opção.

Justamente essa posição ocasiona o desejo por muros, como uma certa nostalgia a um modelo de Estado que já não existe, resultando em uma espécie de mecanismo de defesa social diante de uma suposta segurança ameaçada por essas populações, que perturbam a ordem social e especialmente a ordem econômica do país. Nesse sentido, segundo Érica Sarmiento, vejamos:

Mediante esse cenário somos impelidos a responder o que fazer com aqueles cuja mera existência não parece necessária para a reprodução do capital e que podem oferecer alguma ameaça às nossas vidas. São corpos humanos considerados excessivos, indesejados, ilegais, dispensáveis ou supérfluos. Para nos liberarmos desses corpos, nada mais natural do que a sua exclusão do espaço ao qual eles não pertencem e não são reconhecidos como desejáveis: o nosso próprio espaço (Sarmiento, 2021).

Ainda sobre o desejo por muros, para que estes corpos supérfluos não pertençam mais ao nosso próprio espaço, Foucault, em outro registro da governamentalidade, com relação a essas fronteiras securitárias pontua que se pode cogitar que a crise migratória

acentua a crise da soberania política do Estado contemporâneo. Dessa forma, não se está mais diante do Estado-nação que protege seu território da nação inimiga, mas sim, predomina a governamentalidade que produz inimigos mediante a regulação diferencial dos fluxos populacionais: um fluxo amplo para qualquer pessoa de alto poder aquisitivo ou de capital humano e um fluxo restritivo para pessoas que não agregam valor de capital algum, como é o caso dos refugiados pobres (Foucault, 2008).

Em relação aos muros, não necessariamente físicos, estes também podem ser vistos como dispositivos constitutivos do governo estatal, não protegidos rigorosamente diante possibilidade de qualquer estrangeiro, mas regulados de maneira a ser flexibilizada a depender da qualidade do fluxo da população que procura entrar ou sair. Nesse sentido, o refugiado pobre, que altera o fluxo e a circulação normal de riquezas, é considerado econômico e socialmente indesejável.

Diante dessa situação de indesejável, este deve lutar pela sua sobrevivência, realidade que lhe é imposta pela própria realidade de abandono e vulnerabilização da vida, em boa parte, devido, segundo Antunes, pelo neoliberalismo, que avalia todas as relações humanas pela racionalidade da globalização dos bens, da rentabilidade e do lucro, indissociável do ímpeto autoritário de criminalização das manifestações políticas e lutas pelos direitos sociais (Antunes, 2008).

Indaga Candiotti, “Qual é o sentido dessa pulsão de muros? E a resposta pode ser: fazer desaparecer legalmente vidas sem matá-las, tornando-as invisíveis”. Acontece, que estar livre da visibilidade dos refugiados pobres, que rondam as sociedades, ou ainda, da visibilidade dos indivíduos improdutivos e miseráveis das periferias que margeiam as grandes cidades, é um sintoma do fracasso da democracia, da nossa capacidade de vivermos em um mundo comum (Candiotti, 2020).

Como ainda aponta Érica Sarmiento, “independentemente da ideologia política que o Estado mantenha em seu governo, a obrigação dos cidadãos será sempre a de vigilância quanto aos direitos humanos e igualdade social” (Sarmiento, 2021).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise empreendida ao longo deste artigo, é possível concluir que a situação dos refugiados venezuelanos no Brasil está profundamente imbricada com a lógica neoliberal que permeia a formulação e a execução das políticas públicas no país. Longe de se tratar apenas de um fenômeno humanitário isolado, a chamada “questão migratória venezuelana” revela, em sua complexidade, os efeitos sistêmicos de um modelo econômico que prioriza o mercado em detrimento da proteção social e dos direitos fundamentais, especialmente daqueles sujeitos que se encontram em condições de extrema vulnerabilidade.

Ao optar por utilizar o termo “questão” em vez de “crise”, buscou-se enfatizar a necessidade de uma abordagem mais crítica e abrangente do fenômeno migratório, sem sucumbir às narrativas alarmistas que muitas vezes servem para justificar práticas excludentes e securitárias. Entender a migração forçada como uma questão estrutural e histórica permite, inclusive, reconhecer o papel dos países centrais e das dinâmicas econômicas globais na produção das desigualdades que impulsionam deslocamentos em massa, como é o caso da Venezuela.

No Brasil, embora existam iniciativas relevantes de acolhimento (como a Operação Acolhida, coordenada por agências governamentais e organismos internacionais), observa-se que tais ações ainda enfrentam limitações significativas, agravadas pelo enfraquecimento do Estado social. A EC 95/2016, os cortes orçamentários e a crescente privatização de serviços públicos impactam diretamente a capacidade estatal de garantir direitos fundamentais aos migrantes e refugiados.

A análise realizada indica que os refugiados venezuelanos estão inseridos em um cenário de necropolítica neoliberal, onde a lógica da seletividade, da exclusão e da invisibilização orienta as decisões públicas. Nesse contexto, as vidas migrantes são muitas vezes tratadas como descartáveis, negando-se a essas populações não apenas o acesso a direitos básicos, mas o próprio reconhecimento de sua dignidade humana.

Frente a esse cenário, faz-se necessário repensar as políticas migratórias e sociais à luz de uma perspectiva de justiça social e solidariedade, comprometida com a dignidade da pessoa humana e com os princípios dos direitos humanos. O enfrentamento da (des) proteção dos refugiados no Brasil exige a revalorização do papel do Estado como garantidor de direitos, o fortalecimento de políticas públicas universais e a superação da lógica neoliberal que subordina a vida ao lucro.

Por fim, é urgente que a academia, os movimentos sociais e os atores institucionais se mobilizem em defesa de uma agenda pública comprometida com a inclusão e a justiça, capaz de assegurar que os refugiados venezuelanos – e todos os que buscam proteção em solo brasileiro – sejam reconhecidos não como uma ameaça, mas como sujeitos de direitos.

REFERÊNCIAS

ACNUR – ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. Brasil acolhe mais de 500 mil venezuelanos que deixaram seu país nos últimos anos. ACNUR Brasil, 2024. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2024/03/29/brasil-acolhe-mais-de-500-mil-venezuelanos-que-deixaram-seu-pais-nos-ultimos-anos/>. Acesso em: 9 maio 2025.

ANTUNES, Ricardo. **A desertificação neoliberal no Brasil** (Collor, FHC e Lula). 2 ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

BAUMAN, Zygmunt. **Estranhos à nossa porta**. Rio de Janeiro: 1º Ed, Zahar, 2017.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo**: a ascensão da política antidemocrática no ocidente. Tradução: Mario Antunes Marino e Eduardo Altheman C. Santos. 1. ed. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

CANDIOTTO, Luiz. **Subjetividade e neoliberalismo**: governamentalidade, sofrimento e resistência. Curitiba: CRV, 2022.

CAÑIZALEZ, Andrés. A Venezuela de Maduro: autoritarismo e colapso político. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, v. 12, n. 3,

2018. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/21731>. Acesso em: 9 mai. 2025.

COSTA, L.C. **Os impasses do Estado capitalista**: uma análise sobre a reforma do Estado no Brasil. Ponta Grossa: UEPG; São Paulo: Cortez, 2006.

COSTA, N.B.N.; GURGEL, H.; MATOS, K.F.R. Migração e Saúde: inter-relações, legislação acesso. **Rev. Tempus, actas de saúde coletiva**. Brasília, v.14, n.3, p.99-114, set. 2020.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

FOUCAULT, Michel. **O Nascimento da Biopolítica**. Curso dado no Collège de. France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

HARVEY, David. **O neoliberalismo**: história e implicações. São Paulo: Loyola, 2008.

MONTEIRO, Luana. Diáspora venezuelana e o papel do Brasil no acolhimento dos migrantes forçados. **Revista Brasileira de Migração e Direitos Humanos**, v. 10, n. 1, 2024.

MONTEIRO, A. Venezuela: rupturas e continuidades. **UNI7 Periódicos**. 2007. Disponível em: <https://periodicos.uni7.eevistajuridica/article/download/128/150/378>. Acesso em: 16/09/2024.

MILAGRES, Lucas H. D. **Impactos do Nazismo em Juiz de Fora/MG**: Legislação repressiva contra imigrantes alemães durante o Estado Novo. Juiz de Fora/MG: Editar Editora, 2019.

MILAGRES, Lucas H. D. **Migração, Direitos Sociais e Neoliberalismo: (Des) proteção dos refugiados venezuelanos em Juiz de Fora/MG**. Tese de Doutorado. PPGSD/UFF. 2024.

SARMIENTO, Érica. **Migrações Forçadas, Resistências e Perspectivas**: América Central, México e Estados Unidos (2016-2020). São Paulo: Intermeios, 2021.

SASSEN, Saskia. **Expulsions**: brutality and complexity in the global economy. Cambridge: Harvard University Press, 2016.



10

Marcio David Macedo da Silva
Ligia Terezinha Lopes Simonian
Marcia Eloísa Lasmar Bieri



CAPÍTULO 10

Direitos, liberdades e garantias das minorias: uma análise antropológica das dinâmicas de inclusão e de exclusão

Marcio David Macedo da Silva¹
Ligia Terezinha Lopes Simonian²
Marcia Eloísa Lasmar Bieri³

Vive-se num momento histórico de intensas transformações políticas, econômicas e culturais. Nesse cenário dinâmico, torna-se essencial refletir sobre os direitos, as liberdades e as garantias fundamentais das minorias sociais, compreendendo as formas como essas populações experimentam – ou têm negado – seu lugar de pertencimento, dignidade e cidadania.

A antropologia, com seu olhar atento à diversidade e à complexidade das relações humanas, oferece ferramentas poderosas para desvendar os mecanismos de inclusão e exclusão que operam

¹ Pós-doutor em Desenvolvimento Sustentável pelo PPGDSTU do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA), da Universidade Federal do Pará (UFPA). Pesquisador e Cientista de Dados na Análise Inteligência. Atua com pesquisas em todo o Brasil. E-mail: marcio@analiseinteligencia.com.br

² Profa. Titular da UFPA com atuação no PPGDSTU/NAEA; com Pós-Doc. e Ph.D. na City University of New York, Sul do Brasil, (CUNY); 2000; 1993. Trabalha com pesquisa na Pan-Amazônia, no Sul do Brasil, no Sudeste do México, dentre outras áreas e regiões. Publica no Brasil e no exterior. E-mail: simonianl@gmail.com.

³ Marcia Eloisa Lasmar Bieri Doutora em Desenvolvimento sustentável pelo NAEA/UFPA; membro da Schweizer Freunde Der Brasilianischen Mission na Suíça e consultora pedagógica da Associação Suíço Brasileira de Apoio na Amazônia junto ao povo Munduruku. E-mail: marcialasmar@hotmail.com

nas estruturas sociais contemporâneas. Geertz (1973) enfatiza a importância da interpretação densa das práticas culturais para compreender como os valores e normas são construídos e disputados socialmente. Minorias – sejam étnicas, raciais, religiosas, sexuais, linguísticas ou de pessoas com deficiência – não são minorias numéricas necessariamente, mas grupos cuja posição social e política é historicamente marcada por desigualdade, estigmatização e marginalização.

No entendimento de Hall (2003), a identidade é um processo relacional e histórico, moldado pelas relações de poder que delimitam quem é incluído ou excluído dos espaços de representação. No Brasil, Terena (2002) destaca que o reconhecimento das minorias indígenas e quilombolas passa por respeitar seu direito ao território, à cultura e à autodeterminação, elementos frequentemente ameaçados por interesses econômicos e políticos. A experiência de ser parte de uma minoria não se dá apenas por uma identidade, mas por sua relação com um sistema que concentra poder, voz e legitimidade em um grupo dominante.

Fanon (2008) ressalta que a estrutura colonial de dominação impõe não apenas a opressão física, mas também um modo de alienação subjetiva das populações subalternizadas. E neste contexto a antropologia crítica nos convida a ir além da superfície jurídica do discurso dos direitos. Nos termos de Bourdieu (1989), ao mergulhar nas práticas sociais e nas modalidades de poder simbólico e institucional que moldam as interações humanas, ela revela como as liberdades fundamentais, muitas vezes proclamadas de forma universal, são vividas de forma profundamente desigual.

No contexto amazônico, Castro (2001) aponta que a invisibilização das populações tradicionais, como indígenas e quilombolas, resulta de uma lógica histórica de ocupação predatória e de políticas públicas excludentes, que ignoram seus modos de vida e suas demandas específicas. O direito à liberdade de expressão pode existir formalmente, mas ser cerceado na prática para grupos racializados ou dissidentes políticos. A liberdade religiosa pode ser protegida legalmente, mas minorias religiosas seguem sendo alvo de intolerân-

cia e violência, como analisa Almeida (2018) ao tratar do racismo estrutural brasileiro.

A análise antropológica também ilumina as tensões entre políticas de inclusão e as persistentes exclusões jurídicas, econômicas e simbólicas. Zhouri (2010) discute como projetos de desenvolvimento frequentemente marginalizam povos tradicionais, mesmo sob o discurso de promoção da cidadania e da modernização. As categorias de raça e etnia são centrais nesse debate, uma vez que a construção social da raça – uma invenção historicamente usada para justificar desigualdades – ainda impacta diretamente o acesso a direitos. Munanga (2004) lembra que o racismo no Brasil opera de modo velado, mas profundamente enraizada nas instituições e práticas sociais.

Populações negras, indígenas e migrantes são frequentemente submetidas a um tratamento diferenciado por parte do Estado, das instituições de justiça e dos mercados de trabalho, mesmo em países com constituições modernas e progressistas. A etnia, por sua vez, costuma ser instrumentalizada para negar ou limitar a cidadania de determinados povos, como aponta Carneiro da Cunha (2009).

A pesquisadora Marcia Lasmar Bieri (2025) denuncia que os Munduruku enfrentam não apenas a violência direta, mas também o apagamento sistemático de seus direitos territoriais, práticas culturais e existência política, num processo que associa invisibilização à expropriação. Do mesmo modo, ao analisar o contexto do arquipélago do Marajó, Ligia Simonian (2015) evidencia como comunidades quilombolas sofrem com a ausência de políticas públicas efetivas, enfrentando racismo ambiental, abandono do Estado e violações sistemáticas de direitos básicos.

Ao redor do mundo, diferentes contextos revelam tanto avanços quanto desafios. A luta pelos direitos civis nos Estados Unidos da América (Davis, 2016), o reconhecimento dos povos indígenas na América Latina (Sahlins, 1997), a luta LGBTQIA+ por dignidade e segurança, e o debate sobre acolhimento de refugiados e imigrantes exemplificam essas dinâmicas globais. E a Antropologia também ajuda a entender que os direitos não são apenas garantias abstratas – são vivências concretas. Fraser (2001) sugere que a justiça social exige

não apenas redistribuição de recursos, mas também reconhecimento das identidades e trajetórias historicamente marginalizadas.

O trabalho apresenta como objetivos a discussão sobre territorialidade e direitos territoriais dos povos indígenas, abrangendo temas da luta das minorias étnicas como indígenas e quilombolas, mediante o choque entre interesses econômicos globais e a conservação do meio ambiente. Fez-se necessária a análise qualitativa e multissituada de duas regiões do Pará.

Primeiro, numa comunidade quilombola localizada no município de Salvaterra no arquipélago do Marajó, e a outra com o povo indígena Munduruku no município de Jacareacanga no oeste do Pará, que lançou um olhar sobre a estrutura de fricção étnica que incluem estas populações, conflitos e lutas pela defesa de seus territórios de diferentes regiões do mesmo estado.

DE DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Neste capítulo, discute-se os direitos, liberdades e garantias das minorias sob uma perspectiva antropológica, analisando as dinâmicas de inclusão e exclusão social. Assim, busca-se entender como as relações de poder e as construções culturais moldam as experiências de pertencimento e marginalização das minorias, incluindo questões de identidade, cidadania e reconhecimento de direitos (Foucault, 2001; Simonian, 2018). O capítulo utiliza estudos de caso para demonstrar como as sociedades negociam a inclusão de minorias, os desafios e os avanços na garantia de direitos fundamentais.

Os direitos, liberdades e garantias das minorias são fundamentais para a construção de sociedades justas e igualitárias. No entanto, a inclusão social dessas comunidades enfrenta desafios complexos, frequentemente moldados por dinâmicas de poder e preconceitos culturais (Bieri, 2020; Mendonça, Simonian, 2020). A análise antropológica oferece uma lente crítica para compreender como identidades minoritárias são construídas e negociadas em diferentes contextos sociais e políticos.

Historicamente, as minorias têm enfrentado exclusão e discriminação, resultando em desigualdade no acesso a direitos fundamentais como educação, saúde e participação política (Bieri, 2020; Mendonça, Simonian, 2020; Simonian, 1993). Apesar disso, o reconhecimento dos direitos das minorias é essencial para a promoção da justiça social e do respeito à diversidade cultural. No entanto, a aplicação desses direitos varia significativamente conforme o contexto cultural e político.

As dinâmicas de inclusão e exclusão das minorias são influenciadas por fatores como etnia, religião, gênero, orientação sexual e status socioeconômico. A exclusão social é frequentemente reforçada por estigmas culturais e políticas discriminatórias (Brasil. STF, 2025a; Brasil. STF, S./D.). Por outro lado, movimentos sociais e políticas inclusivas podem promover a inclusão e o reconhecimento de direitos, transformando as relações de poder.

A antropologia oferece uma perspectiva crítica para analisar as construções culturais de identidade e diferença. Estudos antropológicos revelam como categorias de identidade, como raça e etnia são socialmente construídas e negociadas em diferentes contextos (Barth, 1976; Sahlins, 1990). Além disso, a antropologia ajuda a compreender as práticas culturais e os discursos que legitimam a inclusão ou a exclusão de grupos minoritários.

DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS PARA POPULAÇÕES QUILOMBOLAS

A questão dos direitos humanos frente ao Estado tem dominado as discussões recentes no campo acadêmico e na política em muitas partes do mundo. No Brasil, os conceitos de “marco temporal”, de “consulta prévia” e de garantias têm sido dominantes neste debate, embora a violência física e abrupta sejam igualmente impostas com frequência contra indígenas, quilombolas e caboclos (Brasil. STF, 2025a; Mendonça, Simonian, 2020). Inclusive, são muitos os *loci* onde tais ilegalidades estão a ocorrer, e não poucas podendo ser identificadas como atrocidades.

Entende-se por garantias constitucionais certos princípios qualificados pelo seu conteúdo específico e que limitam o poder político, quer do Estado, quer dos segmentos sociais os mais diversos. E isso na expectativa de defesa das disposições que compõem o Direito reconhecido. Por fim, o conjunto de garantias que organiza o sistema (Anistia Internacional, 2024). No artigo 5º da Constituição do Brasil (Pinto, 2009), “[...] estão destacados os Direitos Individuais e Coletivos, merecendo especial relevo os direitos: à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, decorrendo destes todos os demais que estão salvaguardados nos incisos I a LXXVII”.

Muitos povos indígenas, quilombolas e outros povos tradicionais no Brasil vêm enfrentando nos seus cotidianos toda sorte de atrocidades quanto a seus direitos territoriais, precisamente no que se refere às invasões de seus territórios (IDS Mamirauá, 2025; Simonian, 2025, n.c.). No Centro-Sul do país, os direitos e as liberdades dos Mbya Guarani têm sido vilipendiados por fazendeiros, empresários do agronegócio e mesmo de outros segmentos sociais da sociedade brasileira. Na Amazônia, têm sido destaque as invasões dos territórios dos Munduruku, dos Tembé e dos Yanomami dentre outros.

Os quilombolas do Marajó também vêm sendo arrancados à força de suas terras, com toda sorte de violências por empresários arrozeiros (Alfano, 2021; Mappa, 2021). Em entrevista com uma das lideranças comunitárias e quilombolas de Salvaterra, soube-se que as comunidades estão sendo encurraladas em áreas aptas ao plantio de arroz, sendo que muitas famílias são retiradas à força. E mesmo buscando apoio junto às autoridades públicas, suas demandas mais do que justas não vêm sendo atendidas.

A pensar-se nos quilombolas do baixo rio Tocantins, pessoas vinculadas ao tráfico de drogas estão praticando toda sorte de violências e extorsão contra as famílias dessa área. Trabalhadoras e trabalhadores dessa área e vinculadas/vinculados à produção de açaí fizeram denúncias e duras críticas recentemente contra os responsáveis pela segurança pública nos municípios dessa área, notadamente na reunião da ALEPA realizadas há pouco em Abaetetuba (Simonian, 2025, n.c.). Conforme dito neste evento, a situação está insustentável para essas e esses habitantes.

Para pensar a ocorrência de situações similares em outras partes do mundo, a situação do Canadá é exemplar, pois vem praticando toda sorte de violências contra os indígenas, principalmente nas áreas de ocorrência de petróleo. Precisamente e de acordo com a Anistia Internacional (2024, n. p.),

Há muito tempo, os líderes da nação indígena Wet'suwet'en se opõem à construção de um gasoduto que vai atravessar as suas terras. Mesmo assim, a Coastal GasLink, a empresa responsável pelas obras, e as autoridades canadenses seguem com a construção, sem o consentimento livre, prévio e informado dos Wet'suwet'en e sem responder aos seus questionamentos.

De fato, como posto pela Anistia Internacional (2024, n. p.), “O gasoduto já causou enorme dano ambiental e isolou o povo de seu território ancestral, o que inviabiliza seu modo de viver, caracterizado por atividades tradicionais, como a caça e a pesca, uma vez que a floresta tem sofrido os impactos da grande obra”. E como se sabe, tais indígenas têm o direito (nacional e internacional) de fazer escolhas quanto à orientação do desenvolvimento que querem seguir.

A pensar-se em Foucault (2001), ele abordou em profundidade os conceitos de direitos humanos e Estado, e nesta direção pode-se pensar no que ocorre atualmente no Brasil e entre indígenas, quilombolas, caboclos e o Estado. E como tem sido amplamente divulgado, apesar de uma Constituição e da Jurisprudência que protege os direitos desses seres humanos, no cotidiano eles são vilipendiados por empresárias e empresários do Agro no Brasil e mesmo por outros grupos sociais.

Por sua vez, Simonian (2023, 2018, 1993) vem aprofundando os estudos sobre a problemática das TI, Quilombolas e de Extrativistas. E como dito em sua tese de Ph. D., “This bloodshed must stop [...]” (Simonian, 1993, título principal). Foucault (1981), Marx (1977 [1877] e Simmel (2008) estão dentre os autores que ajudaram a vincular e analisar as questões de terra com o conceito de poder.

O desrespeito à Consulta Prévia e Informada é apenas um dos indícios dessa antipolítica indígena no Brasil e notadamente no es-

tado do Pará. Entretanto, a Consulta Prévia é preconizada para além do Estado Brasileiro, pois esse direito é especificado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT):

[...] a Convenção 169 prevê o direito à CPLI, que determina a realização de consultas sempre que medidas legislativas ou administrativas sejam capazes de afetar os modos tradicionais de vida, subsistência e desenvolvimento dos povos e comunidades tradicionais (Mendonça, Simonian, 2020, p. 1).

A tomar-se a questão das TI, das TQ e das terras de caboclos ribeirinhos são muitas as instâncias, como nos casos das invasões nas ilhas de Abaetetuba, em Barcarena, de Salvaterra, do Alto Acará, dentre tantas outras áreas. A selecionar-se uma dessas instâncias e como posto por Alfano (2021), Brasil de Fato (2024), Simonian (2023 e Pará/MPPA, 2021), é desesperadora a situação das e dos Quilombolas de Salvaterra, PA. Elas-eles narram em “desespero” quando a monocultura do arroz devasta a diversidade do Marajó e acirra as invasões e maus tratos contra quilombolas, isso além das queimadas.

Nos arrozais em sobreposição das TQ de ocupação tradicional, moradoras e moradores afirmam enfrentar retaliações e ameaças de toda a ordem. As e os quilombolas estariam ainda sendo impedidos de criar animais domésticos (Brasil de Fato, 2024; Simonian, 2023-2018). Aliás, os porcos, segundo a Malungu, são “sistematicamente eliminados” pelo invasor. Isso, além da sobreposição do arrozal à área de ocupação tradicional, moradores afirmam enfrentar retaliações e ameaças.

Como disposto em Mapa de Projetos (2023. n. p.),

A instalação de megaprojeto portuário da Cargill Agrícola S.A no município de Abaetetuba (PA) vem ameaçando e limitando a vida de povos das terras tradicionalmente ocupadas, como os territórios quilombolas, de pescadores artesanais e extrativistas na área [do] Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) Santo Afonso na Ilha do Xingu.

Antes disso e em Abaetetuba, PA, fazendeiros vinham se apropriando de TQ nas ilhas desse município para fins de criação de gado e/ou para plantio de dendezeiros (Simonian, 2023-2018).

Assim, por muito tempo essas/esses Quilombolas estão enfrentando toda sorte de violência e de restrição de liberdade, neste caso porque traficantes com origem nas ilhas e perseguidos pela polícia têm buscado as áreas dos PAE ilhéus para fazer delas esconderijos.

E praticamente inexistem ações efetivas de parte do Estado, quer em âmbito federal, estadual e municipal, no sentido de reconhecer e proteger os direitos constitucionais e legais dessas minorias étnicas e sociais. De fato, praticamente a todo dia ou semana surge um novo conflito em TI, TQ, PAE ou RESEX etc., em geral envolvendo múltiplos direcionamentos. Ainda, como se pode verificar em Pará, MPPA (2021), tais processos são lentos, se perpetuam por anos e mesmo com a criação mais recente do Ministério dos Povos Indígenas são muito poucos os avanços quanto a tais direitos.

E como se depreende de Aiala Colares e da Comissão Pastoral da Terra no Brasil (Borges, Silva, 2023; ISA, 2023;), a criminalidade e inclusive os crimes contra a vida dos seres humanos avançaram nas Terras Indígenas – TI e Terras Quilombolas – TQ e em outras áreas ocupadas por populações tradicionais. Ademais, o Comando Vermelho ocupa grande parte de todas essas terras protegidas constitucionalmente e pelas demais legislação. E suas ações vão desde a imposição do comércio e do uso de drogas, até o assassinato de moradoras e de moradores.

DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS PARA POPULAÇÕES INDÍGENAS

Houve importantes avanços no reconhecimento de direitos dos povos indígenas no Brasil, cuja Constituição Federal de 1988 – e principalmente o artigo 231 – trata sobre os direitos originários dos povos indígenas, e reconhecidos através de acordos internacionais de países que o Brasil é signatário, como é o caso da Convenção nº 169 da OIT, Declaração da ONU sobre os direitos dos povos indígenas.

Entretanto, considerando-se que o processo de expansão territorial foi e continua sendo nodal para a lógica capitalista. Se no

colonialismo histórico a rapina dos recursos naturais legitimava-se pela força da supremacia político-militar do Estado colonizador, no contexto atual outros mecanismos de poder garantem a continuidade da expropriação.

As características que definem grupos étnicos, segundo Barth (1969) são os tipos de organização definidos por categorias de olhar do tipo “nós” e “outros”, que são resultados das interações sociais que selecionam e estabelecem traços físicos ou culturais, valores e instituições. Essa diferenciação entre pessoas e grupos é usada para definir modalidades, regras e padrões de relacionamento com eles mesmos e propicia o surgimento e a manutenção das fronteiras étnicas.

Interesses opostos que os unem dinamizam relações contrárias, cuja resultante tomaria o formato que Cardoso (1974) chamou de “sistema interétnico”. Entretanto, essa fricção pode se tornar exacerbada por fatores como a discriminação, o racismo e a xenofobia, e pode ter consequências negativas para as relações entre os grupos etnossociais envolvidos. De todo modo, o povo Munduruku tem suas terras demarcadas desde 2001, e foi homologada em fevereiro de 2004, numa trajetória que durou 10 anos, iniciada pela FUNAI.

Nessa perspectiva, o que se vem acompanhando na região do alto e médio rio Tapajós é a intensa resistência do povo indígena Munduruku em articulação com outros povos da região como os Apiaka, Kaiabi e comunidades ribeirinhas no intuito defesa de seus territórios. De acordo com a cosmologia do povo Munduruku, as invasões de seus territórios com as construções de obras de infraestrutura, mineração, acarretam riscos espirituais, culturais, ecológicos e sociais para todos os habitantes da floresta.

Na região do Tapajós, tem-se observado ao longo de 10 anos, o fenômeno da evolução da fronteira agrícola, com a abertura de estradas, as estações de transbordo de carga como em Miritituba, muitos portos na margem direita do rio Tapajós, e a possibilidade da construção da Ferrovia FerroGrão (Brasil. STF, 2025b) para criar um corredor ferroviário de exportação ligando a região produtora de grãos do centro-oeste ao Pará.

PROCESSO DE LUTA E RESISTÊNCIA DO POVO MUNDURUKU

Nos últimos 20 anos, as políticas de desenvolvimento baseadas no modelo neoliberal adotadas no Brasil assemelharam-se àquelas do modelo integracionista dos anos de 1970 (Lopes; Silveira; Cortez, 1994), as propostas e programas de desenvolvimento governamentais referem-se as obras de infraestrutura a partir da abertura e à ampliação da malha hidroviária para o escoamento da produção agrícola do Centro-Oeste.

Desse modo, a região do rio Tapajós é, atualmente, aquela com maior número de empreendimentos econômicos previstos. Dentre eles, os quais o asfaltamento da rodovia Santarém-Cuiabá construção de usinas hidrelétricas, mais estações de transbordo de Carga nas margens do rio Tapajós (ETC) em Miritituba e Santarémzinho, além da construção da Ferrovia Ferro Grão (Brasil. STF, 2025b) para escoar os grãos produzidos no estado do Mato Grosso.

Desde 2020, o projeto da Ferrovia FerroGrão vem enfrentando desafios legais significativos, sendo considerada pelo Supremo Tribunal Federal – STF como inconstitucional por afetar 800 hectares do Parque Nacional do Jamanxim. Entretanto, em maio de 2023, o STF via Ministro Alexandre de Moraes, autorizou a retomada da análise dos estudos e processos administrativos relacionados à construção da ferrovia, condicionada à autorização judicial do STF e à análise de todas as condicionantes legais, especialmente as socioambientais.

Do ponto de vista jurídico, a construção da ferrovia poderá afetar as TI e Unidades de Conservação – UC diversas, levantando questões sobre o direito a consultas prévias, livre e informada, previsto na convenção 169 da OIT. Aliás, estudos do observatório dos Direitos Humanos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato – OPI. Isolados (2025) mostram, juntamente com a COIAB, que a construção da FerroGrão pode aumentar a vulnerabilidade de oito registros de povos indígenas isolados na Amazônia.

Nesse trabalho, analisou-se a proximidade da FerroGrão dos

territórios e áreas ocupadas por indígenas isolados no traçado da ferrovia, levando-se em conta variáveis como o desmatamento e status de proteção legal, bem como a violação de direitos via Lei nº 14.701/2023 (Lei do Marco Temporal; Brasil. STF, 2025a) exatamente para implementação de obras de infraestrutura. Essa Lei tem sido utilizada pelo Agronegócio para pressionar novas áreas de produção, acendendo o alerta para os povos indígenas pelas implicações significativas em suas terras.

Nesse sentido a implantação da FerroGrão violaria os direitos indígenas ao isolamento e a autodeterminação. Segundo a OPI. Em Isolados e a COIAB (2025), três registros em que correm maior risco são: Os indígenas isolados da Serra do Cachimbo por estarem fora de qualquer área protegida; os indígenas isolados do Riozinho do Anfrísio; e os indígenas Munduruku que vivem na TI Sawré Muybu (PA) devido a aproximação com o traçado da Ferrovia.

O governo federal argumenta em defesa da FerroGrão os benefícios estratégicos, projeção econômica e desenvolvimento sustentável que a ferrovia pode trazer ao reduzir custos e reduzindo a dependência de modais de transporte poluentes, além de gerar empregos e impulsionar o desenvolvimento econômico. Em defesa de suas terras, as estratégias usadas pelo povo Munduruku contra a Lei do marco e a Ferrovia FerroGrão são um exemplo da resistência e de sua determinação.

De fato, a luta do povo Munduruku é histórica desde a década de 1990 pela demarcação do território (Bieri, 2020), sendo os principais protagonistas na defesa de seus direitos territoriais e ambientais na região amazônica. Nesse sentido, as e os Munduruku têm se articulado de várias maneiras para o enfrentamento dos desafios por meio de mobilizações e protestos em suas terras, em cidades próximas como Santarém ou até mesmo indo para Brasília para chamar a atenção para seus direitos e para os impactos dos projetos que afetam suas vidas.

Ao longo do tempo, as e os Munduruku têm buscado o diálogo com as autoridades governamentais para garantia de seus direitos. A diplomacia é uma atitude de praxe da sociedade Munduruku, suas

decisões internas sempre são via assembleia-geral com a conversa e votação de todos os caciques. Recentemente, os Munduruku fecharam a rodovia BR163 Santarém Cuiabá contra o Marco Temporal, permaneceram na BR 163 por 13 dias do mês de março/2025.

Durante esse período guerreiros e guerreiras Munduruku do Alto e Médio Tapajós, bloquearam a rodovia na altura do km 25 em Itaituba, localizada sobre a ponte do igarapé Itapacurazinho, para manifestar sua oposição ao Marco Temporal e à mesa de conciliação que é comandada pelo Ministro do STF Gilmar Mendes.

Em carta endereçada ao STF, e entregue pelas lideranças Munduruku no período do Acampamento Terra Livre – ATL 2025, o Movimento Munduruku IPEREG (2025) AYU deixa bem claro a seguinte informação: Somos Contra o Marco Temporal e a Mesa de Conciliação. Revoguem a Lei 14.701 Já! No detalhamento da Carta entregue ao Ministro Gilmar Mendes, consta a utilização de barricadas para fechar a rodovia, em protesto para dialogar com a população e chamar atenção do poder público uma vez que o protesto é legítimo.

As e os Munduruku relatam ainda, que sofreram agressões físicas, xingamentos, quebra de seus materiais, racismo, discurso de ódio por parte dos caminhoneiros que transportam soja para os portos de Miritituba. Na noite do dia 25 de março de 2025, em respeito a uma decisão judicial a pista foi liberada, mas os caminhoneiros não respeitaram jogando pedras nos guerreiros atacando um deles.

No documento esclarecem, ainda, sobre os interesses políticos e econômicos por trás da agenda dos ruralistas no Congresso e no Senado, isso para acabar com os direitos dos povos indígenas. Solicitam uma posição do governo federal em proteger seus direitos, alegando que o próprio Ministro Gilmar Mendes considerado pelos indígenas como anti-indígena, quer passar por cima dos direitos adquiridos e assegurados pelos povos indígenas do Brasil na CF de 1988, e negando a esses povos afetados por essas obras de infraestrutura o direito de serem ouvidos, conforme a Convenção 169 da OIT.

ACAMPAMENTO TERRA LIVRE – ATL E A MOBILIZAÇÃO DO POVO MUNDURUKU

O Acampamento Terra Livre - ATL é um evento anual que reúne milhares de indígenas de todo o Brasil em Brasília para discutir e lutar por seus direitos. é organizado pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB. O ATL ocorreu no período de 07 a 11 de abril de 2025 e se tornou um palco importante para a mobilização do povo Munduruku na sua jornada de resistência. Nesse sentido, tanto o protesto na BR163 quanto o ATL/2025 têm como objetivo comum a rejeição do Marco Temporal.

Portanto, essa luta é uma causa que une diversas comunidades e etnias, mostrando que a resistência indígena é, no Brasil, uma força poderosa e unida que não estão dispostos a ceder seus direitos territoriais sem luta. E foi durante o ATL /2025, que o Ministro do STF Gilmar Mendes estendeu o convite aos líderes Munduruku que estavam protestando na rodovia BR 163 para um encontro em Brasília. O objetivo do encontro era discutir as demandas indígenas, incluindo o Marco Temporal e outras políticas que afetam diretamente as comunidades indígenas.

De todo modo, a reação dos Munduruku foi uma mistura de expectativas e desconfiança. Como era de se esperar, o encontro com o Ministro ocorreu sob um clima tenso com os indígenas apresentando suas demandas e preocupações de modo claro e direto. Na pauta, discutiram sobre a importância do processo de demarcação das Terras Indígenas – TI, a proteção de direitos e a necessidade de políticas públicas que respeitem e promovam a cultura e o modo de vida das comunidades.

No geral, um ponto positivo a ser destacado foi o diálogo direto entre os Munduruku e o STF. Entretanto, o sentimento de desconfiança permaneceu, embora tenha havido um esforço em estabelecer um canal de comunicação, faltou o comprometimento do STF em efetivar ações concretas e mudanças efetivas na política governamental institucional em defesa dos direitos indígenas.

Por outro lado, reforçou a importância da mobilização, da união e da resistência que continuam sendo essenciais para a garan-

tia de direitos, e de que as vozes dos povos indígenas sejam ouvidas e respeitadas. Nessa perspectiva, os desdobramentos desse encontro dependerão da capacidade das instituições em atender às demandas apresentadas pelos indígenas que serão cruciais para garantir que seus direitos continuem assegurados, respeitados e protegidos.

A expectativa é de que o STF possa reconsiderar ou ajustar a aplicação do Marco Temporal considerando a demanda dos povos indígenas. Que o STF possa ser chamado a se pronunciar sobre a legalidade e a constitucionalidade do projeto da FerroGrão bem como o estudo dos direitos ambientais. De todo modo, o jogo de interesses políticos e econômicos são complexos e multifacetados, além do interesse político do governador e parlamentares que têm agendas próprias para a região.

A mobilização e a resistência dos indígenas podem influenciar a decisão do STF e do governo, a visibilidade internacional do tema num ano em que o Brasil sediará o evento climático mais importante do planeta a COP 30, podem pesar, e muito nas decisões e desdobramentos políticos e econômicos na Amazônia.

Inclusive, recentemente uma liderança indígena, a Alessandra Mundurucu fez críticas à situação socioambiental degradante, incluindo a questão da saúde devido à expansão dos garimpos na Amazônia e nas TI Munduruku (Teixeira, 2025). Também, criticou o desmatamento da floresta, os efeitos do uso do mercúrio nas águas de rios, lagos e igarapés, na mortandade de peixes e de outros animais, e disse ainda que as pesquisas têm revelado mortes de crianças, de mulheres e homens, a presença de mercúrio no útero das mulheres etc. A problemática das mudanças climáticas também foi abordada.

No entanto, essa liderança não tocou na questão do avanço das empresas mineradoras e de seu poder destruidor nas áreas em questão. Aliás, conforme Entrevista (2025), elas vêm celeremente substituindo os garimpeiros e assim, ampliando a exploração mineral na região amazônica no Brasil. Ainda segundo essa fonte, como os garimpeiros, tais empresas mineradoras nada deixam para as populações tradicionais, a não ser eventuais migalhas.

COP 30 NA AMAZÔNIA

A COP 30 será realizada em 2025 em Belém e trata-se de um evento global que discutirá questões climáticas e ambientais. A presença de líderes mundiais e toda a visibilidade internacional do evento podem pressionar o governo brasileiro a manter uma outra postura perante a sustentabilidade socioambiental. Principalmente, de preservar a biodiversidade e os ecossistemas da região, além do respeito aos direitos indígenas, quilombolas e ribeirinhas com a proteção de suas áreas e a implementação de práticas sustentáveis de uso da terra.

A expectativa é que a COP 30 em Belém seja um momento crucial para a Amazônia e seus habitantes, a considerar-se o cenário histórico de destruição e violação dos direitos não somente dos povos indígenas, mas quilombolas e ribeirinhos e demais minorias. Isso poderá significar ao longo do tempo mudanças significativas nas políticas ambientais e sociais do país.

Por sua vez, com a implementação de práticas e políticas que equilibrem o crescimento econômico com proteção ambiental e social, fortalecendo a participação da sociedade civil nas tomadas de decisão sobre a Amazônia incluindo os povos indígenas, as comunidades locais e as organizações ambientais.

Em que pese esses augúrios positivos, esperançosos, nesta semana passada o Acadêmico da Academia Brasileira de Letras – ABL e autor de livros importantes, inclusive contra as COP, Ailton Krenak, se manifestou na Sorbonne, em Paris, contra as COP, inclusive contra a COP 30.

CONSIDERAÇÕES PROVISÓRIAS

O compromisso com sociedades mais justas e igualitárias exige ouvir vozes silenciadas, repensar estruturas de poder, questionar privilégios e imaginar novas possibilidades de convivência que reconheçam a dignidade de todos os seres humanos. E essa discussão não é apenas técnica ou acadêmica – ela é profundamente ética.

O modo como se trata as minorias revela o tipo de sociedade que se está construindo. Em tempos de retrocessos e discursos de ódio travestidos de opinião, é urgente reabrir o espaço público para pensar os direitos humanos como prática coletiva, como exercício cotidiano de empatia, justiça e reparação.

REFERÊNCIAS

- ALFANO, Bruno. Expedição em Marajó registra ataques a quilombolas, que são impedidos até de ser enterrados em cemitério secular. In: **Jornal O Globo**, 31/10/2021. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/expedicao-em-marajo-registra-ataques-quilombolas-que-sao-impedidos-ate-de-ser-enterrados-em-cemiterio-secular-25258870>. Acesso em: 2 de mai. de 2025.
- ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2018.
- ANISTIA INTERNACIONAL. **Nação Wet'suwet'en (Canadá):** tratados como criminosos por defenderem suas terras de um gasoduto. 2024. N. p. Disponível em: <https://anistia.org.br/campanha/nacao-wetsuweten-canada-tratados-como-criminosos-po-r-defenderem-suas-terras-de-um-gasoduto/>. Acesso em: 3 de mai. de 2025.
- BARTH, Fredrik (Org.). **Los grupos étnicos y sus fronteras**. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 1976.
- BARTH, Fredrik. Grupos étnicos e suas fronteiras. In. LASK TOMKE (Org.). **O Guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio: Contracapa. 2000.
- BIERI, Márcia Eloisa Lasmar.: **Política de integração, infraestrutura e territorialidades: análise dos projetos de desenvolvimento na Pan-Amazônia e os impactos para as populações indígenas dos rios Tapajós (BR) e Putumayo (CO)**. 2020. 398 fl. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido) – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2020.
- BIERI, Márcia Eloisa Lasmar. **Educação diferenciada, políticas públicas e cidadania na Terra indígena Munduruku**. Belém, 2004. 156 f.: il.; Dissertação (Programa de pós-graduação em Desenvolvimento no Trópico Úmido – PPGDSTU). Núcleo de Altos Estudos na Amazônia – NAEA/ Universidade Federal do Pará – UFPA, 2020.

BORGES, Pedro; SILVA, Camila Rodrigues. Quilombos do Pará estão na mira do Comando Vermelho. In: **Alma Preta**. 202-. Disponível em: <https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/quilombo-para-mira-comando-vermelho/>. Acesso em: 1 de mai. de 2025.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. STF. **O que é marco temporal e quais são os argumentos favoráveis e contrários**. 2025a. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/966618-o-que-e-marco-temporal-e-quais-os-argumentos-favoraveis-e-contrarios/>.

BRASIL. STF. **Ações e decisões sobre a Ferrogrão e Marco Temporal**. 2025b. Acesso em 2025.

BRASIL. STJ. **Princípios e garantias constitucionais do processo – STJ**. 10 p. não numeradas. S/d. Disponível em: https://www.google.com/search?q=o+que+%C3%A3o+garantias+constitucionais+legais&sc_esv=f35f7c11fd1fb00c&sxsrf=AHn8zrSiZq8MImLhJl2w6vLb4T436dvA%3... Acesso em: 3 de mai. de 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigo 231.

BRASIL. Lei nº 14.701, de 20 de dezembro de 2023. Dispõe sobre a demarcação de terras indígenas. (*Lei do Marco Temporal*).

BRASIL DE FATO. **Indígenas denunciam violência, reivindicam novas demarcações e repudiam marco temporal ao fim do ATL**. 04.11.2025. Não paginado. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2025/04/11/indigenas-denunciam-violencia-reivindica-m-novas-demarcacoes-e-repudiam-mar-co-temporal-ao-fim-do-atl-2025/>. Acesso em: 25 de abr. de 2025.

BRASIL DE FATO. **Fazendeiro é acusado de invadir quilombo e lançar agrotóxico contra moradores no Marajó (PA)**. 03.06.2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/03/06/fazendeiro-e-acusado-de-invadir-quilombo-e-lancar-agrotoxi-co-contramora-dores-no-marajo-pa/>. Acesso em: 25 de abr. de 2025.

CARDOSO, Fernando H.; IANNI, Octavio (Org.). **Estado e Desenvolvimento na América Latina**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1974.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Cultura com aspas**. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

CASTRO, Edna. **Amazônia**: encruzilhada da América. São Paulo: Contexto, 2001.

COIAB - Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira. **Relatórios e Notas Técnicas sobre a FerroGrão e Marco Temporal**. 2025. Disponível em: <https://coiab.org.br>. Acesso em: 1 de mai. de 2025.

DAVIS, Angela. **A liberdade é uma luta constante**. São Paulo: Boitempo, 2016.

ENTREVISTA. Com liderança não indígena do Oeste do Pará que solicitou não ter seu nome revelado. 2025. (Acervo de L. Simonian).

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

FOUCAULT, Michel. Face aux gouvernements, les droits de l'homme. *In*: DEFERT, D.; EWALD, F.; LAGRANGE, J. (Org.). **Michel Foucault**: Dits et écrits. Paris, Gallimard, v. II. p. 1526-1527. 2001.

FRASER, Nancy. Reconhecimento ou redistribuição? **Lua Nova**, n. 52, p. 141-166, 2001.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 1973.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

LOPES, Daniel; SILVEIRA, Isolda Maciel da; CORTEZ, Roberto (Org.). O processo de ocupação humana na Amazônia: consideração e perspectivas. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**, Belém, v. 9, n. 1, jul. 1994. (Série Antropologia).

MAPA DE CONFLITOS... **Megaprojeto portuário e grilagem de terras ameaçam subsistência de quilombolas, pescadores artesanais e extrativistas em Abaetetuba**. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/megaprojeto-portuario-e-grilagem-de-terras-ameacam-subsistencia-de-quilombolas-pescadores-artesanais-e-ext-rativistas-em-abaetetuba/>. Acesso em: 24 de abr de 2025.

MARX, Karl. **Capital**. V. 1. New York: Vintage Books, 1977 [1877].

MENDONÇA, Ygor de Siqueira Mendes; SIMONIAN, Lúcia Terezinha Lopes. O DIREITO À CONSULTA PRÉVIA E À PARTICIPAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ: “Não, não, não, não é a mesma coisa não”. **ContraCorrente: Revista**

do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, n. 15, p. 133-151, jan. 2021. ISSN 2525-4529. Disponível em: <<https://periodicos.uea.edu.br/index.php/contracorrente/article/view/2019>>. Acesso em: 24 de abr de 2025.

MOVIMENTO Munduruku Ipereg Ayu. **Carta ao STF**. Disponível em: <https://movimentomundurukuperegayuii.wordpress.com>. Acesso em: 24 de abr de 2025.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Petrópolis: Vozes, 2004.

OIT. **Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais**. Genebra, 1989. Ratificada pelo Brasil em 2002.

ONU. Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. 2007.

OPI - Observatório dos Direitos Humanos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato. **Estudo sobre os impactos da Ferrogrão nos povos isolados**. 2025. <https://opisolados.org.br>

PARÁ, MPPA. **MPPA acompanha conflitos por terra na Ilha do Marajó**. 28.07.2021. Disponível em: <MPPA acompanha conflitos por terra na Ilha do Marajó | Portal MPPA>. Acesso em: 24 de abr de 2025.

PINTO, Oriana Piske de Azevedo Magalhães. **Direitos individuais, coletivos e sociais?** 2008. Não paginado. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/artigos-discursos-e-entrevistas/artigos/2008/direitos-individuais-coletivos-e-sociais-juiza-oriana-piske-de-azevedo-magalhaes-pinto>. Acesso em: 24 de abr de 2025.

RE, Ítalo Lo; SILVA, Camila Rodrigues da. Amazônia vê Indígenas e Quilombolas sob ameaça do Comando Vermelho: 'tudo tomado. Teve até morta'. **O Estadão**, 09/08/2023. Disponível em: <https://www.google.com/search?q=Amaz%C3%B4nia+v%C3%AA+Ind%C3%ADgenas+e+Quilombolas+sob+amea%C3%A7a+do+Comando+Vermelho...> Acesso em: 24 de abr de 2025.

SAHLINS, Marshall. **Ilhas de História**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

SIMONIAN, Ligia Terezinha Lopes. **Anotações sobre a reunião promovida pela ALEPA para a definição de uma política pública para a produção e para a comercialização do açaí no estado do Pará, realizada no município de Abaetetuba**. 21 maio 2025. [Acervo pessoal].

SIMONIAN, Ligia Terezinha Lopes. **Anotações de campo nas TQ de Abaetetuba e de Salvaterra/Pará**. Não paginado, 2023-2018. [Acervo pessoal].

SIMONIAN, Ligia Terezinha Lopes. Políticas públicas e participação social nas Reservas Extrativistas amazônicas: entre avanços, limitações e possibilidades. **Desenvolv. Meio Ambiente**, v. 48, Edição especial: 30 Anos do Legado de Chico Mendes, p. 118-139, novembro 2018. [DOI: <http://dx.doi.org/10.5380/dma.v48i0>].

SIMONIAN, Ligia Terezinha Lopes. **This Bloodshed Must Stop: land claims on the Guarita And Uru Eu-Wau-Wau Reservations, Brazil**. Doutorado em Antropologia. City University of New York, CUNY, Estados Unidos da América, CUNY, Estados Unidos da América. Ano de obtenção: 1993. 496 f. Orientadora: JUNE NASH Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPQ, Brasil.

TEIXEIRA, Marcos Borges. **Liderança indígena expõe garimpo na Amazônia...** APP Uol, 06.06.2025.

TERENA, Marcos. **O Índio cidadão**. Brasília: FUNAI, 2002.

ZHOURI, Andréa. **Formas de resistência ao desenvolvimento: sociedade, meio ambiente e conflitos no Brasil**. Belo Horizonte: UFMG, 2010.



11

Patricia Lima Ferreira Santa Rosa
Rondinelli Salvador Silva
Rafaella Pires Vieira
Yasmim Souza Rodrigues
Luanda Ferreira Dias de Souza
Eyshila Leticia Nunes Salles



CAPÍTULO 11

Pesquisadores negros num contexto de trabalho acadêmico interprofissional, esse lugar é para vocês? Relato autoetnográfico

Patricia Lima Ferreira Santa Rosa¹

Rondinelli Salvador Silva²

Rafaella Pires Vieira³

Yasmim Souza Rodrigues⁴

Luanda Ferreira Dias de Souza⁵

Eyshila Leticia Nunes Salles⁶

Foi quando a Yasmim disse que, ao nos encontrar, sentiu como se tivesse voltado para casa, que entendemos: este texto não é apenas sobre produção acadêmica. É sobre pertença. Naquele instante, ninguém disse nada. Silêncio. Não por falta de palavras – mas por excesso de sentido. Ficamos ali, com os olhos marejados, como quem segura

¹ Enfermeira; Professora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Brasil - patriciasantarosa@usp.br

² Médico Psiquiatra, Coordenador da Psiquiatria da UNOESTE – Campus Guarujá; Mestrando em Ciências da Saúde na UNIFESP – Campus Baixada Santista, Brasil.

³ Obstetritz; Mestranda em Saúde Coletiva na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Brasil.

⁴ Enfermeira especialista em saúde mental e psiquiátrica pelo Instituto de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

⁵ Graduanda em Biblioteconomia e Ciência da Informação pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Brasil.

⁶ Psicóloga; Mestranda na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Brasil.

o fôlego ao ver algo delicado demais para interromper. A frase dela pousou sobre nós com a leveza de uma folha e a força de uma raiz. E ficou ali, marcando o chão onde decidimos caminhar juntos.

Não é comum, nas salas de aula ou nos laboratórios, alguém dizer que encontrou afeto. Que se sentiu em colo. Que pôde, enfim, baixar a guarda. Mas ali, entre nós, isso se tornou possível.

Este capítulo nasce dessa possibilidade. De uma experiência coletiva entre seis pessoas negras que se reuniram para escrever ciência – mas acabaram, sem planejar, construindo um quilombo. Um espaço seguro onde a palavra circula como cuidado, onde a escuta é profunda e onde o conhecimento se dá por aproximação, não por imposição.

Nos encontramos a partir de dois projetos distintos: uma revisão de escopo sobre intervenções psicossociais voltadas à população negra, e outra sobre orientações a mulheres negras em trabalho de parto quanto ao uso de tranças. Nem todes estamos nas duas, mas cada um está, ao menos, em uma. E o que nos unifica não é o tema em si, mas o gesto: escrever junto, com o corpo inteiro, com as histórias abertas, com o compromisso de não deixar ninguém para trás.

Para narrar essa vivência, criamos um modo de fazer que é também uma forma de ser. Reunimo-nos em roda. Elaboramos perguntas em coletivo. Cada pessoa se responsabilizou por uma pergunta, lançando-a ao grupo como se estivesse oferecendo um fruto maduro colhido no quintal. E as respostas vieram assim: contadas com cuidado, com emoção, com memória. Gravamos tudo – não como quem arquiva, mas como quem preserva. Depois, transcrevemos os relatos com o mesmo zelo que se tem ao costurar um pano herdado. Sem podar os silêncios, sem aparar as gírias, sem traduzir o que não precisa ser traduzido.

Neste processo, entendemos que o rigor científico pode – e deve – conviver com o dengo. Que é possível fazer pesquisa como quem borda em mutirão, onde cada ponto, embora diferente, não se solta do outro. O que produzimos aqui é uma forma de escrita que se faz entre risos, pausas, olhos fechados e perguntas que voltam.

Em meio às falas, evocamos nossas mães, nossas tias, nossas avós. Lembramos das cozinhas onde aprendemos sobre partilha. Dos

salões onde o cuidado se dá entre tranças, espelhos e conselhos. Da rua onde aprendemos a negociar espaço com quem não quer que ocupemos lugar algum. Muitos de nós estamos pela primeira vez em um grupo de pesquisa só com pessoas negras. Isso, por si só, já nos reorienta. Quando o ambiente muda, a gente muda com ele. Nossos corpos se ajustam na cadeira, nossos sotaques fluem sem vergonha, nosso pensamento encontra ressonância. E, talvez o mais importante: podemos falar sem ter que explicar tudo desde o começo.

Fazemos ciência, sim. Mas uma ciência que respeita o tempo do corpo, o peso da jornada, as dores que nos antecedem. Uma ciência que pergunta: como você está hoje? Precisa de ajuda? Dá para esperar mais um pouco? Uma ciência que não mede produtividade pela quantidade de publicações, mas pela qualidade dos encontros. É nessa chave que compreendemos nosso trabalho como uma prática afrocentrada. Porque há, em tudo que vivemos juntos, o princípio de um outro tempo: o tempo do axé, da ancestralidade, da sabedoria partilhada. Quando alguém do grupo não pode avançar, esperamos. Quando alguém tropeça, estendemos a mão. Quando alguém floresce, celebramos.

Este capítulo é o registro de uma experiência de escrita que desafia o que aprendemos como “padrão acadêmico”. Aqui, citamos os nossos. Nos lemos com carinho. Nos validamos não porque concordamos sempre, mas porque sabemos da travessia de cada um. Há quem diga que a universidade é um espaço neutro. Não é. E, justamente por isso, decidimos nos fazer presentes de maneira inteira. Nosso corpo está neste texto. Nosso cabelo, nossa fala, nosso medo e nossa coragem.

Afinal, como disse uma de nós: o que nos faz permanecer não é o acesso, é o acolhimento. Porque estar na universidade é uma coisa. Sentir que ela também é sua é outra muito diferente. E é disso que trata esta introdução: da construção de um espaço onde cada um de nós pode, enfim, ser. Se você, leitor ou leitora, já se sentiu deslocado em um espaço de saber... Se já pensou em desistir por não se ver nos textos, nem nas vozes que os produzem... Se já precisou “traduzir” sua vivência para ser levado a sério... Então este texto é também seu.

Aqui, escrevemos como quem planta em terreno fértil. Como quem ouve uma história antiga e decide recontá-la com suas próprias palavras. Como quem dança em roda e, de repente, percebe que está em casa. Porque quando escrevemos juntos, escrevemos para permanecer. E quando permanecemos, fazemos florescer um futuro inteiro – bordado com memória, afeto e coragem.

Uma produção como essa hoje só é possível, devido a anos de luta do movimento negro que reivindicou por mais acesso da população negra à educação, a exemplo da Lei de Cotas, sancionada em 2012 (BRASIL, 2012), que propiciou o maior ingresso de pessoas negras no ensino superior (IPEA, 2020). Porém, considerando que a maioria da população brasileira, mais especificamente, cerca de 56% dela, é formada por pessoas negras (IBGE, 2022), observamos que ainda existe um longo caminho a se percorrer. Pois, não basta pensar no acesso à graduação, é preciso pensar também no acesso à pós-graduação e na permanência durante o processo formativo (Gonçalves *et al.*, 2019). Como consequência, o ainda incipiente aumento de pessoas negras no ensino superior, existe um cenário ainda mais escasso no que tange o acesso de pessoas negras à docência (Fernandes *et al.*, 2021).

Diante do cenário de baixa representatividade na docência e na academia (Fernandes *et al.*, 2021), um estudo como este nos permite, enquanto pesquisadores negros, assumir um lugar de autonomia e protagonismo. Lugar esse, que nos faz produzir conhecimento e não apenas ser objetos de pesquisa, possibilitando a construção de uma narrativa que extrapola o que o racismo construiu e pretende para nós. Com base nisso, o objetivo deste estudo foi explorar as perspectivas, valores e práticas de um grupo de pesquisadores negros inseridos num contexto de trabalho virtual interprofissional em pesquisa.

METODOLOGIA

Este capítulo foi fundamentado na autoetnografia crítica, compreendida como uma abordagem qualitativa que articula a

experiência pessoal dos pesquisadores com os contextos sociais, culturais e políticos em que estão inseridos (Euclides; Silva, 2024; Oliveira; Silva, 2024; Silva; Lemos, 2024). A autoetnografia, neste caso, é entendida como método, mas também como posicionamento ético e político, uma vez que parte do princípio que a experiência vivida, sobretudo quando atravessada por marcadores sociais, como gênero, raça e classe, constituem-se como fonte legítima de conhecimento (Raimondi *et al.*, 2020).

Tratou-se de um relato autoetnográfico construído com base na observação participante, em anotações realizadas em um diário de campo e em uma roda de conversa virtual, que se assemelhou à conhecida técnica de grupo focal. Os informantes foram os próprios autores deste estudo composto por seis pessoas negras, apresentando diversidade quanto ao gênero, idade, naturalidade e formação acadêmica. Todas e todos, envolvidos com a temática racial em suas práticas acadêmicas e/ou de cuidado e que trabalharam colaborativamente em diversos outros projetos. O contexto sociocultural considerado foi o propiciado pelos encontros virtuais semanais realizados para a construção desses outros trabalhos acadêmicos.

Para a produção deste relato autoetnográfico, a roda de conversa ocorreu remotamente, por meio do Google Meet, organizado a partir de uma proposta metodológica horizontal, centrada na escuta, no afeto e na construção coletiva do conhecimento. O formato de roda favoreceu a reprodução de uma prática que evoca ancestralidade negra, valorizando as múltiplas vozes, experiências, símbolos e *ethos* próprios das múltiplas culturas dos negros descendentes de africanos e espalhados na diáspora pelo Brasil (Euclides; Silva, 2024; Siqueira; Ramos, 2021).

Para a roda de conversa, foram elaboradas perguntas norteadoras em coletivo, e cada participante ficou responsável por apresentar uma questão ao grupo. As perguntas norteadoras foram as seguintes: Que memórias pessoais ou coletivas você traz para este processo de trabalho em grupo? O que significa, para você, sentir-se pertencente em um ambiente de produção acadêmica? Quais são os principais desafios que você percebe no trabalho acadêmico enquanto pessoa

negra e como o grupo te ajuda a superar tais desafios? Quais práticas afrocentradas você acredita que fortalecem a nossa grupalidade e produção? Como o grupo tem influenciado essa forma de pensar sobre racismo e resistência na Academia? Em que momentos você percebe que nossas interações desafiam padrões acadêmicos tradicionais e se aproximam de uma perspectiva afrocentrada?

Após o consentimento registrado de todos os informantes, a roda de conversa foi realizada no ambiente virtual e gravada, tendo durado duas horas. Na oportunidade, as questões norteadoras foram utilizadas. Buscou-se respeitar os elementos da oralidade – como pausas, expressões linguísticas e silêncios –, os quais foram compreendidos como constitutivos da forma e do conteúdo das narrativas produzidas. A roda de conversa foi, posteriormente, transcrita na íntegra por três componentes deste grupo e com o auxílio da ferramenta (CLIPTO.AI, 2025).

Para apoiar a sistematização e análise dos dados, utilizou-se o *software* ATLAS.ti (ATLAS.TI, 2025), que permitiu a produção dos subtemas e temas culturais. A análise seguiu uma abordagem etnográfica, explorando as perspectivas, valores e práticas emergentes das próprias falas dos informantes (Euclides; Silva, 2024). A utilização do *software* ATLAS.ti foi complementar ao processo analítico, funcionando como instrumento de organização, sem substituir a função dos pesquisadores como protagonistas da análise dos dados etnográficos.

Também, as anotações coletivas provenientes da observação participante, durante e após o encontro, foram realizadas e registradas em um diário de campo, o que auxiliou na produção de reflexões para a construção da discussão deste estudo.

RESULTADOS

AS CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO SOCIOCULTURAL: PESQUISADORES NEGROS, NO AMBIENTE VIRTUAL

Tratou-se de um encontro singular de pesquisadores negros que trabalham com diversas temáticas, mas que possuíam, como

ponto de convergência a temática racial. O grupo foi formado por uma docente universitária vinculada à área da enfermagem em uma instituição pública de ensino superior; um médico psiquiatra com atuação clínica e interesse em saúde mental da população negra; uma obstetriz e mestranda em Saúde Coletiva; uma enfermeira residente em saúde mental e psiquiátrica; uma psicóloga trabalhadora do Sistema Único de Saúde (SUS), mestranda em Saúde Coletiva, com especialização em saúde do idoso e cuidados paliativos; e uma profissional formada em Recursos Humanos, atualmente graduanda em Biblioteconomia. Essa diversidade de percursos e inserções institucionais dos participantes contribuiu para a riqueza analítica e afetiva do material produzido, permitindo múltiplas leituras e interpretações sobre a vivência negra no campo da pesquisa acadêmica e das práticas em saúde. O quadro a seguir apresenta os dados sócio demográficos dos informantes gerais e informantes chave.

QUADRO 1: CARACTERÍSTICAS SOCIODEMOGRÁFICAS DAS/OS INFORMANTES, RIBEIRÃO PRETO, SP.

Informantes Chave (C) ou Gerais (G)	Idade	Identidade de gênero	Profissão	Momento acadêmico	Tempo em que trabalha com a temática racial
I1 - G	22	Mulher Cisgênero	Recursos Humanos	Graduação	1 ano
I2 - C	43	Mulher Cisgênero	Enfermeira	Pós-doutorado	13 anos
I3 - G	29	Mulher Cisgênero	Obstetriz	Mestrado	1 ano
I4 - C	27	Mulher Cisgênero	Psicóloga	Mestrado	5 anos
I5 - G	26	Mulher Cisgênero	Enfermeira	Residência	1 ano
I6 - C	46	Homem Cisgênero	Médico	Mestrado	28 anos

FONTE: AUTORES.

Após reunir os registros produzidos a partir da observação participante, do diário de campo e da roda de conversa, identificaram-se três informantes-chave e três informantes-gerais. Como resultado, foram produzidos dois subtemas culturais e um tema cultural que serão apresentados a seguir.

SUBTEMA CULTURAL 1:

NÓS, PESSOAS NEGRAS NA ACADEMIA, SOMOS DESAFIADAS POR PROBLEMAS MÚLTIPLOS E COMPLEXOS

O subtema cultural 1 denominado “Nós, pessoas negras na academia, somos desafiadas por problemas múltiplos e complexos” sintetiza os desafios apontados pelo grupo. O primeiro grande desafio apontado pelos informantes foi o fato de estarem imersos em espaços em que a branquitude predomina. No contexto universitário, onde as pessoas brancas estão em cem por cento das posições de prestígio como reitorias, diretorias, coordenações e docência. Além disso, são maioria também entre os estudantes de graduação e pós-graduação. Assim, os informantes destacaram que os corpos brancos no espaço universitário refletem o que é imposto historicamente como os corpos e os pensamentos universalizados e padronizados.

Quando olhava para os corpos que conduzem a ciência, eu não me via ali, não me identificava com os objetivos, com o jeito de estar naquele lugar. (I5)

A gente ainda parte do zero, sabe?... Tem gente que já chega com tudo: capital cultural, sobrenome, familiaridade com esse mundo. [...] Para essas pessoas, esse universo é quase natural. Já pra gente, parece outra dimensão. (I6)

Mas, acho que pertencer a um ambiente de produção acadêmica também fala de um direcionamento que realmente quebre uma normalidade, um pensamento universal. (I5)

Dialogando com o tópico da universalidade do corpo e do pensamento eurocêntrico, observou-se nas narrativas dos informantes

as questões relacionadas ao pertencimento ou a falta dele. Evidenciou-se que a falta de sensação de pertencimento é um flagrante, quanto se passa a frequentar a universidade. Ainda, enfatizaram a importância de se sentir pertencentes para que possam dar continuidade às suas trajetórias acadêmicas.

Por mais que a gente saiba, a gente se dá conta muito mais quando chega aqui do quanto a gente é diferente, do quanto você é um “estranho no ninho”, né? (I2)

Eu vivi em grupos de pesquisa no Brasil e fora do Brasil. Então, além de negro, já fui o estrangeiro também, né? (I6).

Na minha colação de grau do curso que eu fiz de RH. Eu consegui bolsa, fiz numa universidade particular, só que, mesmo assim, lá na hora da colação de grau eu era a única pessoa negra de todos os alunos. (I1)

Foi um processo que, apesar de me sentir pertencente, me identificar e me familiarizar com meus objetivos científicos, eu não me identificava, eu não me sentia pertencente aos corpos que conduzem isso. Então, eu penso na produção científica, eu penso na psicologia, na saúde mental, muitas vezes eu não me identificava com os textos que estava lendo. E eu acho que isso também me negou o direito de me entender como ser humano. (I4)

Dentre os muitos desafios apontados também foram listados o racismo internalizado, a invalidação e a concorrência desleal. Nesse sentido, os informantes narraram que o contexto universitário, frequentemente, intimida e invalida suas percepções. Somado a isso, todo o racismo vivenciado cotidianamente na sociedade converge, culminado numa descrença em relação a si mesmos, enquanto indivíduos negros neste espaço.

Eu estudo racismo obstétrico. Dependendo do lugar que eu falo isso, as pessoas falam assim: “Ah, mas isso existe?” Aí, quando eu falo que estudo na Faculdade de Medicina da USP, aí as pessoas dizem: “Ah, não, você está estudando lá realmente?” (I3)

Aí a gente tem que se anular para caber, né? Para se organizar ali no meio. (I2)

Esse desconforto, essa dúvida que a gente tem... E acredito que isso tem a ver com ser uma pessoa negra porque é uma marca ancestral, colonial, como o colonialismo vai nos negando e vai nos tirando esse direito da subjetividade, do nosso conhecimento, do que é ciência. Será que você está fazendo ciência de verdade? Questionam se o que a gente está fazendo é realmente científico. (I4)

Eu pensava, (ao falar sobre racismo): Eu posso estar, tipo, exagerando... Não é bem assim, né?... Eu sempre me diminuía e falava: “Não, tá bom, vocês estão certos e é isso mesmo.” (I5)

Já a gente está sempre duvidando da gente, no final das contas. Acho que isso é um desafio muito íntimo, “mas será que eu dou conta disso?”; “será que eu sou capaz de estar aí?”; “será que eu sou capaz de vivenciar isso?”. Eu sou professor universitário, coordeno a disciplina do meu curso e por vezes eu duvido ainda... (I6)

SUBTEMA CULTURAL 2:

NOS SENTIMOS LEVES ENTRE NÓS. HÁ POTÊNCIA, FORÇA E MOTIVAÇÃO NO ENCONTRO, ACOLHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO MÚTUA

O Subtema cultural 2 intitulado “Nos sentimos leves entre nós. Há potência, força e motivação no encontro, acolhimento e identificação mútua”, reuniu informações relevantes e sensíveis sobre as formas de enfrentamento, *coping* e superação dos desafios de ser negros no espaço acadêmico. Os discursos dos informantes versaram sobre memórias pessoais ou coletivas do processo de trabalhar em um grupo pelo qual possuem identificação (racial e temática); os recursos e tecnologias que tiveram acesso e que levam a pensar em formas de enfrentamento e superação dos desafios.

Então, afetivamente, me move muito esse contato com esse grupo, [...] que são majoritariamente de pessoas negras também. (I2)

Isso me fortalece, me valida e me ajuda a continuar. (I2 e I3)

Nesse grupo encontro acolhimento. (I2 e I3)

Para mim, o que traz, de memória pessoal e coletiva, é a leveza! Poder rir, poder estar sem armadura, não estar em alerta, sabe? [...] Geralmente, eu preciso ter (armadura) quando estou em outros espaços, quando estou em espaços em que, geralmente, a branquitude está ali dominando, enfim, com poder. (I4)

Aqui, eu consigo me expressar... Eu estou morando em outro estado fora do meu estado para fazer residência... Com o grupo de pesquisa, com as trocas, me fez relembra a questão da afetividade que eu estava perdendo... (I5)

É um grupo formado majoritariamente por mulheres. É uma riqueza de mulheres aqui produzindo [...] E tratando de um tema que é extremamente relevante para um povo inteiro (I6)

Eu me sinto até privilegiada, né? Porque é o meu primeiro contato assim com grupos, de forma geral, já está sendo com pessoas negras prevalecendo. (I1)

Adicionalmente, os informantes enfatizaram a potência da grupalidade e da forma como se sentiram nesse contexto. Desse modo, temas como identificação com o grupo, identificação cultural e influência do grupo para pensar o racismo emergiram dos discursos. Para além da identificação racial, a identificação de ataques próprios de algum estado; as gírias muito comuns entre as pessoas de periferias de centros urbanos, que são predominantemente negras, foram pontos abordados como importantes para se sentirem em um ambiente mais familiar. Além disso, os informantes avaliaram que, devido ao fato do grupo possuir componentes de diferentes formações e níveis de conhecimento sobre as relações étnico-raciais, encontraram potência e isso auxiliou na qualificação dos trabalhos acadêmicos e na fundamentação dos discursos nos diversos espaços de circulação.

Quando a gente pensa na construção da subjetividade, na construção de sujeito, na noção de pertencimento, de familiaridade, esse ambiente é muito importante. Então, ser pertencente a uma família, ser pertencente a um núcleo, ser pertencente a

um grupo social é algo que permite, muitas vezes, que o indivíduo se constitua enquanto sujeito, na sua individualidade. Então, acho que é muito precioso poder rir, poder ouvir piadas. Especialmente nesse grupo, ter colegas do meu Estado, poder identificar no sotaque... (I5)

A gente respeita a origem das nossas línguas. Eu acho isso do caramba! Então a maneira como a gente fala, a maneira como a gente se coloca, a maneira como a gente está aqui. A gente fala em Yoruba por diversas vezes. Então quando eu falo “mano”, quando eu falo “irmão”, quando eu falo “não sei”. O que eu estou tentando dizer aqui é que é uma sistematização que vem da própria cultura Iorubá, a demarcação da posição que você faz da pessoa em uma relação familiar. A gente não percebe o quanto isso é rico! Pela primeira vez eu estou num grupo no qual eu francamente posso falar do jeito que eu falo normalmente. (I6)

O grupo tem influenciado a minha forma de pensar sobre racismo, em termos teóricos. E também, tem o lugar da resistência a tudo isso dentro da academia. (I3)

Estar nesse meio me faz pensar: “Eu tenho razão, sim! Eu vou defender aquilo que eu tenho como ideal! (I5).

Você começa a ver um monte de iniciativas, um monte de formas de lidar, de pensar. [...] Acho que essa é a grande potência que eu tenho vivenciado aqui. E aí, eu acho que o que esse grupo tem me ajudado é pensar a forma de coordenar a força. Porque, às vezes, a resistência ao racismo leva a gente a momentos disruptivos, mas descoordenados. (I6)

TEMA CULTURAL: **AQUILOMBAMENTO COMO FORMA DE** **FORTELECIMENTO E RESISTÊNCIA, NO CONTEXTO DOS** **DESAFIOS INJUSTOS DA ACADEMIA**

A noção de aquilombamento predominou de forma objetiva e também subjetiva nas narrativas dos informantes. Assim, os desafios enfrentados no espaço acadêmico levaram essas pessoas a bus-

carem um lugar onde pudessem identificar acolhimento, alteridade, identificação, validação, inspiração, representatividade, motivação, sensação de pertencimento, espaço de resistência, superação, engajamento e inclusão. Assim, o grupo começou a perceber a potencialidade do encontro virtual que fez convergir tantos sonhos, ideias, ideais e esperança.

Estar em coletivo me trouxe essa vitalidade! [...] Aqui eu tenho um colo para fazer ciência e para trocar ideia sobre o processo de trabalho e de como fazer outras coisas além do que é imposto para a gente no dia a dia. (I5 e I6)

Aqui eu fico tranquilo, por exemplo, minha filha (que, às vezes, presencia as reuniões virtuais) tem uma experiência riquíssima e me pergunta: “Papai, o que vocês estão fazendo aí?” Fazendo pesquisa. “Ah, eu quero fazer pesquisa também, quando eu for grande, papai.” Ela viu um monte de pretinho aqui e falou “Eu quero ser assim também”. Olha a riqueza que esse grupo gente, isso é afrocentrado! (I6)

Eu já me sinto abraçada desde o início. (I1)

Esse é o nosso contexto cultural, ele é esse quilombo virtual! Com vocês eu não me sinto sozinha nesse processo (I2 e I5).

Por fim, entre os informantes, emerge na narrativa de pertencimento e transformação coletiva, ancorada na vivência rara de integrar um grupo acadêmico composto exclusivamente por pessoas negras. Tal experiência é nomeada como histórica e disruptiva, não apenas por romper com a lógica de marginalização racial que marca os espaços universitários, mas por inaugurar um “quilombo” epistêmico – um espaço de produção de conhecimento enraizado em práticas afrocentradas, afetivas e coletivas. Os relatos expressam a potência da grupalidade como resistência ao modelo eurocêntrico e liberal predominante, desafiando suas hierarquias e formas de pensar. Sentimentos de humanidade, inspiração e suporte mútuo se entrelaçam à experiência de uma produção acadêmica comprometida com questões sociais e com o fortalecimento subjetivo dos

sujeitos. Elementos da cosmologia Iorubá, como a valorização das forças femininas ligadas ao conhecimento e à negociação afetiva, também são mobilizados como referências que sustentam um modo outro de estar e produzir saber na universidade – um modo que, mais do que “disruptivo”, funda novas possibilidades existenciais e epistemológicas.

É o primeiro grupo da minha vida que só tem pessoas negras assim, dentro da academia, é a primeira vez que eu estou inserida em um grupo assim. Então isso pra mim é histórico, sabe!? A gente está inovando. E eu espero que a gente esteja aqui inaugurando um novo padrão! De uma leva de estudantes que estão chegando, de pessoas que estão sendo contempladas pelas ações afirmativas. (I2)

Esse quilombo mesmo que a gente forma, na pesquisa, eu acho que é a maior forma de resistência. Porque nós produzimos, produzimos com qualidade, produzimos temas extremamente relevantes, não só academicamente, mas também socialmente. E como que aqui eu me sinto humana, com todos vocês, assim, sabe? Então, eu acho que esse é um dos momentos que, para mim, desafia essa lógica predominante e se aproxima de uma perspectiva afrocentrada. (I3)

Neste grupo eu encontro suporte caso tudo dê errado também. Eu estou sendo aqui inspirada pra entender melhor como as práticas afro centradas estão aqui. E eu acho que, quando eu estou com vocês ou com meus pares também, que estudam o racismo, eu sou estimulada a pensar diferente. A olhar o fenômeno também de uma forma diferente. (I4)

Na cultura Iorubá as forças da natureza que operam no campo do conhecimento são majoritariamente femininas. Feminino não no sentido de mulher, sabe? No sentido de a gente poder colocar afeto, colocar elementos aqui que permitam que a gente negocie melhor as coisas, a grupalidade, o seguir juntos. Isso é muito forte! A palavra da moda é disruptivo, mas as nossas interações desafiam padrões acadêmicos tradicionais e se aproximam de uma perspectiva afrocentrada. (I6)

DISCUSSÃO

Este estudo teve como objetivo explorar as perspectivas, valores e práticas de um grupo de pesquisadores negros inseridos num contexto de trabalho virtual interprofissional em pesquisa. Os achados dos registros produzidos a partir da observação participante, do diário de campo e da roda de conversa, manifestam a força da auto-etnografia colaborativa, permitindo aos informantes protagonizar a sua narrativa. Isso favoreceu o protagonismo epistemológico de um grupo de pessoas representantes da população negra, que é historicamente invisibilizada e invalidada (Dourado; Nova, 2024).

O subtema cultural 1 - *Nós, pessoas negras na academia, somos desafiadas por problemas múltiplos e complexos*, chama a atenção por abordar trajetórias acadêmicas marcadas por negações, denunciando que a ocupação desses espaços, provoca um sentimento de não-lugar para esses indivíduos. Tais narrativas, além de mostrarem a presença de barreiras (simbólicas e materiais) nas instituições de ensino, apontam para os desafios que o pesquisador negro enfrenta para se tornar visível e validado entre seus pares. Portanto, compreende-se, que a universidade não está imune às relações sociais marcadas pelo racismo da estrutura social brasileira, sendo este espaço também gerador de assimetrias institucionalizadas. (Guerra *et al.*, 2024)

Ao pensar na presença de pessoas negras no ensino superior, é válido nos direcionarmos aos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022) onde é destacado que a área de Enfermagem apresenta uma das maiores proporções de pretos e pardos nos cursos de graduação. Em contrapartida, os cursos de Medicina e Psicologia apresentam uma maior proporção de pessoas brancas matriculadas. Esses dados mostram que, apesar da inserção de políticas afirmativas de cotas, ainda é necessário percorrer um caminho longo para a viabilizar de forma equitativa o acesso da população negra no ensino superior e pós-graduações. Impactando na diversidade no ensino, no pertencimento dos estudantes e no empoderamento (Batista *et al.*, 2022; Guerra *et al.*, 2024)

Além disso, como aponta o informante 6, que é médico-professor-pesquisador, para o negro não basta acessar o ensino superior,

pois o encontro com a branquitude escancara símbolos que denunciam diferenças (hierarquizadoras), reforçando as relações de poder inclusive no meio intelectual (Bento, 2022; Dourado; Nova, 2024).

Ainda, destaca-se a denúncia feita pelos informantes sobre o legado colonial e do epistemicídio nas universidades. Ao apontarem que as grades curriculares enfrentam sérias limitações no que diz respeito à disponibilização de materiais teóricos produzidos pelos povos historicamente marginalizados, por exemplo, a população negra, manifestam a histórica desqualificação dos conhecimentos que fogem das normas eurocêtricas (Dowie-Chin *et al.*, 2023). Como ressaltou a informante 4, esse apagamento contribui para a universalização do conceito de humanidade, desconsiderando os distintos contextos histórico-políticos que moldam a subjetividade dos indivíduos (Schucman, 2012).

O Subtema cultural 2 intitulado *Nos sentimos leves entre nós. Há potência, força e motivação no encontro, acolhimento e identificação mútua*, demonstra a potência existente na grupalidade, assim como ressalta a importância da validação afetiva entre os pares. Essas informações expõem que estratégias coletivas de enfrentamento ao racismo possibilitam a permanência dos pesquisadores nas universidades, criando novos sentidos para ser e estar nesses espaços.

Sobre essa questão, Siqueira e Ramos (2022), em estudo realizado com estudantes universitários negros, refletem sobre os efeitos positivos dos coletivos negros na vivência acadêmica, visto que para o negro, a trajetória na universidade também é marcada por momentos de sofrimento. O autor destaca a potencialidade dos coletivos negros, que produzem fortalecimento intelectual e subjetivo, empoderando os indivíduos e os coletivos como um todo (Siqueira; Ramos, 2021).

Nesta autoetnografia os próprios informantes relataram como o encontro afetivo entre semelhantes permitiu a construção de um espaço seguro para a troca de conhecimentos, saberes – e também dos não saberes –, ampliando horizontes teóricos, metodológicos e epistemológicos. O que nos sugere o fortalecimento de uma habilidade fundamental no campo científico e pedagógi-

co. Nesse cenário, as informações reunidas nesse subtema revelam um compromisso coletivo de defendermo-nos e criarmos espaços apropriados para a construção de uma ciência implicada de forma ética-política para a população brasileira, abrindo caminhos para que outras gerações de pesquisadores negros possam acessar as universidades. (Batista *et al.*, 2022; Siqueira; Ramos, 2021). O Tema cultural - *Aquilombamento como forma de fortalecimento e resistência, no contexto dos desafios injustos da academia*, discorre sobre uma importante ferramenta encontrada pelo grupo para a sobrevivência na academia: a formação de um quilombo. Caracterizado por ser um espaço de produção de conhecimento composto apenas por pesquisadores negros, onde há humanização, reconhecimento, inspiração, acolhimento, suporte e valorização das vozes e perspectivas. Dentre os resultados observados pelos informantes dessa prática afrocentrada, diversas potencialidades foram levantadas, dentre elas a qualidade das relações de trabalho e das vivências que impactam a produção acadêmica.

O grupo está inserido no contexto das universidades, cujas estruturas possuem predominância da branquitude, que historicamente compõem a academia brasileira (Martins; Silva, 2020). O aquilombamento surge, portanto, como uma estratégia de sobrevivência, promoção de mecanismos coletivos de resistência e fortalecimento das subjetividades negras. Enquanto prática político-afetiva, configura-se como estratégia de sobrevivência epistemológica e existencial (Rimoli *et al.*, 2023) frente à hegemonia da branquitude acadêmica, observação presente nos relatos trazidos pelos informantes deste trabalho. A branquitude opera na produção e validação do conhecimento a partir de uma lógica colonial, que deslegitima narrativas contra-hegemônicas e silencia saberes ancestrais (Martins; Silva, 2020). Nesse cenário, conforme avaliado pelos informantes, a formação de um quilombo acadêmico rompe com a lógica da neutralidade epistêmica e institui territórios de produção de conhecimento enraizados na coletividade e na ancestralidade, distanciando-se do padrão eurocêntrico da universidade.

Ademais, o aquilombamento se articula como ferramenta de enfrentamento aos múltiplos desafios injustos, simbólicos e institu-

cionais que afetam, de maneira sistemática, os pesquisadores negros (Siqueira; Ramos, 2021). Os desafios impostos pela academia não se restringem apenas às dificuldades no acesso e à permanência na discência e/ou docência. Mas, se estendem à constante necessidade de legitimação da presença negra e ao enfrentamento de uma cultura institucional que naturaliza desigualdades e desumaniza pessoas negras (Guerra *et al.*, 2024). Nesse sentido, corrobora com as perspectivas dos informantes, a ideia de que a formação de redes de apoio, coletivos e comunidades acadêmicas negras funciona como dispositivo de proteção à saúde mental, mas também como espaço fértil de produção de novos saberes (Siqueira; Ramos, 2021).

REFERÊNCIAS

ATLAS.TI. **ATLAS.ti**. Disponível em: <<https://atlasti.com/about-atlas-ti>>.

Acesso em: 9 maio. 2025.

BATISTA, L. B. *et al.* Ações que pintam a universidade de povo: carta do coletivo negro Marlene Cunha para a Sociedade Brasileira de Luiz a André, quantos Rebouças perdemos por não termos ações afirmativas? **Mana**, v. 28, p. e2831300, 19 dez. 2022.

BENTO, C. **O pacto da branquitude**. 1. ed. [s.l.] Companhia das Letras, 2022. v. 1

BRASIL. 12.711. LEI Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. . 2012.

CLIPTO.AI. **Clipto.AI - Your Private Media Management Assistant**.

Disponível em: <https://www.clipto.com/pt>. Acesso em: 9 maio. 2025.

DOURADO, Janaína. R. S. C.; NOVA, Silvia P. C. C. Uma (auto)etnografia interseccional sobre o privilégio da branquitude na academia contábil. **Revista Gestão Organizacional**, v. 17, n. 1, p. 48–73, 11 abr. 2024.

DOWIE-CHIN, T. *et al.* *Reimagining Academia: Lessons from Black M(other) Scholars during our duel with the dual pandemics*. **Journal of African American Women and Girls in Education**, v. 3, n. 2, p. 49–57, 14 dez. 2023.

EUCLIDES, M. S.; SILVA, J. da. Autoetnografia negra feminista: epistemologias

e subjetividades para um currículo antirracista. **Série-Estudos - Periódico do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB**, p. 121–136, 22 nov. 2024.

FERNANDES, R. R. D. *et al.* Desafios à reserva de vagas para negros em concursos públicos para docentes em instituições federais de ensino. **Educação & Sociedade**, v. 42, p. e254846, 2021.

GONÇALVES, L. A. O. *et al.* Acesso de negras e negros à pós-graduação. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, v. 11, n. Ed. Especi, p. 176–206, 6 maio 2019.

GUERRA, N. E. M. *et al.* O racismo institucional na universidade e consequências na vida de estudantes negros: um estudo misto. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 29, p. e04232023, 4 mar. 2024.

IBGE. **Censo demográfico 2022**: identificação étnico-racial da população, por sexo e idade, resultados do universo. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73105>. Acesso em: 6 jul. 2024.

IPEA. **Ação afirmativa e população negra na educação superior**: acesso e perfil discente. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10102>. Acesso em: 9 maio. 2025.

MARTINS, T. C. S.; SILVA, N. F. da. **Racismo Estrutural, Institucional e Serviço Social**. São Cristóvão: Editora UFS, 2020.

OLIVEIRA, C. R. B. de; SILVA, R. B. N. da. Cabaré-Encruzilhada: uma autoetnografia a dois. **Cena**, v. 42, n. 1, p. 01–14, 22 jan. 2024.

RAIMONDI, G. A. *et al.* A autoetnografia performática e a pesquisa qualitativa na Saúde Coletiva: (des)encontros método+lógicos. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, p. e00095320, 18 dez. 2020.

RIMOLI, T. M. *et al.* Aquilombamento como ferramenta de resistência e promoção de saúde da população negra: Aquilombament as a tool of resistance and health promotion for the black population. v. 13, n. 2, p. e9284, 13 set. 2023.

SCHUCMAN, Lia Vainer. **Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”**: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana. São Paulo: Universidade de São Paulo, 11 jul. 2012.

SILVA, R. M.; LEMOS, F. C. S. E eu não sou um educador? autoetnografia crítica sobre identidade e diferença de um professor “homem” na educação infantil. **Revista da FUNDARTE**, v. 59, n. 59, p. e1376–e1376, 19 jun. 2024.

SIQUEIRA, J. P.; RAMOS, R. M. As (re)configurações subjetivas e identitárias de negros na Universidade: Fricções epistêmicas e aquilombamento acadêmico. **Quaderns de Psicologia**, v. 23, n. 3, p. e1766–e1766, 2021.



12

Danilo Ramos
Rafael Pedretti
Hertz Wendell de Camargo



CAPÍTULO 12

Projeto Malazartes: inclusão social e a formação em artes, primeiros passos

Danilo Ramos¹

Rafael Pedretti²

Hertz Wendell de Camargo³

Enquanto instituição de ensino superior, a universidade desempenha um papel crucial na formação acadêmica de indivíduos que decidem enfrentar os desafios da contemporaneidade. No entanto, a missão da universidade vai além da transmissão de conhecimentos técnicos e acadêmicos, pois devemos incluir uma dimensão de formação humana. Em um mundo marcado por profundas desigualdades sociais, culturais, econômicas e pelo avanço das tecnologias digitais, as universidades públicas⁴ têm o compromisso ético, social, humanista e humanitário de atuar como agentes transformadores, promovendo a presença da inclusão, da equidade e do desenvolvimento da subjetividade humana e relacional. Neste contexto, a

¹ Doutor em Psicologia (USP), com estágio pós-doutoral em Psicologia Cognitiva da Música (Université de Bourgogne, França). Docente do Programa de Pós-graduação em Música da UFPR. E-mail: daniloramosufpr@gmail.com

² Mestre em Teatro (UDESC), doutorando do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFPR. E-mail: rafapedretti@yahoo.com.br

³ Doutor em Estudos da Linguagem (UEL), com estágio pós-doutoral em Antropologia (UFPB). Docente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFPR. E-mail: hzwendell@gmail.com

⁴ A universidade pública no Brasil teve origem no início do século XX, com a criação das primeiras instituições de ensino superior organizadas de forma integrada. A Universidade Federal do Paraná (UFPR), fundada em 1912, é considerada a mais antiga universidade do país ainda em funcionamento. A UFPR representa um marco na história da educação superior brasileira, simbolizando o início do esforço nacional pela oferta de ensino gratuito, público e de qualidade.

extensão universitária emerge como uma ponte essencial entre o saber acadêmico, a arte e as formas de lidar com as demandas reais, de forma material e artística na sociedade, conectando teoria, prática, experiência criativa e vivência em benefício do coletivo, com o agente se presentificando na relação real com a comunidade. O principal objetivo deste artigo é destacar a dimensão transformadora – acadêmica, artística e singular do universitário e da universidade – com foco na descrição e apresentação do planejamento de um projeto específico que realiza seus primeiros passos, corporifica e ilustra de maneira primordial o potencial da extensão. O projeto *Malazartes – Companhia Experimental de Música, Cinema e Artes Cênicas*, desenvolvido no setor de Artes, Comunicação e Design (SACOD) da Universidade Federal do Paraná – UFPR foi aprovado e teve início março de 2025. Seu objetivo principal é promover a presença dos agentes/universitários na atuação social, nos direitos e nas transformações libertadoras, com a garantia de uma formação singular acadêmica e com a visibilidade para as minorias poderem existir e coexistir.

A proposta do *Malazartes* é ser mais do que um projeto de extensão, ser uma plataforma interdisciplinar que une música, cinema, artes cênicas e comunicação em um esforço colaborativo e corporificado para fomentar a formação artística, a pesquisa cultural e a criação de obras artísticas originais conjuntamente ao processo de formação acadêmica e humana dos universitários. Sua proposta está alinhada com os princípios fundamentais da extensão universitária, que busca solucionar problemas existentes, responder às necessidades da sociedade e democratizar o acesso ao conhecimento e à cultura. Ao integrar diferentes linguagens artísticas e envolver tanto a comunidade interna quanto a externa, o projeto se posiciona desde sua concepção como um elo vital entre a universidade, o humano e a sociedade, promovendo a inclusão social, a diversidade cultural e o fortalecimento da economia criativa. Essa abordagem não apenas amplia o impacto das práticas artísticas, mas também reafirma o papel da universidade como espaço de convivência, aprendizado mútuo e transformação social.

FIGURA 1: LOGOTIPO DO PROJETO



FONTE: Equipe de comunicação do projeto (2025).

Este capítulo, portanto, tem como objetivo central de convidar para uma reflexão sobre o papel da universidade na extensão para a comunidade, apresentando o *Malazartes* como proposta viável de projeto de extensão que possa ser replicado por outras universidades. Trata-se de chamar a atenção para projetos interdisciplinares que envolvam arte, cultura e educação e que podem contribuir para a construção de sociedades mais justas e igualitárias. Para tanto, da mesma forma que o projeto, o artigo está estruturado em três eixos principais: 1) formação artística, por meio de oficinas, workshops e seminários; 2) pesquisa, com desenvolvimento de estudos teóricos e práticos sobre psicologia da estética, linguagem e produção artística; e 3) criação, através da produção de obras originais, como espetáculos teatrais, concertos, trilhas sonoras, filmes experimentais e performances multimídia.

A metodologia adotada neste artigo segue uma abordagem qualitativa, baseada na análise e na interpretação crítica das informações fornecidas pelo escopo do projeto *Malazartes*. A escolha dessa metodologia se justifica pela natureza do objeto de estudo, que exige uma compreensão profunda dos processos, impactos e significados esperados para o projeto. Mesmo em pouco tempo, o projeto

já apresenta movimentos importantes, como a criação de um grupo de teatro (18 vagas) e formação em música (52 vagas). Portanto, em seu primeiro relatório a ser realizado em janeiro de 2026, já teremos ações relevantes a serem reportadas.

Com tais apontamentos, destacamos que o registro desses primeiros passos e da proposta do *Malazartes*, especialmente analisando o papel da universidade na extensão para a comunidade, poderá ser utilizado como estudo de caso. Deste modo, promoveremos desde já uma reflexão sobre como iniciativas interdisciplinares que envolvem arte, cultura e formação humana podem contribuir para a inclusão social, a valorização das diversidades e a promoção dos direitos das minorias.

TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E ATRAVESSAMENTOS E PREVISTOS

O *Malazartes* carrega um imenso potencial de impacto e transformação social, traduzindo-se em um projeto que ultrapassa as fronteiras acadêmicas e alcança a sociedade de forma significativa. Não se trata apenas de um projeto de extensão, mas de uma plataforma de transformação social que reconhece o papel das artes como um direito humano e como força catalisadora de mudanças sociais, culturais e econômicas. Ao fomentar o acesso à cultura, a inclusão social e o fortalecimento da economia criativa, o projeto consolida seu compromisso com uma sociedade mais justa, criativa e consciente. Seus principais vetores de impacto social podem ser descritos assim:

1) *Inclusão e democratização cultural*: o *Malazartes* busca tornar as artes acessíveis para comunidades historicamente excluídas dos circuitos culturais. Com atividades abertas ao público, como aulas, oficinas, espetáculos e exposições, o projeto se posiciona como um elo entre a universidade e a sociedade, promovendo, assim, o acesso democrático à formação e à fruição artística.

2) *Fomento à economia criativa e sustentabilidade cultural*: ao capacitar indivíduos para atuar no campo artístico e cultural, o projeto contribui diretamente para a inserção de novos profis-

sionais no mercado de trabalho, incentivando o empreendedorismo e a geração de renda. Com a valorização de produções locais e o estímulo à inovação, o *Malazartes* fortalece a economia criativa e incentiva a sustentabilidade cultural.

3) *Formação de cidadãos críticos e reflexivos*: através da arte, o projeto explora questões sociais, culturais e políticas relevantes, contribuindo para a formação de indivíduos conscientes e sensíveis às complexidades do mundo contemporâneo. As práticas artísticas propostas não apenas capacitam, mas também promovem o desenvolvimento humano, estimulando a empatia e o senso de responsabilidade social.

4) *Integração e valorização da diversidade*: o *Malazartes* incentiva o diálogo entre diferentes linguagens artísticas e entre diversos grupos sociais, criando um espaço de convivência que respeita e valoriza a diversidade. A troca entre gerações, culturas e saberes reforça a coesão social e promove o respeito à pluralidade.

5) *Impacto educacional e terapêutico*: a arte, como ferramenta educacional e terapêutica, tem o poder de transformar realidades. Ao engajar indivíduos em atividades criativas, o projeto contribui para a melhoria do bem-estar emocional, o fortalecimento de vínculos sociais e a redução de desigualdades por meio da educação e da cultura.

INTERAÇÃO DIALÓGICA

O projeto promove uma interação dialógica profunda, que é um de seus principais pilares de impacto. O *Malazartes* transforma o diálogo em ação, promovendo trocas significativas que geram impacto cultural, social e educacional duradouro. Ao valorizar a interação dialógica, o projeto não apenas difunde as artes, mas também fortalece os laços entre universidade e sociedade, de modo a reafirmar a extensão como um processo colaborativo e transformador. Por meio do diálogo entre diferentes saberes, práticas e públicos, o projeto cria um espaço de troca contínua entre a universidade e a sociedade, o que fortalece a extensão como prática transformadora e inclusiva. Ainda podemos destacar:

1) *Interação com a comunidade*: a) Abertura à participação externa: o *Malazartes* envolve pessoas da comunidade externa em aulas, cursos, oficinas, workshops e apresentações, criando um espaço acessível para aprendizado e fruição artística; b) Diálogo cultural: a troca entre artistas universitários e a comunidade valoriza expressões culturais locais e regionais, o que promove um entendimento mútuo e o respeito à diversidade.

2) *Troca entre linguagens artísticas*: a) Interdisciplinaridade colaborativa: o projeto fomenta o diálogo entre música, cinema e artes cênicas, permitindo que as linguagens artísticas se cruzem e se enriqueçam mutuamente; b) Processos criativos compartilhados: a construção conjunta de obras artísticas promove o aprendizado coletivo e a integração de diferentes visões e habilidades.

3) *Integração universidade-sociedade*: a) Extensão transformadora: o projeto atua como uma ponte entre o saber acadêmico e as demandas culturais e educacionais da sociedade, tornando o conhecimento mais acessível e aplicável; b) Acolhimento de saberes não acadêmicos: ao incorporar as experiências e vivências de participantes externos, o *Malazartes* valoriza e legitima os saberes populares e cotidianos.

4) *Formação de uma rede de diálogo*: a) Parcerias estratégicas: a interação com instituições culturais, ONGs, artistas e produtores locais amplia o impacto do projeto, criando uma rede que potencializa a difusão das artes; b) Eventos participativos: apresentações públicas e rodas de conversa promovem um espaço aberto para que artistas e público dialoguem sobre as obras e temas abordados.

5) *Reflexão e transformação social*: a) Discussão de questões contemporâneas: o projeto utiliza as produções artísticas como plataforma para debater temas sociais relevantes, como diversidade, inclusão, igualdade e sustentabilidade; b) Respeito e empatia: a interação dialógica promove um ambiente de escuta ativa, empatia e colaboração. Isso fortalece o papel das artes como ferramenta de coesão social.

6) *Expectativas e impactos*: espera-se, com o *Malazartes* reforçar o papel da universidade como um espaço aberto e acessível a todos, ampliar a participação comunitária em atividades culturais e com isso promover a inclusão e a valorização da diversidade e construir um ambiente de aprendizado mútuo, em que a universidade e a sociedade se enriqueçam reciprocamente.

INTERDISCIPLINARIDADE E INTERPROFISSIONALIDADE

O projeto se destaca como um projeto profundamente interdisciplinar e interprofissional, que procura promover a integração entre diferentes áreas do conhecimento e práticas artísticas. Essa característica é central para a proposta do projeto, que busca explorar as conexões entre música, cinema, artes cênicas e comunicação. A interdisciplinaridade e a interprofissionalidade são pilares fundamentais do *Malazartes*. Elas garantem que o projeto não apenas fomente a criação artística, mas também contribua para a formação de indivíduos preparados para atuar em um mundo cada vez mais interconectado e dinâmico, em que a colaboração entre saberes é essencial. Um exemplo é envolvimento de alunos de comunicação (Publicidade e Jornalismo) que compõe a equipe de comunicação do projeto, assessorando na divulgação em redes sociais, criação de campanhas e informação constante das ações do projeto. São alunos de comunicação compreendendo a arte para comunicá-la. Podemos também destacar outros pontos desses diálogos entre os campos de conhecimento, que são:

1. *Interdisciplinaridade*: a) Integração de linguagens artísticas: o projeto combina música, cinema e artes cênicas em processos criativos, o que permite com que essas linguagens dialoguem e se enriqueçam mutuamente. Por exemplo: uma produção teatral pode envolver trilhas sonoras originais e projeções cinematográficas, criando, assim, obras híbridas; b) Conexão entre artes e ciências humanas: O *Malazartes* utiliza elementos de áreas como literatura, filosofia e sociologia para embasar a criação artística, incentivando reflexões críticas e contextualizadas sobre questões sociais e culturais; e c) Exploração de ferramentas tecnológicas: a utilização de tecnologias digitais, como edição de vídeo e som, cenografia virtual e design gráfico, promove a integração entre arte e inovação tecnológica.

2. *Interprofissionalidade*: a) Colaboração multidisciplinar: professores, estudantes e técnicos de diferentes áreas (música, cinema, artes cênicas, comunicação, tecnologia e produção cultural) trabalham juntos em projetos criativos, aprendendo uns com os outros e compartilhando conhecimentos específicos de suas

áreas; b) Parcerias com profissionais da comunidade: o projeto estimula a interação com artistas e profissionais externos, de modo a fortalecer a troca de experiências e ampliar as perspectivas artísticas e profissionais dos participantes; c) Formação ampla e diversificada: ao participar de práticas interprofissionais, os envolvidos desenvolvem habilidades que vão além de suas áreas específicas, tornando-se mais versáteis e preparados para desafios complexos no mercado artístico e cultural.

3. Benefícios da interdisciplinaridade e da interprofissionalidade: a) Inovação e criatividade: a integração de diferentes áreas promove a experimentação e o surgimento de novas formas de expressão artística; b) Formação holística: os participantes desenvolvem competências técnicas, criativas e reflexivas, o que amplia suas visões de mundo e possibilidades profissionais; c) Fortalecimento do diálogo cultural: ao unir diversas disciplinas e profissionais, o projeto cria um ambiente propício para a troca de ideias, a valorização da diversidade e a construção de soluções colaborativas; d) Impacto social amplificado: a interdisciplinaridade permite que as produções artísticas alcancem diferentes públicos e dialoguem com questões sociais de maneira mais abrangente.

OS PRÓXIMOS CINCO ANOS

O projeto *Malazartes* foi planejado para um ciclo de cinco anos e estruturado em fases anuais que integram formação, pesquisa, produção artística e difusão cultural. Essa abordagem longitudinal permite aprofundar os processos e consolidar os resultados durante e ao final do ciclo. A abordagem quinquenal permite consolidar o *Malazartes* como um projeto de impacto significativo no campo artístico, o que contribui para a formação de novos artistas, para o avanço da pesquisa e para a valorização das artes como motor de transformação cultural e social. A metodologia está organizada em cinco etapas principais: 1) Planejamento estratégico; 2) Formação continuada; 3) Pesquisa e experimentação; 4) Produção artística; e 5) Difusão e avaliação. Cada uma dessas etapas será descrita na sequência:

1. Planejamento estratégico (ano 1): a) Definição de diretrizes: realizar reuniões iniciais com a equipe para estabelecer objetivos

anuais e de longo prazo, com base no diagnóstico de necessidades e recursos; b) Planejamento de cronogramas: estruturar o calendário quinquenal, prevendo marcos de avaliação e ajustes periódicos; c) Parcerias institucionais: estabelecer vínculos com instituições culturais, ONGs e artistas independentes para viabilizar suporte técnico e colaborativo.

2. Formação continuada (anos 1 a 5): a) Capacitações iniciais: oferecer oficinas introdutórias, palestras, cursos e workshops sobre técnicas específicas em música, cinema e artes cênicas; b) Programas anuais de formação: atualizar os conteúdos oferecidos, de acordo com as necessidades identificadas e as tendências artísticas contemporâneas; c) Mentorias especializadas: incluir artistas e pesquisadores renomados como mentores em ciclos regulares de acompanhamento e troca de experiências.

3. Pesquisa e experimentação (anos 2 a 4): a) Investigação interdisciplinar: desenvolver estudos teóricos e práticos sobre linguagens híbridas nas artes, envolvendo estudantes, docentes e artistas; b) Grupos de experimentação: criar núcleos temáticos que investiguem formas inovadoras de integrar música, cinema e teatro; c) Publicação de resultados: compartilhar artigos, ensaios e relatórios em revistas acadêmicas e eventos culturais; d) Eventos científicos-culturais: organizar eventos de natureza acadêmica e cultural.

4. Produção artística (anos 1 a 5): a) Criação de obras colaborativas: desenvolver projetos que reflitam o diálogo entre as linguagens artísticas, como espetáculos teatrais, concertos, curtas-metragens e performances multimídia; b) Ensaios e prototipagem: promover sessões práticas de teste e refinamento das obras em desenvolvimento; c) Produção avançada: consolidar as criações em eventos anuais que reflitam a evolução do grupo.

5. Difusão e avaliação (anos 3 a 5): a) Apresentações públicas regulares: realizar mostras anuais ou itinerantes, envolvendo a comunidade acadêmica e externa; b) Extensão comunitária: desenvolver ações específicas para democratizar o acesso às artes para as regiões periféricas; c) Monitoramento e avaliação contínua: implementar mecanismos de avaliação formativa e somativa ao final de cada ciclo anual, de modo a ajustar estratégias para os anos subsequentes.

Ao término do período dos cinco anos, deveremos destacar como a integração entre ensino, pesquisa e extensão foi implementada na prática; identificar os impactos sociais esperados durante e após a implementação do projeto; avaliar como o projeto contribuiu para a democratização do acesso à cultura, a inclusão social e o fortalecimento da economia criativa, especialmente no contexto das minorias; refletir sobre a interdisciplinaridade e a integração das linguagens artísticas; discutir como a interdisciplinaridade e a integração entre música, cinema, artes cênicas e comunicação ampliaram o impacto das práticas artísticas e educacionais, promovendo a inovação e a inclusão; relacionar o projeto aos direitos, liberdades e garantias das minorias, destacando como o projeto contribuiu para a superação das dinâmicas de exclusão social; e, por último, refletir sobre o papel da universidade como agente transformador, discutindo como a extensão universitária pôde ser utilizada como ferramenta para promover direitos, liberdades e garantias das minorias.

PESQUISA ESTÉTICA, LINGUAGEM E PRODUÇÃO CULTURAL

No eixo da pesquisa, o projeto *Malazartes* propõe o desenvolvimento de estudos teóricos e práticos sobre psicologia da estética, linguagem e produção cultural, a partir de uma perspectiva interdisciplinar, que integra música, cinema, artes cênicas e comunicação. A reflexão sobre estética no contexto do projeto parte da nova estética experimental proposta por Daniel Berlyne, que oferece instrumentos conceituais fundamentais para a compreensão das relações entre estímulos artísticos e respostas cognitivas e afetivas do público.

Berlyne defendeu a ideia de que a experiência estética é fortemente modulada por propriedades específicas dos estímulos, chamadas de propriedades colativas: complexidade, novidade, surpresa e ambiguidade. Esses elementos interagem para gerar diferentes níveis de excitação e interesse no observador, influenciando, assim, a sua apreciação estética. Em outras palavras, não é apenas o conteú-

do em si que define a qualidade da experiência estética, mas a forma como ele mobiliza os processos cognitivos e emocionais.

No *Malazartes*, a pesquisa estética busca investigar justamente como as propriedades colativas podem ser manipuladas na criação artística para provocar experiências mais ricas, desafiadoras e inclusivas em seus apreciadores. A complexidade, por exemplo, é explorada pela integração de múltiplas linguagens artísticas, que exige do público uma leitura ativa e multifacetada das obras. A novidade é buscada tanto pela experimentação formal – pelo uso de novas combinações de som, imagem e cena – quanto pela abordagem de temas sociais contemporâneos sob prismas inovadores.

A surpresa e a ambiguidade, por sua vez, são elementos centrais na estratégia de ruptura estética adotada pelo projeto: ao inserir eventos inesperados ou ao trabalhar com significados abertos e polissêmicos, as criações visam desestabilizar as expectativas convencionais, de modo a promover a reflexão crítica e estimular a diversidade de interpretações. Essa abordagem é especialmente relevante em um projeto que se propõe a valorizar as minorias e as diferenças culturais, uma vez que desafia padrões homogêneos de percepção e apreciação. Além disso, a pesquisa desenvolvida no âmbito do *Malazartes* procura mapear como as propriedades colativas impactam a recepção das obras junto a públicos diversos, incluindo as minorias. Por meio de observações, entrevistas e reflexões críticas das reações do público, busca-se compreender de que maneira as obras geradas pelo projeto podem facilitar processos de identificação, diálogo e pertencimento.

Essa orientação teórico-prática da pesquisa fortalece o compromisso do projeto com a democratização do acesso à cultura e com a promoção dos direitos, liberdades e garantias das minorias. Ao investigar como a configuração estética das obras influencia os processos de recepção e significação, o *Malazartes* reafirma a importância da arte como campo de experimentação, de transformação e de construção de novos sentidos para a experiência humana em sociedade. Essa pesquisa estética e cultural não se limita à análise teórica. Ela se projeta naturalmente para a criação artística. É a par-

tir desse diálogo constante entre reflexão e experimentação que o *Malazartes* impulsiona a produção de obras originais, de modo a mobilizar as propriedades colativas de Berlyne como ferramentas criativas para gerar espetáculos teatrais, concertos, trilhas sonoras, filmes experimentais e performances multimídia, que serão abordados no próximo eixo.

CRIAÇÃO, EXPERIMENTAÇÃO E FORMAÇÃO: PRIMEIRAS AÇÕES DO PROJETO

Em março de 2025, o Malazartes abriu edital de seleção de alunos para a formação de um grupo de teatro com o objetivo de apresentação de um espetáculo em outubro do mesmo ano. No total, 16 alunos de comunicação foram selecionados (dos cursos de Publicidade, Jornalismo e Relações Públicas). E as aulas começaram em abril.

IMAGEM 1: RODA DE CONVERSA COM OS ALUNOS NO FINAL DE CADA ENCONTRO, COM O PROFESSOR E DIRETOR DA PEÇA.



FONTE: Malazartes 2025 / Foto: Hertz Wendell

Transcender a formação técnica através de múltiplas possibilidades artísticas e o encontro, com e através, do outro é o centro pulsante do *Malazartes*. Durante o processo os integrantes são convidados a cada encontro a um momento de experienciar suas potencialidades comunicativas por meio de jogos teatrais, improvisos, criação através de materialidades (objetos, tecidos etc), música e dança contemporânea em conjunto e ao encontro do outro.

Os integrantes enfrentam desafios de forma lúdica em que o corpo e a voz são requisitados constantemente, estabelecendo um processo de presentificação no aqui e agora do espaço e nas relações estabelecidas. Presentificar-se no espaço e no aqui agora é uma potência desse processo, tendo em vista o diagnóstico da dificuldade que o mundo contemporâneo tecnológico e virtual nos coloca em estar com a atenção dividida em diversas situações porém, sem realmente ter foco em nada.

IMAGEM 2: REGISTRO DA PERFORMANCE NAS AULAS DE TEATRO



FONTE: Malazartes 2025 / Foto: Hertz Wendell

IMAGEM 3: REGISTRO DA PERFORMANCE NAS AULAS DE TEATRO



FONTE: Malazartes 2025 / Foto: Hertz Wendell

IMAGEM 4: REGISTRO DA PERFORMANCE NAS AULAS DE TEATRO



FONTE: Malazartes 2025 / Foto: Hertz Wendell

Através do Teatro os participantes ampliam habilidades físicas e cognitivas. Exercitam sua criatividade na construção de cenas temáticas e na elaboração de narrativas, construção de personagens, ocupação do espaço, criando sonoplastias e ambientação. Ao mesmo tempo em que sua criatividade é requisitada, outros elementos interpessoais emanam. Durante o processo criativo, o próprio integrante está se colocando em experiência. Uma experiência social em que a troca de ideias, a valorização do outro, o respeito e a ética se firmam no trabalho em grupo e naturalmente a transformação de sua visão de mundo através do compartilhamento com o outro.

A ampliação da consciência corporal e vocal é uma outra forte e potente vertente na comunicação. Os encontros propiciam aos participantes explorarem suas fisicalidades compreendendo suas qualidades e também suas dificuldades no ato da expressão. Assim como prepará-los para se colocar em exposição para o outro e o modo como se expõe, trazendo consciência corporal de seus gestos e movimentos.

Outro elemento extremamente rico no processo é a voz. Experienciando a respiração diafragmática, a articulação, a ressonância e a projeção vocal auxilia os integrantes a se compreenderem como comunicadores e profissionais da voz. Em que o tempo rítmico, a entonação, a energia e a emoção são fatores essenciais na sedução para se obter a atenção plena do outro e manter seu interesse sobre aquilo que se diz. Assim como tornar-se consciente e sanar algumas dificuldades motoras da fala como a articulação.

Malazartes transcende a interdisciplinaridade. Em que a interdisciplinaridade deixa de ser apenas um conceito de ações racionais e evoca o corpo em experiência e criação. Ao mover-se o integrante move suas potências criativas singulares incrustadas no corpo. Ao mover-se transforma suas convicções através da experiência com o outro. Ao mover-se, move estruturas estagnadas da formação acadêmica. Ao mover-se move toda a comunidade. Ao mover-se, move a si mesmo.

INTEGRAÇÃO COM A PÓS-GRADUAÇÃO

Em abril de 2025, em uma ação de integração do *Malazartes* com a pesquisa científica no campo das humanidades, um espetáculo foi promovido num dos encontros da disciplina de Consumo Midiático e Cultural, do programa de Pós-graduação em Comunicação da UFPR (PPGCOM-UFPR). Com o objetivo de os estudantes de mestrado e doutorado debaterem sobre as possibilidades de pesquisa a partir de um fenômeno cultural, o *Malazartes* convidou a artista Gabriela Coiradas para performar o *drag king* Pietro Lamarca, seu personagem e *alter ego*. Depois de duas apresentações com propos-

IMAGEM 5: PERFORMANCE DRAG KING NO PPGCOM-UFPR



FONTE: Malazartes 2025 / Foto: Hertz Wendell

IMAGEM 6: PERFORMANCE DRAG KING EM AULA DO PPGCOM-UFPR



FONTE: Malazartes 2025 / Foto: Hertz Wendell

tas distintas de masculinidades, a artista conversou com os alunos sobre corpo, gênero e consumo midiático. Na semana seguinte, os alunos deveriam apresentar em duplas um plano de investigação científica tendo como objeto de pesquisa o espetáculo, a performer e/ou o personagem, resultando em 15 apresentações de possibilidades de entradas de pesquisa. Essa ação apresenta claramente a integração entre ensino, pesquisa e extensão do projeto.

IMAGEM 7: DIVULGAÇÃO DA APRESENTAÇÃO. CRIAÇÃO DO MALAZARTES

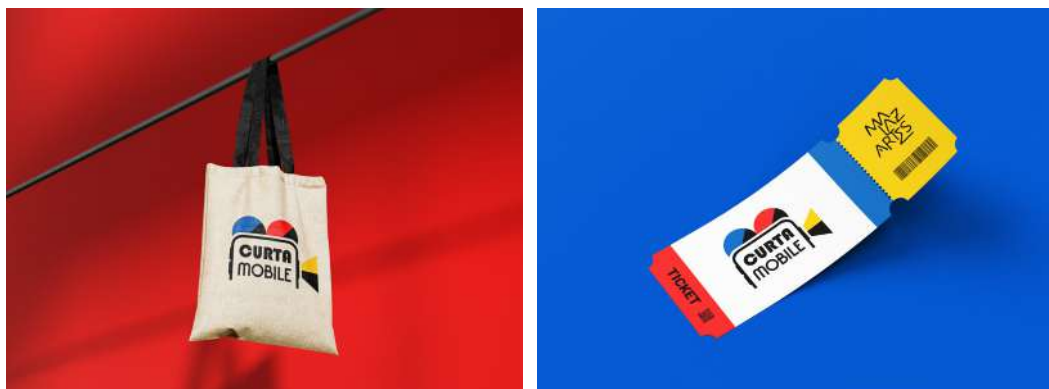


FONTE: Malazartes 2025 / Criação: Alexandre Rocha

MOSTRA DE CURTAS

Outra ação promovida pelo Malazartes é a *IV Mostra Curta Mobile*. O evento tem parceria com a Empresa Júnior Produtora Audiovisual Pégaso e com o apoio do curso de Cinema e Vídeo da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) e do curso de Publicidade e Propaganda da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Trata-se de um evento universitário voltado à exibição de curtas-metragens produzidos integralmente com dispositivos móveis (*smartphones*) em sete categorias: videoclipe, documentário, ficção, videoarte, filme publicitário, vídeo institucional e divulgação científica. A mostra tem como finalidade promover a democratização do acesso à produção audiovisual, valorizando o uso de tecnologias acessíveis e cotidianas como meio de expressão artística e crítica. Destinada a estudantes universitários brasileiros de todas as áreas do conhecimento, a mostra *Curta Mobile* busca fomentar a experimentação estética, a autoria criativa e a reflexão crítica sobre as linguagens do audiovisual contemporâneo e, ao estimular a utilização do celular como ferramenta de criação, o projeto incentiva novas formas de narrativas visuais, explorando os limites e potencialidades técnicas e simbólicas desse suporte. Dessa forma, o Curta Mobile se configura como um espaço formativo, inclusivo e interdisciplinar, que reconhece a potência do audiovisual como instrumento de expressão cultural, inovação e pensamento crítico.

IMAGEM 8: DIVULGAÇÃO DO IV CURTA MOBILE



FONTE: Malazartes 2025 / Criação: Carolina Albuquerque (Graphus)

FORMAÇÃO EM MÚSICA

Em maio de 2025, como parte do projeto Malazartes abriu edital de seleção de alunos para a formação em música. Em parceria com o GRUME – Grupo de Pesquisa Música e Expertise, da UFPR, tornou público o resultado do processo seletivo do projeto PIÁ – Pianista-Improvisador-Arranjador. Um total de 52 alunos da comunidade foram selecionados ocupando vagas para os cursos de Harmonia Popular (11 vagas), Piano para Cantores (10 vagas), Violão Popular (6 vagas), Violão Erudito (8 vagas), Saxofone (3 vagas) e Piano (14 vagas). As aulas começaram em maio.

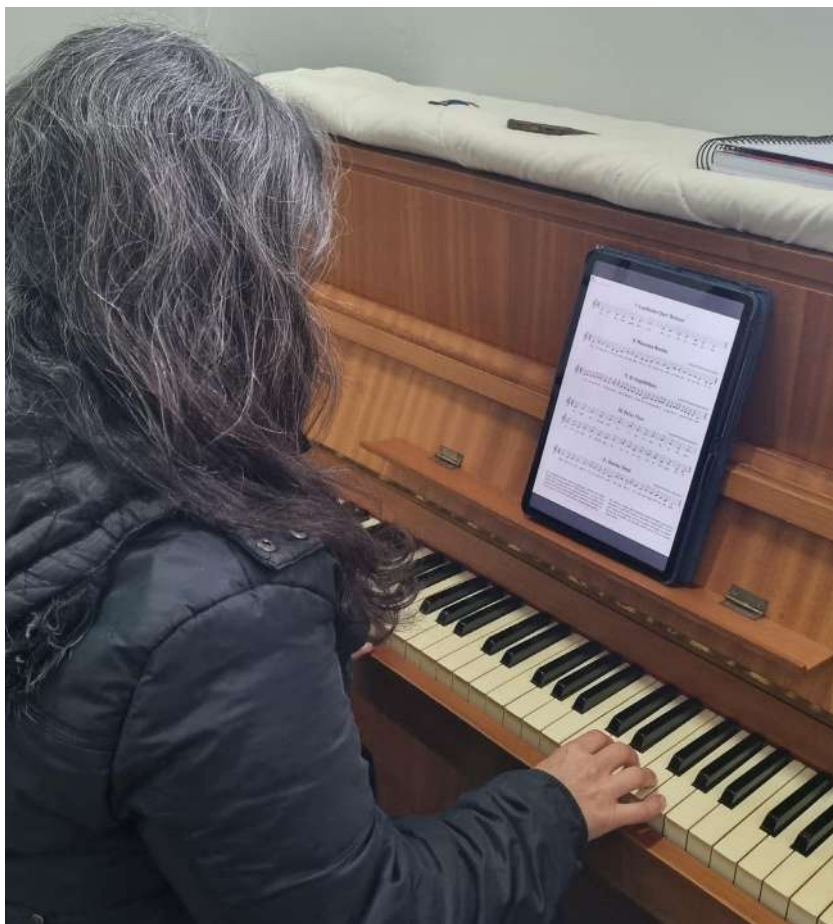
São duas ações do GRUME dentro do Malazartes:

1) GRUME CONVIDA – Neste projeto, um convidado interno ou externo à UFPR ministra uma fala seguida de uma roda de conversa com estudantes matriculados nos três cursos de música existentes em Curitiba (UFPR, UNESPAR e PUC) e também com pessoas da comunidade não acadêmica. A temática sempre está relacionada à cognição musical, expertise musical, habilidades musicais, musicalidade e/ou o exercício da profissão de músico em Curitiba. As rodas de conversa geralmente ocorrem nas últimas sextas-feiras do mês, às 10h, no Departamento de Artes da UFPR, com ampla divulgação prévia.

2) PIÁ: PIANISTA-IMPROVISADOR-ARRANJADOR – O Projeto de Extensão do Pianista-Improvisador-Arranjador faz parte do programa Malazartes Companhia Experimental de Música, Cinema e Artes Cênicas, que tem como objetivo central promover a formação, pesquisa e experimentação artística no âmbito da integração das artes, especialmente na música, cinema e artes cênicas, com foco na interdisciplinaridade. O PIÁ está integrado às atividades do GRUME Grupo de Pesquisa Música Expertise, cujo projeto guarda-chuva intitulado *A psicologia da expertise do pianista-intérprete-arranjador-improvisador brasileiro* se propõe a investigar o desenvolvimento da expertise desse profissional no Brasil. Neste projeto são ministrados cursos de piano popular, piano para cantores, piano para iniciantes, violão popular, violão erudito, saxofone, harmonia popular e reforço

em teoria musical, com vagas limitadas e processo seletivo anual. As aulas são ministradas pelos estudantes de pós-graduação vinculados ao GRUME (níveis: mestrado e doutorado) e ocorrem no Departamento de Artes da UFPR. O único pré-requisito para participação dos processos seletivos do PIÁ é ter disponibilidade para aulas nos respectivos horários oferecidos. Contudo, para alunos da UFPR, também é necessário estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação e/ou pós-graduação oferecidos pela universidade. Mais informações sobre o projeto e sobre o GRUME podem ser encontradas no site: grume.com.br.

IMAGEM 9: DIVULGAÇÃO PROJETO PIÁ



FONTE: Malazartes 2025 / Foto: Gustavo Pereira

IMAGEM 10: DIVULGAÇÃO PROJETO PIÁ



FONTE: Malazartes 2025 / Foto: Gustavo Pereira

IMAGEM 11: DIVULGAÇÃO PROJETO PIÁ



FONTE: Malazartes 2025 / Foto: Gustavo Pereira

CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

O projeto *Malazartes* concretiza a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, um princípio fundamental das universidades públicas brasileiras. Essa articulação é a base para que o conhecimento acadêmico seja produzido de forma integrada, aplicado de maneira responsável e compartilhado com a sociedade, de modo a garantir um impacto positivo e relevância social. Isso se dá por meio dos seus atores: professores de graduação e pós-graduação, profissionais do mercado, estudantes de graduação e pós-graduação (PPGCOM e PPG-MÚSICA da UFPR). O projeto também integra as pesquisas de iniciação científica, mestrado e doutorado com a extensão, relacionadas às disciplinas extensionistas do curso de Publicidade e Propaganda e Música desta instituição.

O *Malazartes* é um projeto que exemplifica de maneira prática e integrada o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, fundamental para as instituições de ensino superior no Brasil. Essa característica está presente em todas as etapas do projeto, de modo a se criar um ciclo contínuo de aprendizado, investigação e impacto social. O projeto é um modelo de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e está alinhado à produção artística, à formação acadêmica e à transformação social. Essa integração assegura que o projeto contribua não apenas para o desenvolvimento cultural e educacional, mas também para o fortalecimento do papel da universidade como agente transformador na sociedade.

O projeto ainda cria um ambiente no qual as atividades de ensino, pesquisa e extensão são interdependentes e mutuamente fortalecedoras: a) os conhecimentos gerados na pesquisa embasam as práticas de ensino e extensão; b) as experiências práticas da extensão retroalimentam a pesquisa com dados e reflexões sobre os desafios reais enfrentados pela sociedade; c) o ensino é enriquecido por meio de métodos inovadores desenvolvidos na pesquisa e pela vivência concreta da extensão.

Deste modo, o projeto oferece uma formação diferenciada para os universitários envolvidos, de modo a proporcionar experi-

ências práticas, reflexivas e colaborativas que transcendem as abordagens tradicionais de ensino. O projeto pretende promover uma formação discente transdisciplinar e transcendente, técnica e humana, que prepara os estudantes para atuar de maneira única, singular e propositiva, crítica e criativa em contextos artísticos, culturais e sociais. Ele fortalecerá não apenas o aprendizado acadêmico, mas também a capacidade dos universitários de contribuir ativamente para a sociedade e o mercado cultural.

A escolha do tema deste artigo está ancorada em três pilares fundamentais: a relevância da extensão universitária, o potencial transformador da arte e a urgência de promover direitos, liberdades e garantias das minorias em contextos sociais contemporâneos. Primeiro, a extensão universitária é um instrumento poderoso para conectar a academia com a sociedade, promovendo a aplicação prática do conhecimento em benefício do coletivo. Em um momento histórico marcado por intensas transformações políticas, econômicas e culturais, a extensão assume um papel estratégico ao oferecer soluções inovadoras para problemas reais enfrentados pelas comunidades locais. O projeto *Malazartes* exemplifica essa abordagem ao integrar ensino, pesquisa e extensão em um modelo interdisciplinar que busca fomentar a formação artística, a pesquisa cultural e a criação de obras originais.

Segundo, a arte tem o poder de transcender barreiras linguísticas, culturais e sociais, tornando-se uma ferramenta eficaz para promover a inclusão e a reflexão crítica sobre as dinâmicas de exclusão. O projeto utiliza as linguagens da música, do cinema e das artes cênicas para explorar questões sociais relevantes, como diversidade, igualdade e sustentabilidade. Essas produções artísticas não apenas refletem a realidade social, mas também desafiam preconceitos e estereótipos, incentivando a empatia e o respeito à pluralidade.

Por fim, a urgência de promover direitos, liberdades e garantias das minorias está no cerne deste artigo. Em um mundo onde as desigualdades persistem e as minorias continuam enfrentando barreiras no acesso a liberdades fundamentais, é essencial debater a inclusão e a exclusão que diferentes grupos enfrentam. O *Malazartes* se insere

nesse debate ao promover a democratização do acesso à cultura, a inclusão social e o fortalecimento da economia criativa, contribuindo para a construção de sociedades mais justas e igualitárias.

Assim, este artigo buscou não apenas iluminar o papel da universidade na extensão para a comunidade, mas também destacar o potencial transformador da arte como ferramenta de inclusão social e cultural. O *Malazartes* é um exemplo concreto de como a interdisciplinaridade, a colaboração e a criatividade podem ser mobilizadas em benefício das minorias e da sociedade como um todo. A seguir, as referências apresentadas, em sua maioria, compõem a fundamentação teórica, prática e metodológica que se pretende assegurar para cumprir as metas e estratégias propostas para o quinquênio.

REFERÊNCIAS

AUMONT, Jacques; MARIE, Michel. **Análise do filme**. Tradução de Eloisa Araújo Ribeiro. São Paulo: Papirus, 2009.

BERLYNE, Daniel. **Aesthetics and psychobiology**. New York: Appleton-Century-Crofts, 1971.

BARBA, Eugenio. **A canoa de papel: tratado de antropologia teatral**. Tradução de Carlos José Pessoa. São Paulo: Hucitec, 1994.

BOAL, Augusto. **Teatro do oprimido e outras poéticas políticas**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

BORDWELL, David; THOMPSON, Kristin. **Fundamentos da linguagem cinematográfica**. Tradução de Fernanda Bandeira. Porto Alegre: Bookman, 2013.

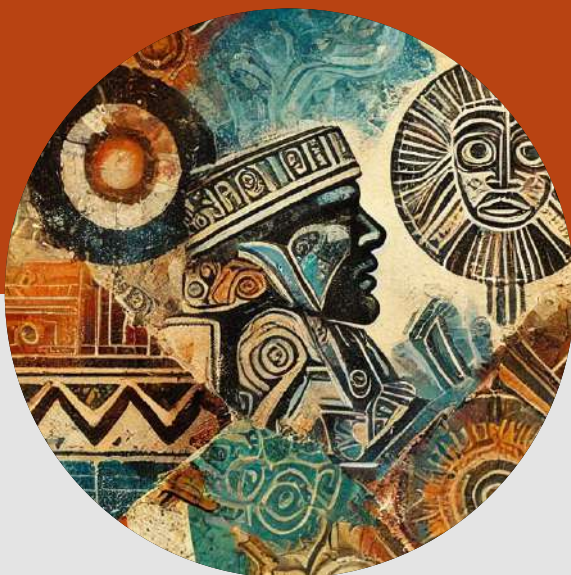
BRITO, Mário de Andrade. **Ensaio sobre música brasileira**. São Paulo: Martins, 2006.

BROOK, Peter. **O espaço vazio**. Tradução de Graça Campos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CALABRE, Lia. **Políticas culturais no governo Lula: uma visão dos pontos de cultura**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2010.

- COHEN, Robert. **Teatro: dos textos aos palcos**. Tradução de Beatriz Sidou. São Paulo: Martins Fontes, 2012.
- COLLURA, Turi. **Improvisação**. 2. ed. São Paulo: Irmãos Vitale, 2020.
- CSIKSZENTMIHALYI, Mihaly. **Flow**: a psicologia do alto desempenho e da felicidade. Rio de Janeiro: Objetiva, Editora Rocco, 2020.
- DAMÁSIO, António. **O erro de Descartes**: emoção, razão e o cérebro humano. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- EISENSTEIN, Sergei. **A forma do filme**. Tradução de Julio Plaza. São Paulo: Brasiliense, 2002.
- ERICSSON, Anders; POOL, Robert. **Peak**: secrets from the new science of expertise. Boston: Houghton Mifflin Harcourt, 2016.
- FERNANDES, Ciane. **O corpo em movimento**: o sistema Laban/Bartenieff na formação e pesquisa em artes cênicas. São Paulo: Annablume, 2006.
- GIL, Gilberto. **Todas as letras**. Organização de Carlos Rennó. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- GROTOWSKI, Jerzy. **Em busca de um teatro pobre**. Tradução de Ingrid Dormien Koudela. São Paulo: Perspectiva, 2007.
- GUEST, Ian. **Harmonia (método prático)**. São Paulo: Irmãos Vitale, 2020.
- JUSLIN, Patrik N. **Musical emotions explained**: unlocking the secrets of musical affect. New York: Oxford University Press, 2019.
- KOELLREUTTER, Hans-Joachim. **O sentido da música**. São Paulo: Edusp, 1997.
- LIMA, Célio Turino. **Ponto de cultura**: o Brasil de baixo para cima. São Paulo: Anita Garibaldi, 2009.
- MACHADO, Arlindo. **A televisão levada a sério**. São Paulo: Senac, 2000.
- MAGALHÃES, Alice Viveiros de Castro. **Introdução ao teatro brasileiro**. Rio de Janeiro: LTC, 2008.
- MARQUES, Isabel. **Dança, educação e formação do professor**: desafios e possibilidades. São Paulo: Cortez, 2011.
- MARTIN, Marcel. **A linguagem cinematográfica**. Tradução de Luiz Carlos Borges. São Paulo: Brasiliense, 2003.

- MEYERHOLD, Vsevolod. **Textos teóricos**. Tradução de Tatiana Belinky. São Paulo: Perspectiva, 2014.
- NADAI, Ary Vasconcelos. **A música popular no romance brasileiro**. São Paulo: Global, 2006.
- NICHOLS, Bill. **Introdução ao documentário**. Tradução de Patrícia Coutinho. Campinas: Papirus, 2012.
- PAVIS, Patrice. **Dicionário de teatro**. Tradução de J. Guinsburg e Maria Lúcia Pereira. São Paulo: Perspectiva, 1999.
- PEREIRA, Paulo Affonso de Moura. **Harmonia funcional**. São Paulo: Ricordi, 2010.
- RAMOS, Fernão Pessoa. **Mas afinal... O que é mesmo documentário?** São Paulo: Senac, 2008.
- POZZOLI, Carlo. **Técnica Diária do Pianista**. São Paulo: Ricordi, 2010.
- RIBEIRO, Ana Carla Fonseca. **Economia criativa como estratégia de desenvolvimento: uma visão dos países em desenvolvimento**. São Paulo: Itaú Cultural, 2008.
- RUBIM, Antônio Albino Canelas. **Políticas culturais no Brasil**. São Paulo: Editora Anita Garibaldi, 2007.
- SEVERIANO, Jairo. **Uma história da música popular brasileira – Das origens à modernidade**. São Paulo: 34, 2008.
- SILVA, Helena Katz; GREINER, Christine. **Pequena cartografia do contemporâneo: dança, teatro e performance no Brasil**. São Paulo: Annablume, 2005.
- SLOBODA, John. **A mente musical: a psicologia cognitiva da música**. Londrina: EDUEL, 2008.
- SZWARC, Edith. **Educação musical: alternativas**. São Paulo: Ática, 1993.
- TINHORÃO, José Ramos. **História social da música popular brasileira**. São Paulo: 34, 2013.
- VENTURINI, Ana Carla Fonseca. **Cultura em movimento: dança e políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: E-papers, 2015.
- XAVIER, Ismail. **O discurso cinematográfico: a opacidade e a transparência**. São Paulo: Paz e Terra, 2005.



AUTORAS & AUTORES



CURRÍCULOS

Autoras & Autores

ALBERTO MANUEL POLETTI ADORNO – Advogado. Doutor em Direito Universidade Paris 1 Panthéon Sorbonne. Pós-doutorando na Faculdade de Direito de Vitoria, Brasil

ALEXANDRE GUSTAVO MELO FRANCO BAHIA – Doutor em Direito (UFMG). Estágio Pós-doutoral na Universidade do Porto. Bolsista de Produtividade do CNPq. Professor na UFMG.

ALMUDENA GARCÍA MANSO – Professora Titular na Faculdade de Ciências da Comunicação da *Universidad Rey Juan Carlos* (URJC), vinculada ao Departamento de Ciências da Comunicação e Sociologia. Doutora em Sociologia pela *Universidad Complutense de Madrid*, sua trajetória acadêmica se estrutura a partir de uma perspectiva crítica e interdisciplinar, com foco na sociologia de gênero, sexualidade, cibercultura e nos processos de exclusão e desigualdade nas socie-

dades contemporâneas. Publicou mais de uma centena de trabalhos acadêmicos, incluindo artigos em revistas científicas indexadas, capítulos de livros e monografias especializadas. Sua produção científica destaca as transformações socioculturais do corpo, da identidade e da subjetividade, abordando temas como o ciberfeminismo, as violências simbólicas e digitais, e os novos imaginários sociais vinculados à tecnologia e aos afetos. Integra diversos grupos consolidados de pesquisa nas áreas de metodologia das ciências sociais aplicadas, estudos de gênero e sexualidades. Coordenou e participou de numerosos projetos de pesquisa competitivos em âmbito nacional e internacional, além de ter realizado estágios de pesquisa em universidades e centros acadêmicos de Portugal, Brasil, México, Chile e Colômbia – o que proporcionou uma projeção internacional ao seu trabalho e uma perspectiva comparada em seus estudos. Concilia sua atuação docente e investigadora com funções de gestão universitária, avaliação acadêmica, assessoria institucional e participação ativa em redes interdisciplinares de pesquisa voltadas aos direitos humanos, à equidade de gênero e à transformação social.

ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA – Mestra em Psicologia pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Especialista em Saúde da Família pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL). Graduada em Psicologia pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Atualmente atua enquanto Psicóloga da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira dos Índios (AL).

ANDREIA PEREIRA CARVALHO – Doutoranda em Direitos e Garantias Fundamentais, com bolsa oferecida pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES). Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV). Pós-graduada “lato sensu” em Direito Empresarial, Direito Ambiental e Direito Penal e Processual Penal. Advogada. <https://orcid.org/0000-0001-8601-7687> E-mail: andreiapc.pereira@gmail.com

ANGELINA NUNES DE VASCONCELOS – Docente do Curso de Psicologia e da Pós-graduação em Psicologia da Universidade Fede-

ral de Alagoas. Vice direção do Instituto de Psicologia. Doutora em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas (2017). Mestra em Psicologia Cognitiva pela Universidade Federal de Pernambuco (2013) e gradua em Psicologia pela Ufal (2010). Pesquisadora com foco nos seguintes temas: psicologia escolar educacional; aquisição da linguagem; argumentação; psicologia cognitiva. Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4061413632710947>

ANNA MAROCCO – Phd em Engenharia da Arquitetura e Urbanística pela Universidade Sapienza de Roma, em doutorado conjunto com o IGOT – Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa. É artista multidisciplinar (fotógrafa, dançarina, coreógrafa), terapeuta de fásia (Rolfing TM) e educadora somática. Seu projeto de pesquisa atual, intitulado Habitação Queer: Geografias de Gênero e Práticas de Construção do Lar entre Roma e Lisboa, adota uma perspectiva queer interseccional e uma abordagem curatorial para investigar as práticas de (des)construção do lugar e do lar por comunidades urbanas queer nessas duas cidades. Anteriormente, obteve o título de mestre em Ciências Políticas pela Universidade de Bolonha (2007), com uma dissertação de pesquisa em antropologia urbana intitulada Redes sociais e estratégias residenciais de inclusão urbana, realizada em Dakar e financiada pela Alma Mater Studiorum (Universidade de Bolonha).

AURILENE MOURA MESQUITA – Graduada em Pedagogia pela UFRR (2005), Especialista em Segurança Pública e Direitos Humanos. Analista Judiciária - Pedagoga do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Mestranda em Educação Profissional e Tecnológica, Chefe do Setor de Enfrentamento à violência doméstica e Facilitadora de Grupos de Justiça Restaurativa.

BRUNO ROBERTO DE SOUZA SIQUEIRA – Mestre em Direito pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Especialista em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas). Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário Newton Paiva (CNP) e graduação em Gestão Pública

pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Atua como professor em cursos de graduação e técnico, com experiência no ensino de disciplinas ligadas ao Direito Público, Administração Pública e Políticas Públicas. É pesquisador no grupo de pesquisa “Direito e Saúde LGBT+” da Faculdade de Direito da UFMG, com enfoque nas interseções entre direito, gênero e diversidade sexual. Membro da Comissão de Diversidade Sexual e Gênero da OAB-MG.

CÁSSIUS GUIMARÃES CHAI – Professor Titular da Universidade Federal do Maranhão (PPGDIR e PPGAERO). Professor Titular Faculdade de Direito de Vitória (PPGD/FDV). Mestre e Doutor em Direito Constitucional UFMG. Doutor em Direito pela Universidade do Porto. Pós-doutor em Saúde Pública ISPUP. Promotor de Justiça MPMA. Membro da *International Association of Political Science (Individual Representative of Executive Board)*, *International Law Association*, *International Association of Constitutional Law*, *International Criminology Society*, *International Association of Penal Law*, *Law and Society Association*, Academia Brasileira de Direito Internacional, *International Association of Prosecutors*. *International Association of Public Law*. Diplomado em Política e Estratégia Escola Superior de Guerra. *Global Think Tank Network for Democracy Studies Researcher*. Observatório Iberoamericano de Saúde e Cidadania. E-mail: cassiuschai@gmail.com / ORCID/cassiuschai

DANILO RAMOS – Danilo Ramos é pianista, compositor, ator, pesquisador em cognição musical e professor do curso de música da UFPR, onde ministra disciplinas de piano e psicologia da música, em cursos de graduação e pós-graduação. É bacharel em piano popular pela UNICAMP, mestre e doutor em psicologia pela USP, com estágio pós-doutoral na *Université de Bourgogne*, em Dijon, na França. Possui especialização em psicologia corporal pela abordagem reichiana. É líder e fundador do GRUME - Grupo de pesquisa Música e Expertise, cujos interesses de pesquisa estão em estudos sobre o desenvolvimento da musicalidade e de altas habilidades na prática do piano (de concerto e popular). É editor consultor do periódico *Music Perception*. Lançou seu primeiro álbum autoral em 2025, intitulado *Memó-*

rias praianas. Atualmente estuda piano com Olga Kiun e se apresenta regularmente como pianista e músico/ator de teatro playback.

ELDA COELHO DE AZEVEDO BUSSINGUER — Livre Docente pela Universidade do Rio de Janeiro (UniRio). Pós-doutora em Saúde Coletiva pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Doutora em Bioética pela Universidade de Brasília (UnB). Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV). Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Vitória (FDV). Coordenadora de Pesquisa, Extensão e Relações Internacionais da Faculdade de Direito de Vitória (FDV) . Professora Titular do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDV (Mestrado e Doutorado em Direitos e Garantias Fundamentais). Editora da Revista Direitos e Garantias Fundamentais (QUALIS A 1). Coordenadora do BIOGEPE- Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Políticas Públicas, Direito à Saúde e Bioética. Membro da Rede Interamericana de Pesquisa em Direitos e Garantias Fundamentais. Membro do Conselho de Ética Pública do Estado do Espírito Santo. Colunista de A Gazeta. Presidenta da Sociedade Brasileira de Bioética. Professora Associada II aposentada da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

EMMANUELA CALHEIROS MORAES – cursando o quinto período em Psicologia na Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Voluntária no Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES).

EYSHILA LETICIA NUNES SALLES – Eyshila Leticia Nunes Salles é psicóloga pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e Especialista em Saúde do Idoso em Cuidados Paliativos pelo Programa de Residência Multiprofissional do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP (HCFMUSP). Atualmente é Mestranda em Saúde Coletiva na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP), onde também é pesquisadora e integrante do Grupo de Pesquisa em Saúde da População Negra da FMUSP (Race.ID). Ao longo de sua trajetória participou de grupos e de pesquisas relacionadas à psicologia social e saúde coletiva, como o Grupo Interdisciplinar de Pesquisa e Intervenção

Antirracista Porta da Lembrança da PUC-Rio, tendo sido bolsista de iniciação científica PIBIC/CNPq (2020-2021). Seus principais temas de pesquisa são: Saúde da População Idosa, Racismo, Relações étnico-raciais e Cuidados Paliativos.

HERTZ WENDELL DE CAMARGO – Doutor em Estudos da Linguagem, UEL (2011). Mestre em Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte, UNICAMP (2006). Bacharel em Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade). Estágio Pós-Doutoral em Antropologia (2024) realizado pela Universidade Federal da Paraíba, pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA-UFPB) com a pesquisa *Dikenga diakongo e as ancestralidades narrativas nos rituais da jurema sagrada na Paraíba*. Finalista do prêmio Jabuti 2014 na categoria comunicação com o livro *Mito e filme publicitário estruturas de significação* (2013), publicado pela EdueL. Professor do Programa de Pós-graduação em Comunicação (PPGCOM) da UFPR na linha Comunicação e Cultura. Professor do Departamento de Comunicação da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Atua no ensino superior há 22 anos. Foi vice-diretor da Editora da UFPR (2017-2019). Possui experiência na área de Assessoria em Comunicação, com ênfase em Produção Editorial e Direção de Arte. Em produção audiovisual possui experiência na atuação e produção de Documentários, Videoarte e filmes de curta-metragem. No teatro possui experiência em atuação, produção e roteiro. Vice-coordenador do SINAPSENSE - Laboratório de Inovação em Neurociência do Consumo da UFPR onde estuda as relações entre imaginário, narrativa, memória e emoção a partir das narrativas do consumo. Pesquisador das áreas relacionadas com imagem, imaginário, mito, consumo e Antropologia, em seu currículo as temáticas mais frequentes são: Mito, Arquétipo e Narrativa; Religiões de matrizes indígenas-africanas e ritual; Antropologia Visual e Antropologia do Consumo; Cinema, Teatro e Arte; Mídia e Religiões Afroindígenas; Imagem, Narrativa, Consumo e Neurociência.

JAILSON CAVALCANTE – Graduando em Psicologia pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL, jailson.cavalcante@ip.ufal.br;

JOSÉ LUIS MATEOS CRESPO – Professor Associado de Direito Constitucional na Universidade de Salamanca. Doutor com menção internacional e prêmio extraordinário de Doutorado pela Universidade de Salamanca, com a tese *O regime jurídico das campanhas eleitorais na Espanha*. Atuou como pesquisador em formação e, anteriormente, como bolsista de colaboração no Departamento de Direito Público Geral da Universidade de Salamanca. É vice-diretor do Observatório Iberoamericano de Saúde e Cidadania da Universidade Federal da Paraíba (Brasil). Realizou estágios acadêmicos no Centro de Estudos Políticos e Constitucionais, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, no Centro de Partidos Políticos da UNED e na Faculdade de Direito da Universidade da Corunha. É autor de cerca de cinquenta publicações na área do Direito Constitucional, destacando-se como principais linhas de pesquisa: Direito Eleitoral, participação política, direito ao sufrágio, partidos políticos, campanhas eleitorais, financiamento partidário e representação equilibrada. Participou de numerosos eventos científicos nacionais e internacionais com apresentações e comunicações vinculadas às suas principais áreas de investigação.

JOSÉ MANUEL PEIXOTO CALDAS – Doutor e sociólogo, Pesquisador Sênior na Fundación Carolina – Ministério de Assuntos Exteriores, União Europeia e Cooperação de Madri. Professor Titular do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal da Paraíba. Pesquisador Sênior no Instituto Iberoamericano da Universidade de Salamanca. Pesquisador Colaborador no Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto. Editor-Chefe da *Revista Altera de Antropologia*. Editor Associado da *Revista da Escola de Enfermagem – USP*. Diretor do Observatório Iberoamericano de Saúde e Cidadania. E-mail: jcaldas@ccae.ufpb.br / CIÊNCIA ID: 651C-70DD-49A8 / ORCID: 0000-0003-0796-1595 / CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7612322297457083>

JOSÉ MARIA MARQUES DE MELO FILHO – Doutor em Geografia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) em 2023, possui também o título de Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela Rede PRODEMA/UFPI, obtido em 2018. Graduado em Geografia

pela Universidade Federal do Piauí (UFPI) em 2015, período em que foi bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) entre 2012 e 2015. Atualmente, exerce a função de Professor Supervisor do PIBID de Geografia da Universidade Federal do Ceará (UFC), conforme Edital n 10/2024-2026. Além disso, integra a Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará (SEDUC-CE), atuando como Formador do Programa Foco na Aprendizagem no âmbito do programa Ceará Educa Mais, com foco na formação continuada de professores. Suas áreas de interesse em pesquisa abrangem Geografia Urbana, Produção do Espaço Urbano, Planejamento e Desenvolvimento Urbano Regional, Impactos Ambientais Urbanos, Ensino de Geografia e Metodologias Ativas para a Educação Geográfica.

JOSÉ-LUIS ANTA FÉLEZ – É mestre em Filosofia da Ciência pela UNED, doutor em Antropologia Social pela Universidad Complutense de Madrid e catedrático na Universidad de Jaén, Espanha. Atuou como professor visitante em diversas universidades da América e da Europa. Realizou trabalho de campo em diferentes comunidades da Espanha e da América Latina e, atualmente, trabalha com temas relacionados à etnografia, epistemologia e gênero. Entre seus livros mais recentes estão *A performatividade, o laboratório e a arte*, *Crítica da razão universitária*, *Carros, aviões e mochilas*, *Evocações em torno do taxidérmico, da exibição e do eugênico* e *Os trajes que não podem dançar, a tradição como espetáculo, ideologia e possibilidade*.

LIGIA TEREZINHA LOPES SIMONIAN – Possui graduação em Licenciatura Plena de História pela Universidade Federal de Santa Maria (1972), graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Santo Ângelo (1975), especialização em Antropologia pelo Museu de Antropologia da Universidade Federal de Santa Catarina (1973). Fez mestrado em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1981), doutorado em Antropologia pela City University of New York (1993) e pós-doutorado nessa mesma Universidade (2000). É Professora Titular (Portaria Reitoria/UFPA n. 877/2017, promoção para a Classe E, denominação Titular, Nível Único, a partir de 24.03.2015. Assinada pelo Vice-Reitor da UFPA

Gilmar Pereira da Silva, em 17.02.2017) do quadro de docentes da Universidade Federal do Pará, junto ao Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA), onde também coordenou recentemente o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável no Trópico Úmido (PPGDSTU), de janeiro de 2013 à janeiro de 2015. É professora, orientadora e pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável no Trópico Úmido (PPGDSTU) e do o Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento (PPGGPD). Tem experiência na área de Antropologia, com ênfase em Teoria Antropológica, Antropologia do Desenvolvimento, Metodologia Interdisciplinar, bem como em Políticas Públicas, Gestão e Desenvolvimento Sustentável. Atua, principalmente, nas seguintes problemáticas: políticas públicas, gestão, áreas protegidas, turismo, Pan-Amazônia, Amazônia brasileira, Amapá, região das Guianas, biossociodiversidade, populações tradicionais, mulheres, cidades de áreas fronteiriças internacionais; também, trabalha com imagem e fotografia, tanto em produção artística como em pesquisa.

LOESTE DE ARRUDA BARBOSA – Professor doutor do curso de Medicina da Universidade Estadual de Roraima. Possui pós-doutorado em Saúde Coletiva pelo Departamento de Enfermagem da Universidade de São Paulo. Pesquisador da área de migrações humanas e seus reflexos na saúde.

LUANDA FERREIRA DIAS DE SOUZA – Luanda Ferreira Dias de Souza é estudante de Biblioteconomia e Ciência da Informação na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FFCLRP-USP) e graduada em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2024). Com experiência em administração, atua como assessora de pesquisadores acadêmicos, prestando suporte em atividades administrativas e de pesquisa. É membro do Grupo de Pesquisa em Integridade da Informação e Política Científica (INTERPOLI) que tem como objetivo contribuir para a promoção da integridade científica, o aprimoramento das políticas de ciência e tecnologia, e a adoção de

métricas responsáveis na avaliação da ciência. Demonstra interesse em gestão do conhecimento e apoio à pesquisa científica.

LUCAS HENRIQUE DIAS MILAGRES – O profissional é advogado e Presidente da Comissão de História do Direito da OAB de Juiz de Fora/MG. Possui especialização em Direitos Humanos e Questões Étnico-Sociais pela FCV, é Mestre em História pela Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO) – campus Niterói/RJ e Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD) da Universidade Federal Fluminense (UFF), tendo sido bolsista CAPES durante o Mestrado. Atua como professor do curso de Direito da UNIVERSO – campus Juiz de Fora/MG, ministrando disciplinas como Teoria do Direito, Direito Civil e Direito Processual Civil. Coordena o Projeto de Extensão e Pesquisa UNIMIGRA (Universo em Migração), que estuda a proteção jurídica e social de migrantes e refugiados. É autor de duas obras acadêmicas de destaque: Impactos do nazismo em Juiz de Fora/MG: Legislação repressiva contra imigrantes alemães durante o Estado Novo, que investiga a repressão estatal durante o regime de Vargas, e Entre fronteiras e direitos: a proteção social de refugiados venezuelanos no Brasil sob impacto do neoliberalismo, que analisa os efeitos das políticas neoliberais sobre os direitos dos refugiados venezuelanos. Também exerce função de Assessor Jurídico da Polícia Militar de Minas Gerais – 4ª Região. Sua trajetória combina atuação acadêmica, pesquisa crítica e prática jurídica, com ênfase em direitos humanos, história do direito, migrações e políticas públicas, destacando-se pela abordagem interdisciplinar e pelo engajamento com temas sociais contemporâneos.

MARCELO BRIGAGÃO DE OLIVEIRA – Advogado (OAB/MG) e Doutorando em *Derecho: Estudios Interdisciplinarios de Género y Políticas de Igualdad* pela Universidad de Salamanca, Espanha. Mestre em Gerontologia pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e Graduado em Direito pela PUC Minas. É pesquisador associado ao Grupo de Pesquisa em Medicina Social: Direito, Saúde e Cidadania (UFPB/CNPq), com foco nas linhas de Determinantes So-

ciais em Saúde e Cidadania; Políticas e Administração em Saúde; Direito e Bioética.

MÁRCIA ELOISA LASMAR BIERI – Ph. D. em Desenvolvimento Sustentável pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da UFPA. Suas principais áreas de pesquisa são a questão indígena nas relações de colonialismo e pós colonialismo na Pan - Amazônia, teoria do Desenvolvimento e Ambiental. Tem experiência em etnografia e nas questões ambientais contemporâneas, na análise dos desdobramentos das políticas públicas e Direito dos povos indígenas e Mudanças Climáticas. Tem atuado e acompanhado junto as associações indígenas as políticas públicas de Desenvolvimento regional e o financiamento para o desenvolvimento na Pan - Amazônia. Participou e participa ativamente de diversas reuniões e conferências sobre o tema tanto sobre o financiamento das políticas públicas quanto os mecanismos de apoio para as comunidades envolvidas.

MARCIO DAVID MACEDO DA SILVA – Márcio Macedo da Silva, publicitário formado pela Universidade Federal do Pará (UFPA), especialista em Comunicação Empresarial pela PUC/Curitiba, mestre em Comunicação e Linguagens pela Universidade Tuiuti do Paraná (UTP), doutor em Desenvolvimento Sustentável no Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA), da Universidade Federal do Pará – UFPA e Pós-doutor em Ciências Ambientais, também pelo NAEA/UFPA. Treinamentos em Pesquisas Mercadológicas e Político-Eleitorais na Associação Brasileira das Empresas de Pesquisa (ABEP) e Instituto Brasileiro de Pesquisas e Análises de Dados (IBPAD). Com mais de 25 anos de experiência em Pesquisas Mercadológicas e Político-Eleitorais, com passagens pela Opção Pesquisa de Mercado/PA (atual Doxa), como Pesquisador; Departamentos de Planejamento da Unimed/Belém e Gráfica e Editora CEJUP/PA; RG7 Comunicação Integrada/PA; Da Vinci Soluções Gráficas/PA, como Atendimento e Coordenador de Contas; Fundação Amazônia/PA, como Pesquisador; Grupo Pão de Açúcar/SP, como Trainee e Coordenador de Atendimento ao Cliente; Faculdades Campo

Real/PR, como Professor e Coordenador do Curso de Publicidade e Propaganda; Universidade Estadual do Centro- Oeste (UNICENTRO/PR), como Professor e Coordenador do Curso de Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade e Propaganda). Fundador e CEO da Análise Inteligência, empresa de Pesquisas Quantitativas e Qualitativas Mercadológicas e Político-Eleitorais fundada em 2006 e com atuação em todo o território nacional.

PATRICIA LIMA FERREIRA SANTA ROSA – Professora Doutora na Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EERP-USP). Possui Doutorado (2018) e Mestrado (2013) em Ciências pela Escola de Enfermagem da USP (EEUSP), além de especialização em Enfermagem Obstétrica (2010) pelo Centro Universitário São Camilo e graduação em Enfermagem pela EEUSP (2006). Pós-doutorado na Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas (FEnf-UNICAMP) (em andamento). É membro atuante de importantes grupos e articulações, incluindo o Grupo de Trabalho Racismo e Saúde da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (GT Racismo e Saúde ABRASCO), o Grupo de Pesquisa Race.ID da Faculdade de Medicina da USP, a Articulação Nacional da Enfermagem Negra (ANEN) e GT de Equidade da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn). Seus principais temas de pesquisa são: saúde da população negra, relações étnico-raciais e suas repercussões na saúde, racismo, psicometria, diversidade, equidade e inclusão (DEI), enfermagem obstétrica, saúde sexual e reprodutiva, e saúde do trabalhador de enfermagem.

PAULA ORCHIUCCI MIURA – Professora da graduação e pós-graduação do Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Alagoas. Coordenadora do Observatório da Violência contra Crianças e Adolescentes do Estado de Alagoas: <https://ip.ufal.br/observio/>, vinculado ao Instituto de Psicologia da Ufal. Pesquisadora do Observatório de Equidade Educacional: <https://equidadeeducacional.nees.ufal.br/>, vinculado ao Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (Nees) do Instituto de Computação (IC) da Ufal. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6612101090683256>; Orcid: [https://](https://orcid.org/)

POLLYANA COELHO DA SILVA NOTARGIACOMO – Possui Graduação em Pedagogia pela Universidade de São Paulo (1992), Mestrado (1999) e Doutorado (2003) em Educação, ambos pela Universidade de São Paulo, e Pós-doutorado em Engenharia Elétrica (2015) pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Também é formada em Psicanálise Clínica, em Psicologia Analítica e em Análise Comportamental. Atualmente é professora da Universidade Presbiteriana Mackenzie, sendo que atua na Faculdade de Computação e Informática (FCI), além de ser a Coordenadora do Grupo CNPq GETS (Games, Educação, Tecnologia e Sociedade) e Líder do JAS3 Lab. (Laboratório de Jogos, Aprendizagem, Simulação, Sistemas e Sinais). Orientou mais de 90 estudantes (entre TCC, IC, Mestrado e Doutorado) e publicou mais de 200 trabalhos científicos em veículos nacionais e internacionais. Tem experiência na área de Jogos Digitais, na área de Educação, mais especificamente em Tecnologia Educacional, e na área de Games em Saúde. Atua, principalmente, nos seguintes temas: Jogos Digitais, Game Design, *Serious Games*, Mecânica de Jogos, Gamificação, Perfis de Jogadores, Estudos Culturais em Jogos, Jogos e Gamificações para a área de Saúde, Redes e Mídias Sociais, Design Instrucional, Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), Sociedade Contemporânea e Inteligência Artificial, Realidade Virtual e Aumentada (RVA), Arquitetura Informacional, Usabilidade de Interfaces, Mentoria Acadêmica e Produtividade Mediada por Tecnologias Digitais.

RAFAEL PEDRETTI – Doutorando no Programa de Pós-Graduação Comunicação da Universidade Federal do Paraná. Mestre em Teatro pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/SC; linha de Pesquisa Linguagens cênicas, corpo e subjetividade. Bacharel em Artes Cênicas pela Universidade Estadual do Paraná-UNESPAR/ FAP-PR. Ator com formação técnica pela EMMAPC Maestro “Fêgo Camargo” em São Paulo. Ator, Diretor e Instrutor autônomo do curso de Teatro e TV do Teatro Barracão Encena/ Curitiba-PR. Atuou em vários espetáculos desde 1998 e em dire-

ção desde 2010. Desenvolve suas pesquisas voltadas para o processo de formação e singularidade do ator/atriz, instrumentalização para o acontecimento teatral/performativo, História do Teatro Contemporâneo e processos criativos de concepção do espetáculo. Área de Atuação: Ator/Atriz. Performance. Técnica. História. Ética. Política. Cultura.

RAFAELLA PIRES VIEIRA – É obstetriz, graduada em Obstetrícia pela Escola de Artes Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH/USP) em 2024. Sua formação proporcionou experiências focadas na saúde da mulher, especialmente no ciclo gravídico-puerperal. Atualmente, Rafaella é mestranda no Programa de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina da USP, onde pesquisa sobre o cuidado obstétrico à mulheres negras sob a perspectiva dos profissionais de assistência ao parto. É membro integrante do Race.ID, um grupo de pesquisa dedicado à saúde da população negra. Suas linhas de pesquisa incluem saúde de mulheres negras, saúde da população negra e saúde da mulher. Rafaella também coordena projetos de pesquisa como “Orientação para profissionais de saúde sobre a assistência aos usuários de cabelo sintético e extensões de cabelo” e participa de estudos sobre racismo institucional, racismo obstétrico e a experiência de pesquisadores negros em trabalho interprofissional.

RAYSSA NOBRE CEDRIM DUARTE – Graduada em Psicologia pela Universidade Federal de Alagoas.

RONDINELLI SALVADOR SILVA – Médico Psiquiatra Forense e atua como Coordenador da Disciplina de Psiquiatria e Saúde Mental da Unoeste Guarujá, Coordenador da Pós Médica em Psiquiatria. Ele possui graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Marília (2013) e Residência Médica em Psiquiatria pela Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo. Atualmente, é mestrando em Ensino em Ciências da Saúde na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). É membro do grupo de Ensino, Pesquisa e Extensão acerca da Saúde da População Negra: Race.ID,

da Faculdade de Medicina da USP , e também integra o Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão DiV3rso: Saúde Mental, Redução de Danos e Direitos Humanos da Unifesp Baixada Santista. Suas pesquisas atuais incluem temas como População Negra e Transtornos Mentais, Intervenções psicossociais direcionadas à saúde mental da população negra, e Desenvolvimento de instrumento de mensuração de racismo institucional nos serviços de saúde.

ROSA MARIA GODOY SERPA DA FONSECA – Enfermeira, Enfermeira de Saúde Pública, Mestre em Saúde Pública, Doutora em Enfermagem, Livre Docente em Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. Professora Titular Sênior da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. Líder do Grupo de Pesquisa “Gênero, saúde e enfermagem” inscrito no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. Bolsista Produtividade 1C do CNPq.

YASMIM SOUZA RODRIGUES – Enfermeira, graduada pela Universidade Castelo Branco (2022). Possui especialização em Saúde Mental e Psiquiátrica pelo Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (IPq-HCFMUSP), por meio do Programa de Residência em Enfermagem. Sua atuação profissional e pesquisa se concentram na área de Enfermagem, com ênfase em Saúde Mental. Desenvolve práticas clínicas e psicossociais voltadas à atenção integral e equitativa à população, com experiência em temas como saúde mental, população negra, equidade em saúde, cuidado psicossocial e atuação do enfermeiro em contextos de vulnerabilidade social. Atualmente, participa de projetos de pesquisa com as temáticas população negra e transtornos mentais, intervenções psicossociais direcionadas à população negra brasileira e desenvolvimento de instrumento de mensuração de racismo institucional nos serviços de saúde.



Apoiaram a publicação deste livro

